

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 905, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 217/2014
AV 280/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaguari, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 217

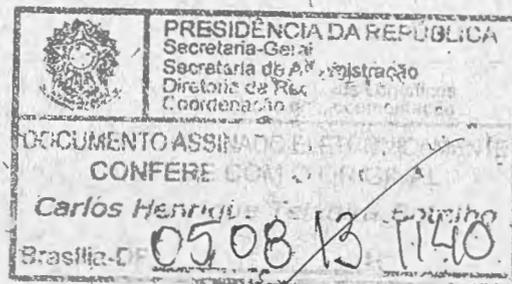
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;
- 2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;
- 3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;
- 4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;
- 5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;
- 6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;
- 7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;
- 8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;
- 9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;
- 10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;
- 11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;
- 12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;
- 13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

PORT. 202/13

EM nº 00080/2013 MC



Brasília, 5 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, no Município de Itaguari, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054203/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/07/13
Página: 177 Seção: I
ANOTADO POR: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 202, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054203/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, com sede à Avenida Pedro do Couto, s/nº - Centro, Município de **Itaguari**, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Pedro do Couto, nº408, Quadra 23, Lote 02 - Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em **15º55'07"S** e longitude em **49º36'16"W**, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Em Solução

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 18 de Julho de 2014 às 16:40 horas

João Venício 4.766
Assinatura Ponto

MSC. 217/2014

Aviso nº 280 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

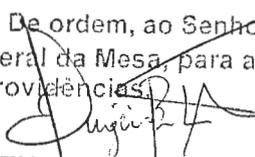
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 398, de 2007, 498, 499, 501 e 522, de 2012, 25, 90, 92, 133, 136, 143, 151, 165, 171, 202, 203, 205, 210, 238, 311 e 313, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em <u>18</u> de <u>Julho</u> de <u>2014</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SENHO 05/AGO/2014 12:48
Ponto: 4553
Ass.: J. Navarrete
Dir.: J. Sec.



05/02/10
reclassificado

NOTA 1583/13 SERVIÇO PÚBLICO

TVR
905/2014

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO Nº 550001054203/2008-48
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE ITAGUARI

OUTROS DADOS:

ITAGUARI/GO

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	1288/2013	06/05/13	37	CAO
02	CAO/SCE	20/06/13	38	
03			39	
04			40	
05			41	
06			42	
07			43	
08			44	
09			45	
10			46	
11			47	
12			48	
13			49	
14			50	
15			51	
16			52	
17			53	
18			54	
19			55	
20			56	
21			57	
22			58	
23			59	
24			60	
25			61	
26			62	
27			63	
28			64	
29			65	
30			66	
31			67	
32			68	
33			69	
34			70	
35			71	
36			72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

M. das Co.
Rubrica
SSC
SPO

Itaguari, 02 de dezembro de 2008.

Ofício especial.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054203/2008-48
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
02/12/2008-09:45 *50/19*

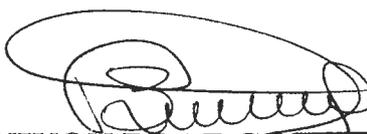
Senhor Ministro:

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar Requerimento de Demonstração de Interesse para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no Estado de Goiás.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ps. Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari


RONIVON BRAZ GO
Prefeito Municipal
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013


A Sua Excelência o Senhor
HÉLIO CALIXTO DA COSTA
Ministro das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
70056-900 – Brasília – D.F.

Min. das Comunicações
02
S.S. 0000

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

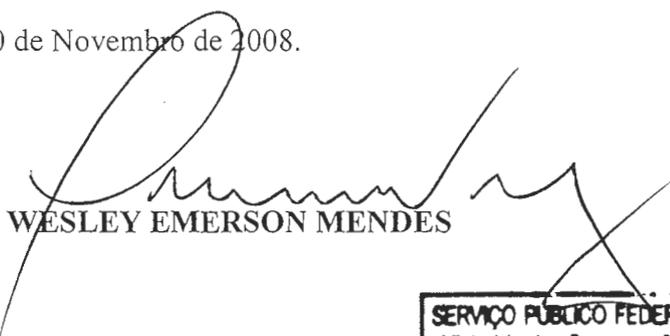
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.352.992/0001-90, com sede AV. PEDRO DO COUTO S/N - CENTRO, na cidade de ITAGUARI, Estado de Goiás, CEP 76.650-000, telefone 0XX-62-3396-1223, correio eletrônico maisfmitaguari@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na AV. PEDRO DO COUTO S/N - CENTRO, na cidade de Itaguari - Goiás, de coordenadas geográficas 15°55'07"S de latitude e 49°36'16"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Coord. do IBC/E

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Itaguari, 10 de Novembro de 2008.



WESLEY EMERSON MENDES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

Nome do representante da entidade: WESLEY EMERSON MENDES
CPF: 574.222.571-72

Endereço para correspondência : Rua Genésio Paulino de Queiroz, nº 548 Qd. 13 Lt.03 Centro, na cidade de Itaguari, Estado de Goiás, CEP 76.650-000,
Telefone para contato: 0XX-62-3396-1223;
Correio eletrônico (e-mail): maisfmitaguari@hotmail.com.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 53000.054203/2008-48

Localidade: **Itaguari/GO**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI** na localidade de **Itaguari** no Estado do Goiás, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

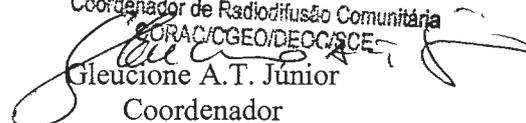
Brasília, 17 de dezembro de 2008.


Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço



De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, de dezembro de 2008.


Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.623.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DECC/SSCE
Gleucione A. T. Júnior
Coordenador

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



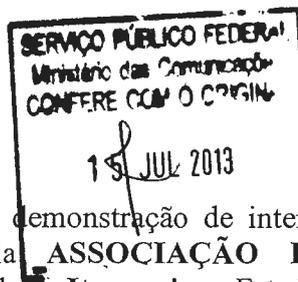
Ofício nº 1331 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de abril de 2009.

Ao Senhor
Wesley Emerson Mendes
Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari
Rua Genésio Paulino de Queiroz, nº 548 QD. 13 Lt. 03- Centro
76650-000- Itaguari-GO

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,



Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, na localidade de **Itaguari**, no Estado do Goiás, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.054203/08**.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade **não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto**, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, **servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse** na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação**, para então **encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo**.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o **requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório**.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ.

Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e **para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas.** Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

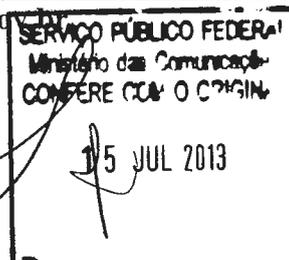
Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação,** poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29º

54203/08

Min. das Comunicações
Brasília - DF
19/03/2010-15:15

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013303/2010-39

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

19/03/2010-15:15

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações:

A Associação De Radiodifusão Comunitária de Itaguari, inscrita no CNPJ n. 09.352.992/0001-90 com sede na Av. Pedro do Couto s/n., Centro, Itaguari, Estado de Goiás. CEP: 76.650-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em atendimento ao aviso 1/2010 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentar a documentação de que trata o item 7 da norma 1/2004 aprovado pela portaria MC 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Itaguari - GO, 02 de março de 2010.

Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari

Marcio de Castro
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SEM O ORIGINAL
MARCIO DE CASTRO
CPF.: 617.554.861-20
PRESIDENTE
15 JUL 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

05/04/2010
Saurio

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou não área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como que a entidade não contém integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim X	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS – SAD 69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O Cº FINL
 19 JUL 2013

- Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
---	-----	-----

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestações de apoio industrial contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações apresentadas		

2 – Manifestações de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura de cada declarante.	Sim X	Não
2.1 – Soma de assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		

3 – Manifestações de apoio apresentada por entidades associadas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associadas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestações de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim X	Não
4.1 – Soma das assinaturas da Ata de Assembléia		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
15 JUL 2013

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim X	Não
--	----------	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

17/03/2010
342113422

BANCO DO BRASIL

14:59:08
0477

OUVIDORIA BB 0800 729 5078

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC ILCOURO

DATA
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

17/03/2010
20,00
20,00

IDENTIFICADOR 1:
IDENTIFICADOR 2:

4.100.030.000.118.822 0
09.352.992/0001 90

NR. AUTENTICAÇÃO

7.6/A.CCC.587.CC5.454



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013
[Signature]

quinta-feira 11 de fevereiro de 2010 11:05

17/03/2010
342113422

BANCO DO BRASIL
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

14:59:08
0477



COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

Comprovante CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TEGURO

DATA	17/03/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	09.352.992/0001 90

NR. AUTENTICACAO	7.67A.CCC.587.CC5.454
------------------	-----------------------

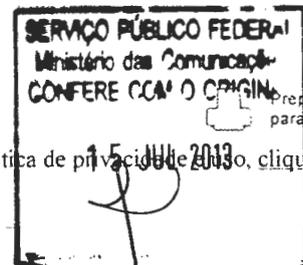
em divergência, providencie junto à

BRASIL			
JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA		
09.352.992/0001 MATRIZ	13/12/2007		
NOME EMPRESARIAL			
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
MAIS FM			
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL			
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS			
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA			
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO	NUMERO SN	COMPLEMENTO	
AV PEDRO DO COUTO			
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
76.650-000	CENTRO	ITAGUARI	GO
SITUACAO CADASTRAL	DATA DA SITUACAO CADASTRAL		
ATIVA	13/12/2007		
MOTIVO DE SITUACAO CADASTRAL			
SITUACAO ESPECIAL	DATA DA SITUACAO ESPECIAL		
*****	*****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 11/02/2010 às 11:04:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

09



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade de 2010, clique aqui. Atualize sua página

15 JUL 2010

quinta-feira, 11 de fevereiro de 2010
11:04



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 1 de 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.352.992/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS FM <i>LT</i>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PEDRO DO COUTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 76.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUARI	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 11/02/2010 às 11:04:39 (data e hora de Brasília).			

Voltar

09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CCM O ORIGINAL

15 JUL 2013

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 09352992/0001-90 com sede AV. PEDRO DO COUTO S/N: CENTRO - ITAGUARI, na cidade de ITAGUARI, Estado GOIÁS, CEP 76.650-000, telefone 0XX-062-3396-1221, correio eletrônico MARCIODECASTRO@HOTMAIL.COM, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na AV. PEDRO DO COUTO S/N: CENTRO - ITAGUARI - GO., (endereço completo), de coordenadas geográficas 15° 55' 12" S de latitude e 49° 36' 27" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

ITAGUARI - GO, 02 de MARÇO de 2010.
(local e data)

MARCI DE CASTRO NUNES
assinatura do representante da entidade



Nome do representante da entidade: MARCI DE CASTRO NUNES
CPF: 617.554.861-20

Endereço para correspondência: AV. PEDRO DO COUTO S/N: CENTRO, na cidade de ITAGUARI, Estado GOIÁS, CEP 76.650-000,

Telefone para contato: 0XX-62-3396-1221;
Correio eletrônico (e-mail): MARCI DE CASTRO@HOTMAIL.COM



SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE ITAGUARÍ

inscrita no CNPJ / MF sob o nº 09.352.992/0001 - 90

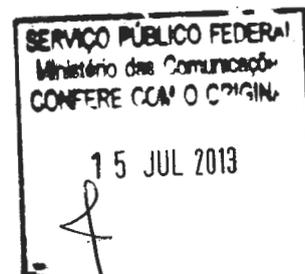
No Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, á digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo circulo de raio a 1Km, com centro localizado na AV. Pedro do Couto S/Nº - CENTRO - ITAGUARÍ -
GOIÁS - CEP: 76.650.000

De coordenadas geográficas $(15)^{\circ}(55)'$ $(12)''$ "S de latitude e $(49)^{\circ}(36)'$ $(27)''$ "W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de Junho de 1998.

Neste termo,
Pede deferimento.

Marcio de Castro Nunes
MARCIO DE CASTRO NUNES
CPF. 637.554.861-20
- PRESIDENTE -





DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que as coordenadas geográficas onde pretende instalar a antena da estação transmissora de frequência modulada da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Av. Pedro do Couto s/n. Centro – Itaguari, Estado de Goiás, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme regulado na publicação FMA-63-21 da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica,

Características do Sistema Irradiante:

Altura: 30 metros

Coordenadas Geográficas: **15 55 12 S e 49 36 27 W**

Itaguari - GO, 2 de março de 2010.




Silvio de Castro Lima Júnior
Engenheiro Elétrico
CREA - 6915/D.GO

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiofusão Comunitária de Itaquari. Aos vinte e quatro de setembro de 2007.

Em 2007, os associados da Associação, devidamente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia: constituição da Associação de Radiofusão Comunitária de Itaquari, aprovação do Estatuto, eleição da diretoria e aprovação dos nomes para compor o Conselho Comunitário.

Foi escolhido por aclamação para presidir a reunião o Sr. Wesley Person Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CT n.º 65313-55P/GO e CPF 574.222.571-72, residente e domiciliado na Rua Genésio Paulino de Queiroz, 548, Bd. 13 Lt. 03, Centro. O Presidente da sessão, discorreu sobre a necessidade que a comunidade de Itaquari tem de criar uma associação, sem fins lucrativos, que vise o seu desenvolvimento artístico e cultural. Em seguida deu o projeto de criação da Associação era em constituição ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe a comunidade local. Para secretariar a reunião, foi escolhido a Sra. Livia Alves Costa de Sousa, brasileira, casada, portadora do RG 301225 55P/DF e CPF 144.458.081-72, residente e domiciliada na Fazenda Rosa Mística, Zona Rural. Foi colocada a votação unânime dos presentes. Após passou-se a apreciação da Assembleia e aprovação do Estatuto da Associação de Radiofusão Comunitária de Itaquari, oportunidade em que cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação, tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação mínima tinha a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir passou-se a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, e secreta (Artigo 20), e para a escolha dos membros da diretoria e do Conselho Comunitário fez-se observar os seguintes itens: ou seja, que seja o presidente ou

em seguida deu o projeto de criação da Associação era em constituição ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe a comunidade local. Para secretariar a reunião, foi escolhido a Sra. Livia Alves Costa de Sousa, brasileira, casada, portadora do RG 301225 55P/DF e CPF 144.458.081-72, residente e domiciliada na Fazenda Rosa Mística, Zona Rural. Foi colocada a votação unânime dos presentes. Após passou-se a apreciação da Assembleia e aprovação do Estatuto da Associação de Radiofusão Comunitária de Itaquari, oportunidade em que cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação, tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação mínima tinha a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir passou-se a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, e secreta (Artigo 20), e para a escolha dos membros da diretoria e do Conselho Comunitário fez-se observar os seguintes itens: ou seja, que seja o presidente ou

em seguida deu o projeto de criação da Associação era em constituição ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe a comunidade local. Para secretariar a reunião, foi escolhido a Sra. Livia Alves Costa de Sousa, brasileira, casada, portadora do RG 301225 55P/DF e CPF 144.458.081-72, residente e domiciliada na Fazenda Rosa Mística, Zona Rural. Foi colocada a votação unânime dos presentes. Após passou-se a apreciação da Assembleia e aprovação do Estatuto da Associação de Radiofusão Comunitária de Itaquari, oportunidade em que cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação, tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação mínima tinha a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir passou-se a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, e secreta (Artigo 20), e para a escolha dos membros da diretoria e do Conselho Comunitário fez-se observar os seguintes itens: ou seja, que seja o presidente ou

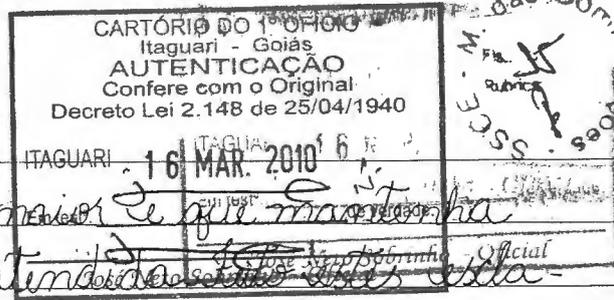
em seguida deu o projeto de criação da Associação era em constituição ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe a comunidade local. Para secretariar a reunião, foi escolhido a Sra. Livia Alves Costa de Sousa, brasileira, casada, portadora do RG 301225 55P/DF e CPF 144.458.081-72, residente e domiciliada na Fazenda Rosa Mística, Zona Rural. Foi colocada a votação unânime dos presentes. Após passou-se a apreciação da Assembleia e aprovação do Estatuto da Associação de Radiofusão Comunitária de Itaquari, oportunidade em que cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação, tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação mínima tinha a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir passou-se a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, e secreta (Artigo 20), e para a escolha dos membros da diretoria e do Conselho Comunitário fez-se observar os seguintes itens: ou seja, que seja o presidente ou

em seguida deu o projeto de criação da Associação era em constituição ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe a comunidade local. Para secretariar a reunião, foi escolhido a Sra. Livia Alves Costa de Sousa, brasileira, casada, portadora do RG 301225 55P/DF e CPF 144.458.081-72, residente e domiciliada na Fazenda Rosa Mística, Zona Rural. Foi colocada a votação unânime dos presentes. Após passou-se a apreciação da Assembleia e aprovação do Estatuto da Associação de Radiofusão Comunitária de Itaquari, oportunidade em que cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação, tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação mínima tinha a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir passou-se a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, e secreta (Artigo 20), e para a escolha dos membros da diretoria e do Conselho Comunitário fez-se observar os seguintes itens: ou seja, que seja o presidente ou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Transportes
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

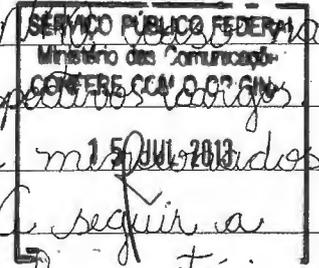
CATORZÃO DO OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
ITAGUARI 16 MAR 2010
Av. Henry Ford, 1930 - São Paulo - SP - Cep 03109-001
Em test. de verdade.
José Neto Sobrinho - Oficial





S. das Com. 16 MAR. 2010

naturalizado há mais de 10 (dez) anos, maior e que mantém sua residência na área da comunidade atendida pelos seguintes procedimentos, apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa para Presidente: Wesley Emerson Mendes, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI n.º 3465313 SSP/GO e CPF n.º 574.22.571-72, residente e domiciliado na Rua Genésio Paulino de Buuroy, 548, Bd. 13 Lt. 03, Centro. Para vice-presidente: Salmo Vieira da Silva, Brasileiro, casado, contador, portador do RG 2122364 SSP/GO CPF 510.916.661-72, residente e domiciliado na Av. Parnaíba, s/n Bairro São Sebastião. Para tesoureiro Francisco Isabel de Sousa, casado, produtor rural, Brasileiro, RG 1157530 2ª via SSP/GO e CPF 303.350.191-53, residente e domiciliado na Chacara Anjico Racho, Zona Rural. e para secretário o Sr. João Paulo Costa Marcondes, Brasileiro, solteiro, comerciante, RG 2091470 SSP/GO e CPF 714.402.21-72, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural. A seguir o senhor Presidente sugeriu que, como se apresentou uma única chapa, a eleição fosse realizada, manifestando a assembleia um SIM para eleger candidatos, como se apresentaram na chapa e com um voto para cada um. Aproporasse a eleição dos referidos candidatos aos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleitos associados acima mencionados e identificados nos respectivos cargos mencionados. A seguir a Assembleia passou à escolha dos membros do Conselho Comunitário, tendo sido eleitos: Jesus Goldino de Oliveira, Brasileiro, casado, Produtor Rural, RG 2122785 SSP/GO, CPF 546.033.071-87, residente e domiciliado na Av. Dona Lindouja, n.º 198, centro, representante da MARITA - Associação Mista dos Produtores Rurais de Itaguari. O Sr. Evaristo da Silva Moreira, Brasileiro, casado, RG. 1279499-2ª via SSP/GO e CPF 216.015.501-20, residente e domiciliado na Av. Pedro Brito, centro, representante da Associação do Comércio de Itaguari. O Sr. Oscarlino Rodrigues Nazário, Brasileiro, casado, Pastor, RG



16
M. C.
S. M. C.
S. M. C.

57762 SSP/GO e CPF 236.029.611-68, residente e domiciliado na
R. Goiás n.º 431-A, Setor São Sebastião, representante da Igreja
Evangélica Assembleia de Deus de Itaguari. Dr. Agnaldo Divino
Przaga, brasileiro, solteiro, padre, RG 1854272 2ª via, e CPF 476.820
4-91, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, s/nº, centro,
representante da Igreja Católica. Em seguida foi da posse aos eleitos
em assinatura da presente data ATA e emendada a sessão. Aos
dois e quatro de setembro de dois mil e sete. Presidente - (a) (JESELE)
PERSON MENDES, vice (a) SALMO VIEIRA DA SILVA, Tesoureiro (a) FRANCIS
C. IZABEL DE SOUSA, secretário (a) JOAO PAULO COSTA MARCONDES, e
Conselho Comunitário: (a) JESUS GALDINO DE OLIVEIRA, (a) EVARISTO DA
SILVA MOREIRA, OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO, (a) AGNALDO DIVINO
ANZAGA. Em tempo - a seguir o inteiro teor dos Estatutos já cita-
dos ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE
ITAGUARI - CAPITULO I - Da Constituição, Denominação, Sede e Objeti-
vo. Art. 1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, é uma
entidade civil de defesa da cidadania baseada nos princípios de
solidariedade, de companheirismo, de cooperação e de integração
social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural
formada pelos habitantes de Itaguari. Constituída, apartidária, sem
fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, ou
atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organi-
zar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e
platar os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser
encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes
públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade atividades e servi-
ços necessários para que as populações da área possam melhorar
suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de um
Banco Geral e de utilidade pública, especialmente sobre educação -
segurança, serviços básicos, emergências, transportes, lazer, aperfeiço-
amento profissional de cursos, humanização e desenvolvimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
CONFERE COM O ORIGINAL
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 MAR. 2010
Em test. _____ de verdade.



Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940

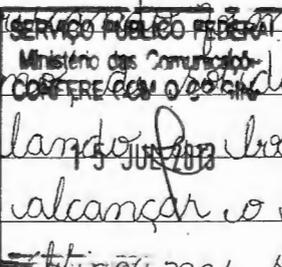
ITAGUARI 16 MAR. 2010

Em testº

de verdade.

José Pedro Sobrinho Oficial

3) Fortalecimento cultural e artístico. A Associação terá sede provisória estabelecida com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Avenida Pedro do Brito, s/n, Setor Central Itaguari - Go. Art. 2º Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes: - a) reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças políticas, econômicas, e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural; b) - identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de Obras Culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; c) - identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório e permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização de preços de serviços de habitações, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas. d) - Promover a integração social na comunidade, estimulando para estabelecer um relacionamento de companheirismo e solidariedade e cooperação entre moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem estar comunitário fortalecendo a pararia com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemia, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral de sociedade; e) - fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos das comunidades e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recebendo e transmitindo experiências, informações e encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.



UNIVERSIDADE
FACULDADE DE
CIÊNCIAS
SOCIAIS

2) - Fomentar, em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo e a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, a constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das Políticas Econômicas, das Instituições Sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobre tudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquari, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento, qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulars, boletins noticiários, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos, mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e nos melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e, especialmente, os cidadãos associados, atendendo, nas normas constitucionais (Art. IV da Constituição) - Art. 3º Podem associar pessoas residentes e que desenvolverem suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Itaquari, sem limitação de número por família, sexo, categoria econômica ou condição de religião, raça ou ideologia política-partidária. Parágrafo 1º - Os serão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE ORIGINAL
15 JUL 2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Regulador do Poder Judiciário
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Data de emissão: 16 de março de 2013
ITAGUARI 16 MAR. 2013
Em test. José Neto Sobrinho de verdade.
José Neto Sobrinho - Oficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Seção de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
02660005184



Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 MAR. 2010

Em test. de verdade.

afirmados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade local emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao Conselho Municipal. Parágrafo 2. Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações pessoais, profissionais e familiares. Parágrafo 3. Os associados deverão ser enquadrados nas seguintes categorias: a) - fundadores: - os que participaram das reuniões preliminares e/ou das Assembleias de instalação da Associação; b) contribuintes - os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantiveram suas contribuições e participação em dia; c) - honorários: - cidadãos que tenham prestado serviço ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à União. Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados: a) - aceitar como seus os objetos fundamentais da Associação, e integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa Atividades e instruções da Diretoria aprovados pelos Conselhos ou Assembleias; b) - prestigiar, com sua presença ou com sua representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados, ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; c) - recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias, indicando tempo quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação. Art. 5 - O associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL

16 JUL 2013

Planos de Atividades e as decisões aprovadas nas Assembleias ou emitidas na forma do Estatuto pela diretoria, poderão ser aplicados as seguintes penalidades: a) - advertência por escrito enviada para o endereço pessoal do associado; b) - suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado; c) - afastamento do Quadro Social. Parágrafo 1º -

Desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao Associado, ao qual será dado amplo direito de defesa. Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente,

em necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de pagar seus compromissos pelo período de seis meses consecutivos sendo ser reintegrado caso liquidar pendências financeiras e se proponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente. CAPITULO III Dos Dirigentes, da Estrutura e do Funcionamento. Art 6 - São legítimos dirigentes:

a) - Presidente; b) - Vice-Presidente; c) - Secretário; d) - Tesoureiro; e) - Conselho Comunitário. Art. 7 - Compete ao Presidente: a) representar a associação em todos atos públicos, em juízo e fora dele; b) - presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades públicas da Associação; c) - presidir as Assembleias Extraordinárias; d) - presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da associação; e) - dar posse ao membro da diretoria; f) - contratar funcionários ou auxiliares da Associação; g) - supervisionar quaisquer atividades da Entidade; h) - assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, acata seus em comodatos; i) - assinar com o Secretário, as Atas de Reunião e Assembleias; j) - assinar com o Tesoureiro, os contratos que envolvam a Associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais inclusive cheques e transferências.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Trabalho e Emprego
CONFERE COM O ORIGINAL

16 JUL 2013

ESTADO DE GOIÁS
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 MAR. 2010
Em test. de verdade.





Itaguari - GOIÁS
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original
 Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
 ITAGUARI 16 MAR. 2010
 Em test. de verdade.
 José Neto Sobrinho

de depósito e quaisquer espécies de títulos, caixas, provisões orçamentaria, balanços, balanetes e relatórios - financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: Vice-presidente e Tesoureiro.

Art. 8.º Compete ao Vice-Presidente: - auxiliar o Presidente em tarefas pessoais designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9.º Compete ao Secretário: - superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) - organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- b) - responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) - chamar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembleias;
- d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10.º Compete ao Tesoureiro:

- a) - assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado;
- b) - apresentar balanetes de demonstrativos de contas em forma contábil;
- c) - arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) - pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) - manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de compromissos;
- f) - fornecer ao Presidente, quando solicitado, os dados referentes às suas atividades;
- g) - substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11.º Compete ao Conselho Comunitário:

- a) - acompanhar as reuniões da Associação, com o objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade;
- b) - analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único O conselho comunitário será composto por 4 (quatro) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classes, letrados, religiosos ou de bairros desde que, legalmente instituídos.

CAPITULO IV - Disposições

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2018

prais e permanentes. Art. 12. O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com o direito a reeleição ou recondução ao cargo quando houver interessados. Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou toda autorização da Diretoria com a consequente fixação de custas e taxas correspondentes. Art. 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixados pela Assembleia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva. Art. 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, invenientes ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembleia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo um terço dos associados em situação regular. CAPÍTULO V - Das Eleições - Art. 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários, em ordem com os seus compromissos associados. Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições. Art. 17 - Somente poderão votar os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições. Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. Art. 19 - A Assembleia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da Associação. Art. 20 - As eleições serão seguras, utilizando-se para a votação cabines indestrutíveis, urnas e mesários nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias. Art. 21 - As chapas inscritas deverão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em toda local de votação. Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições. CAPÍTULO VI - Das eleições transi-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
AUTENTICAÇÃO
07633008322

SECRETARIA DE REGISTRO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 MAR 2010
Em test. de verdade.
José Neto Sobrinho Oficial



Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.

ITAGUARI 16 MAR. 2010

Em test^o

de verdade.

CE M
23
S

Art. 22 A Presidência poderá autorizar a Diretoria - Ge-
ral e Tesouraria e convidar pessoas não filiadas à Associação
para assessorá-los. Art. 23. O atual Estatuto poderá ser altera-
do por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mu-
danças à aprovação da Assembleia. CAPÍTULO VII - Do Patrimô-
nio Social. Art. 24. A associação poderá contar com os seguinte
meios para garantir sua subsistência: a) - contribuições regulares de
filiados; b) subvencões, auxílios e dotações; c) doações e legados;
d) rendas patrimoniais; e) contribuições de ajuda, arrecadações, venen-
tuais e quaisquer outros meios legais; f) arrecadação contributiva
recorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comu-
nicção criadas para Associação Comunitária, com base nos direitos
legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil. Parágrafo
Único. Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção
serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em As-
sembleia específica. Art. 25. A Presidência poderá, a qualquer
momento e tempo, requisitar a prestação de serviços de terceiros,
alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.
CAPÍTULO VIII - Art. 26. A Assembleia Geral é o órgão soberano da
Associação e se reunirá, ordinariamente, nos casos estabelecidos
neste estatuto. Parágrafo 1º Uma hora antes da abertura dos trabalhos
deverá ser colocado à mesa o livro de presença, onde os sócios
lançarão suas assinaturas. Parágrafo 2º Os trabalhos serão abertos
pelo Presidente da Associação que solicitará a Assembleia a indica-
ção e aprovação de um sócio para presidê-la, o qual assumirá
imediatamente as suas funções e convidará um associado para
secretariá-lo. Parágrafo 3º O Presidente da Assembleia, além do seu
voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se
tratar de eleições. Parágrafo 4º As votações nas Assembleias Gerais po-
derão ser simbólicas, nomimis, secretas ou por aclamação. Parágrafo 5º
A Ata dos trabalhos, lida pelo Secretário, será assinada pelos com-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Trabalho
CONFERE COM O ORIGINAL

75 JUL 2013

...entes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.
Art. 27 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro. Art. 28 - São atribuições da Assembleia Geral Ordinária: - a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, do balanço social e os demais atos administrativos; b) - eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal; c) - destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, Associados Fundadores e Efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária; d) - promover imediata substituição no prazo restante do mandato dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste artigo; e) - deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia". Art. 29 - Assembleia Geral Extraordinária sempre que convocada pela Diretoria ou pelos Conselhos Consultivo e Fiscal, ou por 1/3 (um terço) dos associados, deliberando sobre assuntos que estejam relacionados a convocação. Art. 30 - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto para cada associado, presente e representado. Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria. Parágrafo 3º - Os sócios e membros poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo entretanto, opinar, sugerir e debater a respeito dos assuntos em discussão. Parágrafo 4º - Na falta de comparecimento à Assembleia Geral de Associados, constituem a maioria social, se reunirem ela, em segunda convocação, na hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando-se o disposto na letra "c" do Art. 21.

CAPÍTULO IX - Das disposições finais

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Presidente da entidade.
Art. 34 - O presente estatuto entra em vigor nesta data. Art. 35 - A

SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013



ITAGUARI - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 MAR. 2010
Em testº de verdade
José Neto Sobrinho - Ofci

Associação poderá ser extinta desde que seja convocada a Assembleia pelo presidente, especificamente para esse fim e com maioria de 2/3 (dois terços) e após se dar destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. OBS: Vale a entrelinha de 01 que diz: - "Apreciação da Assembleia e aprovação do Estatuto da Associação de Itaguari, nos 24 de setembro de 2007. O presidente Mesley Emerson Mendes também ressaltou que a contratação de prestação de serviços será feita mediante contratação de trabalho. Presidente: Mesley Emerson Mendes Vice-Presidente: Salmo Vieira da Silva Escureiro Francisco Izabel de Sousa Secretário: João Paulo Costa Marcondes Conselheiros: Jesus Galvão da Oliveira Cristiano da Silva Moreira, Oscar Lima Rodrigues Paquiro, Aginaldo Dirino Gonçalves. Somente o que contém na referida ata que foi digitada na íntegra eu João Paulo Costa Marcondes, secretário que a fiz digitar, conferi, subscreevi.

Salmo Vieira Silva

de SOS

Francisco S. de Sousa
Oscar Lima Rodrigues
PTM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original
 Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
 ITAGUARI 16 MAR. 2010
 Em test. de verdade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Comarca de Taquaral de Goiás - GO

Esta ATA e Estatuto foi registrado no Livro próprio de nº B-1 = RADIODLEsob o nº 001 as fls 01 a 4 vº Em 13 de Dezembro de 2007 Registro de Titulo de Documentos, e Pessoas Jurídicas Itaguari, 20 de Dezembro de 2007



João Paulo Costa Marcondes
 José Neto Sobrinho - Oficial



Avenida Goiás com Rua Paraná s/nº - Itaguari - Goiás CEP:76 650 000
Fone/fax: (62) 3396 -1177 / 3396 -1155 E-mail:prefeituraitaguari@hotmail.com
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987

SECRETARIA
M. das Comunicações

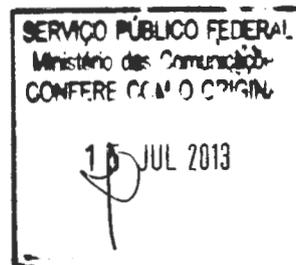
CARTA DE MENSÃO DE APOIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONIVON BRAZ GONTIJO**, vem através desta, manifestar apoio, pela iniciativa da Associação Comunitária de Itaguari, quanto à implantação de uma emissora de Rádio Comunitária, em nosso Município. Que por sua vez irá em muito contribuir para o desenvolvimento Comunitário e acrescentar em diversos segmentos em especial na divulgação de nossa cultura, desporto, lazer, meio ambiente, divulgações de campanha educacionais de saúde e entretenimento.

Sendo só para o momento, reitero o nosso apreço e distinguida consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) de março de 2010.

RONIVON BRAZ GONTIJO
Prefeito Municipal



Sec. M. das Comunicações
27

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE ITAGUARI, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, E DO CONSELHO FISCAL E COMUNITÁRIO

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de janeiro de 2010, reuniram-se na sede da Associação todos os Associados da Associação e varias pessoas da Comunidade local, em atendimento do Edital de Convocação do dia 06 de janeiro de 2010, às 20:00 horas o Sr. **WESLEY EMERSON MENDES**, deu por aberta à presente reunião agradecendo a todos pela presença e pediu que todos da diretoria assumissem seus cargos na mesa. Logo em seguida explicou a todos o motivo da presente reunião que é para **Eleger a Nova Diretoria da Associação e os Membros do Conselho Fiscal e Comunitário**, para atender as disposições do Código Civil Brasileiro e a Constituição da República e o Estatuto da ASSOCIAÇÃO., Haja visto que o mandato da Diretoria encontra vencido. Pediu a **JOANA DARC DA SILVA**, Secretária para proceder a Leitura do Artigo do Estatuto que trata da Diretoria, o que foi feito de imediato, após as explicações e comentários, foi verificado que se faz necessário a eleição de novos membros da Diretoria, O Presidente em Exercício, deu um prazo de 30(trinta minutos), para a inscrição das chapas, para concorrem as cargos de **Presidente, Vice Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiro; Primeiro e Segundo Secretário; Diretor Social; 04(quatro) membros para o Conselho Fiscal e 05(cinco) membros pra o Conselho Comunitário**. Transcorrido o prazo verificou se a inscrição somente de uma chapa composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: MARCIO DE CASTRO NUNES; VICE-PRESIDENTE: RAFAEL SOARES DA MOTA; PRIMEIRA SECRETÁRIA: JOANA DARC DA SILVA; SEGUNDO SECRETÁRIO: JOÃO AQUINO BARBOSA; PRIMEIRO TESOUREIRO: WALTER FERREIRA FREITAS FILHO; SEGUNDO TESOUREIRO: MAGNO FLORENTINO DUTRA; DIRETOR SOCIAL: JOAQUIM MARQUES CARDOS; CONSELHO FISCAL: SEBASTIÃO DE BESSA ALVES JUNIOR, ADELMO CABRAL SOBRINHO; DIVINO PATRICIO DE OLIVEIRA ADÃO, SALVADOR ALVES; CONSELHO COMUNITÁRIO: OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO; VALTENIR DE OLIVEIRA; EDUARDO DE SOUZA MOREIRA; ALBANY BARBOSA E SILVA; SANDES SILVA AMARAL;** foi colocado em votação a chapa apresentada e a mesma foi Eleita por Aclamação com um Mandato de 04(quatro) anos iniciando nesta data de 16 de janeiro de 2010 e termino em 15 de janeiro de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O CANCELAMENTO
10/03/2010

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
José Neto S.
Oficial / Tabelião
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
POTENCIALIZAÇÃO
266808416

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
Em tes. de verdade. *Amo*
ITAGUARI-GO 10/03/2010
Amo
() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
(x) Jesuísene Natália dos Santos - Sub-Oficial

M. das Comunicações
 S. Sec. de
 278
 Rubrica

2014. O Sr. RONIVON BRAS GONTIJO, falou que se faz necessário o Registro da Ata no Cartório Local. Logo em seguida o Sr. MARCIO DE CASTRO NUNES, já na qualidade de presidente Eleito, agradeceu a todos pela confiança, e disse que juntos com todos os companheiros ora eleitos e empossados em seus cargos não medira esforços para que os objetivos da Associação sejam alcançados, o que mereceu uma salva de palmas de todos os presentes, e disse que agora se faz necessário uma ALTERAÇÃO GERAL NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, para que a mesma possa atender o Código Civil Brasileiro e a Constituição da Republica e os poderes concedente da nossa tão esperada Rádio Comunitária, e a ALTERAÇÃO foi colocada em votação, após as devidas explicações de item por item Artigo por Artigo a mesma foi aprovada por todos os presentes e mais uma vez o Sr. Ronivon Brás Gontijo, disse que se faz necessário a averbação do mesmo as margens do Registro Principal no Cartório Local, e se colocou a inteira disposição da Associação para que Lea possa alcançar os seus objetivos que é um sonho de todo o povo de Itaguari, e não tendo nada mais a se tratar o Sr. MARCIO DE castro Nunes, deu por encerrada a presente reunião e eu JOANA DARC DA SILVA secretariei e redigi a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Itaguari – Go., 16 de janeiro de 2010.

Ronivon Bras Gontijo
~~Marcio de Castro Nunes~~ Presidente de Vera C. Júnior

Dihe

Joana Darc da Silva

Magnus Florentino Dutra

Thelma Carl Selles

Adão de Medeiros Farias

João Aquino Bezerra

Denise de Sousa Junior

~~Joana Darc da Silva~~

OSCARINO RODRIGUES VASCONCELOS

Duizino Patrício de Oliveira

Edson dos Marcos Soares

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
 Em last. Dihe de verdade.
 ITAGUARI-GO 10/03/2010
Dihe
 José Neto Sobrinho - Oficial
 Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
 Jesuylene Natália dos Santos - Sub-Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2013

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI

023 Con
M. F. 29
S. C. S. 1
S. P. O. N. 1

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART 1º - Fica Alterado o Estatuto da **Associação De Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, constituída em vinte quatro de setembro de dois mil e sete, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Itaguari – Goiás, Av. Pedro do Couto s/n, Centro – Itaguari – Estado de Goiás. CEP: 76.650-000.

DA FINALIDADE

ART 2º a) A Associação tem por finalidade, criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão comunitária e outros de comunicação educativa, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergência, podendo para tanto, em nome de seus representados, a assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos;

b) Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos radiodifusão e outros meios de comunicação educativas especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;

c) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação educativa, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição.

ART 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, não fará qualquer discriminação, seja de natureza política e religiosa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

ART 4º - **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART 5º - a) Afim de cumprir a finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo, em qualquer localidade no Território Nacional.

b) Manutenção de creche comunitária, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de nascentes, reflorestamento, etc.

c) Assinar convênios com ONG's, Poder Público e Privado, desde que represente o interesse da comunidade.

d) Criar e distribuir Jornal informativo.

e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
José Neto Sobrinho
Oficial / Tabelião
Seção de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
07648008418

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original - Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
Em testº. duis de verdade.
ITAGUARI-GO 10/07/2010
duis
() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
(x) Jesuelene Natalia dos Santos - Sub-Oficial

f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos de qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados.

g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico.

h) Criar, administrar e implementar usina de reciclagem de lixo.

i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS



ART 6º - Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, benfeitor, honorário e contribuinte).
Parágrafo Único – Todos os sócios deverão residir no local de atuação da associação;

ART 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte das Assembléias Gerais;
- Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos.
- Todos os sócios deverão ser maior de 18 anos ou emancipados;

ART 8º - São deveres dos sócios:

- Cumprir disposições estatutárias e regulamentais;
- Acatar as determinações da diretoria;
- Contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

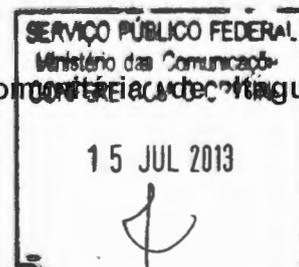
ART 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Parágrafo Único – Poderão se associar pessoas físicas e Jurídicas com domicílio no município tendo inclusive direito de voto;

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

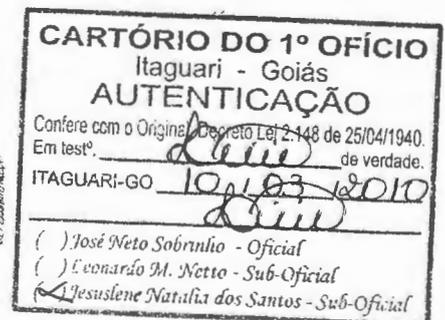
ART 10º - Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, será administrada por:

- Assembléia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal
- Conselho Comunitário
- Diretor Social;



ART 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se as dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART 12º - Compete a Assembléia Geral:





- a) Eleger a diretoria e o conselho geral;
- b) Decidir sobre reformas no estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 35º do capítulo VI;
- d) Aprovar o regimento interno.

ART 13º - A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para:

- a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal.

ART 14º - A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente quando convocada;

- a) Pelo Presidente;
- b) Por requerimento percentual de 50% (cinquenta por cento), mais um em documento por escrito.

ART 15º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia Geral instalar-se em primeira convocação com a maioria absoluta de associados e na segunda convocação com qualquer número de membros.

DA DIRETORIA

ART 16º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e diretor social.

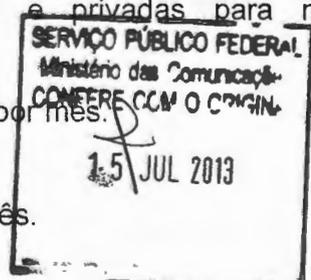
Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de reeleição.

ART 17º - Compete a diretoria:

- a) Elaborar e executar programa semestral de atividades.
- b) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- c) Contratar e demitir funcionários;
- d) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

ART 18º - A diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês.

ART 19º - Compete ao Presidente: REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ITAGUARI, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;



SECRETARIA
RUBRICA
11/07/2013

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-la para atos decorrentes das atividades associativas;
- b) Presidir as assembléias extraordinárias;
- c) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;
- d) Dar posse aos membros da diretoria;
- e) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da associação;
- f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- g) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato;
- h) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião de Assembléias/
- i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de Título, cartões, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único – O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e tesoureiro.

ART 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada, e substituí-lo na ordem procedente desde que no haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

ART 21º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembléia;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia;
- e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART 22º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até a competência;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
COMPT. CONT. C. C. IN.
15 JUL 2013

ART 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade.

esta fillando

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaquari - Goiás
José Neto
Oficial / Tabelião
260068421

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaquari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
Em tese de verdade.
ITAGUARI-GO 10/03/2010
() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
(x) Jesulene Natália dos Santos - Sub-Oficial

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

ART 29º - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, será constituída de bens moveis imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

ART 30º - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder publico ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

ART 31º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no município ou colocados a disposição dos seus doadores desde que referenciados pela Assembléia Geral Extraordinária.

ART 32º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios de dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, com fase nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil;

g) Toda e qualquer inserção para divulgação de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para divulgação.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios estabelecidos pela Assembléia especifica.

CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES

ART 33º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça
José Neto Sobrinho
Oficial
AUTENTICAÇÃO
ITAGUARI - GO - Nº 30766008422

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original, Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
Em test. de verdade
ITAGUARI-GO 10/10/2010
() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
Jesusiene Natália dos Santos - Sub-Oficial

Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI

WESLEY EMERSON MENDES

DIVA ALVES COSTA DE SOUZA

SALMO VIEIRA DA SILVA

FRANCISCO ISABEL DE SOUSA

JOÃO PAULO COSTA MARCONDES

JESUS GALDINO DE OLIVEIRA

EVARISTO DA SILVA MOREIRA

OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO

AGNALDO DIVINO GONZAGA

MARCIO DE CASTRO NUNES

RAFAEL SOARES DA MOTA

JOANA DARC DA SILVA

WALTER FERREIRA FREITAS FILHO

MAGNO FLORENTINO DUTRA





JOAQUIM MARQUES CARDOSO

ADÃO SALVADOR ALVES

SEBASTIÃO DE BESSA ALVES JUN IOR

HELIO CABRAL SOBRINHO

DIVINO PATRICIO DE OLIVEIRA

VALTENIR DE OLIVEIRA

SANDES SILVA AMARAL

EDUARDO DE SOUZA MOREIRA

ALBANY BARBOSA E SILVA

RONIVON BRAS GONTIJO





DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o endereço onde será instalado o sistema irradiante da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, é Av. Pedro do Couto S/N., Centro, Itaguari – GO., CEP: 76.650-000.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

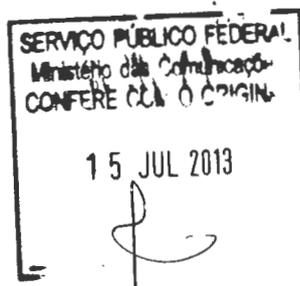
Itaguari – GO., 02 de março de 2010.

Marcio De Castro Nunes

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que todos os membros da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, entidade legalmente constituída, são brasileiros, conforme cópia de documentos em anexo.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

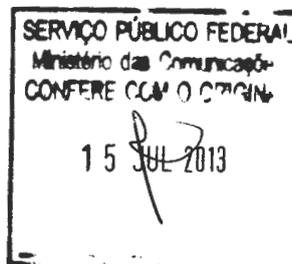
Itaguari – Go., 02 de março de 2010.

Marcio de Castro Nunes

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 003.940.801-90

PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que todos os integrantes Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, são maiores de 18 anos, conforme cópias de documentos em anexo.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Itaguari – Go., 02 de março de 2010.

Marcio de Castro Nunes

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE



SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL



Marcio de Castro Nunes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 020.028* DATA DE EXPEDIÇÃO: 03.fev.1988

NOME: MARCIO DE CASTRO NUNES

FILIAÇÃO: Jacira de Castro Nunes

Ceres-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 04.jul.1973

C.nas.nº 4771 fls.125 L.A-25 em Uruaçu-GO 06.fev.1979.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Min. das Comunicações
 S.C.C.M.
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CATEGORIA: TITULAR DO REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

617.554.861-20
 Nome
 MARCIO DE CASTRO NUNES

Nascimento
 04/07/1973




CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Itaguari - Goiás

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original
 Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940

ITAGUARI 02 MAR, 2010

Em test. _____ de verdade.

José Neto Sobrinho - Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

15 DL 2013

S.S.C. M. das Comunicações
95



Sistema de Gestão de Qualidade certificado
conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

MARIA DAS GRACAS COSTA

RUA 5, Q. 42, L. 1, N. 271
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 11/02/2010
RAZÃO: 29
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 3561672-5
ROTA: 2 - 27000

003913

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
1185137	0770001543	770001543	25/02/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO
DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARI
AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, N s/n SETOR CENTRAL
CEP: 76660-000 ITAGUARI GO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.146 de 25/04/1940

ITAGUARI 02 MAR. 2010

Em test. _____ de verdade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações - Oficial

CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

SSCF - M. das Com. de
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **RAFAEL SOARES DA MOTA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4896565DGPCCGO**

CPF: **734.762.001-59** DATA NASCIMENTO: **05/03/1988**

EDUCAÇÃO: **JOSE DIVINO VIEIRA DA MOTA**
IRENI SOARES DA MOTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04028611038** VALIDADE: **19/09/2011** 1ª HABILITAÇÃO: **30/01/2007**

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 985560337

OBSERVAÇÕES

Rafael Soares da Mota

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **04/02/2008**

ASSINATURA DO EMISSOR

66794130550
 00034384057

DETRAN - GO (GOIÁS)

origem plastificada
 985560337

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original, Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
 Em tese, *Alio* de verdade.

ITAGUARI-GO 07/03/2010

Alio

() José Neto Sobrinho - Oficial
 () Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
 (x) Jesulene Natalia dos Santos - Sub-Oficial



Nº do Cliente: 600775735
 Nº da Conta: 807319651
 CPF/CNPJ: 10.948.284/0001-04
 Código para Débito Automático: 807319651 Claro CO DDD 61 a 69
 Razão Social: AMERICEL S/A
 CNPJ Matriz: 07.685.903/0001-16
 CNPJ Filial: 01.685.903/0006-20



STICE GOIANIA GO PLS
 JDV DA MOTA - ME
 PLANO SOB MEDIDA - CLARO FLEX - GO
 R R 20 01
 VILA MUTIRAO
 76650 - 000 ITAGUARI GO
 Data de Vencimento: 05/02/10 Data de Postagem: 26/01/2010



720105487800370000005763330260110

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - pago no período

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

Quantidade(s) Recebido(s) - R\$ D.C.C.

Período de Uso	05/02/2010	RS 208,32
de 18/12/2009 a 17/01/2010		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

17/3

COLEÇÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Joana Darck da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1.773.492

DATA DE EXPEDIÇÃO 13-out-1988

NOME JOANA DARCK DA SILVA

FILIAÇÃO Emídio Luiz da Silva
Sônia Batista da Silva

Itaguari-GO 14-out-1968

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.Nas. nº 7089 fls. 31 L. 06 em

DOC ORIGEM Taquaral-GO 11-out-1968

CPF 360.562.601-78

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

360.562.601-78

JOANA DARCK DA SILVA

Cartão do uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

MAI/2003

BANCO DO BRASIL

CELG
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

www.celg.com.br

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification
Nº 210033

Sistema de Gestão da Qualidade certificado
conforme a Norma ISO 9001:2000

IMÍDIO LUIZ DA SILVA
FAZENDA STA. LUZIA, N. 0
- FN 99696484 FN 996. - 96484
ZONA RURAL
ITAGUARI GO
ITAGUARI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ROTÂN

DATA DE EMISSÃO 21/07/2008

34
P05
1826425-5
3 - 46800

15 JUL 2010

002154

CÓDIGO DO CLIENTE 1186380

CONTA (UC) 770014082

VENCIMENTO 03/08/2008

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO
DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARU

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
José Neto Sobrinho
Oficial / Tabelião

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

0766008326

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Decreto Laj 2.143 de 25/04/1940.
Em testº de verdade.

ITAGUARI-GO 02.03.2010

() José Neto Sobrinho - Oficial
(x) Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
(x) Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

M. Fa. 66
 S. C. F. J.
 11/06/2013



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original, Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
 Em tes.º. Reu de verdade.
 ITAGUARI-GO 03/03/2010
Reu
 () José Neto Sobrinho - Oficial
 () Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
 (x) Jesuskene Natália dos Santos - Sub-Oficial



ESTADO DE GOIÁS
 Poder Judiciário
 Cartório do 1º Ofício
 José Neto Sobrinho
 Oficial / Tabelião
 Autenticação
 07548008341
 ITAGUARI - GOIÁS

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
 FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA JAV. AV. PEDRO DO COUTO, NR. 605, 01º ET. 0 CENTRO
 CEP: 01.818-929/001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
 76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293
 PROPRIETÁRIO : JOAO AQUINO BARBOSA
 USUÁRIO :
 LOGRADOURO : AV. JOSE DO COUTO
 QUADRA : 28
 BAIRRO : CENTRO
 CIDADE : 293 - ITAGUARI-GO
 HIDRÔMETRO : A01A089824
 ID. LIG. : 001/001
 CONTA Nº : 1062796-0
 VENCIMENTO : 10/02/2010
 BANCO : BANCO BRADESCO S/A
 AGÊNCIA : ITABERAI

CODIFICAÇÃO: 293.21.01.1650-6

Nº: 531
 LOTE: 04
 COMPLEMENTO: PC 030
 CEP: 76650-000

SEQ: 03224

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE CCA O C/CA/IN

15 JUL 2013

CRIANÇAS DESAPARECIDAS

Informações:
0800621177



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: WALTER FERREIRA DE FREITAS FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3580247/DGPCGO

CPF: 836.875.051-20 DATA NASCIMENTO: 30/06/1978

FILIAÇÃO: WALTER FERREIRA DE FREITAS
 ELEUZA MARIA DE FREITAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02011295508 VALIDADE: 13/10/2011 1ª HABILITAÇÃO: 26/09/1996

OBSERVAÇÕES: EX ATV REMUN

LOCAL: GOLANIA, GO DATA EMISSÃO: 23/10/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

11820631662
 GO028824903

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 800417687

PROIBIDO PLASTIFICAR
 800417687

M. das Com.
 95
 13/10/2006
 S. Sagbo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
 Em test. de verdade.

ITAGUARI-GO 03/03/2010

() José Neto Sobrinho - Oficial
 () Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
 (x) Jesuslene Natalia dos Santos - Sub-Oficial

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
 FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA AV. PEDRO DO COU TO NR. 5 QD. 01 L. 6 CENTRO
 CNPJ 01.816.929/0001-02 - INSC EST 10.013.357-8
 76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293 CODIFICAÇÃO: 293.21.02.340

PROPRIETÁRIO : MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA

USUÁRIO :

LOGRADOURO : RUA C Nº: LOTE: 02

QUADRA : 11 LOTE: 02

BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO: PC-1483

CIDADE : 293 - ITAGUARI-GO CEP: 76650-000

HIDRÔMETRO : A97L534914

ID. LIG. : 001/001

CONTA Nº : 549846-5

VENCIMENTO : 10/02/2010

BANCO :

AGÊNCIA :

SEQ: 03628

ESTADO DE GOIÁS
 Poder Judiciário
 Cartório do 1º Ofício
 José Neto Sobrinho
 Oficial / Tab. 66.008342
 ITAGUARI - GOIÁS

Informações:
0800621177



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

5 JUL 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PA

POLEGAR DIREITO

Magno Florentino Dutra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4899725 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAR/2003

NOME MAGNO FLORENTINO DUTRA

FILIAÇÃO GERCINO FLORENTINO DUTRA
ANA MARIA DO COITO DUTRA

TAQUARAL DE GOIAS-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 24/JAN/1986

DOC. ORIGEM C. NAS. 2297 FLS. 143 L. A04 ITAGUARI GO EM 30/01/1986

CPF 30128692

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
013.564.081-41

Nome
MAGNO FLORENTINO DUTRA

Nascimento
24/01/1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original, Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
Em test. de verdade.

ITAGUARI-GO 08/03/2010

() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
(x) Joselene Natalia dos Santos - Sub-Oficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás

José Neto Sobrinho
Oficial / Tabelião

013008324



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

GERCINO FLORENTINO DUTRA

AVENIDA GOIAS, Q. 11, L. 1, N. 1011
VILA ITAGUARIZINHO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 11/02/2010

RAZÃO: 29

REGIONAL P05

MEBIDORI 1056303-2

ROBENSOM DO AMERICANO 50800

CONFERE COM O ORIGINAL

004030

15 JUL 2010

CÓDIGO DO CLIENTE

1185761

CONTA

0770007880

UNIDADE CONSUMIDORA

770007880

VENCIMENTO

25/02/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARU
AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, N s/n SETOR CENTRAL
CEP: 76660-000 ITAGUARU GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-3



Joaquim Marques Cardoso

THOMAS BRID & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1882807 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2005

NOME JOAQUIM MARQUES CARDOSO

FILIAÇÃO: ANTONOR VITORINO CARDOSO SEBASTIANA MARQUES CARDOSO

ITAGUARAL DE GOIAS-GO 07/MAR/1964 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 652 ELS. 56 L. 3 ITAGUARI GO EM 15/10/1994

CPF 374571281-15

ASSINATURA DO DIRETOR 9624988

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

M. das Com. 47
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSERÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Joaquim Marques Cardoso

NASCIMENTO 07.03.64 INSCRIÇÃO NO CPF 374 571 281 15

CONTRIBUINTE JOAQUIM MARQUES CARDOSO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
Em test. de verdade.

ITAGUARI-GO 03/03/2010

Jose Neto Sobrinho - Oficial
Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
Resuslene Natalia dos Santos - sub-Oficial

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV AV. PEDRO DO COU TO NR 600 011 0 CENTRO
CNPJ 01.816.929/0001-02 - INSC. EST 10.013.357-5
76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293 CODIFICAÇÃO: 293.21.03.0580-1

PROPRIETÁRIO : JOAQUIM MARQUES CARDOSO

USUÁRIO :

LOGRADOURO : RUA IZAIAS G. DE OLIVEIRA

QUADRA : 22

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : 293- ITAGUARI-GO

HIDRÔMETRO : Y09N384626

ID. LIG. : 001/001

CONTA Nº : 549800-7

VENCIMENTO : 05/03/2010

BANCO :

AGÊNCIA :

Nº: LOTE: 01

COMPLEMENTO: PC 1451

CEP: 76650-000

SEQ: 03773

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal Judiciário
Autenticação
Tabellão de Autenticação
0268008343

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

CRIANÇAS DESAPARECIDAS

Informações:
0800621177

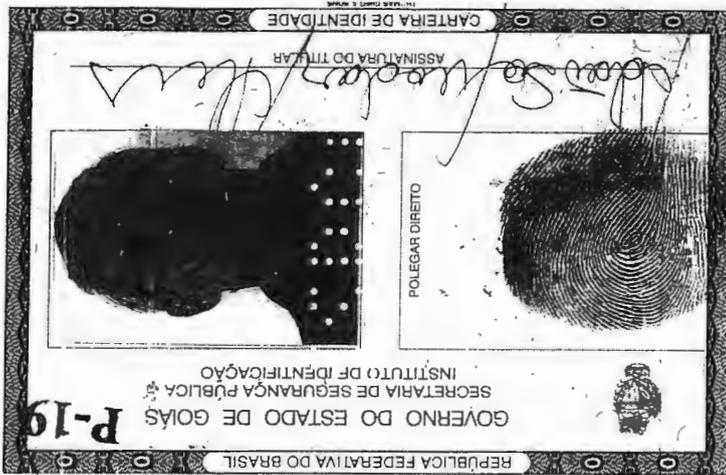


Murilo Soares Rodrigues 16 anos

Tcharles Costa Alves 07 anos

Núbia Ferreira Guimarães 17 anos

Danielly Rodrigues Romano 17 anos



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA JAV AV. PEDRO DO COU TO NR. 0 OD. 0 LT. 0 CENTRO
CNPJ. 01.816.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
76850-000 ITAGUARI-GO

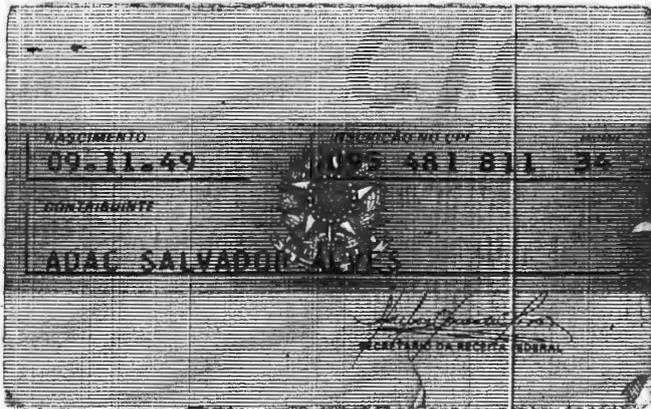
DISTRITO : T0293 **CODIFICAÇÃO**: 293.21.02.1770-0
PROPRIETÁRIO : JOAO BATISTA PACHECO
USUÁRIO :
LOGRADOURO : RUA 7 **Nº**: 207
QUADRA : **LOTE**:
BAIRRO : CENTRO **COMPLEMENTO**:
CIDADE : 293-ITAGUARI-GO **CEP**: 76850-000
HIDRÔMETRO : A08A086821
ID. LIG. : 001/001
CONTA Nº : 549475-3
VENCIMENTO : 10/02/2010
BANCO : **SEQ**: 03472
AGÊNCIA :

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
Em test. de verdade.
ITAGUARI-GO 02/03/2010
() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
(x) Jusslene Natalia dos Santos - Sub-Oficial



CRIANÇAS DESAPARECIDAS

Informações:
0800621177



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CCA O ORIGINAL
15 JUL 2013

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEBASTIAO DE BESSA ALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1596572SSPGO

CPF: **547.545.851-00** DATA NASCIMENTO: **12/10/1971**

FILIAÇÃO
**SEBASTIAO DE BESSA ALVES
DULCE MARIA NETTO DE BESSA**

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00430722735** VALIDADE: **27/08/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **08/11/1993**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
197877388

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ITAGUARI, GO** DATA EMISSÃO: **31/08/2009**

ASSINATURA DO EMISSOR

62010439511
GO042899982

DETRAN - GO (GOIÁS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
197877388

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Decreto Lej 2.148 de 25/04/1940.
Em test. de verdade.
ITAGUARI-GO 03/03/2010
() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
() Jesulene Natalia dos Santos - Sub-Oficial

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA JAV AV PEDRO DO COU TO NR 0 CD 0 LT 0 CENTRO
CNPJ. 01 616 929/0001-02 - INSC. EST. 10 013 357-6
76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : **T0293**
PROPRIETÁRIO : **ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA**
USUÁRIO :
LOGRADOURO : **AV. GENESIO P. DE QUEIROZ**
QUADRA : **14**
BAIRRO : **CENTRO**
CIDADE : **293-ITAGUARI-GO**
HIDRÔMETRO : **Y91L432229**
ID. LIG. : **001/001**
CONTA Nº : **549275-0**
VENCIMENTO : **10/03/2010**
BANCO :
AGÊNCIA :

CODIFICAÇÃO: 293.21.02.3700-0

Nº: 428
LOTE: 10
COMPLEMENTO:
CEP: 76650-000

SEQ: 03655

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL 2013

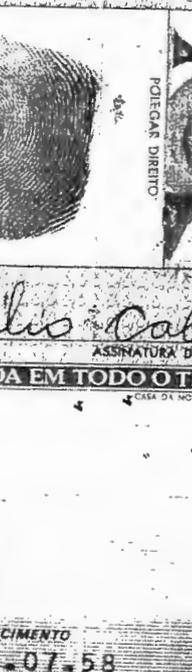
CRIANÇAS DESAFETICADAS

Informações:
0800621177



SSC - M. das Com. - 99

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Helio Cabral Sobrinho
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **HELIO CABRAL SOBRINHO**

Helio Cabral Sobrinho
Membro da Comissão de Identificação

Identificação: **GOIÁS 218 579 621 68**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO
11-07-58

INSCRIÇÃO NO CPF
218 579 621 68

CONTRIBUINTE
HELIO CABRAL SOBRINHO

Helio Cabral Sobrinho
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

Helio Cabral Sobrinho



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA JAV AV. PEDRO DO COUTO NR. 0 QD. 0 LT. 0 CENTRO
CNPJ: 01.818.928/0001-02 - INSC. EST. 10.019.057-6
76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293 **CODIFICAÇÃO**: 293.21.03.0190-3

PROPRIETÁRIO : HELIO C. SOBRINHO

USUÁRIO :

LOGRADOURO : RUA WILSON G. NASCIMENTO **Nº**: 104

QUADRA :

BAIRRO : CENTRO **LOTE**:

CIDADE : 293- ITAGUARI-GO **COMPLEMENTO**:

HIDRÔMETRO : 8621A36717 **CEP**: 76650-000

ID. LIG. : 001/001

CONTA Nº : 549350-1

VENCIMENTO : 10/02/2010

BANCO :

AGÊNCIA :

SEQ: 03731

CRIANÇAS DESAPARECIDAS

Informações:

0800621177



Mirilo Soares Rodrigues 16 anos
Charles Costa Alves 07 anos
Núbia Ferreira Guimarães 17 anos
Daniely Rodrigues Romano 17 anos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
Em test. *Helio* de verdade.

ITAGUARI-GO 02/03/2010

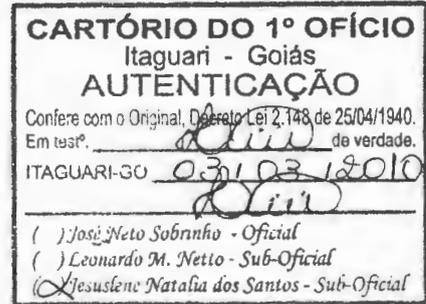
- () José Neto Sobrinho - Oficial
- () Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
- Jesulene Natália dos Santos - Sub-Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

das Comunicações
30
15 JUL 2013



Sistema de Gestão de Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

DIVINO PATRICIO DE OLIVEIRA

RUA 7, Q. 4, L. 5, S/N
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 01/10/2009
RAZÃO: 21
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 2267638-4
ROTA: 1 - 5600

008266

CÓDIGO DO CLIENTE

1186017

CONTA

0770016157

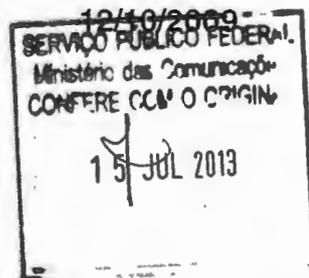
UNIDADE CONSUMIDORA

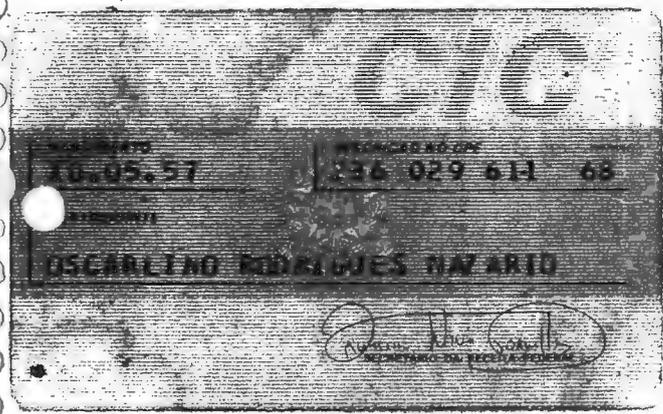
770016157

VENCIMENTO

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARU
AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, N s/n SETOR CENTRAL
CEP: 76660-000 ITAGUARU GO





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original (Decreto Lei. 2.148 de 25/04/1940.
Em testº. deu de verdade.
ITAGUARI-GO 03/03/2010
deu
 José Neto Sobrinho - Oficial
 Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
 Jesuslene Natalia dos Santos - Sub-Oficial

Min. das Comunicações
SCE
52

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Cartório de Autenticação
José Neto Sobrinho
Oficial
ITAGUARI - GOIÁS
628008346



Sistema de Gestão de Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO

FAZENDA PASTINHO, N. 0
OUTROS - UC 770013326
ZONA RURAL
ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 22/02/2010
RAZÃO: 34
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 1359719-1
ROTA: 3 - 57200

002217

CÓDIGO DO CLIENTE 94552382 CONTA 0082359704 UNIDADE CONSUMIDORA 770013326 VENCIMENTO 03/03/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO
DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARI
AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, N s/n SETOR CENTRAL
CEP: 76660-000 ITAGUARI GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2010

DR. VALTENIA



Nome: **VALTEIR DE OLIVEIRA**
 Nas: **12/03/57**
 CPF: **918.452.621-18**
 Cert. M.: **4.536.263 DOPCADO**
 Filiat.:
MADALENA DE OLIVEIRA
EVANGELISTA
 Região: **CENTRO OESTE**
 Criação: **06/07/2009** Matr.: **31/12/2011**



Jose Roberto Rodrigues
 Supervisor Regional

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o Original/Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
 Em test. Oliver de verdade.
 ITAGUARI-GO 03/03/2010
Oliver
 José Neto Sobrinho - Oficial
 Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
 Jesuélene Natalina dos Santos - Sub-Oficial



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
 www.celg.com.br

JOSE GOMES DA SILVA
 AVENIDA JOSE DO COUTO, N. 0
 OUTROS - UC 770009384
 SETOR CENTRO
 CEP: 76650000 ITAGUARI GO
 ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 24/01/2010
 RAZÃO: 36
 REGIONAL: P05
 MEDIDOR: 1370107-0
 ROTA: 4 - 10800

002309

CÓDIGO DO CLIENTE: 1185910
 CONTA: 0770009384
 UNIDADE CONSUMIDORA: 770009384
 VENCIMENTO: 05/02/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARI
 AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, N s/n SETOR CENTRAL
 CEP: 76660-000 ITAGUARI GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - GO

726313996

EDUARDO MOREIRA SOUZA

DOC. IDENT. 3917823DGPCCGO CAT. HAB. B

MARCIAMENTO 10/08/1981 VALIDADE 08/03/2010

CPF 895.424.441-68

FERRISSÃO ACC

FILIAÇÃO
EURIPEDES BARSANUFO SOUZA
ANA MARIA MOREIRA SOUZA

Nº DE REGISTRO 01354772112 EMISSÃO 19/12/2005 Nº HABILITAÇÃO 17/07/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

726313996

GO025845659

SSCF
M. das Comunicações
59

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
Em testª. Neto de verdade.

ITAGUARI-GO 03/03/2010

() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
(x) Jesuene Natalia dos Santos - Sub-Oficial



Sistema de Gestão da Qualidade certificado
conforme a Norma ISO 9001:2000



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

HELIO PEDRO DE SOUZA
RUA B, Q. 7, L. 17, S/N
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 29/01/2010
RAZÃO: 39
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 1680809-6
ROTA: 5 - 55200

020530

CÓDIGO DO CLIENTE 1186174
CONTA 0770012024
UNIDADE CONSUMIDORA 770012024
VENCIMENTO 09/02/2010

ENDERÇO PARA ENVIOS DE ATENDIMENTO
DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARI
AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, N s/n SETOR CENTRAL
CEP: 76660-000 ITAGUARI GO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALBANI BARBOSA E SILVA**

DOC. IDENTIDADE / CRLH. EMISSOR / UF: **3283481 SSPGO**

CPF: **592.177.151-15** DATA NASCIMENTO: **19/09/1971**

FILIAÇÃO: **JONAS EVARISTO BARBOSA**

MARILEUZA DA SILVA BARBOSA

PERMISSÃO: ACC. - OCT. MAR. - B

PERMISSÃO: **PERMISSÃO**

NP REGISTRO: **04756218133** VALIDADE: **24/08/2010** LF HABILITACAO: **25/08/2009**

OBSERVAÇÕES

Albani Barbosa e Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSAO: **26/08/2009**

ASSINATURA DO SORTEADOR

04464595102
GO036904112

DETRAN GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 197765628

PROIBIDO PLASTIFICAR
 197765628



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
 Em teor. *Diu* de verdade.

ITAGUARI-GO *03/08/2010*

() José Neto Sobrinho - Oficial
 () Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
 (x) Jesuene Natalia dos Santos - Sub-Oficial

das Comunicações
 S.S.C.E.
 Rubrica



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
 www.celg.com.br

ALBANI BARBOSA E SILVA

RUA PARANOIA, Q. 26, L. 1, S/N
 VILA ITAGUARIZINHO
 CEP: 76650000 ITAGUARI GO
 ITAGUARI

DATA DA EMISSAO: 24/01/2010
 RAZÃO: 36
 REGIONAL: P05
 MEDIDOR: 1694173-0
 ROTA: 4 - 27400

002390

CÓDIGO DO CLIENTE**

1849935

CONTA

077001396X

UNIDADE CONSUMIDORA

770013960

VENCIMENTO

05/02/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARI
 AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, N s/n SETOR CENTRAL
 CEP: 76660-000 ITAGUARI GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SANDES SILVA AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3855677SSPGO

CPF: 934.551.861-49 DATA NASCIMENTO: 07/12/1981

FILIAÇÃO: VICENTE PAULINO DA SILVA
 ESLI ROZA DO AMARAL SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01167836291 VALIDADE: 02/02/2015 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 252578920

OBSERVAÇÕES:

Sandes Silva Amaral
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAGUARI, GO DATA EMISSÃO: 18/02/2010

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

44571090651
 GO045729840

DETRAN GO (GOIÁS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 252578920

SSC - M. das Comunicações
 Nº 56

ESTADO DE GOIÁS
 Poder Judiciário
 José Neto Sobrinho
 Oficial / Tabelião de Notas
 07668008350
 ITAGUARI - GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
 AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
 Em test: *[Assinatura]* de verdade.

ITAGUARI-GO 03/03/2010
[Assinatura]

() José Neto Sobrinho - Oficial
 () Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
 (x) Jesu. Lene Natália dos Santos - Sub-Oficial

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
 FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV. AV. PEDRO DO COUTO NR. 0 00. 0 LT. 0 CENTRO
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC EST. 10.013.357-6
 76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293 CODIFICAÇÃO: 293.21.01.1840-1
 PROPRIETÁRIO : ESLI ROZA DO AMARAL SILVA
 USUÁRIO :
 LOGRADOURO : AV. JOSE DO COUTO Nº: 255
 QUADRA : LOTE:
 BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO:
 CIDADE : 293-ITAGUARI-GO CEP: 76650-000
 HIDRÔMETRO : Y91L431518
 ID. LIG. : 001/001
 CONTA Nº : 549123-1
 VENCIMENTO : 05/06/2009
 BANCO :
 AGÊNCIA : SEQ: 03200

CRIANÇAS DESAPARECIDAS

MINISTÉRIO FEDERAL
 das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Ronivon Braz Gontijo

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1872278-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAR/2002

NOME RONIVON BRAZ GONTIJO

AFILIAÇÃO LAZARO JOSE BRAZ MARIA DA GLORIA BRAZ

CARMO DO PARANAIBA-MG 18/JAN/1968
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 408 FLS. 110 L. B-2 ITAGUARI-GO EM 22/08/1980

ASSINATURA DO DIRETOR 28222393
LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

464 189.701-87

RONIVON BRAZ GONTIJO

15 de NOVEMBRO de 1968

SSCF - S. de Comunicações

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EM ITAGUARI - GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original, Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940, Em test. de verdade

ITAGUARI-GO 03/03/2013

() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Neto - Sub-Oficial
(x) Jesusine Natália dos Santos - Sub-Oficial

CELG
DISTRIBUIÇÃO

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification
Nº 216033

Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

MARIA DA GLORIA BRAZ

AVENIDA DONA LINDOUFA, Q. 32, L. 6. N. 189
- EM FRENTE A FEIRA
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 29/12/2009
RAZÃO: 39
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 10164717-4
ROTA: 5 - 25200

019953

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

1821502

0770021220

770021220

11/01/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARI
AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, N s/n SETOR CENTRAL
CEP: 76660-000 ITAGUARI GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
VISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 2.122.785 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 26.mai.1989

NOME JESUS GALDINO DE OLIVEIRA
Amarilio Galadino de Oliveira

FILIAÇÃO Delurdes Aquino B. de Oliveira

Jaraguá-GO. 05.jul.1966
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.C.nº419 fls.121 liv.B-02 em Itaguari-GO, 27.02.88.

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - GO

Nome JESUS GALDINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENT. CAE. RAS
21227858SPGO AD

NASCIMENTO VALIDADE
05/07/1966 06/10/2008

CPF
546.033.071-87

473680671

PROIBIDO PLASTIFICAR

AMARILIO GALDINO DE OLIVEIRA
DELURDES AQUINO BARBOSA DE OLIVEIRA

Nº DE REGISTRO 00956490344
EMISSÃO 07/10/2003
HABILITAÇÃO 29/11/1999

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

473680671

GO01745834

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

JESUS GALDINO DE OLIVEIRA

Inscrição: 0188 9543 1031

NASC: 05/07/1966 ZONA: 114 SEÇÃO: 0010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JESUS GALDINO

DATA DE NASCIMENTO 05/07/1966

MUNICÍPIO / UF TAQUARAL DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Taquaral-Comarca de Taquaral de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2 143 de 25/04/1940

ITAGUARI, 08-02-2007

Em test. da verdade.

Brasil Telecom
Aqui é o lugar.

Poder Judiciário

Brasão de Armas do Brasil

Brasão de Armas de Goiás

Brasão de Armas de Taquaral de Goiás

Neto Sobrinho
al / Tabelião

0766A001086
AUTENTICAÇÃO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

NOTAS
al / Tabelião

ITAGUARI - GOIÁS

15 JUL 2013

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matríz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0

Fatura: 0701.000591491
Contrato: 110.652.454-0
Fatura de Serviços de Telecomunicações
Informações Sobre Conta Telefônica: 103 14
Referência: Jan 2007
Período de: 23 Nov 2006 a 22 Dez 2006

00213539

CTC GOIÂNIA/GO TIO
MARYVONE GONTIJO BRAZ DE OLIVEIRA
AV DA LINDOLFA Q 33 LT5 NR198
S CENTRAL
76650-000 ITAGUARI - GO

7205093783000980000012851630271206

Telefone: 62 3396-1507

Vencimento: 04 Jan 2007

Total a pagar: R\$ 212,52

Pagamento após o vencimento terá multa de 7% e juros de 1% a.m. O não pagamento implicará na aplicação das ações previstas na resolução 476 - ANATEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 2122364-1727761 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/DEZ/1990

NOME SALMO VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO SILVIO VIEIRA PINTO
DIVINA MARIA PINTO

TAGUARAL DE GOIÁS-GO DATA DE NASCIMENTO 31/JAN/1971

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 1836 FLS. 026V L. A-004
CRC-ITAGUARI-GO EM 10/08/1982

CPF 510916661-72

2.A VIA

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO PRETERITO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME SALMO VIEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 21223648ZSPGO

CPF 510.916.661-72 DATA NASCIMENTO 31/01/1971

FILIAÇÃO SILVIO VIEIRA PINTO
DIVINA MARIA PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02634060264 VALIDADE 06/09/2012 IN HABILITAÇÃO 02/12/2002

OBSERVAÇÕES OBRIG LENT CORRET

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL APARECIDA DE GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 11/09/2007

ASSINATURA DO EMISSOR 56060529679
00032103611

DETRAN GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 924281243

PROIBIDO PLASTIFICAR 924281243

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original, Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940.
Em testº. de verdade.

ITAGUARI-GO 02/03/2010

() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
() Jesulene Natalia dos Santos - Sub-Oficial



ASSINATURA: Prezado Cliente, efetue o pagamento desta conta no banco que você indicou acima e considere-a cobrada.



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A 3718/S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

SALMO VIEIRA DA SILVA
RUA PARANOÁ, Q. 19, L. 9, S/N
VILA ITAGUARIZINHO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

DATA DA EMISSÃO: 23/10/2009
RAZÃO: 36
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 10164711-5
ROTA: 4 - 21600

002380

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WALTER FERREIRA DE FREITAS FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3580247/DGPCGO

CPF
836.875.051-20

DATA NASCIMENTO
30/06/1978

FILIAÇÃO
WALTER FERREIRA DE FREITAS
ELEUZA MARIA DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO 02011295508 VALIDADE 13/10/2011 1ª HABILITAÇÃO 26/09/1996

OBSERVAÇÕES
EX ATV REMUN

LOCAL ASENTAMENTO DO PORTADOR DATA EMISSÃO
GOLANIA, GO 23/10/2006

ASSINATURA DO EMISSOR 11820631662
GO028824903

DETRAN-GO (GOLÂNIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
800417687

PROIBIDO PLASTIFICAR
800417687

SISTEMA das Comarcações

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Decreto Lei 8.148 de 25/04/1940.
Em test. Neto de verdade.

ITAGUARI-GO 03/03/2010

() José Neto Sobrinho - Oficial
() Leonardo M. Netto - Sub-Oficial
(x) Jesulene Natalia dos Santos - Sub-Oficial

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV AV. PEDRO DO COUJO NR. 0 OF. 0 LT. 0 CENTRO
CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293 CODIFICAÇÃO: 293.21.02.3400-0
PROPRIETÁRIO : MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
USUÁRIO :
LOGRADOURO : RUA C Nº:
QUADRA : 11 LOTE: 02
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO: PC-1483
CIDADE : 293-ITAGUARI-GO CEP: 76650-000
HIDRÔMETRO : A97L534914
ID. LIG. : 001/001
CONTA Nº : 549846-5
VENCIMENTO : 10/02/2010
BANCO :
AGÊNCIA : SEQ: 03628



CRIANÇAS VENCIDAS

Informações:
0800621177



SECRETARIA DIV



Marcio de Castro Nunes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 020.028# DATA DE EXPEDIÇÃO: 03.fev.1988

NOME: MARCIO DE CASTRO NUNES

ENDEREÇO: Jacira de Castro Nunes

NATURALIDADE: Ceres-GO DATA DE NASCIMENTO: 04.jul.1973

C.nas.nº 4771 fls.125 L.A-25 em DOC.ORIGEM: Uruaçu-GO 06.fev.1979.

CPF: [Handwritten]

ASSINATURA DO DIRETOR: [Handwritten]

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CENTRO DE PESSOAS FÍSICAS



Número de inscrição: 617.554.861-20
 Nome: MARCIO DE CASTRO NUNES
 Nascimento: 04/07/1973



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
 - AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original
 Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940

ITAGUARI 02 MAR. 2010

Em testº [Handwritten] de verdade.
 José Neto Sobrinho - Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

SSCE M. das Comunicações
62



Sistema de Gestão de Qualidade certificado
conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

MARIA DAS GRACAS COSTA

RUA 5, Q. 42, L. 1, N. 271
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 11/02/2010
RAZÃO: 29
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 3561672-5
ROTA: 2 - 27000

003913

CÓDIGO DO CLIENTE

1185137

CONTA

0770001543

UNIDADE CONSUMIDORA

770001543

VENCIMENTO

25/02/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIT AG. ATEND. DE ITAGUARU
AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, N s/n SETOR CENTRAL
CEP: 76660-000 ITAGUARU GO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 02 MAR, 2010
Em testº. *[Signature]* de verdade.
Jose Neto Sobrinho - Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que todos os dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, residem na cidade de Itaguari, Estado de Goiás, localidade onde pretendemos instalar uma emissora de rádio comunitária.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Itaguari – Go., 02 de março de 2010.

Marcio De Castro Nunes.

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

MARCIO DE CASTRO NUNES, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é **Av. Pedro de Couto s/n. Centro, Itaguari – Goiás., CEP: 76.650.000.**

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Comunitária Mais FM;**

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004;

- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **15 55 12 S** de latitude e **49 36 27 W** de longitude, e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: **Av. Pedro de Couto s/n. Centro, Itaguari, Estado de Goiás, CEP: 76.650-000;**

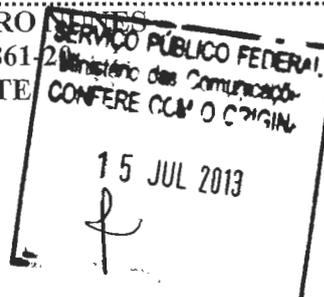
- A entidade apresenta o Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento,

- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Itaguari - Go., 01 de março de 2010.

Marcio De Castro Nunes

MARCIO DE CASTRO
CPF.: 617.554.861-2
PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que dentro dos prazos exigidos pelo poder concedente, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, apresenta o projeto técnico de acordo com as disposições da norma complementar 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja relacionado.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Itaguari - GO, 01 de março de 2010.

Marcio de Castro Nunes

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar 1/2004.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

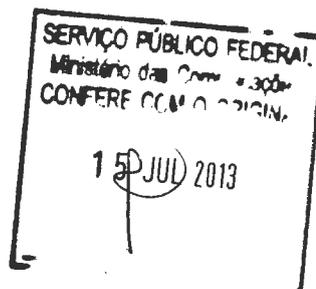
Itaguari – Go., 02 de março de 2010.

Marcio De Castro Nunes

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

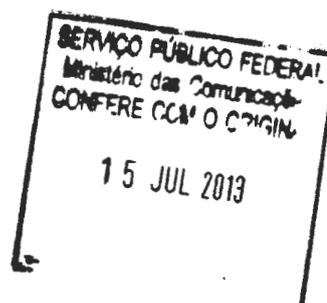
Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Itaguari - GO, 02 de março de 2010.

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto do subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar 1/2004.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Itaguari - GO, 02 de março de 2010.

Marcio de Castro Nunes

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que todos os membros da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nesse condição participem de outra entidade detentora de ou outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

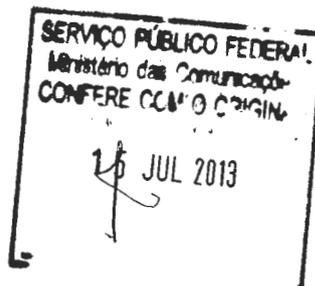
Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Itaguari – GO., 02 de março de 2010.

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE



DECLARAÇÃO



Nós abaixo assinado, integrantes e diretores da Associação do Associação De Radiodifusão Comunitária de Itaguari, nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei 9.612/98, do regulamento e das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Itaguari – Go., 01 de março de 2010.

Marcio de Castro Nunes

— MARCIO DE CASTRO NUNES
PRESIDENTE

Rafael Soares da Mota
— RAFAEL SOARES DA MOTA
VICE-PRESIDENTE

Joana Darc da Silva
— JOANA DARC DA SILVA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

João Aquino Barbosa
— JOÃO AQUINO BARBOSA
SEGUNDO SECRETÁRIO

Walter Ferreira Freitas Filho
— WALTER FERREIRA FREITAS FILHO
PRIMEIRO TESOUREIRO

Magno Florentino Dutra
— MAGNO FLORENTINO DUTRA
SEGUNDO TESOUREIRO

— JOAQUIM MARQUES CARDOSO
DIRETOR SOCIAL

Adão Salvador Alves
— ADÃO SALVADOR ALVES
CONSELHO FISCAL

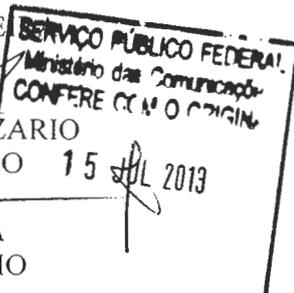
Sebastião de Bessa Alves Junior
— SEBASTIÃO DE BESSA ALVES JUNIOR
CONSELHO FISCAL

Helio Cabral Sobrinho
— HELIO CABRAL SOBRINHO
CONSELHO FISCAL

Divino Patricio de Oliveira
— DIVINO PATRICIO DE OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL

Oscarlino Rodrigues Nazario
— OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO
CONSELHO COMUNITÁRIO

Valtenir de Oliveira
— VALTENIR DE OLIVEIRA
CONSELHO COMUNITÁRIO



Eduardo Moreira Souza.

EDUARDO DE SOUZA MOREIRA
CONSELHO COMUNITÁRIO

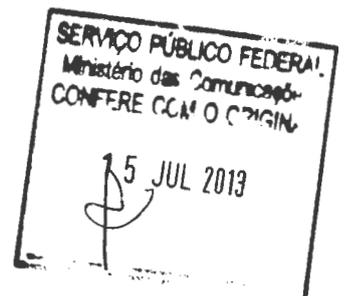


Albany Barbosa e Silva

ALBANY BARBOSA E SILVA
CONSELHO COMUNITÁRIO

Sandes Silva Amaral

SANDES SILVA AMARAL
CONSELHO COMUNITÁRIO





DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com subitem 7.2 da Norma Complementar nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

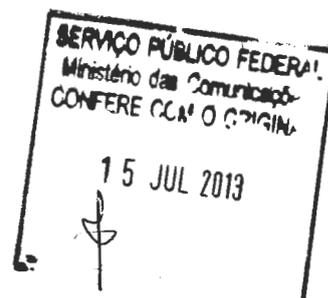
Itaguari - GO, 02 de março de 2010.

Marcio De Castro Nunes

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

MARCIO DE CASTRO NUNES, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, declaro para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que sejam sanadas;

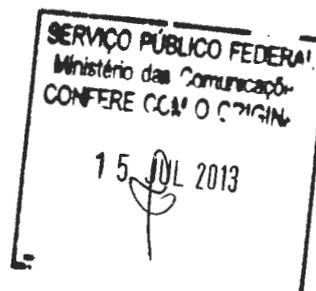
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Itaguari – Go., 01 de março de 2010.

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE





DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que todos os membros da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nesse condição participem de outra entidade detentora de ou outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

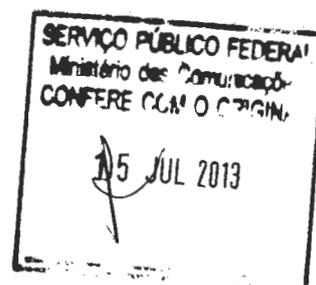
Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Itaguari - Go, 01 de março de 2010.

MARCIO DE CASTRO NUNES

CPF.: 617.554.861-20

PRESIDENTE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

abaixo assinado, integrantes Associação De Radiodifusão Comunitária de Itaguari, entidade legalmente constituída e devidamente registrada, conforme consta em documentos anexo, cuja assembléia, realizada na presente data, convocada especialmente para manifestar o apoio à iniciativa de requerer a autorização para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Itaguari – Go., 01 de março de 2010.

DIRETORIA EXECUTIVA

Marcio de Castro Nunes

MARCIO DE CASTRO NUNES

PRESIDENTE

Rafael Soares da Mota

RAFAEL SOARES DA MOTA

VICE - PRESIDENTE

Joana Darc da Silva

JOANA DARC DA SILVA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

João Aquino Barbosa

JOÃO AQUINO BARBOSA

SEGUNDO SECRETÁRIO

Walter Ferreira Freitas Filho

WALTER FERREIRA FREITAS FILHO

PRIMEIRO TESOUREIRO

Magno Florentino Dutra

MAGNO FLORENTINO DUTRA

SEGUNDO TESOUREIRO

Joaquim Marques Cardoso

JOAQUIM MARQUES CARDOSO

DIRETOR SOCIAL

Adão Salvador Alves

ADÃO SALVADOR ALVES

CONSELHO FISCAL

Sebastião de Bessa Alves Junior

SEBASTIÃO DE BESSA ALVES JUNIOR

CONSELHO FISCAL

Helio Cabral Sobrinho

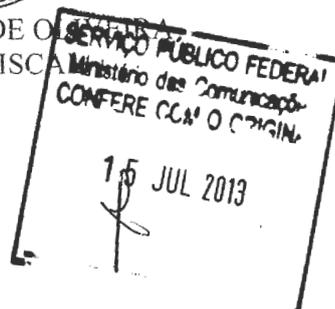
HELIO CABRAL SOBRINHO

CONSELHO FISCAL

Divino Patricio de O...

DIVINO PATRICIO DE O...

CONSELHO FISCAL





CONSELHO COMUNITÁRIO

Oscarino
OSCARILINO RODRIGUES NAZARIO
CONSELHO COMUNITÁRIO

Valtenir
VALTENIR DE OLIVEIRA
CONSELHO COMUNITÁRIO

Sandes Silva Amaral
SANDES SILVA AMARAL
CONSELHO COMUNITÁRIO

Eduardo de Souza Moreira
EDUARDO DE SOUZA MOREIRA
CONSELHO COMUNITÁRIO

Albani Barbosa e Silva
ALBANY BARBOSA E SILVA
CONSELHO COMUNITÁRIO



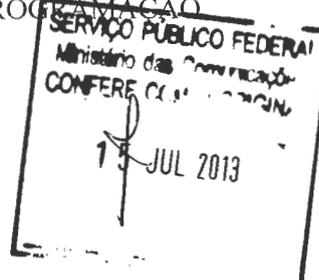
Ronivon Bras Gonçalo
RONIVON BRAS GONÇALO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Jesus
JESUS GALDINO DE OLIVEIRA
DIRETOR COMERCIAL

Salmo Vieira da Silva
SALMO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

Walter Freitas Filho
WALTER FREITAS FILHO
DIRETOR TECNICO

Marcio de Castro Nunes
MARCIO DE CASTRO NUNES
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO





Estado de Goiás
Câmara Municipal de Itaguari



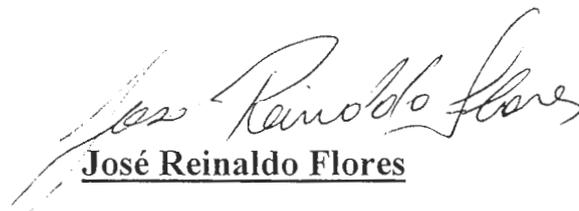
CARTA DE MENSÃO DE APOIO

A **Câmara Municipal de Itaguari**, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Presidente **Jose Reinaldo Flores**, vem através desta, manifestar apoio, pela iniciativa da Associação Comunitária de Itaguari, quanto a implantação de uma emissora de Radio Comunitária, em nosso Município.

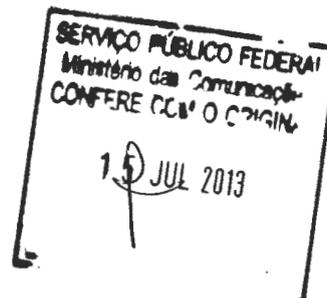
Que por sua vez irá em muito contribuir para o desenvolvimento comunitário e acrescentar em diversos segmentos em especial na divulgação de nossa cultura, desporto, lazer, meio ambiente, divulgações de campanha educacionais de saúde e entretenimento.

Sendo só para momento, reitero o nosso apreço e distinguida consideração.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 09(nove) de março de 2010.


José Reinaldo Flores

Presidente





LATICÍNIOS E AGROPECUÁRIA ITAGUARÍ LTDA.

CNPJ: 01.987.769 / 0001 - 08.

I.E.: 10.299.791 - 8.

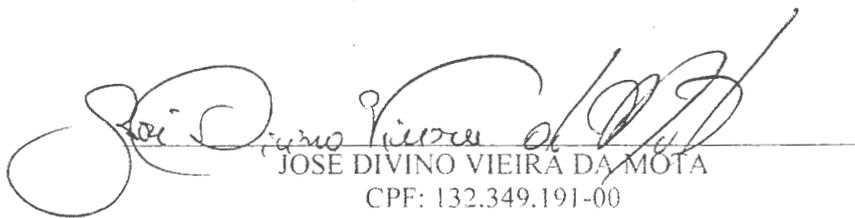


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A Empresa **LATICÍNIOS E AGROPECUÁRIA ITAGUARÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.769/0001-08, com sede na Cidade de **ITAGUARÍ – ESTADO DE GOIÁS**. Empresa legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARÍ**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari-GO, 03 de Março de 2010


JOSE DIVINO VIEIRA DA MOTA
CPF: 132.349.191-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 III 2013

LATICÍNIOS E AGROPECUÁRIA ITAGUARÍ LTDA.
Rua 20, Nº 01 - Vila Mutirão, CEP: 76.650 - 000
TELEFAX: (0xx62) 3396-1439.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TAB. DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL.

Inscrita no CNPJ sob o nº 00 028 522/0001-00, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02, de Março de 2010

Nome do representante legal: _____

CPF: 031 174 211-49





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A ROZANE GUILHERMINA MOIZIAS DOS SANTOS - MATUTOS RESTAURANTE.

Inscrita no CNPJ sob o nº 08 754 383/0001-03., com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI 03 de MARÇO de 2010.

Nome do representante legal: Sebastião Rodrigues de Brito
CPF: 374 571 791 00





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A Glendon Uliana de Oliveira. ME
✓ PATAKA MOTOS

Inscrita no CNPJ sob o nº 06-133 869 / 0001-90, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de MARÇO de 2010

Nome do representante legal: Glendon Uliana de Oliveira

CPF: 646 537 061 15





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A E. M. SOUZA

Inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.508.0001-03, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de Março de 2010

Nome do representante legal: Eduardo Marcos Souza
CPF: 835.424.441-68





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A TEXAS RODEIO SHOW

Inscrita no CNPJ sob o nº 0891358210001-03; com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITABUMI, 02 de MAIÇO de 2010.

Nome do representante legal: 

CPF: 781.212.301.44.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



A DROGARIA ITAGUAFARMA LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº 07610591/0001-68, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MARÇO de 2010

Nome do representante legal: Nilson Evaristo Mendonça
CPF: 212059571-20





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A ASSOCIAÇÃO ITAGUARI

Inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.075/0001-64, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de Março de 2010

Nome do representante legal: Diogenes Gomes de Barros

CPF: 325479091-91





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A.T.M. GONTIGO CALÇA DOS M-E

Inscrita no CNPJ sob o nº 04063423 0001-01, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem pór interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari 02 de Março de 2010

Nome do representante legal: Ericicles dos Reis Jr

CPF: 510916071-68

04 063 423/0001-01

T. M. Gontigo Calçados

Rça São Sebastião nº 557 Sala A

Qd. 28 Lt. 03 - Centro

CEP 76.650-000

ITAGUARI – GO





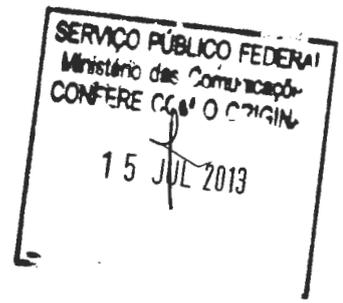
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A Marçã Distribuidora (Adriana
Costa Garcia Nunes).

Inscrita no CNPJ sob o nº 11.394.055/0001-40, com sede na
Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de
devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4
da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, al de Março de 2010

Nome do representante legal: Adriana Costa Garcia Nunes.
CPF: 832.967.511-49.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A. Mercaria Bom Fetic

Inscrita no CNPJ sob o nº 09.089.662/0001-29, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de Junho de 2010

Nome do representante legal: José de Sílvia Amaral

CPF: 934.551.861-49





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

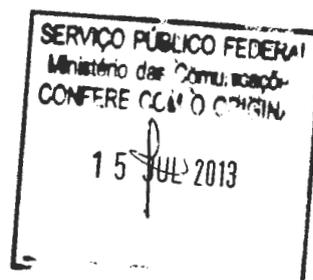
A PANAFICA DONA BANDEIRA

Inscrita no CNPJ sob o nº 05676.940/0001-19, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MAIO de 2010

Nome do representante legal: Mary Divina Bandeira

CPF: 195.693.941-53





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

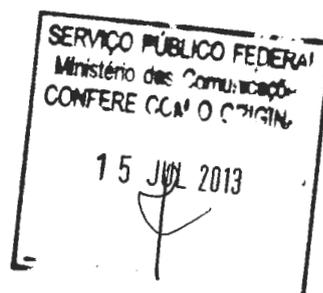
A SUPERMERCADO JOIA LTDA.

Inscrita no CNPJ sob o nº 07 9361850001-76; com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MARÇO de 2013.

Nome do representante legal: João Roberto

CPE: 29118034087





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

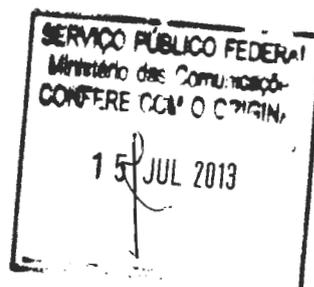
A Diocese de Goiás Paróquia São Sebastião

Inscrita no CNPJ sob o nº 01861749/0017-53, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de Março de 2010

Nome do representante legal: Divino Patrício de Oliveira

CPF: 375481151-72





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS

Inscrita no CNPJ sob o nº 06.388.768/000147 com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MARÇO de 2010

Nome do representante legal: OSCAR LINO RODRIGUES VIANA

CPF: 236 029 61168

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE C.C.N. O ORIGINAL
15 JUL 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

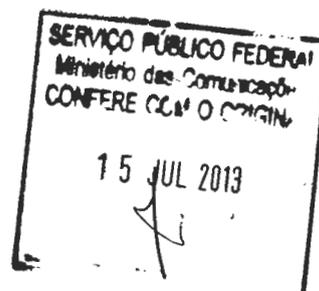
A IGREJA DE DEUS NO BRASIL DE
ITAGUARI - GOIÁS

Inscrita no CNPJ sob o nº 00559203-0001-12, com sede na
Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de
devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4
da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 01 de Março de 2010

Nome do representante legal:

CPF: 918 452 621-15





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

REAL FUNERÁRIA SERV. POSTUMOS LTDA.

Inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.966/0001-07, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de Março de 2010

Nome do representante legal:

Elaine Aparecida

CPF: 766.442.191.87



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



A SARAH MODAS COMERCIAL RODRIGUES

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.846.753/0001-61, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari GO, 02 de março de 2010

Nome do representante legal: Onencia Rodrigues de Jesus

CPF: 520707131-20





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A Drogaria Nova Vida

Inscrita no CNPJ sob o nº 0438957/0001-43, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de março de 2010

Nome do representante legal: Eva Rodrigues dos Santos

CPF: 342267371-72





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A Centro de Formação de Condutores
AB Moreira Ltda

Inscrita no CNPJ sob o nº 09 371 031/0001-23, com sede na
Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de
devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4
da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de Março de _____

Nome do representante legal: Gilmar Moreira dos Reis
CPF: 815489931-53

09 371 031/0001-23
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
AB MOREIRA LTDA.
Av. José do Couto nº. 517 Qd. 28 Lt. 05 - Centro
CEP 76.650-000
ITAGUARI - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
105 JUL 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A Comercial Resende

Inscrita no CNPJ sob o nº 37.621.273/0001-63, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 02 de Março de 2010

Nome do representante legal: Alexsandre Kennedy R. N. Resende

CPF: 915.497.872.68





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUTORA LUZ

Inscrita no CNPJ sob o nº 01 686 930 0001 03, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MAIO de 2010

Nome do representante legal: Luiz Naldo Coimbra
CPF: 291 180 341 87





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A R M Vilos Boas LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.867/0001-61, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de Março de 2010

Nome do representante legal: Luiz Henrique de Resende
CPF: 011.938.671-26



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

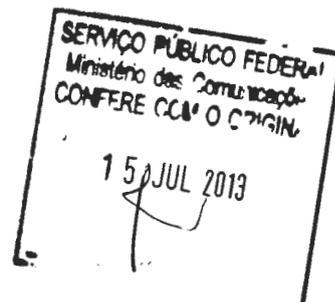
A Mine Box Danielly

Inscrita no CNPJ sob o nº 03 226.043 1001-88, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de março de 2010

Nome do representante legal: Adriana C. Junqueira Pereira

CPF: 877 693 101-30





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

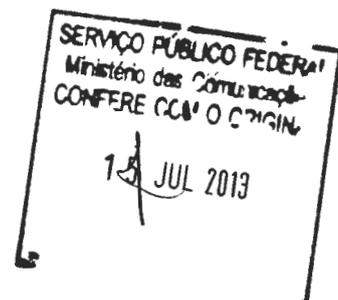
A Loja Lider

Inscrita no CNPJ sob o nº 08 834 499/0001-44, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 02 de Nov de 2010

Nome do representante legal: Reginaldo C. Evangelista

CPF: 889.216.031-15





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

.....
ADELIA PEREIRA VEIGA
CNPJ: 07.085.793/0001-38

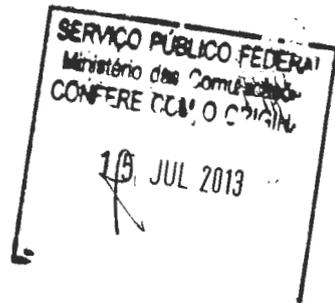
A CASA ADRA MAT CONTRA
07085

Inscrita no CNPJ sob o nº 070857930001-38, com sede na
Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de
devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4
da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MAIO de 2010

Nome do representante legal: Dionelcio Pereira

CPF: 712612658-19





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

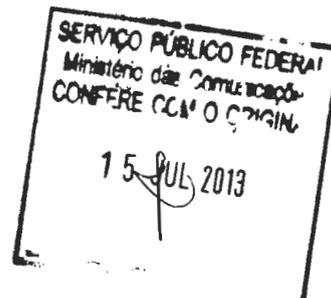
A FARMACISTA BRASILEIRA LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº 05 966 357/0001-42, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MARÇO de 2010

Nome do representante legal: ALGIMAN ATANÁSIO

CPF: 839 703 551-68





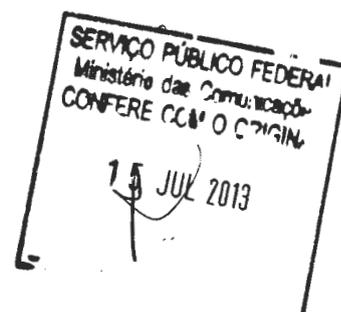
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A Auto posto Itaquari

Inscrita no CNPJ sob o nº 04 231 857/0001-73, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 02 de Março de 2010

Nome do representante legal: Severino da Silva Moreira
CPF: 234380701-97





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A AUTO PEÇAS CENTRAL

Inscrita no CNPJ sob o nº 072428270001-50, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MARÇO de 20

Nome do representante legal

João Marcos Rodrigues Neto

CPF:

324 570737-20





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

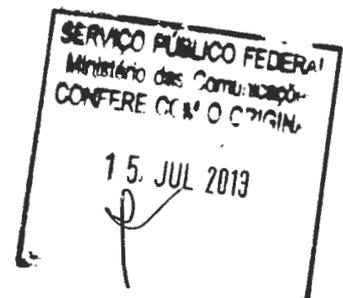
A Bazar Melk

Inscrita no CNPJ sob o nº 07000278/0001/08, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de março de 2010

Nome do representante legal: Kauiza Helena da Cruz

CPF: 546093131-20





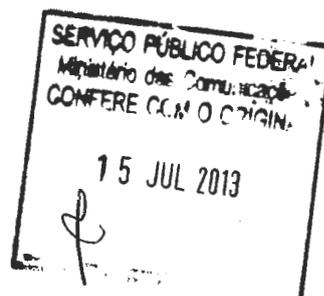
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A P.H. BONTIJO SILVA - ELLIANA
INTIMA

Inscrita no CNPJ sob o nº 1154863/0001-40, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI 04 de MAIÇO de 2010

Nome do representante legal: Eleiana Gentzy Braz
CPF: 288342081-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A MERCEARIA RESENDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 00142-606/0001-61, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de Março de 2010

Nome do representante legal: Marcelo Eaden de Resende
CPF: 394399921-15



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Estelina Ruyaine dos Santos	4986447	AV. José Eduardo Couto 76650000	[Assinatura]
02	Oleandra - Boudou Ferrus	3677045	Rua 28 SIN	[Assinatura]
03	Edmarcio Alves de Deus.	2.078.972	AV: José do Couto Nº 151	[Assinatura]
04	SALMO VIEIRA DA SILVA	2122364. SSP-60	AV PARANDA SIN	[Assinatura]
05	Valmirson Lado do Couto	385564.7 06PC	Rua Benedito Lado e Silva n: 197	[Assinatura]
06	Stelmo Guilherme R. dos Santos	4751826	RUA JOSÉ FERNANDES CARVALHAS 218	[Assinatura]
07	Renato Aguiar Barros	425534	AV: José Eduardo Couto	[Assinatura]
08	Isabelma, Angéla Arruda	030210751-14	Rua 15	[Assinatura]
09	Davidio Mariani Neto	939.700.135-00	AV: José Paulino Vianna	[Assinatura]
10	Waldemar Ribeiro dos Santos	424995	AV: JOSÉ DO COUTO	[Assinatura]
11	Wesley Alves dos Santos	933-636-921-35	AV: SALVADOR VIEIRA Nº 711	[Assinatura]
12	Julmar Morina dos Reis	815 488 931 53	Rua 10 Nº 311	[Assinatura]
13	Marina das Graças Costa	1625714	Rua 10 nº 271	[Assinatura]
14	Daniela Costa Garcia	3837556	Rua 10 nº 271	[Assinatura]
15	Wendy Marianne J. Garcia	4895526	Rua 10 nº 271	[Assinatura]
16	Maria de Bódiva Couto Silva	3358007	Rua 10 nº 271	[Assinatura]
17	Edmar José da Pa	510915851-72	AV: Pedro do Couto Nº 52	[Assinatura]
18	Wesley Anderson da Silva	3855782	AV: Genesio Paulino Nº 0	[Assinatura]
19	Wesley Lino Brito	228118321-00		[Assinatura]
20	Lauro Ribeiro da Silva	52372738-89	AV: José Paulino Vianna	[Assinatura]

GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
 GOV. PÚBLICO FEDERAL
 DIRETORIA DE COM. RADIO-
 DIFUSÃO (C.M.O. COM. R.)
 5 JUL 2013

GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
 COMISSÃO DE REG. DE RÁDIO-
 DIFUSÃO COMUNITÁRIA

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	1578513	RUA 10 N: 371	Jose Maria de Oliveira
	ADILSON BORGES DE OLIVEIRA	3855738	RUA 10 N: 319	Adilson Borges de Oliveira
	SIMAR RODRIGUES DA SILVA	2053760	RUA 10 N: 371	Simar Rodrigues da Silva
	ALBANIZA MAXIMINO DA SILVA	327009-3484334	RUA 10 N: S/N	Albaniza Maximino da Silva
	JOSE JORGE COUTINHO	489634	RUA 10 NOSTEM N:	Jose Jorge Coutinho
	RAMÃO RODRIGUES DA SILVA	368 684	RUA - 10 - Nº 298	RAMÃO R. SILVA
	MARCIACRISTINA OLIVEIRA	4260800	RUA - 10 N: 304	Marcia Cristina Oliveira
	GEYSON OLIVEIRA SOARES	5862690	RUA 10 N: 304	Geyson A Soares
	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	4805629	RUA 10 N: S/N	Luiz Antonio de Souza
	ELIANORA DE OLIVEIRA E SILVA	4986909	RUA 10 N: 471	Eliandra de O. Silva
	MARIA LUCIA DE O. SILVA	1381047	RUA 10 N: 471	Maria Luciana O. Silva
	CAVILINO BARBOSO DUTRA	4468106	AV. J. ALVES S/N	Cavilino B. Dutra
	LINDALVA MARIA DUTRA	476 006	AV. JOAQUIM ALVES S/N:	Lindalva M. Dutra
	CRISTINA DE O. SOUZA	4741195	AV. J. ALVES S/N	Cristina de O. Souza
	DARLAN BARBOS DUTRA	4473387	AV. J. ALVES S/N.	Darlan B. Dutra
	MARLY A. CUSTODIO	3283523-3646114	RUA B. N: 439	Marly Aparecida Custodio
	DIVINO A. DA SILVA	2.807277	AV. J. ALVES N: 588	Divino Aparecido da Silva
	MARIA NUNES CAMARGO	3367136	AV. J. ALVES N: 588	Mª Ap: Nunes Camargo
	CASSIO JUNIOR VIEIRA	5595941	AV. J. ALVES N: 1464	Cassio Junior Vieira
	ASINORA MORAIS PEREIRA	2908.223	RUA. 6 N: 268	ASINORA MORAIS PEREIRA

SENAO - SERVIÇO FEDERAL DE REGISTRO DO COMERCIO
 INSTITUTO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
 2013

Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 76650000	ASSINATURA
01	Marcos B. Remech	394399.92115	AV: João do Couto 631	
02	JENUINO BORGES NETO	869 384	AV: SALVADOR VEIRA 417	
03	Ronaldo M. de Jesus	284.227	AV. SALVADOR VIEIRA 420	
04	FRANCISCO JOSE SANTOS	1270 270	R. 45. 5/N	
05	NELSO AQUINO BARBOSA	1709 670	AV. JOSE DO COUTO	
06	Welder F. Coutinho	2807 391	Av. Jose do Couto	
07	Frederico R. de Bessa	280 230	AV. Jose do Couto	
08	Thiene Marange Bessa	3855 388	AV. Jose do Couto	
09	Dueli Dering Pereira	527095 401-00	S. J. Três Pedreiras	
10	Wagner Silveira S. Seli	625 563 204-68	R. LIA 10 4584	
11	Bridley B. de Carvalho	38557 55	Rua. Paranaíba 2102.2	
12	Aparecida B. Borges	1964 754	Rua 4. St 3 Pedreiras	
13	Lucas Rodrigues da Silva	35242280	Rua 10 @ 47 L3 N= 517	Lucas Rodrigues da Silva
14	Sâmia For. Santana Silva	2293 053	Rua 10 @ 47 L1 N= 51A	
15	Silvan Gonçalves Nunes	2239026	Rua 40 @ 03. L1 015. Sebastião	
16	Paulo Roberto Ramos	2786163	AV: Jose do Couto N= 669	
17	Rosângela Rodrigues Santana	18283-03	Rua Paranaíba 2143 Pedreiras	
18	Selma Patrício de Sousa	1.846.650	AV Jose do Couto	
19	Wagner S. de O. Pereira	2024968	Av. Paranaíba	
20	JULIANO OLIVEIRA	2122.785	AV. D.R. LINDOLFA	

RECEBIMOS
 em 14/04/2013
 o valor de R\$ 0,00
 em favor do
 RÁDIO COMUNITÁRIO DE ITAGUARI

SCSCE
 das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÁ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 76650-000	ASSINATURA
01	Sebastião Paulo Silva Landeiro	3855685 DGP	Rua Goiás Res. Juli ⁷⁶⁶⁵⁰⁻⁰⁰⁰	Sebastião Paulo Silva Landeiro
02	Patrícia Fernandes Silva	4214443 SSPGO	Rua 04 N° 570 Centro	Patrícia Fernandes da Silva
03	Maria Claudina de Souza	431133	Rua C O. 30 L 10	Maria Claudina de Souza
04	Tráida Rosa de Jesus	1270170	Rua 0702 h 3. N° 91	Tráida Rosa de Jesus
05	Zilda da Silva Borges	4473368 SSPGO	Av. Dona Rainaldina	Zilda da Silva Borges
06	Sirlene Delmínio Alves	135130	Av. Salvador Trivira Ad. 11. H.03	Sirlene Delmínio Alves
07	Elenir FRANCISCA Neves	1867014 SSP-60	Rua Benedito COSTA SILVA n. 55	Elenir F. Neves
08	Gilmar B. Ventura	455015	R-B-C-S-N-35	Gilmar B. Ventura
09	Maria Rozara A. Pires	3501557	Av. Paulino de Queiroz	Maria Rozara A. Pires
10	Shurlei Maria Dutra	3975229 SSP-60	Av. Salvador Vieira	Shurlei M. Dutra
11	Milvo da Silva Dias	2735701	Faz. Sapezinho	Milvo da S. Dias Ribeiro
12	Célia Regina de Andrade	323580	FABRICA PASTINHO	Célia Regina de Andrade
13	JOSE CARLOS SOUZA	1315270	BENEDITO C. SILVA	JOSE CARLOS SOUZA
14	Maria Espiridiana de S. Silva	2.630.919	AV: Goiás n° 771	Maria Espiridiana de S. Silva
15	maria de Fátima	1280270	R: 10 n° 348	maria de Fátima
16	Cláudia Gomes da Silva	1770770	Jose paulino de queiroz	Cláudia Gomes Silva
17	maria Juliana	203708	Faz. Sota Vieira	maria Juliana
18	Alexandra S. Souza	4966952	R: 10 SIM	Alexandra S. Souza
19	Rogério Santos B. Silva	4680808	Av. D. Lidaura Q. 4. H. 645	Rogério Santos B. Silva
20	Antônio Carlos de S. Silva	1203408	AV: G. Paulino Queiroz	Antônio Carlos de S. Silva

RECEBIDO
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 15 JUL 2013

RECEBIDO
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 15 JUL 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Rubens Paimundo	3824396	AV. JOAQUIM ABUS. Nº 412	
02	Eduardo Augusto da Veiga	3603746.2	Rua Paulino de Azevedo	
03	Francine Sander Matsumi	5542330	Av. Salvador Vieira	
04	Lucas dos Reis Amerim Leite	4514348	Rua 32 Bd. 23 Lot. 02 Vila Itaguari	
05	Antônio José dos Reis	339220-446904	RUA PARANÁ Nº 11, V. SÃO SEBASTIÃO	
06	Joana Wafick da Silva	1773492-SSP-GO	For. São Sebastião - Itaguari	
07	Rafael M. da Conceição	4260904	Fazenda Dinolândia Itaguari	
08	Edson W. da Silva	360006	Rua Hajas Gaudin	
09	ELNEI GERALDO RESENDE	2616333	R. Izabel J. Oliveira 271	
10	Shirley J. do Nascimento	38554705	Rua 44 B.55, 13. São Sebastião	
11	Roberto Roberto da Silva	2667285	Im. 01 - Nº 833. Centro	
12	Carvalho José do Silva	9630945	R. José P. AVELINO 2455	
13	Wilson Francisco de Souza	2887893	R. PARANÁ Q 30. LT. 04. 2211	
14	João Roberto Afonso	1344117 SSP-GO	Rua Coraça D. D. 11 04	
15	Juanita Ribeiro dos Santos	3648918	Fazenda Brejo Grande	
16	Jose Edson D. S. Freire	1123392 SSP-GO	Rua 11 11 Jock	
17	Jose Antonio da Silva	6031976	Rua 44 B.55 2.13.	
18	João José do Santo	2270730	AV. JOSE DO SANTO	
19	Edson W. da Silva	360006	AV. JOSE DO SANTO	
20	Joana Wafick da Silva	3705460	Sela, Beira Rio	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
 15 JUL 2013

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÁ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Jose Dirceu da Silva	418 563	AV. D. Guedes 5	[Assinatura]
02	Walter de Paulo M. da Silva	472 935 2	AV. GOIÁS 774	[Assinatura]
03	Alexandre M. da Silva	971 96 104-63	TRAFIS PODERES	[Assinatura]
04	Mestey Fereim da Silva	3705545	AV Jose Rufino Queiroz	[Assinatura]
05	Fátima Stalla dos Santos Benvenuto	038 452991-77	Rua: A nº: 91 D. J. L. S. centro	[Assinatura]
06	Antonio Brito de Menezes	1357.47.4	AV. Genyrio P. R. de Menezes	[Assinatura]
07	Silvia Maria de Fátima da Silva	10 08 620	Alameda Joaquim A. G.	[Assinatura]
08	Valdir Miguel de Azevedo	3297128	Rua: D. J. L. S.	[Assinatura]
09	Adriano Salvador de Menezes	29122395P-60	R. N.º 237- Centro	[Assinatura]
10	DIVINDA P. DA SILVA	850 576	JOSE DO COITO	[Assinatura]
11	JEAN ALCADE OLIVEIRA	3283482	M. PEDRO DO COITO	[Assinatura]
12	Adriana Fátima de Azevedo	22 89 125	RUA 2 Nº 563	[Assinatura]
13	WILHA LEFÉ	3423-208	RUA. P. Y. MORRIS	[Assinatura]
14	Wanderley de Azevedo	36-20	R. P. J. S. SYN	[Assinatura]
15	SEBASTIAO R. DOS SANTOS	1264.377	P. PEDRO DO COITO	[Assinatura]
16	João Vinícius B. de Azevedo	829 816-67	AV. João de Azevedo	[Assinatura]
17	Joely Batista da Silva	3210687 SSPG	Rua B. N. 213 Centro	[Assinatura]
18	Lucas Antonio D. Ribeiro	753 0693	AV. José do Coito	[Assinatura]
19	Genia da Silva	1520253-0	AV. Pedro do Coito	[Assinatura]
20	ULIO CESAR P. DA SILVA	3298150	AV. PARANÁ	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE CII O C. 11/11/13
 15 JUL 2013

Des. Comunicações
 115
 11/15
 11/15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Pauline m. Antonia	2.059.628	Rua Ob Nº 281	Rosane m. Cade Jesus
02	Berica Adilia Cortinho	5.344.793	Rua Boas G. de Oliveira	Pauline m. Antonia
03	Francielly m. F. Mesquita	5502882	Rua B nº 90	Francielly m. F. Mesquita
04	Zezeim da Rosa Sen.	1933632	PRAS. Sebastião	Zezeim da Rosa Sen.
05	Beneimha maria Coutijo	2784 61-9	Prasa s. Sebastião	Beneimha
06	Marcia Romilda	1580 118	Rua Pedro Jose Moreira	Letícia C. Paz
07	Brunna C. de Deus	5574985	Av. José do Couto N: 151	Brunna C. de Deus
08	Márcio Silveira	197.867	AV. José Couto nº 60	Elaine Silveira
09	Paula Leza Marques	4833635	AV. José Couto nº 17	Paula Leza Marques
10	Antônio Marques Romão	5112544	AV. José do Couto 311248	Antônio Romão
11	Antonio R. Cardoso	2187943	Rua Pedro Jose Moreira	Antonio Romão
12	Eduardo Carrera do Carmo	914135.3	AV. DOWA LINDOIA Nº 120	Eduardo Carrera do Carmo
13	João Lourenço	825952	AV. JOSE DO COUTO	João Lourenço
14	Manoel Gonçalves	1961311	AV. BRASÍLIA	Manoel Gonçalves
15	Romário F. de Jesus	1499633	R. PEDRO J. MOREIRA Nº 248	Romário F. de Jesus
16	Edson Romão Berg	3855491	R. Manuel E. Barbosa	Edson Romão Berg
17	João de Sousa Moreira	16.285	Rua Manoel E. Barbosa	João de Sousa Moreira
18	Ídria Sargana Borges	49.19690	Av: Pedro do Couto Nº 248	Ídria S. Borges
19	Maria Ferreira Elias Borges	2625 653	Av: Pedro do Couto Nº 248	Maria S. Borges
20	Beatriz Cristina dos Santos		Av: Spinas A. 9. L. 3	Beatriz Cristina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério da Comunicação
 01/07/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério da Comunicação
 01/07/2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Murilo Ribeiro Gomes	30 53 75 -2 via	Rua José Paulino Soares A. 263	
02	Rosineia P. B. Silva	42 60 765-2 via	Rua Pedro José Moreira nº 43	
03	Gean Alex Oliveira	32 83 482	Av. Pedro do Couto	
04	Juanuario Batista dos Santos	288 15 57042043	Rua José Evaristo Barbosa nº 62	Juanuario Batista dos Santos
05	Marcos Aurélio Moreira	543 45 57	Rua 06 nº 281	Marcos Aurélio Moreira
06	Marcos Maciel Moreira	385 34 80	Rua Pedro do Couto	Marcos Maciel Moreira
07	Roby José Moreira	319 262 401-97	RUA JOSÉ VICENTE CARVALHÕES	
08	Quirina Esp. J. C. Moreira	3114436 -627178	Rua José Vicente Carvalhães	
09	Rosinei de Fatima Sousa	4473358-DGPC/60	Rua José Fernandes Carvalhães	Rosinei de Fatima Sousa
10	Elyza Arruda de Souza	8809 873	Rua José Fernandes Carvalhães	Elyza Arruda de Souza
11	Clarina Andre da S. Souza	42 60 749	Rua 36 a 27 R. 08-A ita	Clarina Andre da S.
12	João Cristina A. de Souza	5344 780	Rua 36 a 27 L. 08-A Silva	João Cristina A. de Souza
13	Regina da Fonseca Silva	3855442	Rua 36 a 27 N.º 48	Regina da Fonseca Silva
14	Rute Fonseca Silva	4473533	Rua 36 N.º 48	Rute Fonseca Silva
15	GUILHERME ANDRE DE SOUSA	4977579	R: 36 Q: 27 L: 8	GUILHERME ANDRE DE SOUSA
16	Renato R. Santos	3855681	RUA 04 N.º 197	
17	Neusami S. Lima Leite	2.807.385	AV. José do Couto, 501	
18	Alpino Pereira dos Santos	2318451	AV. José do Couto 502	
19	Roberto R. Oliveira	42 60 711	Rua Emanuel E. Barbosa	Roberto R. Oliveira
20	Guilherme Rodolfo dos Santos	1172268	Rua Emanuel E. Barbosa	Guilherme Rodolfo dos Santos

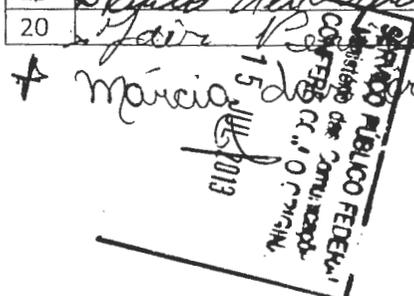
15 JUL 2013
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE C.º 01/2013

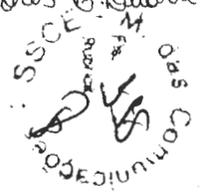
M. M. de S.
 Diretora
 de Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Emílio Miguel dos Santos	1753 076	R. Pedro Paulo	Emílio Miguel dos Santos
02	Luciana da Fonseca	1578 591	R. Pedro Paulo nº 141	Luciana da Fonseca
03	Quirina Maria Silva	394.397.121.04	Av. Pedro do Couto S/N	Quirina Maria Silva
04	Henrique Miguel dos Santos	5562.395	Av. Pedro Paulo nº 501	Henrique Miguel dos Santos
05	Silvina dos Reis do R. Souza	4875870	R. 03 nº 50 centro	Silvina dos Reis
06	VAMITOM JAMERSON DE SOUZA	2879321	Rua 3 nº 50 centro	VAMITOM JAMERSON DE SOUZA
07	Éli Francisco Brito	2055936	Rua Pedro Paulo	Éli Francisco Brito
08	Luiz Costa Silva	12.613559	R. Pedro Moreira	Luiz Costa Silva
09	José Pedro Rodrigues Paz	3229922 SSP/GO	R. Pedro José Moreira	José Pedro Rodrigues Paz
10	Leovania José Galvão Pa	4361816/2A Vic	R. Pedro José Moreira	Leovania José Galvão Pa
11	Carlette Silva	113.008	Rua 10 nº 210	Carlette Silva
12	Maria L. G. Oliveira	4557932	Rua Pedro do Couto	Maria Perpétua G. Oliveira
13	Dineiza das G. Castano	1263775	Rua Pedro José Moreira	Dineiza das G. Castano
14	Marli Rosa Brito de Saite	498202 12	Av. Goiás A. 27 201 nº 73	Marli Rosa Brito de Saite
15	Odil Cordeira Leite	1.603.059	Av. Goiás A. 27. L. 01 nº 13	Odil Cordeira Leite
16		2.630.895		
17	Danubia Dhiany Leite	5533963	Av. Goiás A. 27 101 nº 73	Danubia Dhiany Leite
18	Maria Mendes dos Santos	2807337	Rua 202.5 1951n	Maria Mendes dos Santos
19	Paulo Henrique L. Duarte	5044119	Av. Goiás A. 9. L. 02	Paulo Henrique L. Duarte
20	Faiz Pereira	2625.615	Av. Goiás A. 9. L. 02	Faiz Pereira
21	Márcia dos S. Duarte	2630895	Av. Goiás A. 09. L. 02	Márcia dos S. Duarte


 ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 Rua 15 de Novembro
 Itaguari - GOIÁS


 ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Fernando Moreira Sereiro	3855438	Av. Pedro de Couto 26500	[Assinatura]
02	Nely Moreira de Silva	1381071	Rua Pedro J. Moreira	[Assinatura]
03	Chalcy Augusto Vinal	5368208	AV. Genesio P. Azeiros	[Assinatura]
04	Wagner Atanazio	4911932	Rua: Pedro J. Moreira	[Assinatura]
05	Pedro Paulo de Sousa	1884070	Av. Carlos S. Pereira	[Assinatura]
06	Caris Magro Atanazio	5982011	Rua Pedro José Moreira	Caris Magro
07	Maria J. Patrício Atanazio	32925312 Avia	Rua Pedro José Moreira	Maria José
08	Wanderley José Moreira	2136820	Rua Pedro José Moreira	[Assinatura]
09	Neri Ferreira	419843	Av. Pedro de Couto	Neri Ferreira
10	Marta Uirine Moreira	1.937.408	AV. Pedro Couto 201	[Assinatura]
11	João Batista Resende	1288077	AV. José Couto N° 638	[Assinatura]
12	Alisson Atanazio	3994573	R. Maria G. de Oliveira N° 416	[Assinatura]
13	Nadeilson Atanazio	3104583-443662	R. 28 SM Setor Itaguari	[Assinatura]
14	Daniel Ferreira de Lima	128.960	R. Pedro Moreira	[Assinatura]
15	Jose Neto Junqueira	291.174	R. Pedro Moreira n° 06	Jose Neto Junqueira
16	Saulo de Jesus Pereira	3855630	R. Wilson Gonçalves	[Assinatura]
17	João Machado de Sousa	404805	Praca de Matias n° 324	[Assinatura]
18	Roberto Rodrigues Santos	3229731-2.A	Rua B n° 17	[Assinatura]
19	Marys Antonia Alves Silvania	M610.007360	Rua Pedro Paulo 17	[Assinatura]
20	Adelso F. Maciel	1568568	AV. JOSE DE ROBERTO - CENTRO	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE O. J. O. C. M. G. M.
 115 JUL 2013

DAS COMUNICAÇÕES
 115
 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	<i>Edney Carlos de Freitas</i>			
02	<i>Albino Gomes Aires</i>			
03	<i>Valéria de Godoi do Couto</i>	609950	R. Benedito C. e Silva	<i>[assinatura]</i>
04	<i>Keila de Godoi Santos</i>	352.3369	Av. José Paulino de Aguiar	<i>[assinatura]</i>
05	<i>Marcos Kelly de G. Couto</i>	4740060	R. Benedito C. e Silva	<i>[assinatura]</i>
06	<i>Maxima Braga Cunha</i>		Av. José do C. C. 3 Paderes	
07	<i>Daudleia Sara nozario</i>		av. José do C. C. 3 Paderes	
08	<i>Samuel Rosa de Araújo</i>	5525525	av. General, 02, L 11	
09	<i>Aline Barbosa de Silva</i>	5557126	av. glórias, 02, L 11	
10	<i>Cleide Cristina Romes</i>	2533090	AV. José do Couto 3 Paderes	
11	<i>Marcos Antonio P. Paulino</i>	3283466	AV. JOSÉ DO COUTO 3 PADERES	
12	<i>Maria Lucia Borges de Basto</i>	444.25.78	R. Benedito C. e Silva	
13	<i>Schlaude Araújo Silva</i>		Avenida D. Joindolfa nº 11	
14	<i>Kellen K. Alves da Silva</i>		Rua Benedito Costa e Silva	
15	<i>Vanáelis Borges de Sousa</i>	4890091	Rua Benedito Costa Silva	
16	<i>Daniela Borges de Sousa</i>	5651360	Rua Benedito Costa Silva	
17	<i>Elenir do Carmo S. Bino</i>	4260900	av. José do Couto nº 151.	<i>[assinatura]</i>
18	<i>Eduardo Alves de Deus Júnior</i>	5567104	av. José do Couto nº 151.	<i>[assinatura]</i>
19	<i>Adalberto Pereira da Silva</i>	443069	Rua 06. 006. 106. S/N.	
20	<i>Vera Lucia Pereira de Oliveira</i>	7008694	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE Nº. 1071314
 15 JUL 2013

M. das Comunicações
 15/07/2013
 SSSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÁ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	OSCAR LINO R NAZARIO	597.762	RUA PARANOÁ.956 L11	<i>[Assinatura]</i>
02	Marysone G B Oliveira	CPF 902884591-72	Avenida Dona Lindalva	<i>[Assinatura]</i>
03	Gerardo Elias Cardoso	identidade 338884	AV Salvador Vieira 702	<i>[Assinatura]</i>
04	Benedita José Raimundo	42.60902	AV: Salvador Vieira n: 41	<i>[Assinatura]</i>
05	Marcia Aparecida da Gu	4473407	Rua A nº 124	<i>[Assinatura]</i>
06	Eliezer Alves P. Machado	4260809	Rua A n= 124	<i>[Assinatura]</i>
07	Elza Maria de Oliveira Jafreca	4260719	Rua A N: 148 Q. 6. L6	
08	Aubruno gomes de Jesus	5805121	RUA A Nº 148 Q6 L6	
09	Marilene dos Santos Monturo		Rua A Q. 01 L. 01	<i>[Assinatura]</i>
10	Lucas Oliveira Jansica	4807723-2	Rua. A Nº 148. Q. 6. L. 6	
11	Jani carles Francisco	3627214-2	AV: Salvador Vieira	
12	Delson Romão Oliveira de Godoi	26818059	AV: José Paulino de Queiroz nº 657	Q: 12 L: 09
13	Wesley Alves de Oliveira	5543747	AV: José Paulino de Queiroz nº 657	Q 12 L: 09
14	Leonice Alves B. Oliveira	3537885-8799883	AV: José Paulino de Queiroz nº 657	
15	João de Godoi Oliveira	2788933	AV José Paulino Queiroz 657	Q 12 L: 09
16	MARIA F. MONICA	3855453	AV. Inida Joaqui aldes	378 Q: 7 L 6
17	José Genesimio Alves	333-9898	Rua Paranoá s/n	8542-98.99
18	Elzângela C. de Matos Rodrigues	5133083	AV: José P. de Queiroz (nº 397)	Elzângela C. de Matos
19	Elzângela C. de Matos Rodrigues	4263440	AV: José P. de Queiroz (Nº 397)	*
20	ma. da. g. da. g. da. g.	2.124.022	AV. Góes Q. 09 L05	

BRANCO PÚBLICO FEDERAL
 Prefeitura de Itaguari
 OFICINA DE REGISTRO
 15 JUL 2013

DESS
 133
 DESS
 133

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Edna Augusta da Veiga	370 667 07	AV. GOIAS 2969	
02	Wassou Klau	563 832 7	AV. José P. Queiroz SP	
03	Woneide G.M. Lima	3273950 2ª Via	Av. José P. Queiroz 510	
04	Carlos Antônio P. Bragança	282 74 73 2ª Via	AV. José P. Queiroz 2464-10	
05	Deluiz dos Passos	2.079.156 5ª Via	AV. José P. Queiroz 2464-10	
06	Alessandra Gomes	12 55 99 03	AV. José Paulino 2.49	
07	Sonia Maria de Souza C	1910 476	Av. José Paulino 8	
08	Edna Augusta da Veiga	3855754	Av. José Paulino de Queiroz	Nº 290
09	Marcos Vinícius dos Santos	4555557133		
10	Edna Augusta da Veiga	536 06 76	AV. José Paulino de Queiroz	N: 231
11	Edenilda Maria de Souza	474764-1	Av. José Paulino de Queiroz	N: 231
12	Mª. da Glória Lima	22572825500	Rua 6. Setor 3 pedreira	Mª. Glória
13	Suzete Estima Lira	4162602/2ª Via	Rua paranaíba A 1412	
14	Wassou Klau	1481411	Rua 1090 1302	
15	Wassou Klau	1086159	Rua 137125 Jd. Primavera 251	
16	Elenizia Vasconcelos Santos	774.478	AV. PEDRO Couto N: 329	Elenizia Vasconcelos Santos
17	Noliva Pollyanna	533.2456	Av. Geneser P. Queiroz	
18	Jaime Simão Melo	484 647	José Fernandes Carvalhos	
19	Wassou Klau	2074413446068	Rua José S. Carvalhos	
20	Wassou Klau de Souza		Rua Benedito C. Wilson	Nº 160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE CC. 15 JUL 2013

N.º 15
 das Comunicações
 15 JUL 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÁ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	VALTER ALBEN MACHADO	12.283.977	Fazenda Comunicação Taguaral	
02	CLEIDIVANE R NAZARIO	371.9814-SSP/60	RUA. 36. Nº 61	CLEIDIVANE R NAZARIO
03	Delson de Aquino Barbosa	4333.132-SSP/60	RUA-02 Q.35 L-8 Nº 117	Delson de A. Barbosa
04	José Antônio da Silva	381.881	Rua Goiás. Setor B. Vista Nº 26	José Antônio da Silva
05	Adriano C. Silva Souza	13447491	Av. Pedro de Castro Nº 102	Adriano C. Silva Souza
06	Aparecida Pereira de Vasconcelos	4260753	Av. Pedro de Castro Nº 52	Aparecida P. de Vasconcelos
07	Adna Rízia de Sousa	5456434	Av. Pedro de Castro Nº 52	Adna Rízia de Sousa
08	Carlos Alberto José da Silva	0239287	Av. Pedro de Castro Nº 84	
09	Maenun B. de O. Silva	4443141	Av. Genésio P. Queiroz	Maenun B. de O. Silva
10	Maria Gleusa Fontes	775.591	Rua 30 quad 19- pt 14	Maria Gleusa Fontes
11	Suldaury Nunes Ribeiro	3244188-3475637	R. Suldaury Nunes	Suldaury Nunes Ribeiro
12	Eliel de Paçco A Costa	3523123	R. D. Antunes Q.5. L6	Eliel de Paçco A Costa
13	Osório Francisco Costas	23346-6	Rua Pedro de Castro Q.3. 7	Osório Francisco Costas
14	Lázaro Siquiera Nunes	3855359	Setor 3 Pedreiras a 5-24	Lázaro Siquiera Nunes
15	Edleia G. Silva Costa	465532-3	Av Pedro de Castro centro	Edleia G. Silva Costa
16	M ^{te} Antônio de Aguiar	388673	Av Pedro de Castro	M ^{te} Antônio de Aguiar
17	JOÃO BATISTA de SOUSA	337873	R. PEDRO JOSÉ MAREIRA	JOÃO BATISTA de SOUSA
18	Olivera Gonçalves de Jesus	3855747	AV. Sabinó de Sousa Q.1 L6	Olivera Gonçalves de Jesus
19	Cláudia Regina Catano	7-840.560	AV. Sabinó de Sousa Q.26 L-9 nº 533	Cláudia Regina Catano
20				

19 JUL 2013
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESCRITÓRIO Nº 01/01/2013

045
255
COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	DANIELE RODRIGUES DE MATOS	3283502-	AV. GOIAS Q 29 - LT 15	<i>[Signature]</i>
02	Vanira Rocha da Cruz Santos	426349612 Via	AV. GOIAS Q 9 L 3	Vanira Rocha
03	Iluzia Apo Santa Soares	3241311-3047326	AV. GOIAS Q 5 L 12	Iluzia Apacida
04	Christiano Cromaiseg	2461212-207830	AV. GOIAS Q 5 L 13	<i>[Signature]</i>
05	Marja das Dores Soares B		R. Paranaíba Q. A. L. 13	<i>[Signature]</i>
06	Valemir Romaroz Souza	7261 359	R Paranaíba Q A - L 13	
07	Dilino Ferreira Romaroz	1.992.819	R Paranaíba Q a L 14	
08	marcia Helena de Souza	5550419	R Paranaíba Q - a L 14	
09	maria madalena de S. Ribeiro	4473424	R. Paranaíba Q 2 L 29	
10	Erica Cristina de Melo Braga	5273600	Av. Goiás Q 01 L 10	<i>[Signature]</i>
11	WANDERLEY GONÇALVES MARTINS	3855761	AV. GOIAS Q 1 L 5 R. JOSÉ SAMPAIO	<i>[Signature]</i>
12	ANGELA MARIA ROMANOS BORGES MARTINS	4985363	AV. GOIAS Q 1 L 5 R. JOSÉ SAMPAIO	<i>[Signature]</i>
13	Christiano Maciel França	3831769	Av. Goiás Q 1 L 3 R. José Sampaio	<i>[Signature]</i>
14	Carlyza Angelica R. Barreto	4473476	Av. Goiás Q 1 L 3 R. José Sampaio	<i>[Signature]</i>
15	Waldia	27629899		
16	Joseido	375327		
17	Suziene	5370133	Rua 22 Q 03 L 17 Jari Somp.	
18	maria	4635826	Rua 22 Q 03 L 17 Jari Somp.	
19	Marli Helena de Silva	4981435	AV. GOIAS Quad B. Vila mineira	
20	Polinador Gualberto de Souza	7.001.313	Rua Paranaíba 9 9 L 14 Itaguari	

15 JUL 2013
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE Cx. 10 C/MIN.

M. das Comunicações
 F. 1722
 Rádio
 SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Dilton Mendonça Trindade	438 7250	RUA: 6 Q: 9 - Vila mutirão	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Cleuzo do Sampaio Moura	425.26334-00	FAZENDA SÃO JOÃO	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Julio Cesar Chaves	012.018.531-16	RUA: 5 Nº 271	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Elvinda Esp. do Santos	4699715	ave: dona lindespa R. 27. L. 7. Nº 27	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	João Batista	4899358	AV: Jose Paulino de Queiroz	<i>[Handwritten Signature]</i>
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério da Comunicação
 CONFERE C.A. O C.P.M.N.
 15 JUL 2013

15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Wander Ribeiro de Souza		Faz. BRUNO GRANDE	Wander R. de Souza
02	Alexander R.M. Resende		Rua: Isaias Goldino Oliveira N°251	Alexander Resende
03	Rodrigo Carlos Couto		Av. Salvador Vileiro	Rodrigo Couto
04	Rafaela Cristina Beneditina		Rua por nome a 10 L9	Rafaela C. Beneditina
05	Debora Moreira Silva		Faz. Bruno Grande	Debora Moreira Silva
06	Lucas Rodrigues dos Santos		Faz. Bruno Grande	Lucas Rodrigues dos Santos
07	Diego Silva Ferreira		Av. José do Couto N° 71	Marcos Vinícius B. de Jesus
08	José Carlos B. Souza		Av. José do Couto	Jose Carlos B. Souza
09	Marcos Vinícius Ramos		Av. Joaquim Alves	Marcos Vinícius Ramos
10	José Simão de Andrade		Av. Joaquim Alves	José Simão de Andrade
11	Paulo Henrique de Almeida		Rua 356 - LT 36 N. 37	Paulo Henrique de Almeida
12	Walterton de Souza Braga		Rua José Eduardo de Azevedo 207	Walterton de Souza Braga
13	Paulo Henrique de Almeida		Av. Brasília Centro	Paulo Henrique de Almeida
14	Roberto Estevão		Av. Salvador Vileiro	Roberto Estevão
15	Walterton de Souza Braga		Chacara José Américo Rocha	Walterton de Souza Braga
16	Suelly Ma da Silva		Av. Dona Lindalva 651	Suelly Ma da Silva
17	Deborah Soares Santos		Rua 10 Quadra 42	Deborah Soares Santos
18	Kaylon Douglas dos Santos		Sigenda São João	Kaylon Douglas dos Santos
19	Ricardo André Ferris Couto			Ricardo André Ferris Couto
20	Marcos Vinícius B. de Jesus		Av. Salvador Vileiro	Marcos Vinícius B. de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE Cx. 1.0.0.71914
 15 JUL 2013

15 JUL 2013
 Serviço de Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÁ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.**

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Paulo Sergio de Silva de Oliveira		Ezenda Cachalito	Paulo Sergio S. de Oliveira
02	Isomara Lima A. dos Reis		José Paulino Quinez	Isomara Lima A.
03	Benedito da R. Beaventura	2090727 SSP-GO	Rua Paramos 10 LTO8	Benedito da R. Beaventura
04	Márcia Alves do Couto Cabral	1 600 152 DGRGO	Rua 10 nº 118	Márcia Alves do
05	José Romão Bonifácio	1710115 DGRGO	Av. Dona Emília	José Romão Bonifácio
06	Sebastião R. da Silva	244 13 99	Av. José Paulino Quinez	Sebastião R. da Silva
07	Daurita Maria de O. Queiroz	601-961	Rua José Fernandes Carvalho	Daurita Maria de O. Queiroz
08	Cláudia Ferreira Silva		Av. para no ar 3 Pedras	Cláudia Ferreira Silva
09	Tabais Marlene do Silva		Vila Multirão	Tabais Marlene do Silva
10	Marta J. Oliveira		Av. José Paulino de Quinz	Marta J. Oliveira
11	Adelton Pereira de Jesus		Rua 20 nº 5 1º q	Adelton Pereira de Jesus
12	Thon Renis Simão Sainz		Av. Bela Vista	Thon Renis Simão Sainz
13	Meyeli Vieira Gudim		Av. Joaquim Alves	Meyeli Vieira Gudim
14	Marcos Batista do Melo		Rua Paramos 10 27 4 10	Marcos Batista do Melo
15	Alex Rodrigues Visciera		Av. Salvador Viera	Alex Rodrigues Visciera
16	José Manoel Ramos		Ezenda Mangão	José Manoel Ramos
17	Tales André Alves Barbosa		Av. José do Couto	Tales André A. Barbosa
18	Lamila Kibeia G. da Mata		Rua 10 LTO 1 601	Lamila Kibeia G. da Mata
19	Raquel Gomes da Silva		Fazenda Anjo	Raquel Gomes da Silva
20	Rayson Caetano Cabral Silva		Fazenda São Geraldo	Rayson Caetano Cabral Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério de Comunicações
 CONFERE C.C. 10/04/2013
 15 JUL 2013

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 15 JUL 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Amanda Monteiro dos Santos		Rua 12 Ad. 42 lote 4-A Centro	Amanda Monteiro
02	Genardo de Souza Costa		Rua 5 blo 5 lote 4 Três Poderes	Genardo de Souza Costa
03	Chiago Batista da Silva		Rua 10 Ad 4 blo 67 Centro	Chiago Batista da Silva
04	Miriam Rosa de Melo Almeida		Rua - José do Couto n=620	Miriam Rosa de Melo Almeida
05	Igor Junqueira Cabral		Rua Osório G. de Oliveira nº 353	Igor Junqueira Cabral
06	Bruna Muniz da Silva		Fazenda - Barra - Boa	Bruna Muniz da Silva
07	Gilberto Rodrigues de Oliveira		Rua 10 Ad 4 L0 5 Centro	Gilberto R. de Oliveira
08	Salvio Francisco Patrício dos Livres		Fazenda Santana	Salvio
09	João Rodrigues dos S. Neto		Rua 10	João Rodrigues dos S. N.
10	João Augusto de Souza		Av. Pedro de Couto	João Augusto de Souza
11	Chiago Baltazar Camargo		Rua Paramo	Chiago Baltazar
12	Laura F de Souza Martins		Rua B A 06 013	Laura F de Souza Martins
13	Jauilaine P. S. Silva		B05, L8 Vila mutirão	Jauilaine P. S. Silva
14	Isabela Ap. de Silva		Rua 6 blo 4 Vila três poderes	Isabela Ap. de Silva
15	Francinelly Silva Ferrero		Av. Pedro de Couto nº 201 Centro	Francinelly Ferrero
16	Marta Secundino Reis de Azevedo		Rua 52 Ad 2 L Centro	Marta Secundino Reis de Azevedo
17	Rafael Augusto Silva		Rua 12 Ad 5 2 L Centro	Rafael Augusto Silva
18	Wagner Guimarães		Setor 3 Poderes B 4 L10	Wagner Guimarães
19	Françelton Monteiro da Silva		Rua 13 Ad 11 B08 3, Poderes	Françelton
20	Duques Santos		AV José do Couto Setor 3 Poderes	Duques

MUNICÍPIO PÚBLICO FEDERAL
 Itaguari - Goiás
 2013 JUL

Itaguari - Goiás
 2013 JUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Marcos Vinicius R. de Menezes		AV. Pequim Alto N: 214	Marcos Vinicius R. de Menezes
02	Kelly Cristina R. Oliveira.		Rua Pedro José Oliveira 0824	Kelly Cristina Rosa de Oliveira
03	Anderson Souza Braga		AV. José do Couto 0.13	Anderson Souza Braga
04	Jon dos Santos Silva		Rua 2019 602 sítio S. Sebastião	Jon dos Santos
05	S. da Cruz J. de Souza		A Veneta Brazelia	SJS
06	Antônio José Cabral Neto		Avenida Salvador Vieira	Antônio José Cabral Neto
07	Marcos Valney da Silva		Vila Mutirão B.A. Q.A. L.L	
08	Cindi Helena Silva		Rua Pedro José Oliveira	Cindi
09	Wilk e Messias de Oliveira		Rua Verônica - L 17	
10	Ulrika Julia de Sousa		Rua Paraná 092. 44	Ulrika Julia de Sousa
11	Willy G. da Silva		AV. José do Couto	Willy G. da Silva
12	Ricardo dos Reis e Costa		RUA 2018	Ricardo dos Reis e Costa
13	Thiago dos Santos Loureiro		Rua Genésio Paulinho de Queiroz	Thiago dos Santos Loureiro
14	Charles Eduardo Américo Ramos		Rua 01 Lot 1 ou 01	Charles Eduardo
15	Katiele Cristina R. Silva		Av. Pedro do Couto nº 87	Katiele
16	José Maria T. Wanderley		Rua 45 Sabatão	José Maria
17	Michelle Adriana Da S. Rosa			Michelle
18	Thayna Cristina Alves		Vila Itaquarizinho	Thayna
19	Imaculada Roberto Gilino de M.		AVENIDA PAULINO DE QUEIROZ	Imaculada
20	Adelmar dos Santos		perto do cemitério	Adelmar

15 JUL 2013
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 OFFERE CL. O. C. T. M. A.

30
 2013
 Comissão

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Chayrine Brunam Souza Silva		Casa - 2 Setor 3 Pedreira	Chayrine Brunam Souza Silva
02	Gracielly Rodrigues da Silva		Rua Pedro José Moreira, Centro	Gracielly Rodrigues da Silva
03	Jahson Jesus de Souza Reis		Rua C. Costa 8 Quadra 10 Vila Victória	Jahson Jesus de Souza Reis
04	Alan Couto Moreira		Rua Pedro José do Couto	Alan Couto Moreira
05	Challisson Nathan Siqueira de Faria		Rua Pedro José do Couto	Challisson N.S. de Faria
06	Welliton Jamuário dos Santos Moreira		Fazenda Bessa grande	Welliton Jamuário dos Santos Moreira
07	Rafael Moreira dos Santos		Fazenda Bessa grande	Rafael M.S.
08	Francisco Ananias dos Reis		Rua Paranaíba 11 Lo 18	Francisco
09	Sagner Francisco P. de Oliveira		Rua Rio de Janeiro N.º 551	Sagner
10	César Alves		Rua B. G. 6	César
11	Rafaela Vanille de Souza		Rua Pedro José do Couto	Rafaela
12	Lolianne Laronne S. R.			Lolianne Laronne
13	Rosário Bezerra Silva		Rua Eschador Vieira	Rosário
14	Ruan Rodrigues Vieira		AV. Comendador Paulino de Oliveira	Ruan Rodrigues Vieira
15	Daniela Custina da Silva Santos		AV. José do Couto n.º 258 Centro	Daniela Custina
16	Marcos Junior Charles Garcia		AV. José do Couto n.º 260 Centro	Marcos Junior
17	Ricardo Augusto de Souza		Rua Ypocá Guadalupe	Ricardo
18	Adriano Nunes da Silva		Bela 10	Adriano
19	Leuzia C. de Mercês		Av. Paranaíba, 430	Leuzia C. de Mercês
20				

15 JUL 2013
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFEBRE nº 1.017/2013

DAS Comunicações
 nº 135
 CONFEBRE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Almeida Rosa de Oliveira		Rua Pedro José Moreira.	Almeida R. Oliveira
02	Jaice Cristina dos Santos		Avº Goiás a 9 lote 3.	Jaice
03	Fagner S. de Sousa		Rua 80	Fagner S. de Sousa
04	Douline Cláudio de Lima		Avº Goiás, A.B. Lt. 14	Douline C. de Lima
05	Renilda G. Mesquita		Beira Rio Vila Mutirão	Renilda G. Mesquita
06	Fúlia Henrique F. Lopes		Beira Rio Vila Mutirão	Fúlia
07	Jaicy Maryam S. Sousa		Fazenda São João	Jaicy
08	Wamessa Pires Nunes		Doutor São Sebastião Aya 40	Wamessa P. Nunes
09	Paulianmy Miryelly G. de Souza		Rua José Fernandes Gonçalves	Paulianmy miryelly G. de Souza
10	Walter Nascimento de Oliveira		Avº Goiás 01 L. 2	Walter
11	Chalis Rafael Mendes Moura		Avº Salvador Vieira	Chalis
12	Robimery S. G. Coltral		R: 03, a: 03 L03 Bús Paderes	Robimery
13	Cristiana S. S. Ramos		AU: José do Couto nº 869	Cristiana
14	Juliene Marques dos Santos			Juliene
15	Angelica Moraes Santos		Im. Carrego da Estaca	Angelica
16	João Augusto Alves Oliveira		Rua Benedito Costa e Silva - 174	João Augusto
17	Joannny Martins dos Santos		R: Itaguari Galvão Oliveira	Joannny
18	Leandro Roberto de Silva		FIZ. SÃO SEBASTIÃO	Leandro Roberto
19	Melores Inonara Galvão		Avº Salvador Vieira	Melores
20	Alex Junior Berges		Rua Curitiba a. 06 L. 03	Alex

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE C.C. 1.017/MCM
 15 JUL 2013

M. das Comunicações
 13055
 13055

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Kezia Jordana R. Francisco		Av. S. Vieira Centro nº41	Kezia Jordana
02	João Simão Neto Paixão		R. Católica S, 26	João Simão Neto Paixão
03	Edson Mathews Marques		R. 34, L. 16, Q. 27, nº51	Edson Mathews
04	Elizete Alves de Oliveira		Av. José Paulino de Queiroz	Elizete Alves
05	Guilherme Ramuque		Av. Pedro do Couto	Guilherme Ramuque
06	Imorina Imoto Saito		Av. Goiás 2.91.5	Imorina
07	Clidiane Pereira Costa		Fazenda Agua Branca	Clidiane Pereira
08	Rafael Braga de Souza		Fazendas	Rafael
09	Frederico Henrique		Cidade	Frederico
10	Michael Raillon S. S. Santos		Rua José Fernandes Carvalho	Michael
11	Frankil Cassio da Silva		Fazenda: Casa Branca	Frankil
12	Leudmylla S. Alves		Av. Salvador Vieira	Leudmylla
13	Leudmylla G. Oliveira		Av. 10º Klindoula nº 198	Leudmylla
14	Naduelly Nayake Janta Linto		Av. Genesio Bulcão de Queiroz	Naduelly
15	Naduelly Nayake da Silva		Av. São Sebastião	Naduelly
16	Alida E. da Silva		Av. Pedro do Couto nº 488	Alida
17	Adriela de Souza Melo		Fazenda Santa Helena	Adriela
18	Khara Lin M. Neves		Av. Pedro do Couto - Centro	Khara Lin
19	Camilla Lindo Nazario		Sector 3 poderes Av. Goiás	Camilla
20	Chais Doraime Aguiarino		Av. Salvador Vieira	Chais

15 JUL 2013
 Ministério da Comunicação
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONFERE (C.A.) O (C) (M) (A)

15 JUL 2013
 Ministério da Comunicação
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Francielli Souza uneto		R:45 Qd:49 N:07 S:505	Francielli
02	Danielly J. Coutinho		R: Izaias galdino de Oliveira	Danielly
03	Patricia Abadia J. Souza		Av: Salvador Oliveira	Patricia
04	Kezia Moreira Silva		Chacara da Luz Brno Grande	Kezia
05	Valdeci Jose F. Junior		Rua 127º 280 centro	Valdeci
06	Kelincônia A dos Santos		Rua 127º 280 centro	Kelincônia
07	Diljan Maria gemides		Rua Paranaíba AB L 10	Diljan
08	Jmiele de Moraes Moreira		AV. Joaquim Alves A. 91. 20	Jmiele
09	Franciel Lorenny Romm		BR: Jose de Castro N: 851	Franciel
10	Kallyta Francisco Cagundes			Kallyta
11	Ammanda Maciel de Moura		Av: José Paulino de Queiroz	Ammanda
12	Greicy Kelly da Silva		Paraná Cochoca	Greicy Kelly
13	Barbara michelly marcelino S			Barbara
14	Gizeli de Souza Santos		AV Itaguarizinho	Gizeli
15	Dayane Costa Silva		Av: Goiás nº 43.1	Dayane Costa
16	Elisa Marques Ferreira		AV Izaias Galdino de Oliveira	Elisa Marques Ferreira
17	Kássia Cristina L. de Moura		Rua: Izaias Galdino de Oliveira	Kássia Cristina
18	Laudimilla mª S. Ferreira		Av. Joaquim Alves	Ferreira
19			Av. Paranaíba lot. 01 Q: 26	
20	Chaynara Ritielly Silva		AV. Paranaíba	Chaynara R.

15 JUL 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE Nº 11.0.07441

15 JUL 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Ana Caroline V. Gomes		Av. Dona Landolfia - Centro	Ana Caroline V. Gomes
02	Jordana de Brito Mello		Rua Paranaíba nº 531	Jordana de Brito Mello
03	Whellton J. de Oliveira		Av. José de Castro 66 L 26	Whellton J. de Oliveira
04	Willys Fernando de Almeida		Rua José de Castro nº 181	Willys F. Almeida
05	Wanessa Silva Saça		Av. José de Castro Qd. 19 - Centro	Wanessa Saça
06	Marcos Afonso dos Santos		Rua Paranaíba nº 7	Marcos Afonso dos Santos
07	Marcos J. Wilson dos Santos		Av. D. N. Moura nº 366	Marcos J. Wilson dos Santos
08	Chaynara M. da Costa		Av. José de Castro nº 864	Chaynara M. da Costa
09	Helia Rosa Leite		Av. Goiás A: 27 L: 03	Helia Rosa
10	Miria Cristina M. dos Santos		Fazenda Broy Grande	Miria Cristina
11	Mik Romão Borges		Rua Curitiba Qd. L. 3	Mik Romão
12	Alex Batista dos Santos		Rua Paranaíba 01 nº 5	Alex Batista dos Santos
13	Dudymilla Ferreira dos Santos		Rua 45 ad 484-11 V. São Sebastião	Dudymilla Ferreira dos Santos
14	Roberto Roberto Borges da Silva		Rua do. nº 190	Roberto Roberto Borges da Silva
15	Roberto Roberto Borges da Silva		Av. José de Castro	Roberto Roberto Borges da Silva
16	Aline Costa Moreira		Prop. ad. pedreiros	Aline Costa Moreira
17	Juliana M. G. S. Oliveira		Rua: Soares Goldens de Oliveira nº 21	Juliana Marlene G. S. Oliveira
18	Munyk Saraí C. Ramos		De frente a padaria Medelo	Munyk Ramos
19	Heliana R. Ramos dos Santos		Rua 24, B. 8, U. 12. S. S. Sebastião	Heliana R. Santos
20	Karissa Soares Correia		Rua 10 nº 421	Karissa Soares Correia

15 JUL 2013
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Instituto de Comunicação
 e Registro de Dados
 Cx. 10 C/MAIL

15 JUL 2013
 Serviço de Comunicação
 Cx. 10 C/MAIL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÂ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Sergio Baggio S. Basso		AV. Paranaíba	Sergio B. S. Basso
02	Gabriel Nery Ribeiro		AV. Norma Lindolfo	Gabriel Nery Ribeiro
03	Cilene Gontijo Elkiranda		AV. Norma Lindolfo	Cilene Gontijo Elk.
04	Regiane Lodalcont Amaral		Rua 12 Q. 42 L 03	Regiane Lodalcont Amaral
05	Marina Dutilly Moura de Souza		Rua Wilhem Gontijo Q. 42	Marina Dutilly Moura de Souza
06	Wellington Ferreira Ramos		AV. José do Couto	Wellington Ferreira Ramos
07	Thais da Silva Santos			
08	Raissa Thuma F. de Souza		Rua D. B. L. 12	Raissa Thuma F. de Souza
09	Joniele Cristina dos Santos		149º quai	Joniele Cristina
10	Myrielle Borges de Souza		3 pedras rua 5	Myrielle Borges
11	Romário Batista dos Santos	042.898-441-17	Rua Benedito Costa Silva	Romário Batista
12	Chamyres Alvarenga		Rua Loucas de Oliveira	Chamyres Alvarenga
13	Juliel Carlos da Silva		Fazenda Lana Brava	Juliel Carlos da Silva
14	Juliana Cristina da Silva		Rua alairco da subestação	Juliana Cristina da Silva
15	Valquiria de Sousa R. Santos		20:10:248 alairco da subest.	Valquiria de Sousa R. S.
16	Gessica Souza		Avenida Salvador Viana	Gessica Souza
17	Priscila Cristina da S. Bragana		AV. José Lourenço de Oliveira	Priscila Cristina
18	Morena Fernandes Evangelista		AV. José Paulino de Albuquerque	Morena Fernandes
19	Raissa Maria da Silva		Rua 12 Q. 43 L 12	Raissa Maria da Silva
20	Kayce Chagas Couto		Foz Estim	Kayce Chagas Couto

RECEBIMOS
 em 11 de Julho de 2013
 o Manifesto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari - GOIÁS, nº 01/2013.

Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari - GOIÁS
 11/07/2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVÁ

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem o interesse de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Michelly Batista da Silva		Rua Porangaba 097 L:30	Michelly B.
02	Clara Cruman Siqueira da Silva		Rua 26. A 26 49	Clara Cruman S. da Silva
03	Rafael Galvão Araujo			Rafael Galvão Araujo
04	Donita Pacheco da Silva		com frente o Qimóvao	
05	Rayane Cardoso da Ilha		Av. Salvador Vieira	Rayane Cardoso
06	Ricardo Cardoso da Veiga		Av. Salvador Vieira	Ricardo Cardoso da Veiga
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE C. 11 O. 11/11/11
 15 JUL 2013

Das Comunicações
 15 JUL 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RAFAEL SOARES DA MOTA, residente e domiciliado na cidade de ITAGUARÍ – ESTADO DE GOIÁS, portador do RG nº 4896565 DGPC-GO, pessoa física, vem nos, termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARÍ, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguarí-GO, 03 de março de 2010.

RAFAEL SOARES DA MOTA
734.762.001-59





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A THE NABYTE INFORMATICA

Inscrita no CNPJ sob o nº 923240701-97, com sede na Cidade de **ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS**, Empresa legalmente constituída de devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que a sede desta unidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MARÇO de 2010

Nome do representante legal: BRUNO CORREIA FROST
CPF: 923240701-97



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU, José Rinaldo Flores, RG. 27.088, Residente
na Câmara Municipal de Itaguari

Portador da carteira de identidade nº 27.088 PM60, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, venho nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari-60 AOS 10 de Março de 2010

José Rinaldo Flores



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ehemisson Eadem do Couto
vereador nesta cidade

Portador da carteira de identidade nº 385647 DG PG 60, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 08 de Março de 2010

Ehemisson Eadem do Couto



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Amadeu Galvão de Oliveira
Vereador nesta Cidade

Portador da carteira de identidade nº 3188691/2 AVIA DGPCSO residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 08 de Março de 2010

Amadeu Galvão de Oliveira





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Romilson Cabral dos Santos
Comerciante de Itaguari Goiás

Portador da carteira de identidade nº 3299115-3854043 residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, venho nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 08 de março de 2010

Romilson Cabral dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CO... O ORIGINAL
15 JUL 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU THIAGO LOURENÇO DE SOUSA, COMERCIANTE
SERRA ZÉCIRÓ

Portador da carteira de identidade nº 4310010/2ª via, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, venho nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 08 de MARÇO de 2010

Thiago Lourenço de Sousa





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

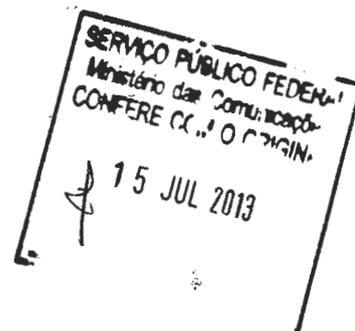
Servino Borges Celestino

Portador da carteira de identidade nº 1865776, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, venho nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI 08 de MARÇO de 2010

Servino Borges Celestino





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

64 SEBASTIÃO LOPES DA ARAYJO

Portador da carteira de identidade nº 356-564, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI G., 08 de 0 MARÇO de 2010

SEBASTIÃO LOPES DE ARAYJO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CX. O ORIGINAL
15 JUL 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU. JOSÉ CARLOS SOUZA COMERCIANTE
PARA MELHORIA DA NOSSA COMUNIDADE PRECISAMOS DA DA

Portador da carteira de identidade nº 8558701 SSP-GO, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 08 de Março de 2010





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sr. Antônio J. Queiroz J. Aguiar
Procurador geral

Portador da carteira de identidade nº CPF-119743091-49, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, venho nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari de Março de 2010

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
15 JUL 2013



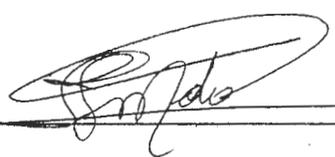
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Apoio esta Rádio Comunitária, em vista do grande
enriquecimento cultural à região. Eu, Frederica S. Diniz Matos:

Portador da carteira de identidade nº 4200850-DGPC/EO, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari - GO, 03 de março de 2010





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu PATROCÍNIO JOSÉ DOS REIS
SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portador da carteira de identidade nº 339220-446904, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI-GO, 04 de MARÇO, de 2010

Patrocínio José dos Reis



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Rubens Pereira da Siqueira Conselheiro
Tutelar

Portador da carteira de identidade nº 3710980, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 04 de Março de 2010

Rubens Pereira da Siqueira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



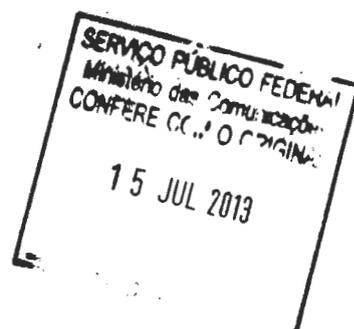
Adão da Silva Leite
Conselheiro Tutelar Secretário

Portador da carteira de identidade nº 42 60 80- 8, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 04 de Março de 2010

Adão





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

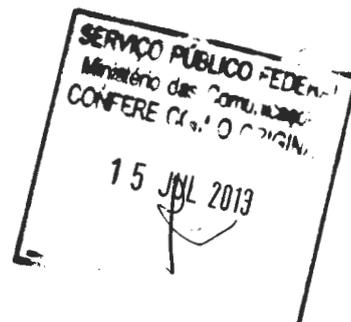
Eu Gilmar Moraes do Couto cabe
lembro

Portador da carteira de identidade nº 3738074, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 04 de maio de 2010

Gilmar Moraes do Couto



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EU JAIRZ DE SOUZA CIMA - COMETIVANTE

Portador da carteira de identidade nº 969.834.901.68, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, venho nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 04 de MARÇO de 2010





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

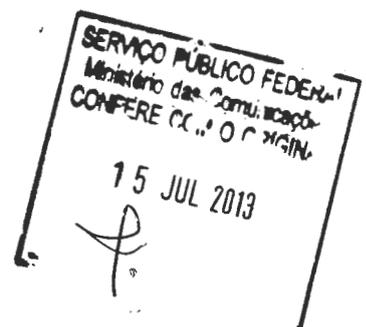
Eu Mathews Di Paulo Machado da Silva
estudante

Portador da carteira de identidade nº 4729352, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 04 de Março de 2010

Mathews Di Paulo M. da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



FU Fabio Botista de Souza Ferreira
MUNICIPAL.

Portador da carteira de identidade nº 4777414, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 04 de MAIHO de 2010

Fabio B. de Souza





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

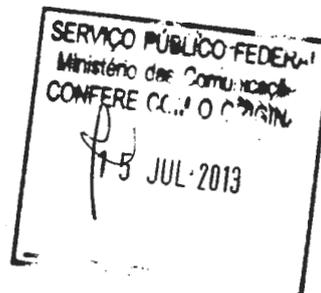
Lucas dos Reis Amorim Leite
Senador Público Estadual

Portador da carteira de identidade nº 4514348-106PC/GO, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 04 de março de 2010

Lucas dos Reis A. Leite



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Rubens Raimundo dos Santos
Conselheiro Tutelar

Portador da carteira de identidade nº 3824396, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 04 de março de 2010

Rubens Raimundo dos Santos



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Paulo Ferreira Botelho de Sousa
es. Declarante

Portador da carteira de identidade nº 228155402043, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 3 de Março de 2010

Paulo Ferreira Botelho de Sousa



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Osmar José Jerônimo Neto

Portador da carteira de identidade nº 2.123.55 L, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ita, 03 de Março de 2010

Osmar J. J. Neto





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

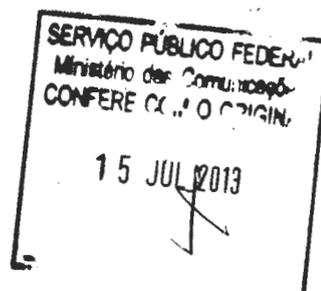
Eu, Suzia Coutinho Silva das Mercês

Portador da carteira de identidade nº 988837, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 03 de março de 2010

Suzia Coutinho S. das Mercês



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ednei Geraldo Resende, FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Portador da carteira de identidade nº 2616333, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI - GO, 03 de MARÇO de 2010

Ednei Geraldo Resende.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU. SALMO VIEIRA DA SILVA

Portador da carteira de identidade nº 2177 364-1797761, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 03 de MARÇO de 2010.

Salmo Vieira da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



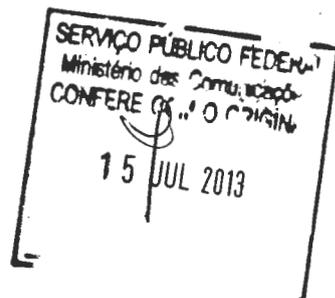
Eu Dnno Costo Silva

Portador da carteira de identidade nº 126/355.2V, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que têm por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

It , 04 de Março de 2010

Dnno Costo Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Fernando Moreira Ferreira

Portador da carteira de identidade nº 3855438, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 03 de março de 2010

[Handwritten Signature]





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu maria Rivelene moeira ferreira

Portador da carteira de identidade nº 1.937.408, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari 03 de março de 2010

[Handwritten Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
15 JUL 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



HERMENEZILDO GREGÓRIO DE SOUZA

Portador da carteira de identidade nº 29 2786 55760, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 03 de MAIÇO de 2010.

Hermenezildo Gregório de Souza



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



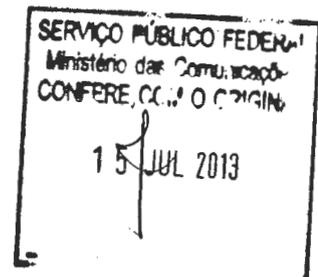
Eu Roberta do Couto Costa Amaral

Portador da carteira de identidade nº 3837557, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de Março de 2010

Roberta do Couto Costa Amaral





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ronaldo Ferreira machado

Portador da carteira de identidade nº 469-23-67, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 3 de Março de 2010

Ronaldo Ferreira machado





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU ANIVITON DIVINO DE OLIVEIRA

Portador da carteira de identidade nº 3444468/SSA/GO, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 03 de MARÇO de 2010

Aniviton Divino de Oliveira





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

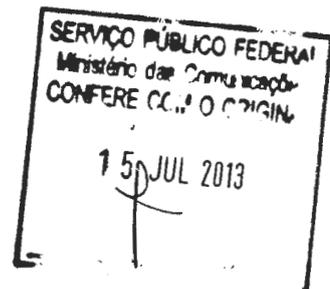
Jesus gelcius de Oliveira

Portador da carteira de identidade nº 2122 785 2º SSP, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 03 de MARÇO de 2010

[Assinatura]





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Julia de Sousa Barbosa

Portador da carteira de identidade nº 2024968, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de Março de 2013

Maria Julia de S. Barbosa





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU STEFANO GUILHERME RODRIGUES
DOS SANTOS

Portador da carteira de identidade nº 4751826, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 03 de MARÇO de 2010

Stefano Guilherme R. dos Santos





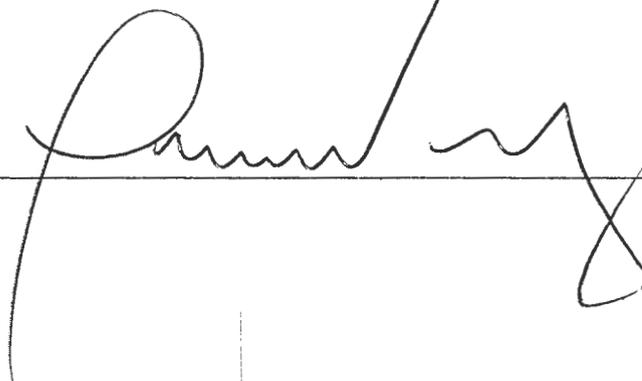
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WOSCOY EMERSON MENDES

Portador da carteira de identidade nº 574.222 571.72, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 03 de MARÇO de 2010







MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SEBASTIÃO DE BESSA ALVES JÚNIOR

Portador da carteira de identidade nº 1.596.572-55P.60, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 03 de MARÇO de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Rosângela Rodrigues de Santana

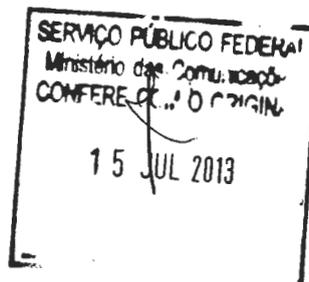
Portador da carteira de identidade nº 18 283-01 ps-60, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de março de 2010

Rosângela Rodrigues de Santana





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

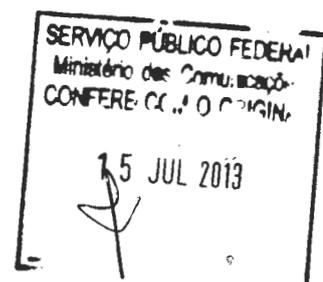
Eu Salomon de Assis Santos

Portador da carteira de identidade nº 52152715187, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 03 de MARÇO de 2010

Salomon de Assis Santos





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

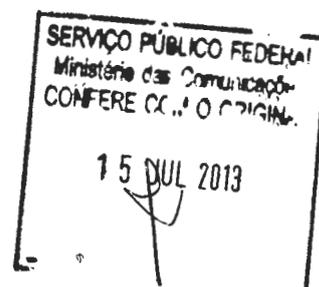
Eu Renato Augusto dos Santos, portador da
identidade

Portador da carteira de identidade nº 16.116174-SSP, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de maio de 2013





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Graças Costa

Portador da carteira de identidade nº 1625714, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de março de 2010

Maria das Graças Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA O ORIGINAL
15 JUL 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

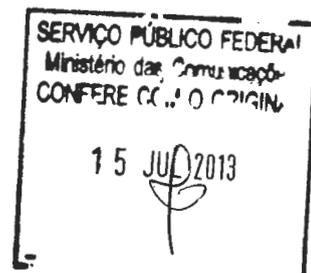
Eu Neri ferreira

Portador da carteira de identidade nº 419 843 SSPGO, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquari, 03 de Março de 2010

Neri ferreira





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Paulo Roberto Romeo

Portador da carteira de identidade nº 2786163, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de Março de 2010







MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriane Sanchez de Moraes Figueiredo

Portador da carteira de identidade nº 2.070.018 - SSP-GO, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguarí, 03 de março de 2010

[Handwritten Signature]





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberto Silva Amaral

Portador da carteira de identidade nº 3855684 DGP-60, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de Março de 2010

Roberto Silva Amaral



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



João Aquino Barbosa

Portador da carteira de identidade nº 725534, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de maio de 2010

[Signature]





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Edmar José de Sa

Portador da carteira de identidade nº 3286805, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 02 de MARÇO de 2010

Edmar José de Sa



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Reginaldo Antonio da Silva

Portador da carteira de identidade nº 3855722, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 02 de Março de 2010

Reginaldo Antonio da Silva





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Eduardo Augusto de Vigo.

Portador da carteira de identidade nº 3603746, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de março de 2010

Eduardo A de Vigo.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Fabiano Pinheiro Brogans

Portador da carteira de identidade nº 38.55363 DGPCGO, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de março de 2010

[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O/A ASSINATURA
25 JUL 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

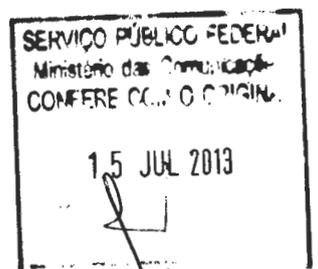
Eu João Edna Dias Siqueira

Portador da carteira de identidade nº 1173392 SSP/MT, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI 03 de Maio de 2010

João Edna Dias Siqueira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu NADILSON ATANAZIO

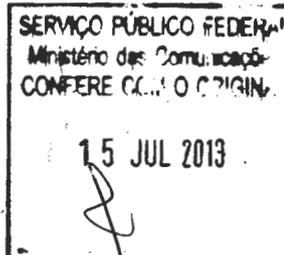
Portador da carteira de identidade nº 1908 372 DGPC-GO, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI, 03 de MARÇO de 2010

Nadilson Atanzio



Des Con
193
15/03

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EU MAILTON AQUINO BARBOSA

Portador da carteira de identidade nº 1647504 SSP, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos . Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAGUARI GO, 03 de MARÇO de 2010

M. Aquino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CC... O ORIGINAL
15 JUL 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



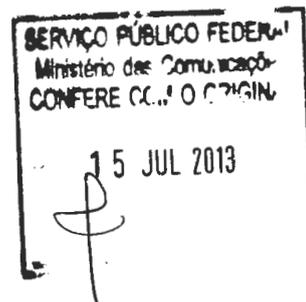
Eu Leonardo Mauricio da Costa

Portador da carteira de identidade nº 911921 SSPGO, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de Março de 2010

Leonardo Mauricio da Costa



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Osvaldo Flávio de Souza

Portador da carteira de identidade nº 116-850, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari 03/03/2010 de _____ de _____

[Signature]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



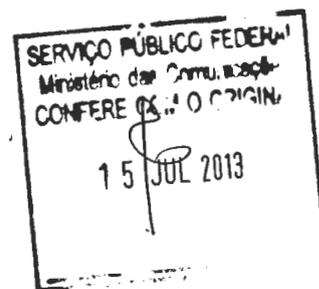
Eu Eduardo Alves de Deus.

Portador da carteira de identidade nº 2.079.972, residente na Cidade de ITAGUARI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa física, vem nos Termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguari, 03 de Março de 2010

Eduardo Alves de Deus.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

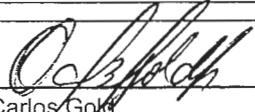
Número: 53000.054203/08 Localidade/UF: Itaguari/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

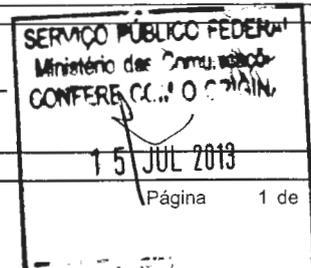
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S5512	15S5507
Longitude	49W3627	49W3616

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.36

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Pedro do Couto, s/nº - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Pedro do Couto, s/nº - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ✓


 Carlos Gold
 (Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.054203/08

LOCALIDADE: Itaguari /UF:GO

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari

Aviso : 29 Publicação no DOU do dia : 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 9 de agosto de 2010.


Daniella Borges S. Ferreira

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1500472
CORAC/SEDOR/SCE-MC



197

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054203/08 Localidade/UF: Itaguari/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 06						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
art. 2º do Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Ata de fundação de 24/09/2007 - fls. 14 às 25, registrado no livro errado. Estatuto Social - fls. 29 às 34, registrado no livro errado. Ata de eleição de 16/01/2010 - fls. 27 e 28, registrado.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
declaração à fl. 64						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Rádio Comunitária Mais FM - fl. 64						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 63						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 67						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE O... O... </div>				
fl. 10 - 09.352.992/0001-90						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos - art. 16			Validade: 16/01/2014	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Marcio de Castro Nunes	617.554.861-20	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Rafael Soares da Mota	734.762.001-59	Vice-Presidente	Sim	Não	Sim
	Joana Darck da Silva	360.562.601-78	Primeiro Secretário	Sim	Sim	Sim
	João Aquino Barbosa	000.000.000-00	Segundo Secretário	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

193

Identificação do Processo

Número: 53000.054203/08 Localidade/UF: Itaguari/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Walter Ferreira Freitas Filho	836.875.051-20	Primeiro Tesoureiro	Sim	Não	Sim
Magno Florentino Dutra	013.564.081-41	Segundo Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Joaquim Marques Cardoso	374.571.281-15	Diretor Social	Sim	Sim	Sim

Documentos - 40,42,43,44,45,46 e 47
 Declaração fiel cumprimento - 70 e 71
 Sede - 64
 Relação associados - 35 e 36
 comprovante pagamento - 09

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá encaminhar:
 1 - Certidão cartorária de registro da ata de fundação no Livro A de Pessoas Jurídicas;
 2- Estatuto Social devidamente registrado constando as seguinte alterações: a) retirar, em todos os artigos, quando houver, o termo " comunicação educativa"; b) alterar a letra b do art. 14 para 1/5; c) alterar as letras "f" "g" do art. 32; d) alterar o art. 5º; e) comunicar que estão faltando os arts. 26,27, e 28.
 3- Relação de associados;
 4- documentos dos vice-presidente e do primeiro tesoureiro.
 É o relatório. À consideração superior.

Daniella Borges S. Ferreira

Daniella Borges S. Ferreira
 (Analista)

Daniella Borges S. Ferreira
 05/02/2010 - 10:47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE O ORIGINAL
 1 JUL 2013

199
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4240 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de agosto de 2010.

Ao Senhor
Márcio de Castro Nunes
Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari
Avenida Pedro do Couto, s/n - Centro
Cep: 76650-000 Itaguari/GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° 53000.054203/08, na localidade de **Itaguari - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução _ do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) alterar o art. 2º de forma a constar:

“A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade e o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Eleição civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. RE. 10.073/IN
19
15 JUL 2013





e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

b) excluir, no art. 5º o termo, em qualquer localidade no Território Nacional;

c) alterar a “b” do art. 14 do Estatuto Social, de forma a constar: “por 1/5 (um quinto) dos associados ;

d) inclusão de artigo constando: “As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim”;

e) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

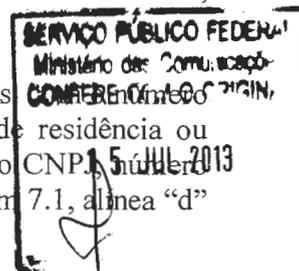
f) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

OBS: Ressalte-se que na cópia do Estatuto Social que foi encaminhada a este Ministério estão faltando os arts. 26, 27, e 28 e que o mesmo havia sido registrado no B-2, enquanto o correto é no Livro A de Pessoas Jurídicas.

2) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 24/09/2007, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Ressalte-se que na cópia encaminhada consta o registro no Livro B-1, o que está incorreto.

3) prova de que seus diretores, Srs. Rafael Soares da Mota e Walter Ferreira Freitas Filho, são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

4) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;



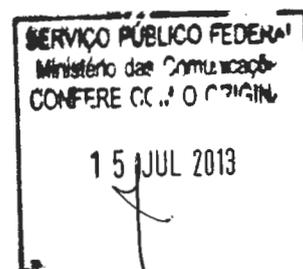


Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29º EXIG

MC



Itaguari - Go, 31 de agosto de 2010

Ilmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050604/2010-43
SEPRO/DILOGICOLOG/CGRL/SPO
30/09/2010-10:53 *Serles*

Nesta:

REF.: JUNTADA DE DOCUMENTOS OFICIO 4240/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº ~~53000.0054203/2008~~ da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE ITAGUARI; da Cidade de Itaguari, Estado de Goiás.

Solicitamos que sejam anexados, em nosso processo acima citado os documentos, solicitados por meio do ofício acima, enviado à nossa ASSOCIAÇÃO supra mencionada, os documentos que seguem anexos a este, para fazer parte do nosso processo.

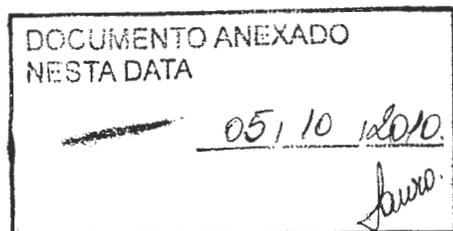
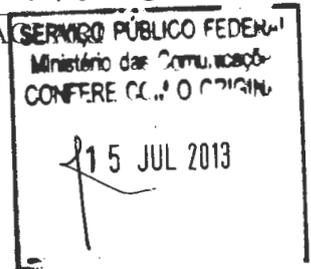
Na certeza de estarmos no caminho correto para agilizar ainda mais a nossa documentação, desde já agradecemos pela atenção e nos colocamos ao inteiro dispor.

Anexos: 05 documentos.

Atenciosamente

Marcio De Castro Nunes

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
MARCIO DE CASTRO NUNES
Presidente





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório do Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e de Protestos, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesuslene Natalia dos Santos
Sub-Oficiala

Rua 10, nº. 102, Centro, Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: (062) 3396 1456 email: cartoriodeitaguari@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta data, neste Cartório, o ~~livro nº 11, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 01, encontra-se o Registro nº. 001, em data de 13/12/2007, do seguinte teor: Ata de Assembléia Geral Extraordinária, da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari-Go, lavrada aos 24 de Setembro de 2007; os associados da Associação devidamente concordados, reuniram se em Assembléia Geral Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia: Constituição da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari-Go e aprovação do Estatuto, eleição da diretoria e aprovação das normas para compor o conselho comunitário, composta por 35 artigos. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. AV1/001 – Em 03-04-2010 – Foi registrada a Ata da Reunião Extraordinária da Associação Radiodifusão Comunitária de Itaguari, para eleição da diretoria, Conselho fiscal e Comunitário, em 16 de Janeiro de 2010 e aprovação da Alteração Geral no Estatuto da Associação, para que a mesma possa atender o Código Civil Brasileiro e a Constituição da República e os poderes Concedentes da nossa tão esperada Rádio Comunitária, a Alteração foi colocada em votação e após as devidas explicações de item por item e Artigo por Artigo a mesma foi aprovada por todos os presentes. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. AV2/001 – Em 13-09-2010 – Foi Averbada a Segunda Alteração do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari. Da denominação, sede e fins. Foi alterado o Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, constituída em 24 de Setembro de 2007, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração indeterminada, sede e foro na cidade de Itaguari – Goiás, na Av. Pedro do Couto, s/n, Centro, Itaguari, Estado de Goiás, CEP: 76.650-000. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. NADA MAIS CONTINHA O ORIGINAL E EM SEGUIDA DOU FÉ. Eu Diu Sub-Oficial que esta digitei, conferi e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 20,00; Taxa Judiciária R\$ 8,00; Busca R\$ 6,60.~~

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Administração
CONFERE CX. O ORIGINAL

15 JUL 2013

segunda Alteração do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquari.

Capítulo I

Da denominação, sede e fins.

Art. 1º Fica alterado o Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquari, constituído em vinte e quatro de setembro de dois mil e sete, sendo uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Itaquari-Goiás, na Av. Pedro do Couto s/n Centro - Itaquari, Estado de Goiás, CEP: 76.650-001

Da finalidade

Art. 2º (a) A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquari, tem por objetivo executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) - Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa social, sempre que necessário;

d) - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONEXÃO COM O BRASIL

Faint rectangular stamp or box, possibly containing a date or reference number, but the text is illegible.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguara - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei nº 148 de 25/04/1940

ITAGUARA 16 SET. 2010

Em test. _____ da verdade.

() José Neto Souza - Oficial
() Jesulene Natália dos Santos - Sub-Oficial

mais acessível possível;

f) - Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação;

g) - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios;

a) - Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

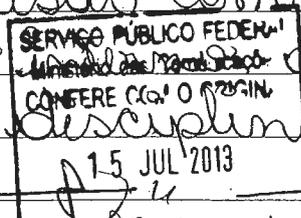
b) - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Art. 3º - No desempenho de suas atividades, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Haquari, não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

Art. 4º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Haquari, terá regimento que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Art. 5º - (a) A fim de cumprir a finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 7.148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em test: _____ da verdade.

José Neto Soveratto - Oficial
 Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

b) "A manutenção do creche comunitária, a serviço para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de matas carentes, reforestamentos, etc. — " —

c) Assinar convênios com Poder Público e Privado desde que represente o interesse da comunidade. — " —

d) Criar e distribuir jornal informativo. — " —

e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade. — " — " —

f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos, qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados. — " — " —

g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico. — " —

h) Criar, administrar e implementar usina de reciclagem de lixo. — " — " —

i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional. — " —

Capítulo II — " — " —
Dos Sócios — " — " —

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquari, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, Benfitor, honorário e contribuinte). — " —

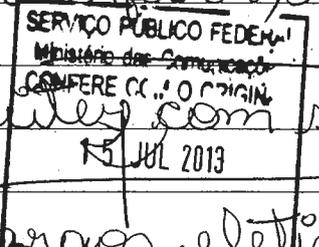
Art. 7º - São direitos dos sócios que, com suas obrigações sociais: — " —

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;

b) Tomar parte das Assembleias Gerais;

c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos; — " — " —

d) Residir na localidade de sede da Associação



ANEXO 206
L. 10.257/01
C. 083



CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em test. _____ da verdade.

José Neto Sobrinho - Oficial
 Jesulene Natália dos Santos - Sub-Oficial

ção ou no Município da sede da Associação;

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir disposições estatutárias e regulamentais;
- b) Acatar as determinações da diretoria;
- c) Contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente.
- d) Residir no município de Itaquari, Estado de Goiás;

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição

Art. 10º - Também serão admitidos como associados as pessoas jurídicas e físicas que tenham preenchido formulário próprio e a admitidas em Assembleia geral, com sede ou residência no Município de Itaquari, Estado de Goiás, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições do Estatuto da Associação;

Art. 11º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem o Estatuto da Associação, desde que a transgressão seja indicada mediante procedimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada assegurando o direito de ampla defesa do associado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE PREÇOS
19 JUL 2013

Capítulo III

da Administração

maria de Faguan, sera administrada p 000019

- a) Assembleia Geral; _____ " _____ "
- b) Diretoria Executiva; _____ " _____ "
- c) Conselho Fiscal; _____ " _____ "
- d) Conselho Comunitario; _____ " _____ "
- e) Diretor Social; _____ " _____ "

Art. 13° - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se as dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. _____ " _____ "

Art. 14° - Compete a Assembleia Geral: _____ " _____ "

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, Conselho Comunitario; _____ " _____ "
- b) Decidir sobre reformas no estatuto; _____ "
- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 36° do capítulo VI; _____ "
- d) Aprovar o regimento interno; _____ " _____ "

Art. 15° - A Assembleia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para: _____ "

- a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal; _____ " _____ "
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço do conselho fiscal. _____ " _____ "

Art. 16° - A Assembleia Geral realizar-se-a extraordinariamente quando convocada: _____ "

- a) Pelo Presidente; _____ " _____ "
- b) Por requerimento percentual de 50% (cinquenta por cento), mais um em documento por escrito.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria absoluta da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto (1/5) dos associados, para discussão relativas a assuntos de interesse geral. Quando

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE C. S. 10 901/10
15 JUL 2013

Faint, illegible text in a rectangular box, possibly a stamp or header.



CARTORIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei 2 148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em test. _____ da verdade.

(X) José Neto Sobrinho - Oficial
() Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

209
9
Comitê
000013

a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço (1/3) nas convocações seguintes: e qualquer alteração estatutária não contrária à ou desvirtuará o fim da entidade.

Art. 17º - A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa local por circularies ou outros meios convencionais com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia Geral instalar-se em primeira convocação somente com a maioria absoluta de associados;

Da Diretoria

Art. 18º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro e Diretor Social.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
Ministério das Relações Exteriores
CONFERE CC. 1107/2014
105 JUL 2013

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de apenas uma reeleição consecutiva;

Parágrafo Único - Apenas farão parte da diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) (anos e maiores de 18) (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas no município; e que nenhum dirigente poderá estar no exercício



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei 2 148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em test. _____ da verdade

Jose Neto Sobrinho - Oficial
Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

munidade para exercer a função de quebra-quebra
a fora especial. ——— " ——— " ——— " ———

Art. 19º Compete à diretoria: ——— " ——— " ——— " ———

a) Elaborar e executar programa semestral de atividades. ——— " ——— " ——— " ———

b) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral e relatório semestral; ——— " ——— " ——— " ———

c) Contratar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; ——— " ——— " ——— " ———

d) Contratar e demitir funcionários; ——— " ——— " ——— " ———

e) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês; ——— " ——— " ——— " ———

Art. 20º A diretoria reuni-se no mínimo uma vez dos mês. ——— " ——— " ——— " ———

Art. 21º Compete ao Presidente: ——— " ——— " ——— " ———

Representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquari, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele; ——— " ——— " ——— " ———

a) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-la para atos decorrentes das atividades associativas; ——— " ——— " ——— " ———

b) Presidir as assembleias extraordinárias; ——— " ——— " ——— " ———

c) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Fundação; ——— " ——— " ——— " ———

d) Dar posse aos membros da diretoria; ——— " ——— " ——— " ———

e) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da fundação; ——— " ——— " ——— " ———

f) Supervisionar quaisquer atividades da entidade; ——— " ——— " ——— " ———

g) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COORDENADORIA GERAL DE RÁDIO

15 JUL 2013



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 de 26/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em testº. _____ da verdade.

(X) *Jose Neto Sobrinho* - Oficial
() *Jesulene Natalia dos Santos* - Sub-Oficial

aceitar bens em comodato;

h) Assinar com o Secretário, as Atas de reuniões de Assembleias;

i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósitos e quaisquer espécie de título, caixões, ordens de pagamento, previsões orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único - O presidente ser substituído em seu impedimento pelas seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e Tesoureiro.

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designadas, e substituí-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;

c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Secretário:

a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;

b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembleia;

c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CC. O. P. N. N.
15 JUL 2013



CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari, Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 7.148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em test. _____ da verdade.

(*J*) José Neto Sobrinho Oficial
(*J*) Jesulene Natália dos Santos - Sub-Oficial

na Diretoria e Assembleia; ——— " ——— 000021

f) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e de seu trabalho. ——— " ——— " ———

Art. 24º - Compete ao Segundo Secretário:

1) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; ——— " ———

2) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e; ——— " ——— " ———

3) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário. ——— " ———

Art. 25º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado;

2) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil; ——— " ——— " ———

3) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; ——— " ———

4) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; ——— " ———

5) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

6) Substituir o presidente na ordem de Presidência. ——— " ———

Art. 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro

1) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; ——— " ———

2) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e; ——— " ———

3) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. ———

SERVÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE Nº 0 11/11/13
5 JUL 2013



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2 148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em test. _____ da verdade.

José Neto Sabino Oficial

Jesuslene Natália dos Santos Sub-Oficial

Art. 27º - Compete ao Diretor Social:

a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade; onde a associação estiver atuando;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como, Associação de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas. Eleitos pela Assembleia Geral;

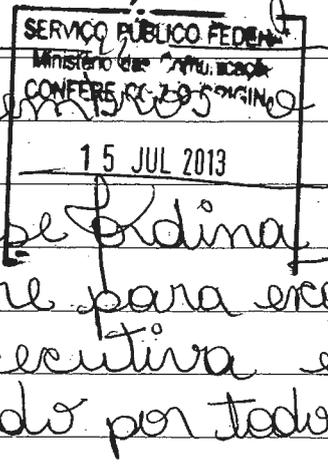
Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) O conselho fiscal será composto por 04 (quatro) associados eleitos pela Assembleia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria (exec) dige executiva da Associação.

b) O fiscal elegerá dentre seus membros seu Presidente;

c) O conselho fiscal deve reunir periodicamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos seus membros;

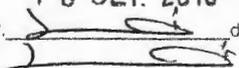
d) Eleverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação que de receitas, quer





CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei 2 148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em tes^{to}.  da verdade.

José Neto Sobrinho - Oficial
 Jesulene Natália dos Santos - Sub-Oficial

g) Verificar-se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo atizados com zelo e bem guardados;

h) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e encaminhá-lo ao Presidente da diretoria executiva;

i) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

Art. 29º - As atividades dos diretores de conselho bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitas sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo Único - Não haverá em hipótese alguma, distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Capítulo IV

Do Patrimônio

Art. 30º - O Patrimônio da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquarú, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e a dívida pública.

Art. 31º - A receita da Associação, pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda e direito que lhe forem atribuídos ou determinados, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE EX. 1.º ORIGINAL



CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei 2 148 de 25/04/1940

ITAGUARI **16 SET. 2010**
Em testº.  da verdade

José Neto Sobrinho - Oficial
 Jesulene Natalia dos Santos - Sub-Oficial

conferidos pelo poder público ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

Art. 32º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica, que esteja registrada no município ou colocados a disposição de seus doadores desde que referendada pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 33º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios de dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva de taxas sociais apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquari, com fase nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil;

g) Toda e qualquer inserção para de qualquer tipo de mídia, deverá ser um contrato de apoio cultural para divulgação.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembleia específica.

Parágrafo Único - Toda receita da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O VALOR

15/10/2013



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei 2 148 de 25/04/1940

ITAGUARI **16 SET. 2010**
Em testº _____ da verdade

(*) *José Neto Sobrinho* - Oficial
() *Jesuslene Natália dos Santos* - Sub-Oficial

217
9
Comunidade
L. 0551

000023

Das Disposições Gerais

Art. 35º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros;

a) Estando os sócios em dia com suas obrigações;

b) Somente com a aprovação da maioria simplesmente 50% mais um voto dos presentes à convocação da Assembleia Geral feita em 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 36º - Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquari, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes da Assembleia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Itaquari - GO., 26 de agosto de 2010.

1. Marco De Castro Nunes.
2. Rafael Soares da Mota
3. Magno P. Lorentino Dutra
4. João Alberto Becker
5. ~~Adriano~~
6. Joana Garck da Silva
7. Joaquim Marques Cardoso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DE COMUNICACÃO
 CONFERE O ORIGINAL
 15 JUL 2013



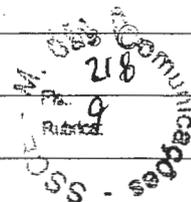
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em testê: _____ da verdade.

(*) José Neto Soares - Oficial
(*) Jesulene Natália dos Santos - Sub-Oficial

9. *Paulo Carlos de Almeida*
 10. *Diego Patrício de Oliveira*
 11. *Adriana Saldanha Nunes*
 12. *Oscarino Rodrigues Norami*
 13. ~~*[Signature]*~~
 14. *Eduardo Henrique Souza*
 15. *Alliani Barbosa e Silva*
 16. *Dionisio de Souza*

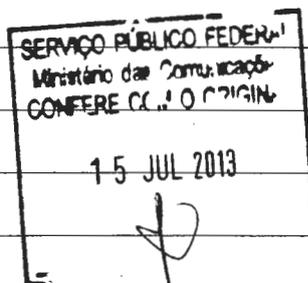


Cartório de Pessoas Jurídicas
Itaguari - Goiás

Esta Alteração de Estatuto foi averbada no Livro próprio de nº A-1 sob o nº AV2/001 às fls 06 Em, 13 de Setembro de 2010. Registro de Pessoas Jurídicas.

Itaguari, 13 de 09 de 2010

[Signature]
José Neto Sobrinho - Oficial
Jesulene Natalia dos Santos - Sub-oficiala





CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari, Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei 7.148 de 25/04/1940

ITAGUARI **16 SET. 2010**

Em testº. _____ da verdade.

(X) *José Neto Sobrinho* - Oficial
(X) *Jesulene Natália dos Santos* - Sub-Oficial



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ART 1º - Fica alterado o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, constituída em vinte quatro de setembro de dois mil e sete, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Itaguari – Goiás, na Av. Pedro do Couto s/n. Centro - Itaguari, Estado de Goiás, CEP: 76.650..000

DA FINALIDADE

ART 2º (a) A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, tem por objetivo Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) - Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação;
- g) - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição.

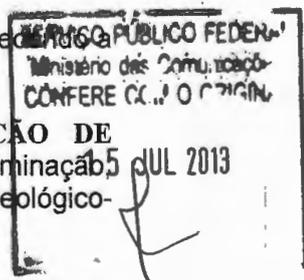
II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

ART 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, não fará qualquer discriminação seja de raça, cor, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

ART 4º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Município de Itaguari - GOIÁS
Joana Karck da Silva





ART 5º - (a) A fim de cumprir a finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo.

b) Manutenção de creche comunitária, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de nascentes, reflorestamento, etc.

c) Assinar convênios com, Poder Público e Privado, desde que represente o interesse da comunidade.

d) Criar e distribuir Jornal informativo.

e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade.

f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos de qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados.

g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico.

h) Criar, administrar e implementar usina de reciclagem de lixo.

i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional.

**CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS**

ART 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, benfeitor, honorário e contribuinte)..

ART 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;

b) Tomar parte das Assembléias Gerais;

c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos.

d) Residir na localidade de sede da Associação ou no Município da sede da Associação;

ART 8º - São deveres dos sócios:

a) Cumprir disposições estatutárias e regulamentais;

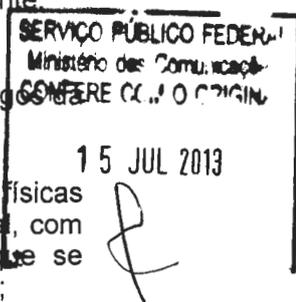
b) Acatar as determinações da diretoria;

c) Contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente;

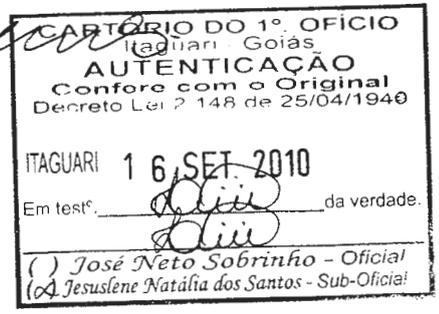
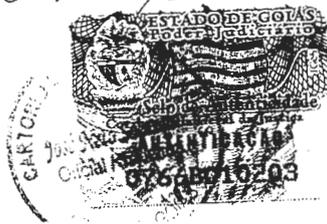
d) Residir no município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás;

ART 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

ART 10 - Também serão admitidos como associados as pessoas jurídicas e físicas que tenham preenchido formulário próprio e a admitidas em Assembléia geral, com sede ou residência no Município de Itaguari, Estado de Goiás, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições do Estatuto da Associação;



Município de Alvorada do Norte
Josana Karck da Silva



3. M. das Comunicações
Fl. 221
Data 9

ART 11 – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem o Estatuto da ASSOCIAÇÃO, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

ART 12º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Comunitário;
- e) Diretor Social;

ART 13º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se as dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART 14º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, Conselho Comunitário;
- b) Decidir sobre reformas no estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 36º do capítulo VI;
- d) Aprovar o regimento interno.

ART 15º - A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para:

- a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal.

ART 16º - A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente quando convocada;

- a) Pelo Presidente;
- b) Por requerimento percentual de 50% (cinquenta por cento), mais um em documento por escrito.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria absoluta da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto (1/5) dos associados, para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos um (1/3) nas convocações seguintes: e que qualquer alteração estatutária não contrariará ou desvirtuará o fim da entidade.

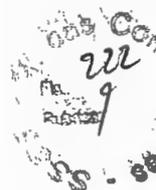
ART 17º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
15 JUL 2013

Marcio De Castro Nunes
Joana Rauck da Silva

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0766010204

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari, Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei 2 148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 SET 2010
Em testº _____ da verdade.
José Neto Sobrinho - Oficial
Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial



Parágrafo Único – Qualquer Assembléia Geral instalar-se em primeira convocação somente com a maioria absoluta de associados;

DA DIRETORIA

ART 18º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro e Diretor Social.,
Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de apenas uma reeleição Consecutiva;

Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) (anos e maiores de 18) (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas no município; e que nenhum dirigente poderá estar no exercício de mandato eletivo ou que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART 19º - Compete à diretoria:

- a) Elaborar e executar programa semestral de atividades.
- b) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- c) Contratar e demitir funcionários;
- d) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

ART 20º - A diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês.

ART 21º - Compete ao Presidente:

REPRESENTAR – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas;
- b) Presidir as assembléias extraordinárias;
- c) Presidir conferencias, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Fundação;
- d) Dar posse aos membros da diretoria;
- e) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da fundação;
- f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- g) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato;
- h) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião de Assembléias/
- i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de Título, cartões, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

Marcos Roberto Mendes

Josana Warck e Silva



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Decreto Lei 7 148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em testº _____ da verdade.

José Neto Sobrinho - Oficial
Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

financeiros. Parágrafo Único – O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e tesoureiro.

ART 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designado, e substituí-lo na ordem procedente desde que no haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

ART 23º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembléia;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia;
- e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART 24º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ART 25º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Substituir o presidente na ordem de Presidência.

ART 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
15 JUL 2013

ART 27º - Compete ao Diretor Social:

- a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade; onde a associação estiver atuando:

Município de Itaguarí - Goiás
Joana Garck da Silva

ESTADO DE GOIÁS
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0766010206

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguarí - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o Original
Decreto Lei 7 148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 SET. 2010
Em testº. *Joana Garck da Silva* da verdade.
() José Neto Sobrinho - Oficial
(x) Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

224
9
Comunicações

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como, Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas. Eleitos pela Assembléia Geral;

ART 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) O conselho fiscal será composto por 04 (quatro) associado eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação.

b) O fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente;

c) O conselho fiscal deve reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos seus membros.

d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação que de receitas, quer de despesas;

e) Verificar-se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e encaminha-lo ao Presidente da diretoria executiva.

g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

ART 29º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitos sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo Único - Não haverá em hipótese alguma, distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

ART 30º - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, será constituída de bens moveis imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Marcio de Castro Nunes
Joana Darc K da Silva

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
ITAGUARI GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Cartório de Itaguari
02668019207

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o Original
Decreto Lei 7 148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 SET. 2010
Em test. da verdade.
José Neto Sobrinho - Oficial
Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

225
Fb.
P. 19
88 - 5

ART 31º - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder publico ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

ART 32º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no município ou colocados a disposição dos seus doadores desde que referendada pela Assembléia Geral Extraordinária.

ART 33º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios de dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, com fase nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil;
- g) Toda e qualquer inserção para divulgação de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para divulgação.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia especifica.

Parágrafo Único - Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais:

**CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES**

ART 34º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

- a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições;
- b) Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições;
- c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e se programa;
- d) A Assembléia para as eleições será convocada por edital e publicado em jornal de grande circulação no município de sede da Associação;
- e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
- f) As chapadas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em casa local de votação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
19 JUL 2013

Município de Itaguari
Joana Warch
da Silva

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seio de Autenticação
Comunicação para a Justiça
AUTENTICAÇÃO
0768010298

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari, Goiás.
AUTENTICAÇÃO
Confero como Original
Decreto Lei 2 148 de 25/04/1940

ITAGUARI 16 SET. 2010

Em testº _____ da verdade.

() José Neto Sobrinho - Oficial
(x) Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial



Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

ART 35º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros;
a) Estando os sócios em dia com suas obrigações;
b) Somente com a aprovação da maioria simplesmente 50% mais um voto dos presentes à convocação da Assembléia Geral feita em 10 (dez) dias de antecedência.

ART 36º - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação das suas atividades.

ART 37º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes da Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

ART 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Itaguari - GO., 26 de agosto de 2010.

Marcio de Castro Nunes
Joana Wauk da Silva



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o Original
Decreto Lei 7 148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 SET. 2010
Em testº _____ da verdade.
() José Neto Sobrinho - Oficial
(x) Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE C.C. O C. 74111
15 JUL 2013
R

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE ITAGUARI

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART 1º - Fica Alterado o Estatuto da **Associação De Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, constituída em vinte quatro de setembro de dois mil e sete, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Itaguari – Goiás, Av. Pedro do Couto s/n, Centro – Itaguari – Estado de Goiás. CEP: 76.650-000.

DA FINALIDADE

ART 2º a) A Associação tem por finalidade, criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão comunitária e outros de comunicação educativa, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergência, podendo para tanto, em nome de seus representados, a assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos;

b) Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos radiodifusão e outros meios de comunicação educativas especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;

c) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação educativa, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição.

ART 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, política e religiosa.

ART 4º - **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

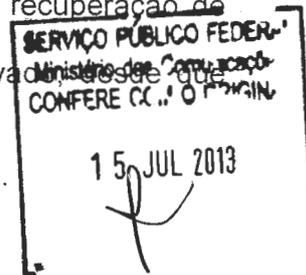
ART 5º - a) Afim de cumprir a finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo, em qualquer localidade no Território Nacional.

b) Manutenção de creche comunitária, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de nascentes, reflorestamento, etc.

c) Assinar convênios com ONG's, Poder Público e Privado, desde que represente o interesse da comunidade.

d) Criar e distribuir Jornal informativo.

e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade.





- f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos de qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados.
- g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico.
- h) Criar, administrar e implementar usina de reciclagem de lixo.
- i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

ART 6º - **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, benfeitor, honorário e contribuinte).
Parágrafo Único – Todos os sócios deverão residir no local de atuação da associação;

ART 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais;
- c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos.
- d) Todos os sócios deverão ser maior de 18 anos ou emancipados;

ART 8º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir disposições estatutárias e regulamentais;
- b) Acatar as determinações da diretoria;
- c) Contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

ART 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.
Parágrafo Único – Poderão se associar pessoas físicas e Jurídicas com domicilio no município tendo inclusive direito de voto;

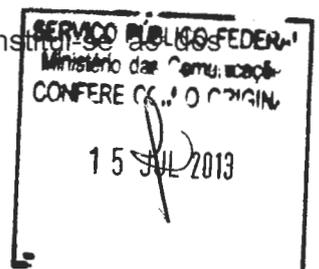
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART 10º - **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Comunitário
- e) Diretor Social;

ART 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART 12º - Compete a Assembléia Geral:



3
229
9
S.S.E. - M.A. - C.M.

- a) Eleger a diretoria e o conselho geral;
- b) Decidir sobre reformas no estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 35º do capítulo VI;
- d) Aprovar o regimento interno.

ART 13º - A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para:

- a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal.

ART 14º - A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente quando convocada;

- a) Pelo Presidente;
- b) Por requerimento percentual de 50% (cinquenta por cento), mais um em documento por escrito.

ART 15º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia Geral instalar-se em primeira convocação com a maioria absoluta de associados e na segunda convocação com qualquer número de membros.

DA DIRETORIA

ART 16º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e diretor social.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de reeleição.

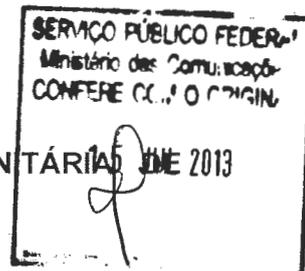
ART 17º - Compete a diretoria:

- a) Elaborar e executar programa semestral de atividades.
- b) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- c) Contratar e demitir funcionários;
- d) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

ART 18º - A diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês.

ART 19º - Compete ao Presidente:

REPRESENTAR A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** ITAGUARI, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;



230
7

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-la para atos decorrentes das atividades associativas;
- b) Presidir as assembleias extraordinárias;
- c) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;
- d) Dar posse aos membros da diretoria;
- e) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da associação;
- f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- g) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato;
- h) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião de Assembleias/
- i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de Título, cartões, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único – O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e tesoureiro.

ART 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada, e substituí-lo na ordem procedente desde que no haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

ART 21º - Compete ao Primeiro Secretário:

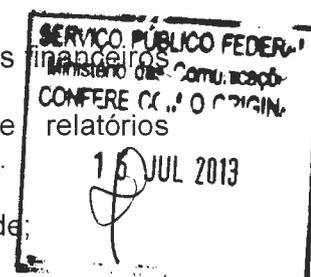
- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembleia;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembleia;
- e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART 22º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ART 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;



231
7

- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Substituir o presidente na ordem de Presidência.

ART 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ART 25º - Compete ao Diretor Social:

- a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O conselho comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como, Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

ART 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) O conselho fiscal será composto por 04 (quatro) associados eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação.

b) O fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente;

c) O conselho fiscal deve reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinados por todos seus membros.

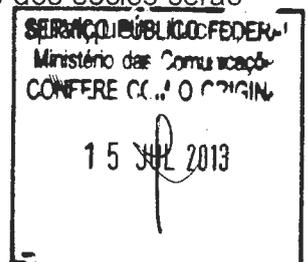
d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação que de receitas, quer de despesas;

e) Verificar-se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e encaminha-lo ao Presidente da diretoria executiva.

g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

ART 28º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitos sendo-lhe vedado o recebimento de gratificação, bonificação ou vantagem.



6. Min. das Co.
232
Pública 9
SECRETARIA - 684

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

ART 29º - O PATRIMÔNIO DA **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, será constituída de bens moveis imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

ART 30º - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder publico ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

ART 31º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no município ou colocados a disposição dos seus doadores desde que referenciados pela Assembléia Geral Extraordinária.

ART 32º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios de dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, com fase nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil;
- g) Toda e qualquer inserção para divulgação de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para divulgação.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia especifica.

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

ART 33º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

- a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE ORIGINAL
15 JUL 2013

das Comunicações
27 233
para 9

- b) Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições;
- c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa;
- d) A Assembléia para as eleições convocada por edital no jornal de grande circulação no município de sede da associação;
- e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
- f) As chapadas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em casa local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

ART 34º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros;

- a) Estando os sócios em dia com suas obrigações;
- b) Somente com a aprovação da maioria simplesmente 50% mais um voto dos presentes à convocação da Assembléia Geral feita em 10 (dez) dias de antecedência.

ART 35º - **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI**, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação das suas atividades.

ART 36º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes da Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

ART 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Itaguari – Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2010. .



M. das Comunicações
Fl. 234
Rubrica 7
S.S.C.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE ITAGUARI, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, E DO CONSELHO FISCAL E COMUNITÁRIO

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de janeiro de 2010, reuniram-se na sede da Associação todos os Associados da Associação e varias pessoas da Comunidade local, em atendimento do Edital de Convocação do dia 06 de janeiro de 2010, às 20:00 horas o Sr. **WESLEY EMERSON MENDES**, deu por aberta à presente reunião agradecendo a todos pela presença e pediu que todos da diretoria assumissem seus cargos na mesa. Logo em seguida explicou a todos o motivo da presente reunião que é para **Eleger a Nova Diretoria da Associação e os Membros do Conselho Fiscal e Comunitário**, para atender as disposições do Código Civil Brasileiro e a Constituição da República e o Estatuto da ASSOCIAÇÃO., Haja visto que o mandato da Diretoria encontra vencido. Pediu a **JOANA DARC DA SILVA**, Secretária para proceder a Leitura do Artigo do Estatuto que trata da Diretoria, o que foi feito de imediato, após as explicações e comentários, foi verificado que se faz necessário a eleição de novos membros da Diretoria, O Presidente em Exercício, deu um prazo de 30(trinta minutos), para a inscrição das chapas, para concorrem as cargos de **Presidente, Vice Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiro; Primeiro e Segundo Secretário; Diretor Social; 04(quatro) membros para o Conselho Fiscal e 05(cinco) membros pra o Conselho Comunitário.** Transcorrido o prazo verificou se a inscrição somente de uma chapa composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: MARCIO DE CASTRO NUNES; VICE-PRESIDENTE: RAFAEL SOARES DA MOTA; PRIMEIRA SECRETÁRIA: JOANA DARC DA SILVA; SEGUNDO SECRETÁRIO: JOÃO AQUINO BARBOSA; PRIMEIRO TESOUREIRO: WALTER FERREIRA FREITAS FILHO; SEGUNDO TESOUREIRO: MAGNO FLORENTINO DUTRA; DIRETOR SOCIAL: JOAQUIM MARQUES CARDOS; CONSELHO FISCAL: SEBASTIÃO DE BESSA ALVES JUNIOR; HELIO CABRAL SOBRINHO; DIVINO PATRICIO DE OLIVEIRA; ADÃO SALVADOR ALVES; CONSELHO COMUNITÁRIO: OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO; VALTENIR DE OLIVEIRA; EDUARDO DE SOUZA MOREIRA; ALBANY BARBOSA E SILVA; SANDES SILVA AMARAL;** foi colocado em votação a chapa apresentada e a mesma foi Eleita por Aclamação com um Mandato de 04(quatro) iniciando nesta data de 16 de janeiro de 2010 e termino em 15 de janeiro de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Ofício de Autenticação
07668008512

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 MAR. 2010
Em test. de verdade.
José Neto Sobrinho - Oficial

2014. O Sr. RONIVON BRAS GONTIJO, falou que se faz necessário o Registro da Ata no Cartório Local. Logo em seguida o Sr. MARCIO DE CASTRO NUNES, já na qualidade de presidente Eleito, agradeceu a todos pela confiança, e disse que juntos com todos os companheiros ora eleitos e empossados em seus cargos não medira esforços para que os objetivos da Associação sejam alcançados, o que mereceu uma salva de palmas de todos os presentes, e disse que agora se faz necessário uma ALTERAÇÃO GERAL NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, para que a mesma possa atender o Código Civil Brasileiro e a Constituição da Republica e os poderes concedente da nossa tão esperada Rádio Comunitária, e a ALTERAÇÃO foi colocada em votação, após as devidas explicações de item por item "Artigo por Artigo" a mesma foi aprovada por todos os presentes e mais uma vez o Sr. Ronivon Brás Gontijo, disse que se faz necessário a averbação do mesmo as margens do Registro Principal no Cartório Local, e se colocou a inteira disposição da Associação para que Lea possa alcançar os seus objetivos que é um sonho de todo o povo de Itaguari, e não tendo nada mais a se tratar o Sr. MARCIO DE castro Nunes, deu por encerrada a presente reunião e eu JOANA DARC DA SILVA secretariei e redigi a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Itaguari - Go., 16 de janeiro de 2010.

Ronivon Bras Gontijo
~~Adriano~~ Associação de Bessa e. Guimarães
P.M.H.

Bibe

Alch

Marcio de Castro Nunes

Magno Florentino Dutra

Stella Carl Solha

Adão de Godoy Alves

João Luiz Barros

Wagner Silva Amara

OSCAR LINO RODRIGUES NAZARIO

Diego Patricio de Oliveira

Eduardo Manoel Souza



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 MAR. 2010
Em tes. _____ de verdade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4896565 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAR/2003

NOME RAFAEL SOARES DA MOTA

FILIAÇÃO JOSÉ DIVINO VIEIRA DA MOTA
IRINI SOARES DA MOTA

TAGUARAL DE GOIÁS-GO DATA DE NASCIMENTO 05/MAR/1988

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C. NAS. 3905 T. S. 2 L. A13 TAGUARAL DE GOIÁS GO EM 06/04/1988

CPF 30086930

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Rafael Soares da Mota

236

MOLEZAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

734.762.001-59

Nome
RAFAEL SOARES DA MOTA

Nascimento
05/03/1988

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ITAGUARI - GOIÁS

Rua 10 nº 103

José Neto Sobrinho
Oficial

07668009928

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o Original
Decreto Lei 7 148 de 25/04/1940

ITAGUARI 23 AGO 2010

Em testº. *[Signature]* da verdade.

() José Neto Sobrinho - Oficial
(x) Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S A

BR 53 KM 6 - Vila Redenção

CEP 74215-000 Goiânia - GO

Atendimento

76 535 764/0001-43

76 535 764/0328-51

76 535 764/0325-09

IE 10 325 318-1

IE 29 066 151-0



JOSE DIVINO VIEIRA DA MOTA
R 10 Q 29 LT04 NR00218
S CENTRAL
76650-000 ITAGUARI - GO

00077086



7200039896054920000004654030300710

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 22/06/2010 a 21/07/2010

Fatura: 1008.000634980 - Contrato Agrupador: 100.392.832-0 - 1ª V



Oi, JOSE.

A Brasil Telecom agora é Oi. E você, que já era cliente, só tem a ganhar: seus benefícios continuam os mesmos e muitas novidades ainda vêm por aí.

Mais informações? Acesse www.oi.com.br/brasil ou ligue 103 14

Número de seu telefone

62 3396 1170

Mês de referência

Agosto 2010

Data de vencimento

09/08/2010

Valor de sua conta

R\$ 219,98

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVIÇOS OI	179,79
SERVIÇOS MENSAIS	109,80
INTERURBANOS	35,67
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	32,59
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	1,73
▶ DOCUMENTO FINANCEIRO	39,52
ITENS FINANCEIROS	4,22
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	35,30
▶ SERVIÇOS EMBRATEL(DUVIDAS 103 14)	0,67
Total a pagar	219,98



TELEFONE FIXO

Código de Barras 8469000002 3 19980016100 2 39283220100 9 80110600000 4

Sequencial

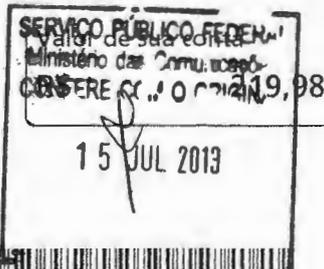
00392832 201008 01106

Telefone

62 3396 1170

Vencimento

09/08/2010

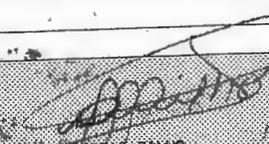


Autenticação Mecânica





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

 WALTER FERREIRA DE FREITAS FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 11/05/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WALTER FERREIRA DE FREITAS FILHO

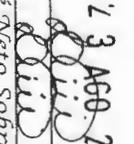
Nº de Inscrição
836875051-20

Data do Nascimento
10/06/78



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
 Conforme com o Original
 Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940

ITAGUARI 23 AGO 2010

Em teste _____ da verdade.


() José Neto Sobrinho - Oficial
 () Jesuiane Matéria dos Santos - Sub-Oficial

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9580247 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/1994

NOME **WALTER FERREIRA DE FREITAS FILHO**

FILIAÇÃO **WALTER FERREIRA DE FREITAS E ILUZA MARIA DE FREITAS**

BOITANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 30/JUN/1978

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. NAS. 21498 ELB 113-V L. A-19 CRE BOITANIA-GO EM 08/07/1978

CPF 9329803

ASSINATURA DO DIRETOR

 LEFNº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério de Administração
 CONFERE CI O ORIGINAL

15 JUL 2013

Comunicações



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

239
RUBRICADA

MARIA DAS GRACAS COSTA

RUA 5, Q. 42, L. 1, N. 271
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 14/08/2010
RAZÃO: 29
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 3561672-5
ROTA: 2 - 27000

01290305017060



017060

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
1185137	0770001543	770001543	25/08/2010

ENDEREÇO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIT - AG. ATEND. DE ITAGUARI - AVENIDA MANOEL ABADIA DE LIMA, Q. 15, N. s/n SETOR CENTRAL CEP: 76660-000 ITAGUARI GO



CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o Original
Decreto Lei 7.148 de 25/04/1940

ITAGUARI 23 AGO 2010

Em testº Die da verdade.
Die

() José Neto Sobrinho - Oficial
(x) Jesulene Natália dos Santos - Sub-Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI

WESLEY EMERSON MENDES, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Genésio Paulino de Queiroz, 548, Qd.13 Lt.03 Centro cidade de Itaguarí – Go., portadora do CPF n.574.222.571-72 e RG n.3465313 SSP/GO.

SALMO VIEIRA DA SILVA, Brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Av. Paraná s/nº Brairro São Sebastião, cidade de Itaguarí - Go., portador do CPF n.510.916.661-72. e RG n.2.122364 SSP/GO.

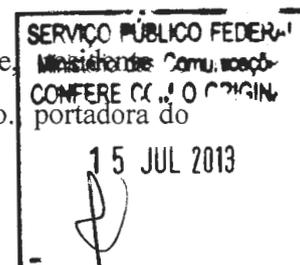
FRANCISCO ISABEL DE SOUSA, Brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Chácara Angico Rocho, Zona rural, Itaguarí - Go., portador do CPF n. 303.350.191-53 e RG n. 1157530 2º via SSP/GO.

JOÃO PAULO COSTA MARCONDES, Brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona rural, cidade Itaguarí – Go., portador do CPF n.714.402.321-72 e RG n. 2091470 SSP/GO.

JESUS Galdino de Oliveira, Brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Av. Dona Lindoulfa, nº 198, Centro cidade Itaguarí Go., portador do CPF n.546.033071-87 e RG n.2122785 SSP/GO.

EVARISTO DA SILVA MOREIRA, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Pedro Couto, Centro na cidade de Itaguarí – Go., portador do CPF n. 216.015.501-20 e RG n. 1279499 SSP/GO

OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO, Brasileiro, casado, comerciante, domiciliada na Av. Goiás nº 431-A Setor São Sebastião, cidade Itaguarí – Go. portadora do CPF n.236.029.611-68 e RG n.597762 SSP/GO.





AGNALDO DIVINO GONZAGA, Brasileiro, solteiro, padre, residente e domiciliado na Praça São Sebastião s/nº centro na cidade de Itaguarí – Go., portador do CPF n. 476.820.111-91 e RG n. 185.4272 2ª via SSP/GO.

MARCIO DE CASTRO NUNES, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

RAFAEL SOARES DA MOTA, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

JOANA DARC DA SILVA, Brasileira, residente e domiciliada na cidade de Itaguarí – Go.

JOÃO AQUINO BARBOSA, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

WALTER FERREIRA FREITAS FILHO, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

MAGNO FLORENTINO DUTRA, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

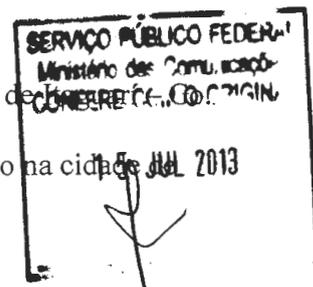
JOAQUIM MARQUES CARDOS, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

SEBASTIÃO DE BESSA ALVES JUNIOR, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

HELIO CABRAL SOBRINHO, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

ADÃO SALVADOR ALVES, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.



242
7
SEDE

VALTENIR DE OLIVEIRA, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

EDUARDO DE SOUZA MOREIRA, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

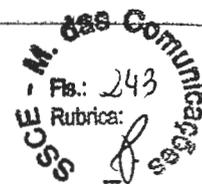
ALBANY BARBOSA E SILVA, Brasileira, residente e domiciliada na cidade de Itaguarí – Go.

SANDES SILVA AMARAL, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaguarí – Go.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE C.C. O ORIGINAL
15 JUL 2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

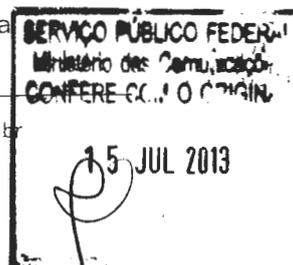
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Ministério das Comunicações



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

RADAR >> ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA >> ENTIDADES NÃO OUTORGADAS >> CONSULTAR ENTIDADE | Internet | tela | menu ajuda

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência da Entidade	Situação da Entidade
<input type="radio"/> GO20090002	<u>Almir Gonçalves da Silva Junior</u>	Serviço de Comunicação Multimídia	GO	Itaguari	Almir Gonçalves da Silva Junior	2,40 GHZ	Desativada
<input type="radio"/> GO20090047	<u>ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI</u>	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	GO	Itaguari	ANIVILTON DIVINO DE OLIVEIRA	104,90 MHZ	Desativada
<input type="radio"/> GO20080058	<u>Associação de Radiofusão Comunitária de Itaguari</u>	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	GO	Itaguari	Paulo Henrique Rodrigues	104,90 MHZ	Desativada

Total da Consulta: 3 Entidade(s)

Login do Usuário: DANIELLA.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 07/10/2010 Hora Corrente: 15:16:36 Tempo Processamento: 0,3906 Segundos



Número:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2013



DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão



DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

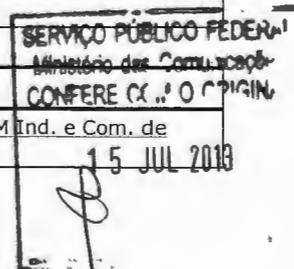
Código da Entidade:	GO20090047
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Nome Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
Nome Popular da Entidade:	
CNPJ da Entidade:	09.352.992/0001-90
Nome do Responsável:	ANIVILTON DIVINO DE OLIVEIRA
CPF Responsável:	644.019.441-00
Número da Identidade do Responsável:	3444468
Órgão responsável pela expedição:	SSP-GO
Frequência:	104.90
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
UF:	GO
Município:	Itaguari
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	15° 55' 07"
Longitude:	49° 36' 16"
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	13/10/2009
Identificada via:	Fiscalização
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento
GO20090107	FOCUS1149409.2009	Lacrado

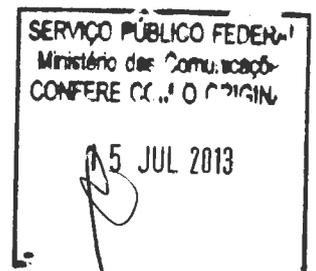
EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
GO20090107	FOCUS1149409.2009	Transmissor de Rádiodifusão Comunitária / T-25 / SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda





Imprimir Pagina





DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão

SECC. M. das Comunicações
Fls.: 247
Rubrica

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	GO20080058
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Nome Entidade:	Associação de Rádiodifusão Comunitária de Itaguari
Nome Popular da Entidade:	Associação de Rádiodifusão Comunitária de Itaguari
CNPJ da Entidade:	09.352.992/0001-90
Nome do Responsável:	Paulo Henrique Rodrigues
CPF Responsável:	076.066.136-72
Número da Identidade do Responsável:	3171187
Órgão responsável pela expedição:	SSPGO
Frequência:	104.90
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	Rua Pedro do Couto, S/n
Bairro:	CENTRO
CEP:	76650-000
UF:	GO
Município:	Itaguari
Distrito:	Itaguari
SubDistrito:	
Latitude:	15° 55' 05"
Longitude:	49° 36' 16"
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	08/09/2008
Identificada via:	Denuncia
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento
GO20080103	FOCUS819093.2008	Lacrado

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
GO20080103	FOCUS819093.2008	NÃO CLASSIFICADO / Mesa de Som - XENYX 1832FX // BEHRINGER Transmissor de Rádiodifusão Sonora em FM / IBM 6282B4P / NÃO IDENTIFICADO





Imprimir Página

Min. das Comunicações
Fls.: 248
Rubrica: X
SSO

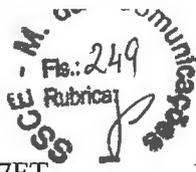
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
15 JUL 2013
[Signature]



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0465/2009/ER07FT

Data:
20/10/2009
Nº SICAP:



1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

SEBASTIÃO FILHO SIRQUEIRA - RUA PARAOA 281 QD 07 LT 26
ITAGUARIZINHO ITAGUARI GO

1.2. Responsável

Denúncia recebida pelo sistema FOCUS - Suporte de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Telecomunicações

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Denúncia recebida pelo sistema Focus - Suporte de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Telecomunicações, registrada na pasta nº FOCUS1149409.2009 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
ITAGUARI

2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede

Bairro:
Município: Itaguari UF: GO

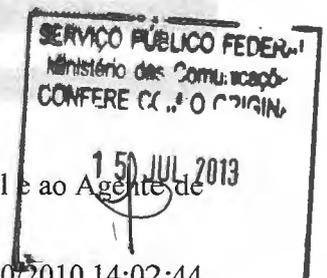
3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Verificar denúncia de uso não autorizado de radiofrequência - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) - 230, no município de Itaguari/GO, recebida através da pasta FOCUS1149409.2009.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.



Data da Impressão 13/10/2010 14:02:44



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0465/2009/ER0

Data:
20/10/2009
Nº SICAP:



4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório está fundamentada no Art 79 do Regulamento de Uso de Espectro de Radiofrequência, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

4.2. Período de realização da Fiscalização

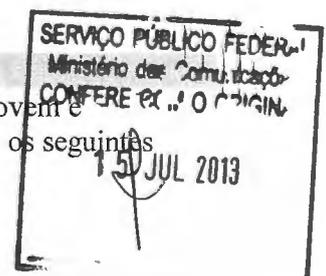
13/10/2009 à 16/10/2009

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:



Data da Impressão 13/10/2010 14:02:44



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0465/2009/EROG/ET



Data:
20/10/2009
Nº SICAP:

- 5.1.1 – Monitoramento do Espectro na Faixa de Freqüência Modulada - FM;
- 5.1.2 – Localização da emissora;
- 5.1.3 – Vistoria Técnica; e
- 5.1.4 – Registros Fotográficos.

5.2. Resultados obtidos:

5.2.1 – Inicialmente, realizou-se monitoramento do Espectro de Radiofreqüência, na faixa de Freqüência Modulada (FM), no dia 13 de outubro de 2009 na localidade de Itaguari/GO, e constatou-se a presença do sinal de onda portadora na freqüência de 104,9 MHz – Anexo I.

5.2.2 – Através do endereço informado na denúncia e pesquisas no local, foi identificada entidade situada na Avenida Pedro do Couto, nº 408 Itaguari/GO, funcionando sem a devida Outorga e, conseqüentemente, sem o devido Ato de Autorização para Uso de Radiofreqüência, conforme prevê o Art. 163 da Lei 9.472/1997; O funcionamento da emissora era amparado por um decreto municipal de nº 190 datado de 10 de setembro de 2008, anexo V;

5.2.3 – No momento da abordagem, constatou-se que o proprietário da emissora não estava presente no local, sendo identificado como o Sr. Wesely Emerson Mendes, anexo IV. Em conseqüência da não apresentação de documentos emitidos pela Anatel e Ministério das Comunicações, o funcionamento da emissora foi interrompido e teve seus equipamentos lacrados e apreendidos pelos agentes da ANATEL, sendo lavrados Auto de Infração e Termo de Apreensão nº 0001/GO20090107 – Anexo II e III;

5.2.4 – Realizou-se também registros fotográficos da estação, do sistema irradiante e dos equipamentos lacrados utilizados pela entidade para realização da infração, conforme Anexo VI;

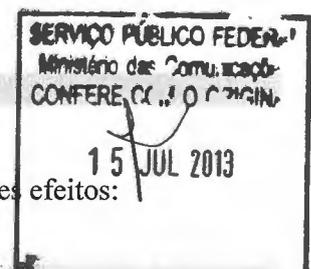
5.2.5 – Foram obtidos os valores correspondentes a freqüência e potência do transmissor, conforme relacionados na tabela que se segue:

FREQÜÊNCIA (MHz)	POTÊNCIA (W)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
104,9	24.0	S 15° 55' 07,0" W 49° 36' 16,0"

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0465/2009/ER07FT

Data:
20/10/2009
Nº SICAP:

M. das Comunicações
Fis.: 252
Rubrica: 0

Fiscalizar o Uso do Espectro Radielétrico por estação de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada(FM) - 230, sem a devida Autorização do poder concedente.

5.3.2. Para o usuário

Prejuízo na qualidade do sinal recebido pelos usuários, devido ao uso de estação fora dos padrões técnicos exigidos pelo Órgão Regulador e necessários para a prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM -230.

5.3.3. Para a Administração Pública

Constatação e interrupção de estação clandestina como forma de manter o interesse da administração pública no controle e uso regulamentar do Espectro Radioelétrico.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Manter o uso regulamentar do espectro radioelétrico, conforme atribuições do órgão regulador, bem como impedir a evasão de receitas do Tesouro Nacional.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Exploração comercial do Espectro de Radiofrequência sem o pagamento das devidas taxas públicas, bem como a aprovação de projeto técnico.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados e resultados obtidos, foi constatado o funcionamento não autorizado da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari/GO, sito à Avenida Pedro do Couto nº 408 em Itaguari/GO, confirmando os fatos denunciados na pasta FOCUS1149409.2009. Em consequência a estação foi interrompida e a entidade teve seus equipamentos lacrados e apreendidos.

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

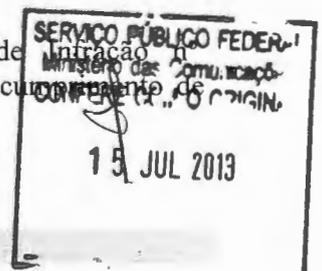
Uso não autorizado de radiofrequência, conforme Art. 163, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis.

6.2. Possíveis Sanções:

Multa, conforme Art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis.

6.3. Possíveis Autuações:

Como consequência das infrações constatadas, emitiu-se o Auto de Infração nº 0001GO20090107 e instaurou-se o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO nº 535420044782009.



7. RELAÇÃO DE ANEXOS



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0465/2009/ER003ET



Data:
20/10/2009
Nº SICAP:

Anexo I - Espectro da Emissora. – Espectro da Emissora.

Anexo II - Auto de Infração 0001GO20090107 – Auto de Infração 0001GO20090107

Anexo III - Termo de Apreensão 0001GO20090107 – Termo de Apreensão
0001GO20090107

Anexo IV - Requerimento ao MC – Requerimento ao MC

Anexo V - Decreto Municipal nº190 – Decreto Municipal nº190 da Prefeitura de
Itaguari/GO.

Anexo VI - Fotos da emissora – Fotos da emissora

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

KLEIBE JACINTO DE ARAÚJO

LEANDRO RODRIGUES BELO





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0465/2009/ER07FT

Data:
20/10/2009
Nº SICAP:



ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
KLEIBE JACINTO DE ARAÚJO - ER07FT

Responsável pela conferência do relatório
LEANDRO RODRIGUES BELO - ER07FT

Responsável pela aprovação do relatório
CÉLIO JOSÉ DA COSTA - ER07AT





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0465/2009/ER07FT

Data:
20/10/2009
Nº SICAP:



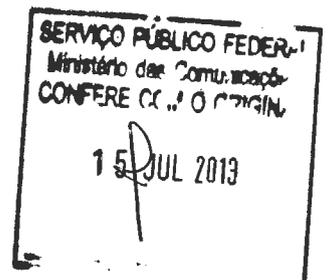
Data da Impressão 13/10/2010 14:02:44



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0465/2009/ER07FT

Data:
20/10/2009
Nº SICAP:



Data da Impressão 13/10/2010 14:02:44



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO

PROCESSO: 53000.054203/08

LOCALIDADE: Itaguari /UF:GO

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari

Aviso : 29 Publicação no DOU do dia : 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise do processo constatou-se que:

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 243 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam razão social, endereço, coordenadas, e CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, o que foi confirmado pelo relatório de fiscalização da ANATEL nº 0465/2009/ER07FT (fls. 249 às 255), em seu item 6, que cita ter sido constatado o funcionamento não autorizado da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari/GO, confirmando os fatos denunciados na pasta FOCUS11449409.2009.

13/10/2009 a 36/10/2009

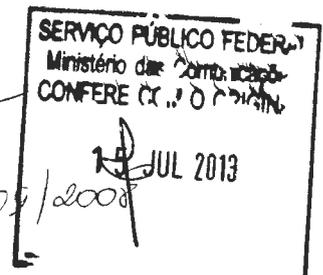
Sendo assim, a entidade deverá ter seu processo indeferido e arquivado.

À consideração superior.

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Daniella Borges S. Ferreira
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Relatório: 0345/2008/ER07FT
fiscalização: 05/09/2008 a 23/09/2008
infração 003 GO 20080103



257
7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
Localidade: Itaguari - GO

Processo: 53000.054203/08

Em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO/ANATEL, informo o que se segue:

- Consta que a fiscalização realizada pela ANATEL referente ao despacho das folhas 256 deste processo, já percorreu toda a fase recursal do processo administrativo, haja vista o trânsito em julgado da decisão, devendo o processo ser indeferido e o respectivo ofício de indeferimento ser encaminhado à entidade.

Brasília, 12 de maio de 2011.

Analista /SIAPE:

Carolina Cristine Costa
Carolina Cristine Costa
Analista de Serviços de Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
15 JUL 2013
F



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao SPADO – Sistema de Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigação, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.054203/08**, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, na localidade de **Itaguari - GO**, em atendimento à Cota nº **73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, ao Despacho nº **638/201/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU** e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 29 de 05/02/2010 com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0001GO20080103 datado de 13/10/2009. Malgrado o relatório de fiscalização, será dada continuidade à análise do processo da entidade, por estar a mesma com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento de multa e outros encargos à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

Brasília, 13 de julho de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
Administradora

[Folha de papelão ou similar]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054203/08 Localidade/UF: Itaguari/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 06						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
art. 2º do Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Ata de fundação de 24/09/2007 - fls. 14 às 25, certidão à fl. 203. Estatuto Social - fls. 204 às 233. Ata de eleição de 16/01/2010 - fls. 27 e 28, registrado.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
declaração à fl. 64						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Rádio Comunitária Mais FM - fl. 64						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 63						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 67						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	fl. 10 - 09.352.992/0001-90				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos - art. 18 Validade: 16/01/2014				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Marcio de Castro Nunes	617.554.861-20	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Rafael Soares da Mota	734.762.001-59	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Joana Darck da Silva	360.562.601-78	Primeiro Secretário	Sim	Sim	Sim
	João Aquino Barbosa	000.000.000-00	Segundo Secretário	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE O ORIGINAL
 15 JUL 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

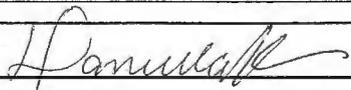
Número: 53000.054203/08 Localidade/UF: Itaguari/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Walter Ferreira Freitas Filho	836.875.051-20	Primeiro Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Magno Florentino Dutra	013.564.081-41	Segundo Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Joaquim Marques Cardoso	374.571.281-15	Diretor Social	Sim	Sim	Sim

Documentos - 40,42,43,44,45,46,47, 237 e 238.
 Declaração fiel cumprimento - 70 e 71
 Sede - 64
 Relação associados - 240 às 242
 comprovante pagamento - 09

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá encaminhar:
 1- Estatuto Social devidamente registrado constando as seguinte alterações: a) letra d do art. 7º, b) letra d do art. 8º, c) acrescentar destituir os dirigentes no art. 14, d) letra b do art. 16, f art. 35.
 2- Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal de cada dirigente.
 É o relatório. À consideração superior.



Daniella Borges S. Ferreira

(Analista)

Daniella Borges S. Ferreira

Administradora - Mat. 1300472
 CORAC/SEDOR/SCE-MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4097 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Ao Senhor

MÁRCIO DE CASTRO NUNES

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari

Avenida Pedro do Couto, s/n - Centro

76650-000 Itaguari - GO

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.054203/08.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.054203/08**, na localidade de **Itaguari / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

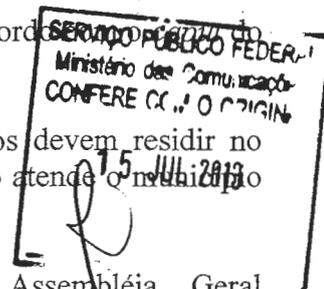
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de certos artigos ao disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002, alterada pela Lei 11.127/2005), na Lei 9.612/1998, bem como na Norma Complementar 01/2004, conforme transcrição a seguir:

a. O conteúdo da alínea "d" do art. 7º não está de acordo com o referido artigo.

b. A alínea "d" do art. 8º especifica que os sócios devem residir no município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, entretanto a associação atende o município de Itaguari, Estado de Goiás.

c. Não consta, dentre as competências da Assembleia Geral (estabelecidas no art. 14º do estatuto), a de destituir administradores quando especialmente convocada para este fim, como determinam o subitem 7.2.1.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, bem como o art. 59º da Lei 10.406/2002:



“7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)h) determinem as competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes do art. 59 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.”

(Norma Complementar 01/2004) e

“Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto”.

“Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores”.
(Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127/ 2005).

d. A alínea “b” do art. 16 está em desacordo com o disposto no Parágrafo Único do próprio artigo bem como o disposto no art. 60º da Lei 10.406/2002, na medida em que exige requerimento de mais de um quinto dos associados para que seja convocada a Assembleia Geral:

“Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la”.

(Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127/ 2005)

e. O art. 35 especifica que títulos de sócios poderão ser transferidos a outros, o que contraria o disposto no art.10, que especifica que serão admitidos como associados as pessoas jurídicas e físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral e o disposto no subitem 7.2.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004:

“(…)7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)b) assegurem o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade”;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

266
Municípios

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



EXIG 29º



Itaguari, Go., 08 de agosto de 2011

Ilmo. Sr.

Dr. OCTAVIO PENNA PIERANTI

COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042607/2011-94

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO

18/08/2011-14:37 *sedes*

Nesta:

REF.:JUNTADA DE DOCUMENTOS - OFICIO Nº4097/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC DE
13/07/2011

Processo ~~53000/054203/20087~~ da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE ITAGUARI; da Cidade de Itaguari, Estado de Goiás.

Atendendo as solicitações feitas via do ofício acima, Solicitamos que sejam anexados, em nosso processo acima citado os documentos solicitados, para serem analisados, por essa corte, onde a nossa ASSOCIAÇÃO, requer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nossa cidade.

Na certeza de estarmos no caminho correto para agilizar ainda mais a nossa documentação, desde já agradecemos pela atenção e nos colocamos ao inteiro dispor.

Anexos: Certidão Cartorária.

Estatuto

Relação de Associados.

Certidões Criminal Estadual e Federal dos Dirigentes 003 documentos.

Atenciosamente

Marcio De Castro Nunes
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
MARCIO DE CASTRO NUNES
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE EX. 110 07

15 JUL 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelação de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

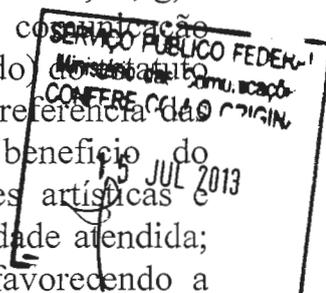
José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta data, neste Cartório, no livro próprio nº. 1-A, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 4vº a 6vº, encontra-se o Registro nº. AV2/001; em data de 13-09-2010: Foi apresentado para ser registrada a segunda alteração do Estatuto da associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari. Capítulo 01 (um); da denominação sede e fins. Art. 01. Fica alterado o Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari; Constituída em vinte e quatro de Setembro de dois mil e sete, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Itaguari – Goiás, na Av. Pedro do Couto s/n. Centro - Itaguari, Estado de Goiás, CEP: 76.650.000. Da Finalidade Art 2º (a) a associação de radiodifusão comunitária de Itaguari, tem por objetivo Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I – Beneficiar a comunidade com vistas a: a) – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente; e) – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) - Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação; g) - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) da instituição. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios: A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; C) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; Art. 4º. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, terá regimento



Ass



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

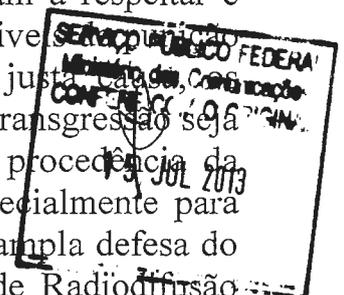
Cartório de Registro de Imóveis, Tabelação de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º a) A fim de cumprir a finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo. b) Manutenção de creche comunitária, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de nascentes, reflorestamento, etc. c) Assinar convênios com, Poder Público e Privado, desde que represente o interesse da comunidade. d) Criar e distribuir Jornal informativo. e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade. f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos de qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados. g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico. h) Criar, administrar e implementar usina de reciclagem de lixo. i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional. Capítulo II dos Sócios. Art. 6º. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, benfeitor, honorário e contribuinte). Art. 7º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: a) Votar e ser votado para os cargos eletivos; b) Tomar parte das Assembléias Gerais; c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos. d) Residir na localidade de sede da Associação ou no Município da sede da Associação; Art. 8º. São deveres dos sócios: a) Cumprir disposições estatutárias e regulamentais; b) Acatar as determinações da diretoria; c) Contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente. d) Residir no município de Itaguari, Estado de Goiás; Art. 9º. Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição. Art. 10. Também serão admitidos como associados as pessoas jurídicas e físicas que tenham preenchido formulário próprio e a admitidas em Assembléia geral, com sede ou residência no Município de Itaguari, Estado de Goiás, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições do Estatuto da Associação; Art. 11. São passíveis de exclusão temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem o Estatuto da Associação, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la á Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado. Capítulo 03 da Administração. Art. 12. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, será administrada por: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Fiscal. d) Conselho Comunitário; e) Diretor Social; Art. 13º.



Qui



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

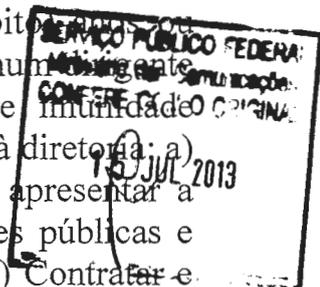
Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se as dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 14°. Compete a Assembléia Geral: a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, Conselho Comunitário; b) Decidir sobre reformas no estatuto; c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 36° do capítulo VI; d) Aprovar o regimento interno. Art. 15°. A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para: a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal; b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal. Art. 16°. A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente quando convocada; a) Pelo Presidente; b) Por requerimento percentual de 50% (cinquenta por cento), mais um em documento por escrito. Parágrafo Único – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria absoluta da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto (1/5) dos associados, para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um (1/3) nas convocações seguintes: e que qualquer alteração estatutária não contrariará ou desvirtuará o fim da entidade. Art. 17°. A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo Único – Qualquer Assembléia Geral instalar-se em primeira convocação somente com a maioria absoluta de associados; Da diretoria. Art. 18°. A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro e Diretor Social. Parágrafo Único. O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de apenas uma reeleição Consecutiva; Parágrafo Único. Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) (anos e maiores de 18) (dezoito) anos, emancipados, cujas residências sejam situadas no município; e que nenhum dos membros poderá estar no exercício de mandato eletivo ou que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 19°. Compete à diretoria: a) Elaborar e executar programa semestral de atividades. b) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral; c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; d) Contratar e demitir funcionários; e) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Art. 20°. A diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês. Art. 21°. Compete ao Presidente:



Alio



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

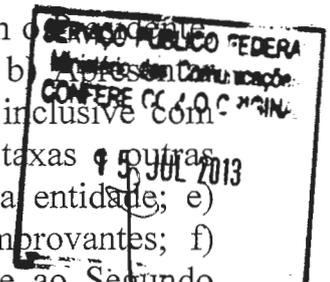
Cartório de Registro de Imóveis, Tabelação de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

Representar – A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele; a) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-la para atos decorrentes das atividades associativas; b) Presidir as assembleias extraordinárias; c) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Fundação; d) Dar posse aos membros da diretoria; e) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da fundação; f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade; g) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato; h) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião de Assembleias; i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de Título, cartões, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único – O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e tesoureiro. Art. 22º. Compete ao Vice-Presidente: a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designado, e substituí-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito; b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e; c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente. Art. 23º. Compete ao Primeiro Secretário: a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade; b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembleia; c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia; d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembleia; e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. Art. 24º. Compete ao Segundo Secretário: a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e; c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Art. 25º - Compete ao Primeiro Tesoureiro: a) Assinar com o presidente cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados; b) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; d) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; e) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; f) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; g) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; h) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; i) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; j) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; k) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; l) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; m) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; n) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; o) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; p) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; q) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; r) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; s) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; t) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; u) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; v) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; w) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; x) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; y) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente; z) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente. Art. 26º. Compete ao Segundo Tesoureiro: a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e; c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelação de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com



a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 27°. Compete ao Diretor Social: a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade; onde a associação estiver atuando: b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como, Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas. Eleitos pela Assembléia Geral; Art. 28°. Compete ao Conselho Fiscal: a) O conselho fiscal será composto por 04 (quatro) associados eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação. b) O fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente; c) O conselho fiscal deve reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos seus membros. d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação que de receitas, quer de despesas; e) Verificar-se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados; f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e encaminhá-lo ao Presidente da diretoria executiva. g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos. Art. 29°. As atividades dos diretores de conselhos, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitos sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Parágrafo Único - Não haverá em hipótese alguma, distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados: Capítulo IV do Patrimônio Art 30°. O Patrimônio da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, será constituída de bens móveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 31°. A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação. Art. 32°. No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no município ou colocados a disposição dos seus doadores desde que referendada pela Assembléia Geral Extraordinária. Art. 33°. A Associação poderá contar com os

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTERO MELO
5 JUL 2013

Dei



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

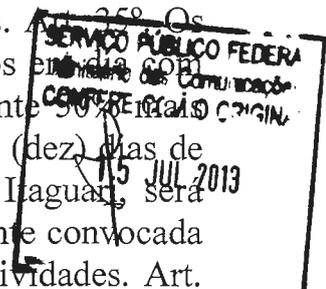
Cartório de Registro de Imóveis, Tabelação de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

seguintes meios para garantir sua subsistência: a) Contribuições regulares de filiados; b) Subvenções auxílios de dotações; c) Doações e legados; d) Rendas patrimoniais; e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais; f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, com fase nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil; g) Toda e qualquer inserção para divulgação de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para divulgação. Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica. Parágrafo Único – Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais: Capítulo V das eleições. Art. 34º. Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos. a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições; b) Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições; c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e se programa; d) A Assembléia para as eleições será convocada por edital e publicado em jornal de grande circulação no município de sede da Associação; e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias. f) As chapadas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em casa local de votação. Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições. Capítulo VI das disposições Legais. Art. 35º. Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros; a) Estando os sócios em ordem com suas obrigações; b) Somente com a aprovação da maioria simplesmente majoritária, por um voto dos presentes à convocação da Assembléia Geral feita em 10 (dez) dias de antecedência. Art. 36º. Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação das suas atividades. Art. 37º. O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes da Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original. Art. 38º. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Itaguari-Go, 26 de agosto de 2010. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. NADA



Neto



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesuslene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

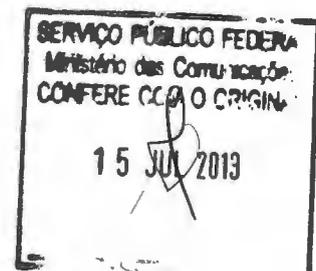
MAIS CONTINHA O ORIGINAL E EM SEGUIDA DOU FÉ. Eu
José Neto Sobrinho Sub-Oficial que esta lavrei, conferi e assino em público e
raso.

Itaguari-Go, 29 de Julho de 2011

Testº José Neto Sobrinho da verdade

José Neto Sobrinho
Oficial

José Neto Sobrinho
Jesuslene Natalia dos Santos
Sub-Oficial





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório do Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e de Protestos, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesuslene Natalia dos Santos
Sub-Oficiala

Rua 10, nº. 102, Centro, Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: (062) 3396 1456 email:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

das Com. 270
Rúbrica

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta data, neste Cartório, o livro nº A-1, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 01, encontra-se o Registro nº. 001; em data de 13/12/2007, do seguinte teor: Ata de Assembléia Geral Extraordinária, da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari-Go, lavrada aos 24 de Setembro de 2007; os associados da Associação devidamente concordados, reuniram se em Assembléia Geral Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia: Constituição da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari-Go e aprovação do Estatuto, eleição da diretoria e aprovação das normas para compor o conselho comunitário, composta por 35 Artigos. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. AV1/001 – Em 03-04-2010 – Foi registrada a Ata da Reunião Extraordinária da Associação Radiodifusão Comunitária de Itaguari, para eleição da diretoria, Conselho fiscal e Comunitário, em 16 de Janeiro de 2010 e aprovação da Alteração Geral no Estatuto da Associação, para que a mesma possa atender o Código Civil Brasileiro e a Constituição da República e os poderes Concedentes da nossa tão esperada Rádio Comunitária, a Alteração foi colocada em votação e após as devidas explicações de item por item e Artigo por Artigo a mesma foi aprovada por todos os presentes. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. AV2/001 – Em 13-09-2010 – Foi Averbada a Segunda Alteração do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari. Da denominação, sede e fins. Foi alterado, o Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, constituída em 24 de Setembro de 2007, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração indeterminada, sede e foro na cidade de Itaguari – Goiás, na Av. Pedro do Couto, s/n, Centro, Itaguari, Estado de Goiás, CEP: 76.650-000. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. NADA MAIS CONTINHA O ORIGINAL E EM SEGUIDA DOU FÉ. Eu Jesuslene Sub-Oficial que esta digitei, conferi e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 20,00; Taxa Judiciária R\$ 8,00; Busca R\$ 6,60.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o Original
Decreto Lei 2 148 de 25/04/1940
ITAGUARI 16 SET 2010
Em testº Jesuslene da verdade.
 José Neto Sobrinho - Oficial
 Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

Itaguari-Go, 13 de Setembro de 2010.

Testº Jesuslene da verdade



José Neto Sobrinho
Oficial



Jesuslene
Jesuslene Natalia dos Santos
Sub-Oficiala



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

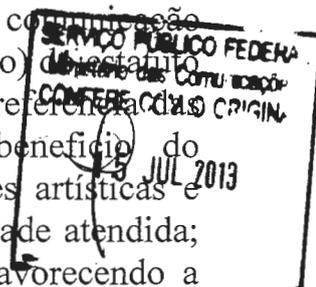
José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta data, neste Cartório, no livro próprio nº. 1-A, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 07 a 08vº, encontra-se o Registro nº. AV3/001; em data de 09-08-2011: Foi apresentado para ser registrada a terceira alteração do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari. Capítulo I da denominação, Sede E Fins. Art 1º - Fica alterado o Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, constituída em vinte quatro de setembro de dois mil e sete, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Itaguari – Goiás, na Avenida Pedro do Couto s/n. Centro - Itaguari, Estado de Goiás, CEP: 76.650.000. Da Finalidade art 2º (a) a associação de radiodifusão comunitária de Itaguari, tem por objetivo Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I – Beneficiar a comunidade com vistas a: a) – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente; e) – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) - Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação; g) - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; ART 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; Art 4º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari terá regimento





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. ART 5º - (a) A fim de cumprir a finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regeirão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo. b) Manutenção de creche comunitária, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de nascentes, reflorestamento, etc. c) Assinar convênios com, Poder Público e Privado, desde que represente o interesse da comunidade. d) Criar e distribuir Jornal informativo. e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade. f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos de qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados. g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico. h) Criar, administrar e implementar usina de reciclagem de lixo. i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional. Capítulo II dos Sócios. Art 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, benfeitor, honorário e contribuinte). Art. 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: a) Votar e ser votado para os cargos eletivos; b) Tomar parte das Assembléias Gerais; c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos. Art. 8º - São deveres dos sócios: a) Cumprir disposições estatutárias e regulamentais; b) Acatar as determinações da diretoria; c) Contribuir com o valor equivalente a 5%(cinco por cento) do salário mínimo vigente. d) Residir no município de Itaguari, Estado de Goiás: Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição. Art.10º - Também serão admitidos como associados as pessoas jurídicas e físicas que tenham preenchido formulário próprio e a admitidas em Assembléia geral, com sede ou residência no Município de Itaguari, Estado de Goiás, desde que se comprometam a cumprir as disposições do Estatuto da Associação; Parágrafo Único - Todos os cidadãos domiciliado no município de Itaguari, Estado de Goiás, terá seu ingresso assegurado como associado, desde que preencha o formulário próprio de associado e que se comprometa a cumprir as disposições estatutárias. Art. 11º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem o Estatuto da Associação, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la á Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado. Capítulo III da Administração Art. 12º - A Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

Handwritten signature



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

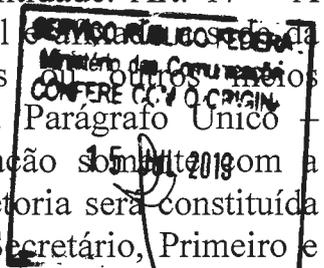
Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

de Radiodifusão Comunitária de Itaguari será administrada por: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Fiscal; d) Conselho Comunitário; e) Diretor Social; Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se as dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 14º - Compete a Assembléia Geral: a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, Conselho Comunitário; b) Decidir sobre reformas no estatuto; c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 36º do capítulo VI; d) Aprovar o regimento interno. e) Destituir administradores quando convocada especialmente para esse fim. Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para: a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal; b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal. Art.16º - A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente quando convocada; a) Pelo Presidente; b) A Assembléia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5(um quinto) dos associados o direito de promovê-la. Parágrafo Único - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria absoluta da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto (1/5) dos associados, para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um (1/3) nas convocações seguintes: e que qualquer alteração estatutária não contrariará ou desvirtuará o fim da entidade. Art. 17º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo Único - Qualquer Assembléia Geral instalar-se em primeira convocação com a maioria absoluta de associados; Da diretoria. Art. 18º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro e Diretor Social. Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de apenas uma reeleição Consecutiva; Parágrafo Único - Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) (anos e maiores de 18) (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas no município; e que nenhum dirigente poderá estar no exercício de mandato eletivo ou que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 19º - Compete à diretoria: a) Elaborar e executar programa semestral de atividades. b) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório



Handwritten notes and stamps in the top right corner.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesuslene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

semestral; c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; c) Contratar e demitir funcionários; d) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Art. 20º - A diretoria reuniu-se no mínimo uma vez por mês. Art. 21º - Compete ao Presidente: Representar – A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele; a) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas; b) Presidir as assembléias extraordinárias; c) Presidir conferencia, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Fundação; d) Dar posse aos membros da diretoria; e) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da fundação; f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade; g) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato; h) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião de Assembléias/i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de Título, calções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único – O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e tesoureiro. Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente: a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designado, e substituí-lo na ordem procedente desde que no haja algum impedimento de viral importância, o qual deverá ser manifestado por escrito; b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino e; c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente. Art. 23º - Compete ao Primeiro Secretário: a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade; b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembléia; c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia; d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia; e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados em suas atividades da entidade e do seu trabalho. Art. 24º - Compete ao Segundo Secretário: a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino e; c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Art. 25º - Compete ao Primeiro Tesoureiro: a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados; b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil. c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; e) Manter os lançamentos com toda clareza e

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA O CRISTIN
15 JUL 2013



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

arquivamento de comprovantes; f) Substituir o presidente na ordem de Presidência. Art. 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro: a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino e; c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 27º - Compete ao Diretor Social: a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade; onde a associação estiver atuando: b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como, Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas. Eleitos pela Assembléia Geral; Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal: a) O conselho fiscal será composto por 04 (quatro) associados eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação. B) O fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente; c) O conselho fiscal deve reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos seus membros. d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação que de receitas, quer de despesas; e) Verificarem-se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados; f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e encaminhá-lo ao Presidente da diretoria executiva. g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos. Art. 29º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitas sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Parágrafo Único - Não haverá em hipótese alguma, distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados: Capítulo IV do Patrimônio Art. 30º - O Patrimônio da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari será constituído de bens moveis imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 31º - A receita da Associação será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinados, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder publico ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação. Art. 32º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra

Serviço Público Federal
Tribunal de Contas da União
15 JUL 2013

SSC - Itaguari



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

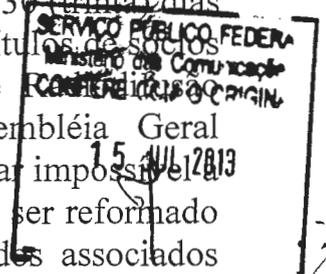
Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrados no município ou colocados a disposição dos seus doadores desde que referendada pela Assembléia Geral Extraordinária. Art. 33º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: a) Contribuições regulares de filiados; b) Subvenções auxílios de dotações; c) Doações e legados; d) Rendas patrimoniais; e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros. meios legais; f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, com fase nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil; g) Toda e qualquer inserção para divulgação de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para divulgação; h) – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme o critério definido em Assembléia específica. Parágrafo Único – Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais: Capítulo V das Eleições. Art. 34º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos. a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições; b) Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições; c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa; d) A Assembléia para as eleições será convocada por edital e publicada em jornal de grande circulação no município de sede da Associação; e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias. f) As chapadas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em casa local de votação. Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições. Capítulo VI das Disposições Legais. Art. 35º - Os títulos de sócios não poderão ser transferidos a outros; Art. 36º - Associação De Radiodifusão Comunitária De Itaguari, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades. Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes da Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original. Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Art. 39º - A presente Alteração foi





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-Go

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial

Rua 10, nº. 102, centro Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: 3396 1456 e-mail:
cartoriodeitaguari@hotmail.com



aprovada nesta data e entra em vigor, após a averbação no Registro Principal de Pessoas Jurídicas do Cartório Local. Itaguari-Go, 04 de agosto de 2011. Eu José Neto Sobrinho, Oficial o escrevi. NADA MAIS CONTINHA O ORIGINAL E EM SEGUIDA DOU FÉ. Eu Jesulene Natalia dos Santos Sub-Oficial que esta lavrei, conferi e assino em público e raso.

Itaguari-Go, 10 de Agosto de 2011

Test^o Jesulene Natalia dos Santos da verdade

José Neto Sobrinho
Oficial



Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial





TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ART 1º - Fica alterado o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, constituída em vinte quatro de setembro de dois mil e sete, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Itaguari – Goiás, na Avenida Pedro do Couto s/n. Centro - Itaguari, Estado de Goiás, CEP: 76.650..000.

DA FINALIDADE

ART 2º (a) A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, tem por objetivo Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) - Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação;
- g) - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição.

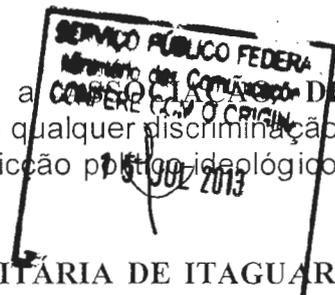
II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

ART 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política, ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

ART 4º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Marcio de Castro Nunes





ART 5º - (a) A fim de cumprir a finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo.

b) Manutenção de creche comunitária, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de nascentes, reflorestamento, etc.

c) Assinar convênios com, Poder Público e Privado, desde que represente o interesse da comunidade.

d) Criar e distribuir Jornal informativo.

e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade.

f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos de qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados.

g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico.

h) Criar, administrar e implementar usina de reciclagem de lixo.

i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

ART 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, benfeitor, honorário e contribuinte)..

ART 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;

b) Tomar parte das Assembléias Gerais;

c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos.

ART 8º - São deveres dos sócios:

a) Cumprir disposições estatutárias e regulamentais;

b) Acatar as determinações da diretoria;

c) Contribuir com o valor equivalente a 5%(cinco por cento) do salário mínimo vigente.

d) Residir no município de Itaguari, Estado de Goiás:

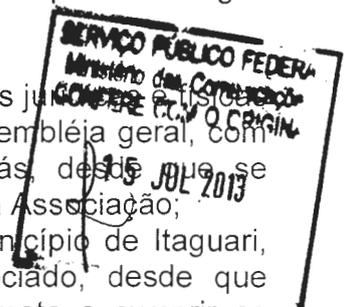
ART 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

ART 10º – Também serão admitidos como associados as pessoas jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e a admitidas em Assembléja geral, com sede ou residência no Município de Itaguari, Estado de Goiás, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições do Estatuto da Associação;

Parágrafo Único – Todo e qualquer cidadão domiciliado no município de Itaguari, Estado de Goiás, terá seu ingresso assegurado como associado, desde que preencha o formulário próprio de associado e que se comprometa a cumprir as disposições estatutárias.

ART 11º – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem o Estatuto da

Movido de Contro Nomes.



ASSOCIAÇÃO, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação Fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART 12º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Comunitário;
- e) Diretor Social;

ART 13º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se as dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART 14º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, Conselho Comunitário;
- b) Decidir sobre reformas no estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 36º do capítulo VI;
- d) Aprovar o regimento interno.
- e) Destituir administradores quando convocada especialmente para esse fim.

ART 15º - A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para:

- a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal.

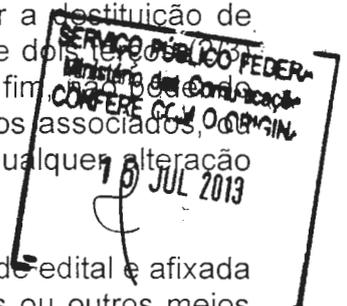
ART 16º - A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente quando convocada;

- a) Pelo Presidente;
- b) A Assembléia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria absoluta da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto (1/5) dos associados, para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, para que ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, com pelo menos um (1/3) nas convocações seguintes: e que qualquer alteração estatutaria não contrariará ou desvirtuará o fim da entidade.

ART 17º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Marcio de Castro Nunes





Parágrafo Único – Qualquer Assembléia Geral instalar-se em primeira convocação somente com a maioria absoluta de associados;

DA DIRETORIA

ART 18º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro e Diretor Social.,
Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de apenas uma reeleição Consecutiva;

Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) (anos e maiores de 18) (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas no município; e que nenhum dirigente poderá estar no exercício de mandato eletivo ou que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART 19º - Compete à diretoria:

- a) Elaborar e executar programa semestral de atividades.
- b) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- c) Contratar e demitir funcionários;
- d) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

ART 20º - A diretoria reuniu-se no mínimo uma vez por mês.

ART 21º - Compete ao Presidente:

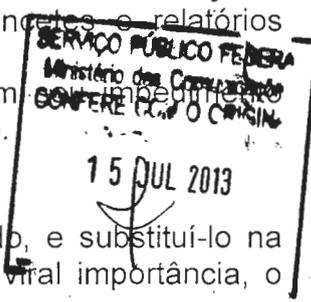
REPRESENTAR – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas;
- b) Presidir as assembléias extraordinárias;
- c) Presidir conferencia, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Fundação;
- d) Dar posse aos membros da diretoria;
- e) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da fundação;
- f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- g) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato;
- h) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião de Assembléias/
- i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de Título, cartões, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balanços e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O presidente será substituído em pelos seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e tesoureiro.

ART 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designado, e substituí-lo na ordem procedente desde que no haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino e;



Mouicio De Castro Nunes



c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

ART 23º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembléia;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia;
- e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART 24º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ART 25º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Substituir o presidente na ordem de Presidência.

ART 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ART 27º - Compete ao Diretor Social:

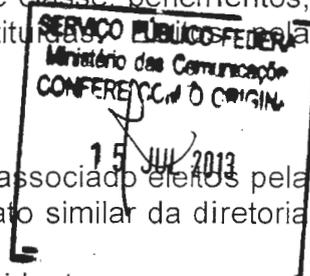
- a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade; onde a associação estiver atuando;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como, Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.
Assembléia Geral;

ART 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) O conselho fiscal será composto por 04 (quatro) associados eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação.

b) O fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente;



Mouicio De Castro Alves.

c) O conselho fiscal deve reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos seus membros.

d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação que de receitas, quer de despesas;

e) Verificarem-se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e encaminha-lo ao Presidente da diretoria executiva.

g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

ART 29º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitas sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo Único - Não haverá em hipótese alguma, distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados:

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

ART 30º - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI será constituído de bens moveis imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

ART 31º - A receita da Associação será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinados, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder publico ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

ART 32º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrados no município ou colocados a disposição dos seus doadores desde que referendada pela Assembléia Geral Extraordinária.

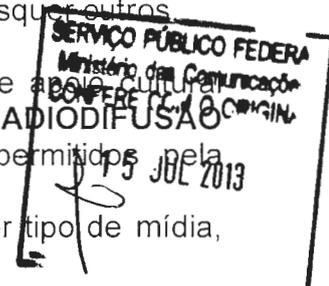
ART 33º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios de dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros

meios legais;

f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e a arrecadação decorrente das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, com fase nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil;

g) Toda e qualquer inserção para divulgação de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para divulgação.



Marcio de Castro Nunes.

Ass. M. das Cb.
P. 204
R. R. R.
18/08/2011

h) – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme o critério definido em Assembléia específica.
Parágrafo Único – Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais:

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

ART 34º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições;

b) Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições;

c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e se programa;

d) A Assembléia para as eleições será convocada por edital e publicada em jornal de grande circulação no município de sede da Associação;

e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

f) As chapadas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em casa local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

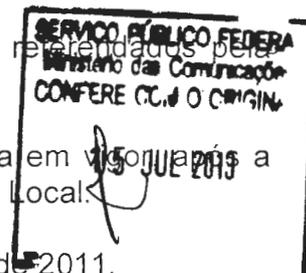
ART 35º - Os títulos de sócios não poderão ser transferidos a outros;

ART 36º - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação das suas atividades.

ART 37º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes da Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

ART 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

ART 39º - A presente Alteração foi aprovada nesta data e entra em vigor após a averbação no Registro Principal de Pessoas Jurídicas do Cartório Local.



Itaguari – GO., 04 de agosto de 2011.

Maurício de Castro Nunes

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás

Este Alteração de Estatuto foi registrado
no Livro próprio de nº J - A sob o
nº. AV3/001 as fls 07 á 08 vº Em, 09 de
Agosto de 20 11 Registro de Títulos
Documentos, e Pessoas Jurídicas.
Itaguari, 09 de Agosto de 20 11


José Neto Sabrinho - Oficial
Jesulene Natalia dos Santos
Sub-Oficial



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 171475-1

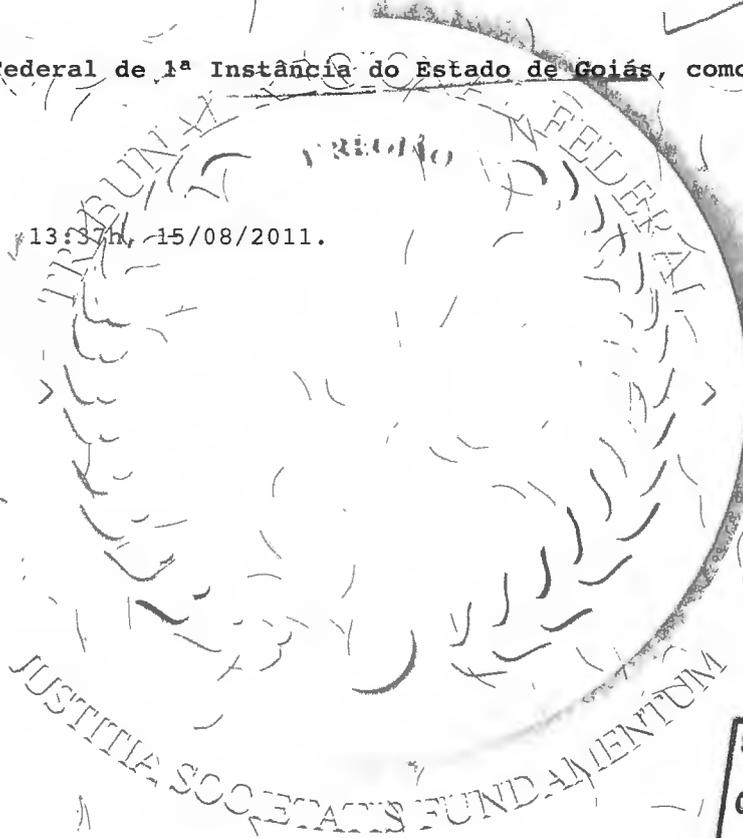
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOANA DARCK DA SILVA

CPF: 360.562.601-78

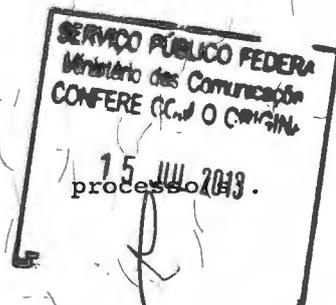
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de Goiás, como reu. Certidão Negativa.

Aparecida de Goiânia-GO, 13:57h, 15/08/2011.



Existe(m)

0



RENATA BORGES AMORELLI

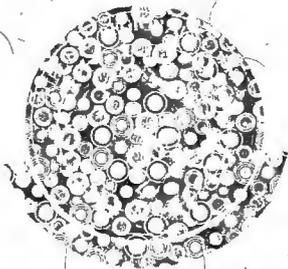
Técnico Judiciário

Endereço: Av. J-2 com Rua J-17 e Rua J-4, Quadra 35, Lote 1-3, Bairro Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO

Fone: (62) 3246-5500 FAX: (62) 3246-5504

E_MAIL: sepju.01vara.acg@go.trf1.gov.br

Pg: 1 de 1





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇAO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : JOANA DARCK DA SILVA
Nome do pai : EMIGDIO LUIZ DA SILVA
Nome da mae : SONIA BATISTA DA SILVA
Naturalidade : ITAGUARI
Profissão : PROFESSORA
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 14/08/1968
Sexo : FEMININO
Identidade : 1773492 - SSPGO
CPF : 360.562.601-78
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Wilnei Ribeiro de Freitas
Escrivão(a) do(a) Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari, Goiás - GO

Certidão R# 0,00
Taxa Judiciária.. R# 0,00
Total..... R# 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571301.5



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : JOANA DARCK DA SILVA
Profissão : PROFESSORA
Estado Civil : CASADO
Sexo : FEMININO
CPF : 360.562.601-78
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517384.3



16:14:01 TAQ003 5052556 1110170050203
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE IDENTIFICACAO

13-out-1985

1.773.492
JOANA DARCK DA SILVA
Emidio Luiz da Silva
Sônia Batista da Silva

14-ago-1968

Itaguari-GO
C.Nas. nº7089 Fls. 31 L.06 em
Taquaral-GO 11-out-1968.
360.562.601-78

ASSINATURA
TITULAR

POLEGAR DIREITO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

360.562.601-78

JOANA DARCK DA SILVA

14/08/1968



SEC. M. das Comunicações
Fls. 988
S. E. F. P. 1000



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

IMIDIO LUIZ DA SILVA

FAZENDA STA LUZIA QD. L. O.
- FN 99696484 FN 996 - 96484
ZONA RURAL
Cep: ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSAO: 21/06/2011
RAZÃO: 34
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 1826425-5
ROTA: 12 - 16800

13400770014082



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 JUL 2013

CÓDIGO DO CLIENTE
1186380

CONTA (UC)
0770014082

UNIDADE CONSUMIDORA
770014082

VENCIMENTO
04/07/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGB - AG. ATEND. DE ITABERÁI - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERÁI GO

imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 171429

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOAO AQUINO BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 094.641.581-15**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como conferir a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h55, 15/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nuju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇAO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : JOAO AQUINO BARBOSA
Nome do pai : CANDIDO AQUINO BARBOSA
Nome da mae : FRANCISCA JOSE DA SILVA
Naturalidade : JARAGUA
Profissão : AGROPECUARISTA
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 18/12/1959
Sexo : MASCULINO
Identidade : -
CPF : 094.641.581-15
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

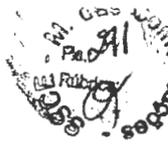
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Wilnei Ribeiro de Freitas
Contador de Cartório e Distribuidor de
Comarca de Taquaral de Goiás - GO

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571293.0





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : JOAO AQUINO BARBOSA
Profissão : AGROPECUARISTA
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 094.641.581-15
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

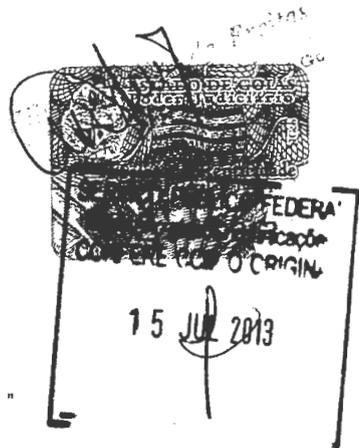
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571291.4



09:57:06 TAQ003 3817814 1049170050203
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.



JOAO AQUINO BARBOSA
AVENIDA JOSE DO COUTO QD. 28 L4 531,
SALA - 2
SETOR CENTRO
Cep: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 30/07/2011
RAZÃO: 39
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 51861-1
ROTA: 5 - 68000

* DEB. AUTOM.

13900770000307



003466

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA (ÚC)	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
1185031	0770000307	770000307	11/08/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIB - AG. ATEND. DE ITABERAÍ - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERAÍ GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

[Handwritten signature]



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 171430

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

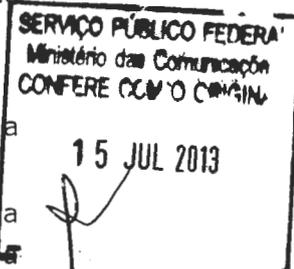
JOAQUIM MARQUES CARDOSO, ou vinculado ao **CPF: 374.571.281-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás. ✓

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Goiânia - GO, 12h56, 15/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : JOAQUIM MARQUES CARDOSO
Nome do pai : ANTENOR VITORINO CARDOSO
Nome da mae : SEBASTIANA MARQUES CARDOSO
Naturalidade : TAQUARAL DE GOIAS
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 07/03/1964
Sexo : MASCULINO
Identidade : -
CPF : 374.571.281-15
Domicilio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

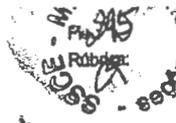
Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Escrivão, Distribuidor e Particular da
Comarca de Taquaral de Goiás - Go

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571288.4





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : JOAQUIM MARQUES CARDOSO
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 374.571.281-15
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

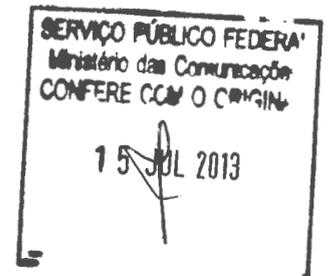
Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de agosto de dois mil e onz (1 / 8 / 2011).

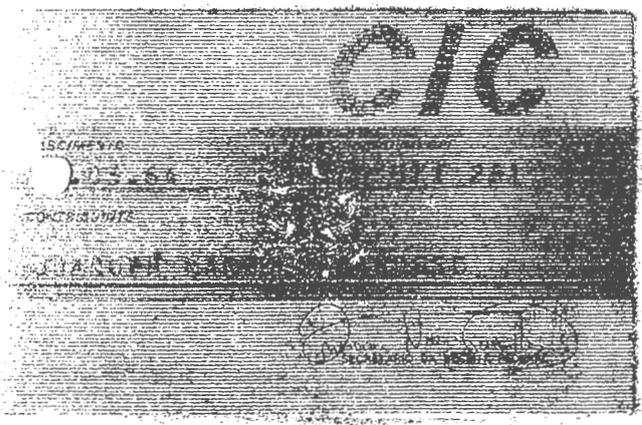
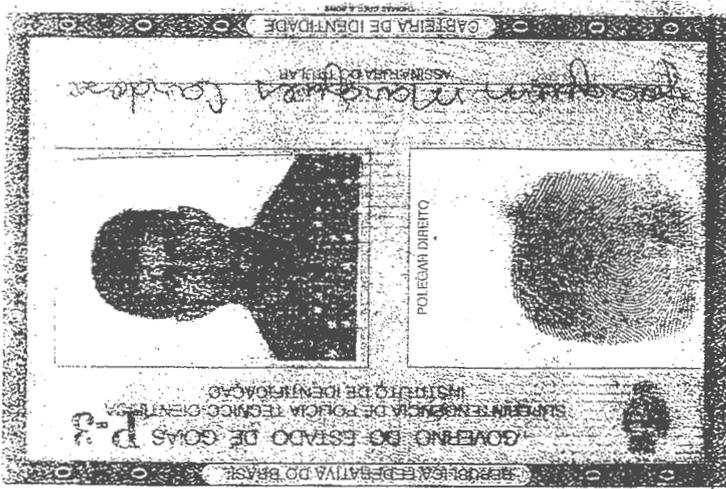
CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA.. 29/07/2011
Número da Guia : 08517447.5

17:37:26 TAQ003 5052556 1012210050203
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.







SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV. AV. PEDRO DO COU TO OD. LT. CENTRO
CNPJ: 01.816.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO	: T0293
PROPRIETÁRIO	: MARIA DAS GRACAS COSTA
USUÁRIO	:
LOGRADOURO	: RUA IZAIAS G. DE OLIVEIRA
QUADRA	: 42
BAIRRO	: CENTRO
CIDADE	: 293-ITAGUARI-GO
HIDRÔMETRO	: Y10N461314
ID. LIG.	: 001/001
CONTA Nº	: 864034-3
VENCIMENTO	: 15/08/2011
BANCO	:
AGÊNCIA	:

CODIFICAÇÃO: 293.21.03.0590-9

Nº: 271
LOTE: 01
COMPLEMENTO: C/RUA 10
CEP: 76650-000

SEQ: 03938

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168220

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCIO E CASTRO NUNES, ou vinculado ao **CPF: 617.554.861-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h42, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : MARCIO DE CASTRO NUNES
Profissão : PUBLICITARIO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 617.554.861-20
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517350.9

16:13:16 TAQ003 5052556 1075190100309
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

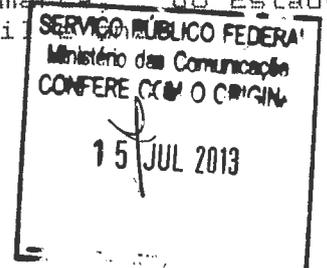
Requerente : MARCIO DE CASTRO NUNES
Nome do pai :
Nome da mae : JACIRA DE CASTRO NUNES
Naturalidade : CERES
Profissão : PUBLICITARIO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 04/07/1973
Sexo : MASCULINO
Identidade : 2020028 - SSPGO
CPF : 617.554.861-20
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

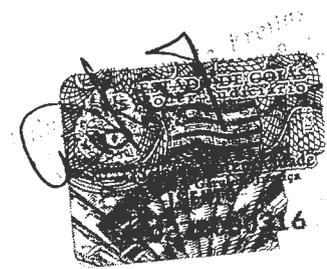
Dada e passada nesta Cidade e Comarca do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Escrivão(a) do(a) Cartório de
Comarca de Taquaral de Goias - GO



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571306.6



Marcio de Castro Nunes




SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

2.020.028*

MARCIO DE CASTRO NUNES

Professora de Castro Nunes

Ceres- GO
URUBIDADE

04.jul.1973
DATA DE NASCIMENTO

C.nas.nº 477 | fls.125 L.A-25 em
Urubaçu-GO 06.fev.1979.

Receita Federal

CPF

REGISTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de inscrição

617.554.861-20

Nome

MARCIO DE CASTRO NUNES



13/07/2011

Rúbrica



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

MARIA DAS GRACAS COSTA
RUA 5 QD. 42 L.1 271,
SETOR CENTRO
Cep: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 13/07/2011
RAZÃO: 29
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 3561672-5
ROTA: 2-27000

12900770001543



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE DE CANCELAMENTO

VENCIMENTO 15 JUL 2011

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA (UC)	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
1185137	0770001543	770001543	25/07/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO
DT-AGIB - AG. ATEND. DE ITABERAÍ - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERAÍ GO

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168221

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RAFAEL SOARES DA MOTA, ou vinculado ao **CPF: 734.762.001-59**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

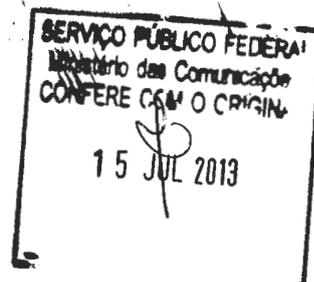
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h43, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

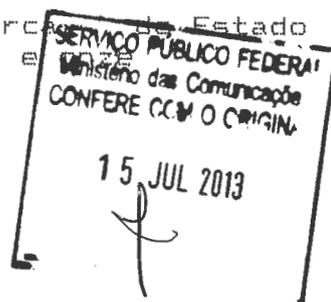
Requerente : RAFAEL SOARES DA MOTA
Nome do pai : JOSE DIVINO VIEIRA DA MOTA
Nome da mae : IRENI SOARES DA MOTA
Naturalidade : TAQUARAL DE GOIAS
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 05/03/1988
Sexo : MASCULINO
Identidade : 4896565 - DGPCGO
CPF : 734.762.001-59
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

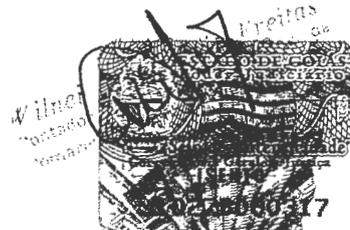
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Taquaral de Goiás de Goiás aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Contador, Inscrição nº 1044 - Taquaral de Goiás - GO



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571313.9



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : RAFAEL SOARES DA MOTA
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 734.762.001-59
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..

Número da Guia : 08517366.5

16:13:36 TAQ003 5052556 1065180090314
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.





00026088 / 026270

SRD - Super Reduzida VCE - Ligação para central cup primeiro digito do UVU sem o dígito

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
 BR 153 KM 6 - Vila Redenção
 CEP 74845-060 Goiânia - GO
 CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
 CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
 CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0



JOSE DIVINO VIEIRA DA MOTA
 R 10 Q 29 LT04 NR00218
 S CENTRAL
 76650-000 ITAGUARI - GO



720003989620484000000609730290611

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 22/05/2011 a 21/06/2011

Fatura: 1107.000613440 - Contrato Agrupador: 100.392.832-0 - 1ª Via

Página
000001
000004

Oi, JOSE.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br



Número de seu telefone
62 3396 1170

Mês de referência
Julho 2011

Data de vencimento
09/07/2011

Valor de sua conta
R\$ 179,57

Veja o que está sendo cobrado
▶ SERVIÇOS Oi

305
Rafael Soares da Mota
0285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: RAFAEL SOARES DA MOTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 489656SDGPGGO

CPF: 734.762.001-59 DATA NASCIMENTO: 05/03/1988

FILIAÇÃO: JOSE DIVINO VIEIRA DA MOTA IRENI SOARES DA MOTA

PROFISSÃO: ACC: CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 04028611038 VALÊNCIA: 19/09/2011 1ª HABILITAÇÃO: 30/01/2007

Observações:

Rafael Soares da Mota

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 04/02/2008

ASSINATURA DO EMISSOR: 66794130550 60034384057

DETRAN GO (GOIÁS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 985560337

PROVIDO PLASTIFICADA 985560337

00026088 / 88092000

SRD - Super Reduzida VCA - Ligação para central de atendimento ao usuário em português



TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0



JOSE DIVINO VIEIRA DA MOTA
R 10 Q 29 LT04 NR00218
S CENTRAL
76650-000 ITAGUARI - GO



720003989620484000000609730290611

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 22/05/2011 a 21/06/2011

Fatura: 1107.000613440 - Contrato Agrupador: 100.392.832-0 - 1ª Via

Página 000001 000004

Oi, JOSE.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br



Número de seu telefone
62 3396 1170

Mês de referência
Julho 2011

Data de vencimento
09/07/2011

Valor de sua conta
R\$ 179,57

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVIÇOS OI	127,13
SERVIÇOS MENSAIS	113,35
INTERURBANOS	6,51
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	7,27
▶ DOCUMENTO FINANCEIRO	52,24

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168223

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WALTER FERREIRA DE FREITAS FILHO, ou vinculado ao **CPF: 836.875.051-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h46, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : WALTER FERREIRA DE FREITAS FILHO
Nome do pai : WALTER FERREIRA DE FREITAS
Nome da mae : ELEUZA MARIA DE FREITAS
Naturalidade : GOIANIA
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 30/06/1978
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3580247 - DGFCGO
CPF : 836.875.051-20
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Contador, Distribuidor e Partidor de
Comarca de Taquaral de Goiás - GO



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571322.8





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : WALTER FERREIRA DE FREITAS FILHO
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 836.875.051-20
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

RENATO ANTONIO DE SOUSA



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517408.4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CX Nº O ORIGINAL
15 JUL 2013

16:14:22 TAQ003 5052556 0910280210315
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 168227

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MAGNO FLORENTINO DUTRA, ou vinculado ao **CPF: 013.564.081-41**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como conferir a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h47, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : MAGNO FLORENTINO DUTRA
Nome do pai : GERCINO FLORENTINO DUTRA
Nome da mae : ANA MARIA DO COUTO DUTRA
Naturalidade : TAQUARAL DE GOIAS
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 24/01/1986
Sexo : MASCULINO
Identidade : 4899725 - DGPCGO
CPF : 013.564.081-41
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Wilnei Ribeiro de Freitas
Escrivão do Poder Judiciário
Comarca de Taquaral de Goiás - GO

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571331.7





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : MAGNO FLORENTINO DUTRA
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 013.564.081-41
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

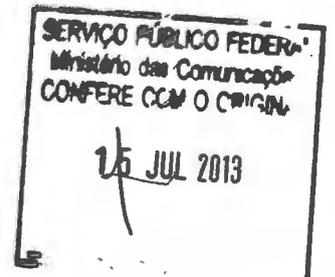
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R# 0,00
Taxa Judiciária.. R# 0,00
Total..... R# 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517422.1



16:14:38 TAQ003 5052556 1054200100311
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

NAIDIA VIEIRA DA SILVA

RUA 15 QD. 1 L9 A,

VILA ITAGUARIZINHO
Cep: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 29/06/2011
RAZÃO: 36
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 10164736-1
ROTA: 4 - 46600

13600770020835



020625

CÓDIGO DO CLIENTE
2022103

CONTA (UC)
0770020835

UNIDADE CONSUMIDORA
770020835



ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIB - AG. ATEND. DE ITABERAÍ - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERAÍ GO

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168229

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ADAO SALVADOR ALVES, ou vinculado ao **CPF: 095.481.811-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como conferir a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h48, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ADAO SALVADOR ALVES
Nome do pai : JOAQUIM RODRIGUES DE ARAUJO
Nome da mae : AUGUSTA ALVES FONSECA
Naturalidade : TAQUARAL DE GOIAS
Profissão : AGROPECUARISTA
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 09/11/1949
Sexo : MASCULINO
Identidade : 291223 - SSPGO
CPF : 095.481.811-34
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Wilnei Ribeiro de Freitas
Contador de Cartório e Partidor da
Comarca de Taquaral de Goiás - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CX O ORIGINAL
15 JUL 2013



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571340.6



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : ADAD SALVADOR ALVES
Profissão : AGROPECUARISTA
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 095.481.811-34
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517464.5

16:15:20 TAQ003 5052556 1102170031803
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-19**
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGO & SOUZA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

12900770012465

009594

15 JUL 2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 291223 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/AGO/2009

NOME **ADAO SALVADOR ALVES**

FILIAÇÃO **JOAQUIM RODRIGUES DE ARAUJO
 AUGUSTA ALVES PONSECA**

TAQUARAL DE GOIÁS-GO 09/NOV/1849
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 77 PLS. 139 L. 7 TAQUARAL DE GO-GO
 C AV DE DIVORCIO EM 29/10/2004

OPF 5407366

11789848

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREGO & SOUZA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

CELG
 DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420
 www.celg.com.br

Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

GERONIMO DOS SANTOS MORAIS

RUA 10 QD. 2L L.1A OSN,

SETOR CENTRO
 Cep: 76650000 ITAGUARI GO
 ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 14/06/2011
 RAZÃO: 29
 REGIONAL: P03
 MEDIDOR: 1459493-5
 ROTA: 2 - 30000

CÓDIGO DO CLIENTE
 1185194

CONTA (UC)
 0770012486

UNIDADE CONSUMIDORA
 770012486

VENCIMENTO
 28/06/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

DT-AGIB - AG. ATEND. DE ITABERÁI - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERÁI GO

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

M. das Com.
P. 319
Rubrica
088 - 501

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168232

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SEBASTIAO DE BESSA ALVES JUNIOR, ou vinculado ao **CPF: 547.545.851-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h49, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@gov.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : SEBASTIAO DE BESSA ALVES JUNIOR
Nome do pai : SEBASTIAO DE BESSA ALVES
Nome da mae : DULCE MARIA NETTO DE BESSA
Naturalidade : INHUMAS
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 12/10/1971
Sexo : MASCULINO
Identidade : 1596572 - SSPGO
CPF : 547.545.851-00
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

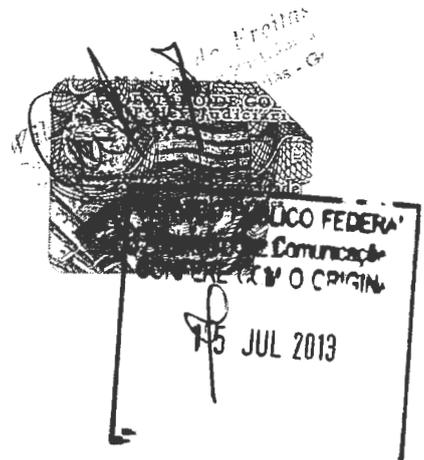
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Escrivão(a) do(a) Cartório de
Taquaral de Goiás - GO

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571351.1





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : SEBASTIAO DE BESSA ALVES JUNIOR
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 547.545.851-00
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

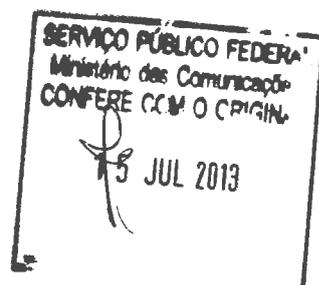
CARTORIO DISTRIBUIDOR

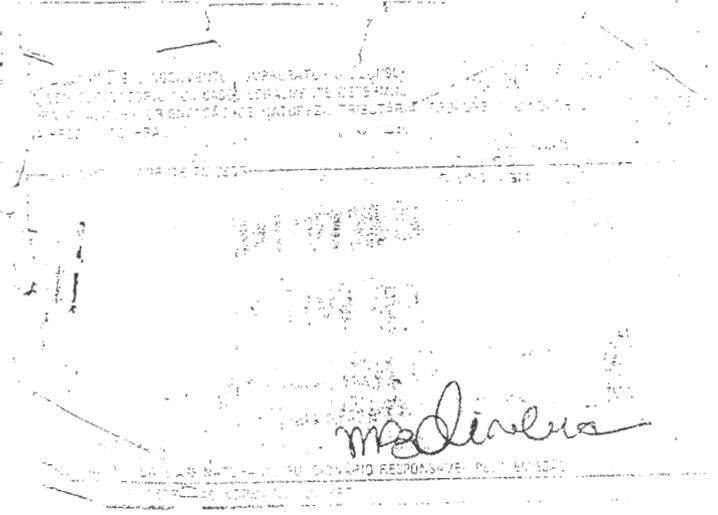
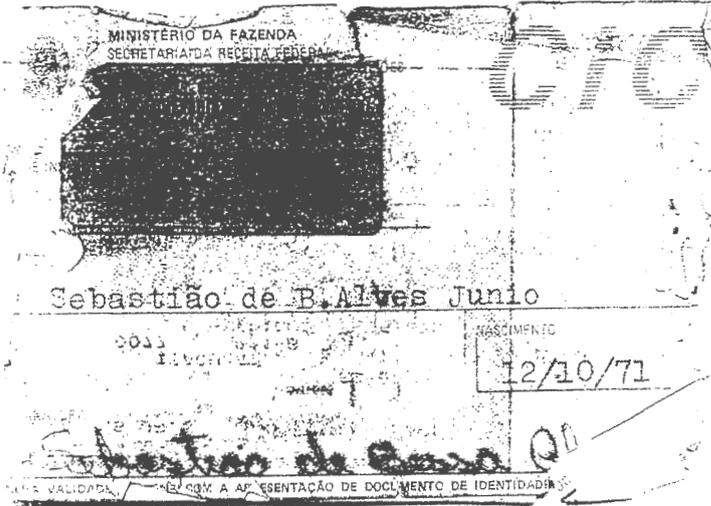
[Handwritten Signature]
RENATO ANTONIO DE SOUSA
Distribuidor Substituto



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517478.5

16:15:55 TAQ003 5052556 0931270220607
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.





PROIBIDO PLASTIFICAR

197877388



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

197877388



UF: GO
MUNICÍPIO: INHUMAS, GO
DATA EMISSÃO: 31/08/2009
62010439511
00042899982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: SEBASTIÃO DE BESSA ALVES JUNIOR
Doc. Identificador / Data Emissão / UF: 15965728982
CPF: 547.545.851-00
Data Nascimento: 12/10/1971
Nação: ALVES
SEBASTIÃO DE BESSA
DULCE MARIA NETTO DE BESSA
Data de Emissão: 27/08/2014
Data de Validade: 08/11/1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013
P

CECEL
Rúbrica
Fa. 203

CELG

DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.547.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

SEBASTIAO DE BESSA ALVES JUNIOR

AVENIDA GENESIO PAULINO QD 14 L 10 310

SETOR CENTRO
RUA ITAGUARI GO
1185206

DATA DA EMISSÃO: 12/07/2011
RAZÃO: P08
REGIONAL: 127 127
MEDIDOR: 127 127
ROTA: 127 127

127 127



CÓDIGO DO CLIENTE
1185206

CONTA (UC)
0770003308

UNIDADE CONSUMIDORA
770003308

VENCIMENTO
12/07/2011

ESTABELECIMENTO: ATEND. DE TABERA - RUA SA TAVARES N. 108 SETOR CENTRO DER 74817-000 TABERA, GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013
K

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168236

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO, ou vinculado ao **CPF: 236.029.611-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Goiânia - GO, 12h50, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO
Nome do pai : AFRANIO PINTO NAZARIO
Nome da mae : IRACEMA ROSA NAZARIO
Naturalidade : LAGOA FORMOSA
Profissão : PASTOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 10/05/1957
Sexo : MASCULINO
Identidade : 597762 - SSPGO
CPF : 236.029.611-68
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

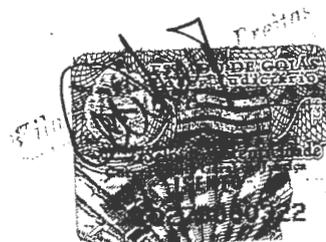
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Escrivão, Titular e Possuidor do
Cartório de Taquaral de Goiás - GO

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571376.7



10:02:55 TAQ003 3817814 0943250022212





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO
Profissão : PASTOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 236.029.611-68
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

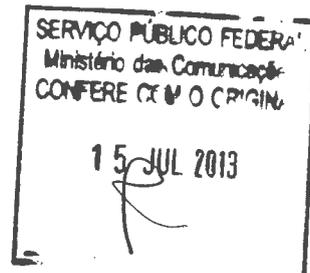
CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..

Número da Guia : 08517510.2

16:16:44 TA0003 5052556 0943250022212
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.





CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO

FAZENDA PASTINHO QD. L. 0,
OUTROS - UC 770013326.
ZONA RURAL
Cep: ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 21/06/2011
RAZÃO: 34
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 1359719-1
ROTA: 12 - 8400



002374

CÓDIGO DO CLIENTE
94552382

CONTA (UC)
0082359704

UNIDADE CONSUMIDORA
770013326

VENCIMENTO
04/07/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIB - AG. ATEND. DE ITABERAÍ - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERAÍ GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013



INSCRIÇÃO NO CPF
111 236 029 614 68
NASCIMENTO
10.05.57
CONTRIBUINTE
OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO

L. Formosa
NACIONALIDADE
10-mai-1957
DATA NASCIMENTO
10-mai-1957
Afranid Pinto Nazario
Tracema Rosa Nazario

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
597.762



POLEGAR D'ESTIC



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168239

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

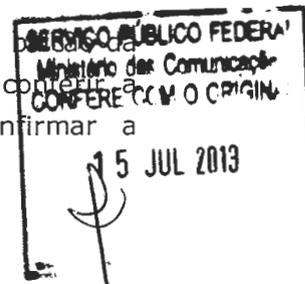
DIVINO PATRICIO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 375.481.151-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Ministério da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Goiania - GO, 12h50, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

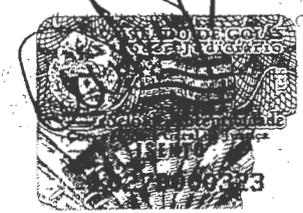
Requerente : DIVINO PATRICIO DE OLIVEIRA
Nome do pai : JOAO PATRICIO DE OLIVEIRA
Nome da mae : LUZIA BASILIO DE OLIVEIRA
Naturalidade : TAQUARAL DE GOIAS
Profissão : COMERCIARIO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 22/06/1966
Sexo : MASCULINO
Identidade : 1653212 - SSPGO
CPF : 375.481.151-72
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

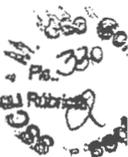
CARTORIO DISTRIBUIDOR
Wilnei Ribeiro
Concedor de Cartas e Certidões
Comarca de Taquaral de Goiás - GO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE C.C.N. O ORIGINAL
15 JUL 2013

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571404.6



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : DIVINO PATRICIO DE OLIVEIRA
Profissão : COMERCIARIO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 375.481.151-72
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

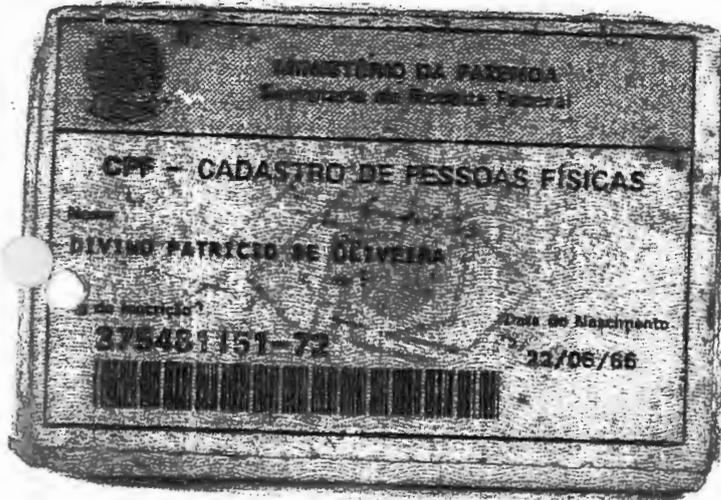
CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517496.3

16:16:30 TAQ003 5052556 0955240180817
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.





SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV. AV. PEDRO DO OOUTO QD. LT. CENTRO
CNPJ. 01.816.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO	: T0293	CODIFICAÇÃO	: 293.21.02.1820-0
PROPRIETÁRIO	: DIVINO PATRICO DE OLIVEIRA		
USUÁRIO	:		
LOGRADOURO	: RUA 7	Nº	:
QUADRA	: 4	LOTE	: 5
BAIRRO	: CENTRO	COMPLEMENTO	:
CIDADE	: 293 - ITAGUARI - GO	CEP	: 76650-000
HIDRÔMETRO	: A00N534989		
ID. LIG.	: 001/001		
CONTA Nº	: 990583-9		
VENCIMENTO	: 10/08/2011		
BANCO	:	SEQ	: 03624
AGÊNCIA	:		

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

332
Ribeiro
- 98

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168243

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HELIO CABRAL SOBRINHO, ou vinculado ao **CPF: 218.579.621-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h51, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Fls: 333
Rúbrica

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : HELIO CABRAL SOBRINHO
Nome do pai : BENEDITO CABRAL SOBRINHO
Nome da mae : MANOELA DE MATOS CABRAL
Naturalidade : TAQUARAL DE GOIAS
Profissão : ADVOGADO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 10/07/1958
Sexo : MASCULINO
Identidade : 1396073 - SSPGO
CPF : 218.579.621-68
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Escrivão, Distribuidor e Particular do
Cartorio de Taquaral de Goiás - GO

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571464.1



10:03:36 TAQ003 3817814 1044190130615



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : HELIO CABRAL SOBRINHO
Profissão : ADVOGADO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 218.579.621-68
Domicilio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

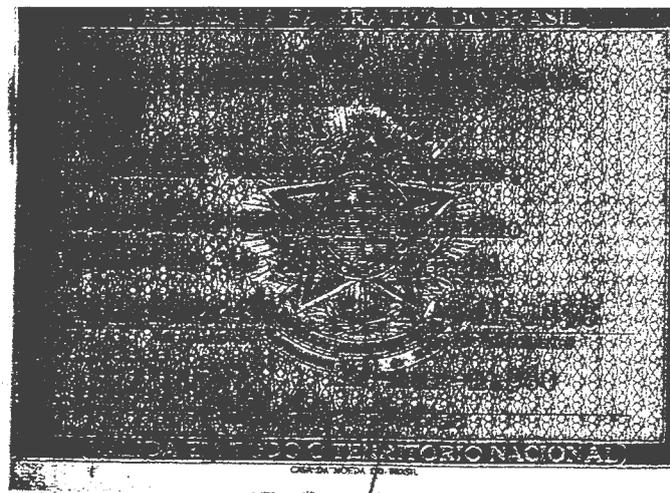
Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
RENATO ANTONIO DE SOUSA
Distribuidor Substituto

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517484.1

16:16:15 TAG003 5052556 1044190130615
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013



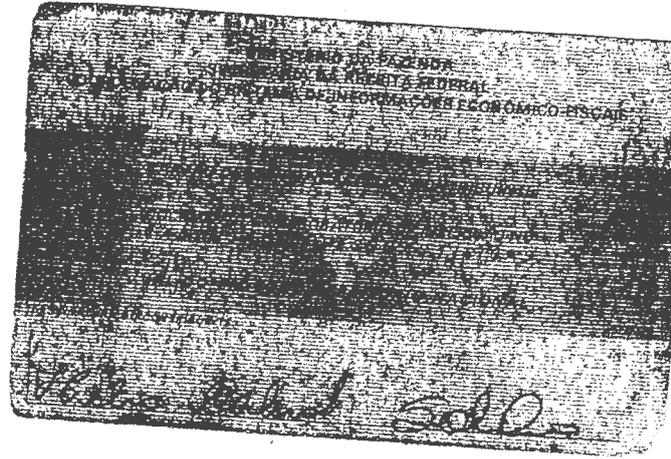
CIC

NASCIMENTO: 11.07.58

IDENTIFICAÇÃO Nº CPF: 293.379.621-98

CONTRIBUINTE: HELIO CABRAL SOBRINHO

Luiz Roberto
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA E GOTO/SERVÍCIOS

REUAV AV. PEDRO DO COELHO Nº 100 - J. CENTRICO
CNPJ 04.916.929/0001-02 - INSC. EST. 10.015.357-8
76650-000 ITAQUARA-GO

DISTRITO: T02003

PROPRIETÁRIO: HELIO CABRAL-SOBRINHO

USUARIED: :

LOGRADOURO: RUA 100

QUADRA: :

BARRIO: CENTRO

CIDADE: ITAQUARA-GO

HI DROMETRO: 2933

ID. LIG.: Y888007585

CONTA Nº: 00170091

VENGIMENTO: 5492424

BANCO: 10703720911

AGÊNCIA: :

CODIFICAÇÃO: 293.21.01.0330-7

Nº: 118

LOTE: :

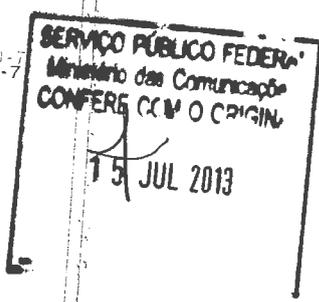
COMPLEMENTO: 76650-000

CEP: 76650-000

SEQ: 03189

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos irrevocavelmente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168245

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

VALTENIR DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 918.452.621-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal

Goiânia - GO, 12h52, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

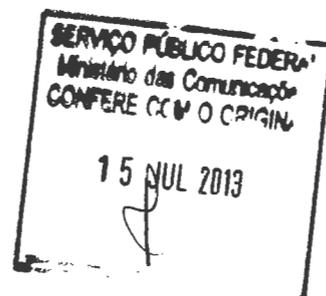
Requerente : VALTENIR DE OLIVEIRA
Nome do pai :
Nome da mae : MADALENA DE OLIVEIRA
Naturalidade : ALTO ARAGUAIA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 12/03/1957
Sexo : MASCULINO
Identidade : 4530283 - DGPCGO
CPF : 918.452.621-15
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

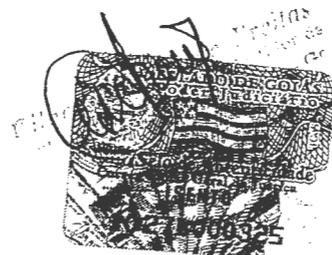
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Escrivão, de 1ª classe, e Particular do
Cartório de Taquaral de Goiás - GO



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571469.0

10:03:59 TAQ003 3817814 1085180170315





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : VALTENIR DE OLIVEIRA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : MASCULINO
CPF : 918.452.621-15
Domicilio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Renato Antonio de Sousa
Distribuidor Substituto
ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517536.6

16:17:01 TAQ003 5052556 1085180170315
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013



Nº 283 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/SET/2000
VA TENIR DE OLIVEIRA
 MADALENA DE OLIVEIRA
 ARAGUAIA-MT 12/MAR/1957
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NAO DOADOR DE ORGAOS TECIDOS
DOC ORIGEM CAS. 3398 FLS 160 L. B 12 ARAGUAINA TO EM 17/07/1981
 25698869


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
918.452.621-15
 Nome
VALTENIR DE OLIVEIRA
 Nascimento
12/03/1957



CEELG
DISTRIBUICAO

CNPJ - 01513.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.426
www.ceelg.com.br

Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

JOSE GOMES DA SILVA
 A ENDA JOSE DO COITO DO L.A.
 OUTROS - JO TAVARES
 SETOR CENTRO
 Cax. 700000 TAGUARI GO
 TAGUARI

DATA DA EMISSAO: 29/06/2011
 RAZAO: 36
 REGIONAL: P05
 MEDIDOR: 1370107-0
 ROTH: 4-18600

CODIGO DO CLIENTE
1185910

CONTA (UC)
0770009384

UNIDADE CONSUMIDORA
770009384

VENCIMENTO
08/07/2011



020-98

ENDEREÇO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO
 ET-02 - AS. FERIA DE TABERAL - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP 74000 TAGUARI GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE C/M O CPF/INM.

15 JUL 2013

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 168250

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALBANI BARBOSA E SILVA, ou vinculado ao **CPF: 592.177.151-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal.

Goiânia - GO, 12h54, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ALBANI BARBOSA E SILVA
Nome do pai : JONAS EVARISTO BARBOSA
Nome da mae : MARILEUZA DA SILVA BARBOSA
Naturalidade : ITAGUARI
Profissão : AUTONOMA
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 19/09/1971
Sexo : FEMININO
Identidade : 32834873699323 - SSPGO
CPF : 592.177.151-15
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Contador, Escrivão e Tabelião de
Comarca de Taquaral de Goiás - GO



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571474.7





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : ALBANI BARBOSA E SILVA
Profissão : AUTONOMA
Estado Civil : CASADO
Sexo : FEMININO
CPF : 592.177.151-15
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

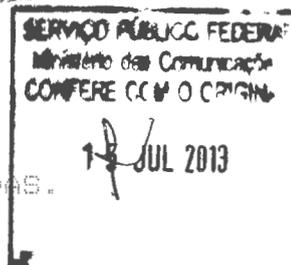
Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517618.4

16:17:52 TAQ003 5052556 1048190031507
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.



 imprimir

Handwritten signature and stamp in the top right corner.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168249

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDUARDO MOREIRA SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 895.424.441-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h53, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : EDUARDO MOREIRA SOUZA
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 895.424.441-68
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

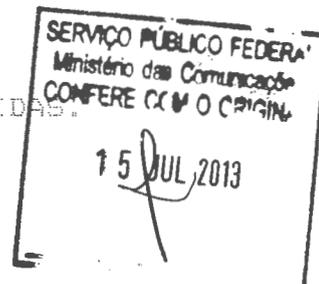
CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517601.1

16:17:33 TAG003 5052556 1022190061804

- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.



347
308

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
291297445

PROIBIDO PLASTIFICAR
291297445

NOME: EDUARDO MOREIRA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3917823DGFGGO

CPF: 895.424.441-68 DATA NASCIMENTO: 10/08/1981

FILIAÇÃO: EURIPEDES BARSANUFO SOUZA ANA MARIA MOREIRA SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01354772112 VALIDADE: 12/04/2015 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/2000

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 28/04/2010

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

97546905821
G0046727620

DETRAN GO (GOIÁS)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14

POLEGAR DIREITO

Assinatura do titular: *Eduardo Moreira Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3917823 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/JUN/2010

NOME: EDUARDO MOREIRA SOUZA

FILIAÇÃO: EURIPEDES BARSANULFO DE SOUZA ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA

RIO VERDE-GO DATA DE NASCIMENTO: 10/AGO/1981

NATURALIDADE

DOC ORIGEM: C. CAS. 3569 FLS. 02 L. B42 QUIRINÓPOLIS-GO EM: 05/10/2007

CPF: 895424441-68

5604459 ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]* 14448157

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

[Signature]

M. 888 A
Pa. 348
L. 348
30/06/2011



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

JOSE RODRIGUES DA SILVA

AVENIDA JOSE DO COUTO QD. 35 L.7 341,

SETOR CENTRO
Cep: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 01/07/2011
RAZÃO: 39
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 10555192-9
ROTA: 5 - 27200

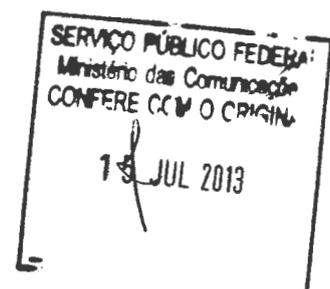
1390077000034



003263

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA (UC)	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
1185009	0770000034	770000034	11/07/2011

DT-AGIB - AG. ATEND. DE ITABERAÍ - RUA SA TAVARES, N. 125 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERAÍ GO



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 168247

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

SANDES SILVA AMARAL, ou vinculado ao **CPF: 934.551.861-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

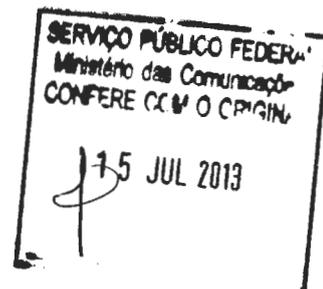
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h53, 10/08/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : SANDES SILVA AMARAL
Nome do pai : VICENTE PAULINO DA SILVA
Nome da mae : ESLI ROZA DO AMARAL SILVA
Naturalidade :
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 07/12/1981
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3855677 - SSPGO
CPF : 934.551.861-49
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

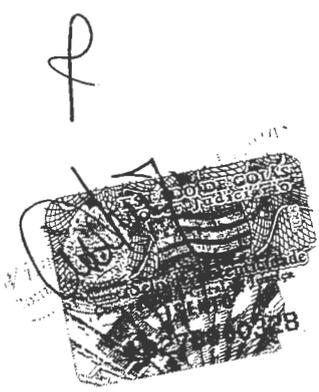
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos quinze dias do mes de agosto de dois mil e onze (15 / 8 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Wilnei Ribeiro de Freitas
Escrivão(a) do(a) Cartório de
Comarca de Taquaral de Goiás - Go

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08571507.7





ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIAS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

WILNEI RIBEIRO DE FREITAS,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
TAQUARAL DE GOIAS, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : SANDES SILVA AMARAL
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 934.551.861-49
Domicílio : ITAGUARI - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

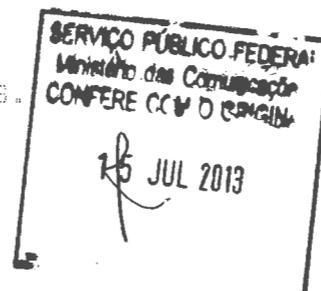
Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos vinte e nove dias do mes de julho de dois mil e nze. (29 / 7 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08517565.1

16:17:19 TAQ003 3052556 1123170220320
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

934.551.861-49

SANDES SILVA AMARAL

07/12/1981



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

11 07 1

07242 201275 6 31 12 2013



SANDES SILVA AMARAL

07 12 1981 7664 Taquaral de Goiás

Av. Jose do Couto nº 255 - Itaguari

Centro 2 23 3ª série do 2º grau

X2111 estudantes 1 solteira

Vicente Paulino da Silva

Esli Rosa do Amaral Silva

1,75 branca pretos lisos pretos

Não apresenta

JSM Nº 242/DEL SM 95

Taquaral de Goiás GO 31 12 2013

Simália José M. Mendanha
Simália José Mendanha

DECLARADO EM Sec. de JSM/242
Taquaral 30

Sandes Silva Amaral



Cert. Nasq. 2415 A-12 76 19/dez/81

Taquaral de Goiás-GO.

07242201275 6 07242201275 6 07242201275 6

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

252578920

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SANDES SILVA AMARAL

934.551.861-49

VICENTE PAULINO DA SILVA

ESLI ROZA DO AMARAL SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

252578920

DEFRAN GO (COMS)

44871090651
00045729840

18/02/2010

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

PRUA/AV. PEDRO DO COUTO OD. LT. CENTRO
CNPJ 01.816.923/001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293
PROPRIETÁRIO : ESLI ROZA DO AMARAL SILVA
USUÁRIO :
LOGRADOURO : AV. JOSE DO COUTO
QUADRA :
BAIRRO : CENTRO
CIDADE : 293-ITAGUARI-GO
HIDRÔMETRO : Y09N384542
ID. LIG. : 001/001
CONTA Nº : 549123-1
VENCIMENTO : 10/08/2011
BANCO :
AGÊNCIA :

CODIFICAÇÃO: 293.21.01.1880-0

Nº: 255

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

ATENÇÃO
Parte dos direitos creditórios documentados...

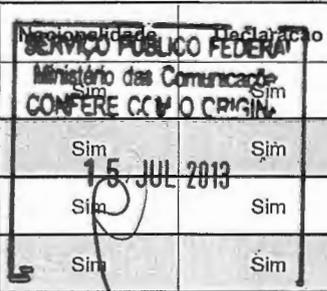
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054203/08 Localidade/UF: Itaguari/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
fl. 06					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
art. 2º do Estatuto Social					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Não				
Ata de fundação de 24/09/2007 - fls. 14 às 25, certidão à fl. 203. Estatuto Social - fls. 278 às 284, registrado. Ata de eleição de 16/01/2010 - fls. 27 e 28, registrada.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
declaração à fl. 64					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
Rádio Comunitária Mais FM - fl. 64					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
fl. 63					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
fl. 67					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
fl. 10 - 09.352.992/0001-90					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 4 anos - art. 18 Validade: 16/01/2014				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Responsabilidade	Declaratório
Marcio de Castro Nunes	617.554.861-20	Presidente	Sim	Sim	Sim
Rafael Soares da Moita	734.762.001-59	Vicê-Presidente	Sim	Sim	Sim
Joana Darck da Silva	360.562.601-78	Primeiro Secretário	Sim	Sim	Sim
João Aquino Barbosa	000.000.000-00	Segundo Secretário	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

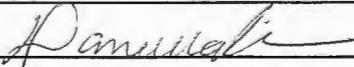
Número: 53000.054203/08 Localidade/UF: Itaguari/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Walter Ferreira Freitas Filho	836.875.051-20	Primeiro Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Magno Florentino Dutra	013.564.081-41	Segundo Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Joaquim Marques Cardoso	374.571.281-15	Diretor Social	Sim	Sim	Sim

Documentos - 40,42,43,44,45,46,47, 237 e 238.
Declaração fiel cumprimento - 70 e 71
Sede - 64
Certidões estadual - fls.286,290,294,297,302,307,312
certidões federal - fls.285,289,293,299,301,306,311,
Relação associados - 240 às 242
comprovante pagamento - 09

13. **Conclusão da Análise**

Da análise da documentação em atendimento ao ofício 4097/11 constatou-se que o processo está regular e e instruído. Encaminhado à área técnica em 06/09/2011.
É o relatório. À consideração superior.



Daniella Borges S. Ferreira
(Analista)

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1.1.12
CORAC/SEDOR/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5434/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

MÁRCIO DE CASTRO NUNES

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari

Av. Pedro do Couto, s/nº - Centro

76650-000 Itaguari – GO

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.054203/08.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.054203/08**, na localidade de **Itaguari / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recurso), para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. **Trata-se de prazo fatal**, sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pedido de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O DESENHO
15 JUL 2013

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões. 	
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o ponto de emissão até 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	<p>Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 15 JUL 2013</p>
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	



29 Ex2

Ilmo. Sr.
Octavio Penna Pieranti
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.
Brasília - DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052438/2011-09
SEPTOR DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
17/10/2011-11:38

Processo nº 53000.054203/08

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, CNPJ nº: 09.352.992/0001-90, serviço de radiodifusão sonora em FM "Rádio Comunitária" com sede na Avenida Pedro do Couto, nº 408, Qd. 23, Lote 2 - Centro - Itaguari - GO, CEP: 76.650-000, estamos encaminhando à V. Sa. o projeto técnico.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052438/2011-09
SEPTOR DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
17/10/2011-11:38 *Sedeo*

Itaguari, 04 de Outubro de 2011.

Marcio de Castro Nunes
Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari.
Presidente: Márcio de Castro Nunes
CPF: 617.554.861-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2011
[Signature]

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21/10/2011.
[Signature]



DECLARAÇÃO

A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, CNPJ n°: 09.352.992/0001-90, Serviço de Rádio Comunitária, situa-se na Avenida Pedro do Couto, n° 408, Qd. 23, Lote 2 – Centro - Itaguari - GO, CEP: 76.650-000, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

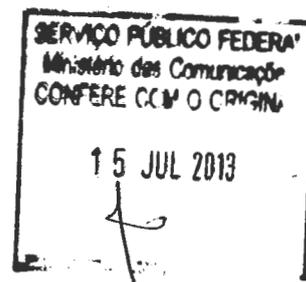
Itaguari, 04 de Outubro de 2011.

Marcio de Castro Nunes

Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari.

Presidente: Márcio de Castro Nunes

CPF: 617.554.861-20





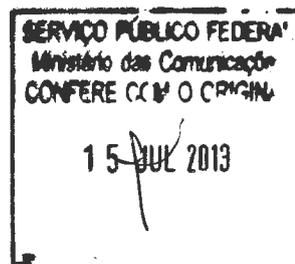
DECLARAÇÃO

Declaro que **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 04/10/2011 na estação da transmissora da, situa-se na Avenida Pedro do Couto, nº 408, Qd. 23, Lote 2 – Centro - Itaguari - GO, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Itaguari, 04 de Outubro de 2011.

Márcio de Castro Nunes
Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari.
Presidente: Márcio de Castro Nunes
CPF: 617.554.861-20





DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a antena da estação de Serviço de Radio Comunitária da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Avenida Pedro do Couto, n° 408, Qd. 23, Lote 2 – Centro - Itaguari - GO, CEP: 76.650-000, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme regulado na publicação FMA-63-21 da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Caraterísticas do Sistema Irradiante:

Altura: 30,0 metros

Coordenadas Geográficas: 15° 55' 12" S 49° 36' 27" W

Goiânia, 04 de Outubro de 2011.


Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª Reg. GO.





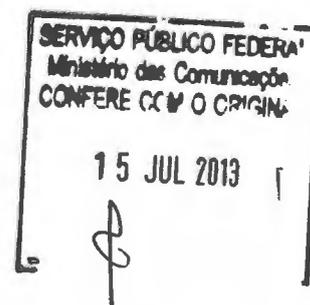
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma nº 01/2004, a ser instalada na Avenida Pedro do Couto, nº 408, Qd. 23, Lote 2 – Centro - Itaguari – GO.

Pôr ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 04 de Outubro de 2011.

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15ª Região – GO





PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situada a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção da estação situado na Avenida Pedro do Couto, nº 408, Qd. 23, Lote 2 – Centro - Itaguari – GO.

Goiânia, 04 de Outubro de 2011.

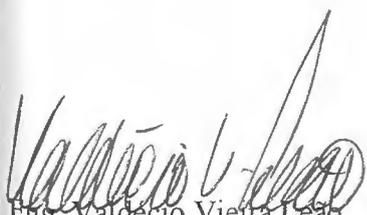
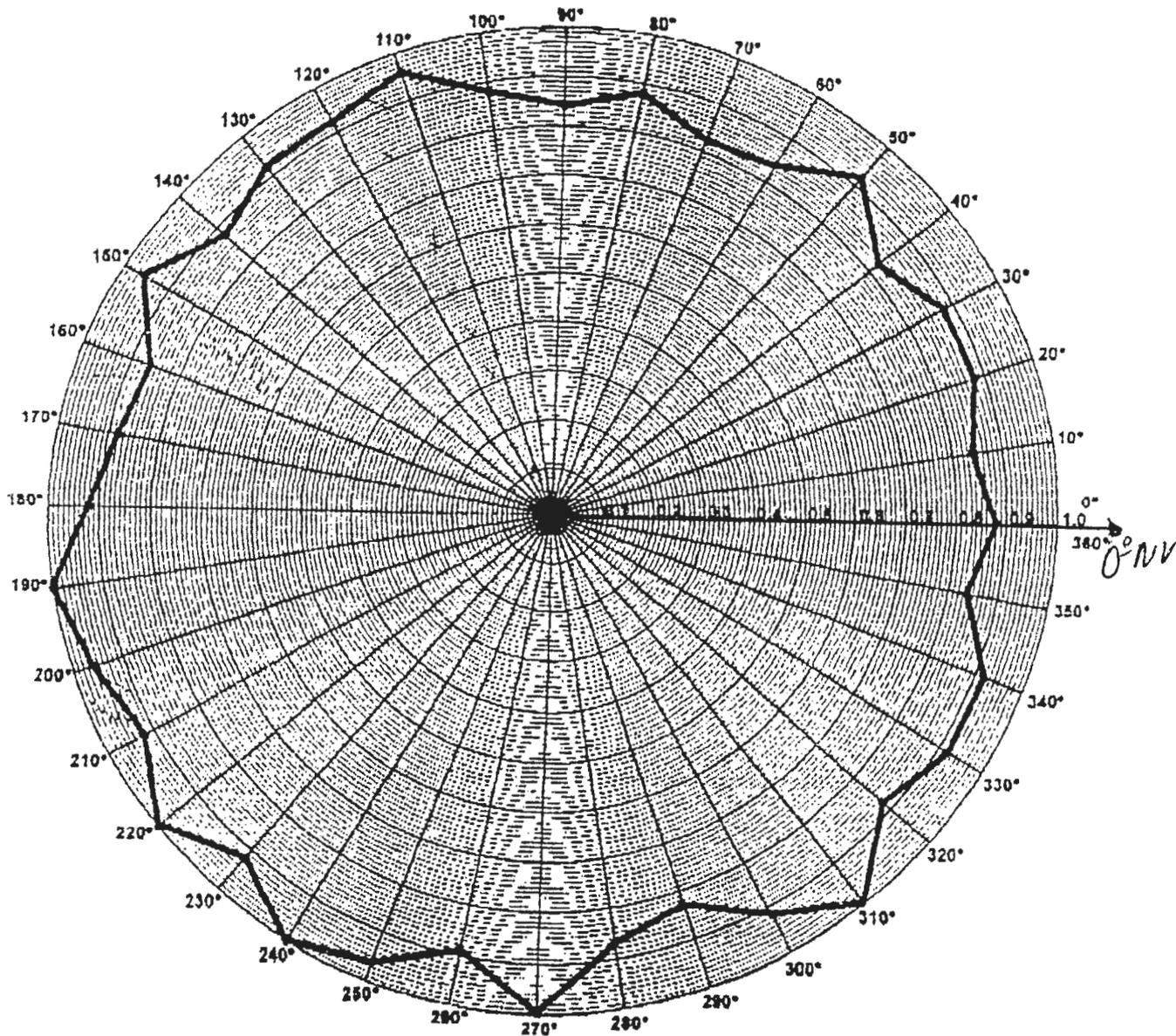
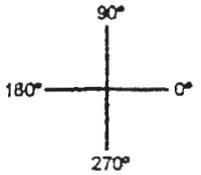

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª REG. GO.



Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB (JW SAT)

Plano HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp. Téc.:
José Wilson Rocha

OBS.: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

5 JUL 2013
Folha de 02 de 02

Valdineia

Min. das Comunicações
FR. 265
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 363/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.054203/08

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itaguari / GO.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Comprovantes de residência de todos os dirigentes, **no original ou cópia autenticada**, conforme disposto no **subitem 8.1, alínea “k”**, da Norma n.º 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

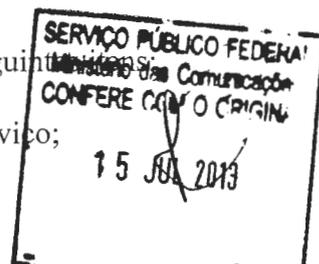
II. Formulário de Informações Técnicas (FIT), devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma n.º 01/2011, **já que JWSAT não é fabricante de antenas, de acordo com informação fornecida pela própria empresa.** Além disso, o endereço informado para instalação do sistema irradiante diverge do apresentado na planta de arruamento.

III. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes dados:

a) escala compatível com a área de execução do serviço;

b) nomes das ruas;

c) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da



longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

d) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

e) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

f) localização das residências dos dirigentes da entidade;

Essa documentação é necessária pois o endereço onde foi indicado para instalação do sistema irradiante diverge do FIT. Vale ressaltar que as coordenadas informadas estão a aproximadamente 300 metros do ponto indicado na planta.

IV. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

V. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento, **já que o comprovante de pagamento não foi enviado.**

À consideração superior.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / Siápe: 1538928

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 583 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

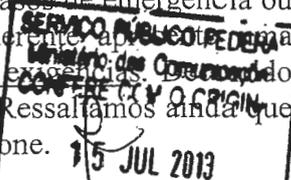
Brasília, 2 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
MÁRCIO DE CASTRO NUNES
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari
Av. Pedro do Couto, nº 408 Qd 23 Lt 2- Centro
76650-000 Itaguari / GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.054203/08.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.054203/08**, na localidade de **Itaguari / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **363**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente a solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Min. das Comunicações
Fls. 368
Rubrica.

21- EX-2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012164/2012-98

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

12/03/2012-15:38

Sede

Ilmo. Sr.
Octávio Penna Pierant
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.
Brasília - DF

Ofício nº: 00583/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
De 02/02/2012

Processo nº 53000.054203/08

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, CNPJ nº: 09.352.992/0001-90, serviço de radiodifusão sonora em FM "Rádio Comunitária" com sede na Avenida Pedro do Couto, nº 408 – Qd. 23, lote 2 – Centro – Itaguari – GO - CEP: 76.650-000, estamos encaminhando à V. Sa. os documentos solicitados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Itaguari, 07 de março de 2012.

Marcio de Castro Nunes
Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari
Presidente: Márcio de Castro Nunes
CPF: *617.554.861-90*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2012
[Signature]

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19 / 03 / 2012.
[Signature]



Antenas Profissionais



Eletro-eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Empresa Certificada ISO 9001



Associação Brasileira de Normas Técnicas
RINA
ISO 9001:2000
Sistema de Gestão da Qualidade

Plano Terra de FM 1/4"

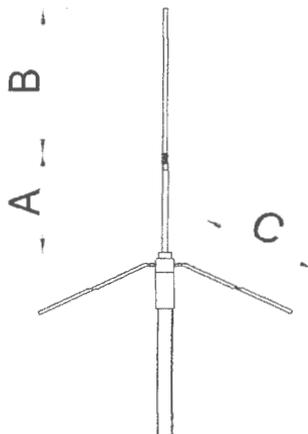
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (cm²)	Capacidade (pF)	Peso (kg)
88,1 Mhz	460	305	815	0,12	12	2,0
98,1 Mhz	460	245	730	0,11	11	2,0
108,1 Mhz	460	180	655	0,10	10	2,0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência.....	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 KHz
Polarização.....	Vertical
Impedância.....	50 ohms
Ganho.....	0 dBd (1x)
Máxima potência por elemento.....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal.....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical.....	110°
VSWR.....	<1.05:1
Dimensões.....	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema.....	UHF-Fêmea
Resistência a ventos.....	120 Km/h
Proteção elétrica.....	Por intermédio da estrutura da antena

MODELO

PT



Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

1/4



1/4" de Onda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CX Nº O ORIGINAL

15 JUL 2013

XXX

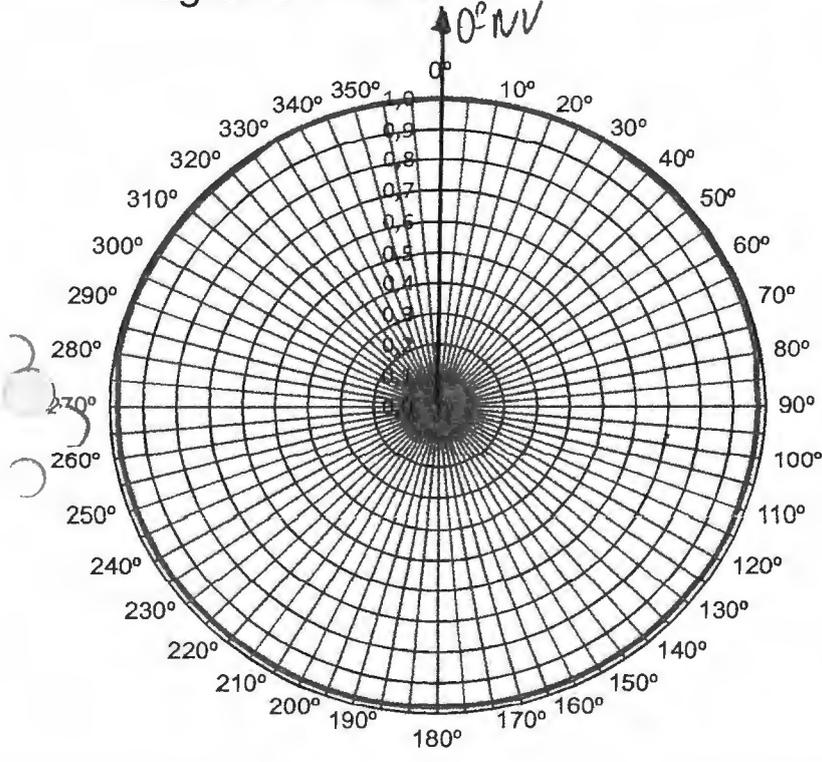
Canal

Valdeiro

Plana Terra - 1/4"



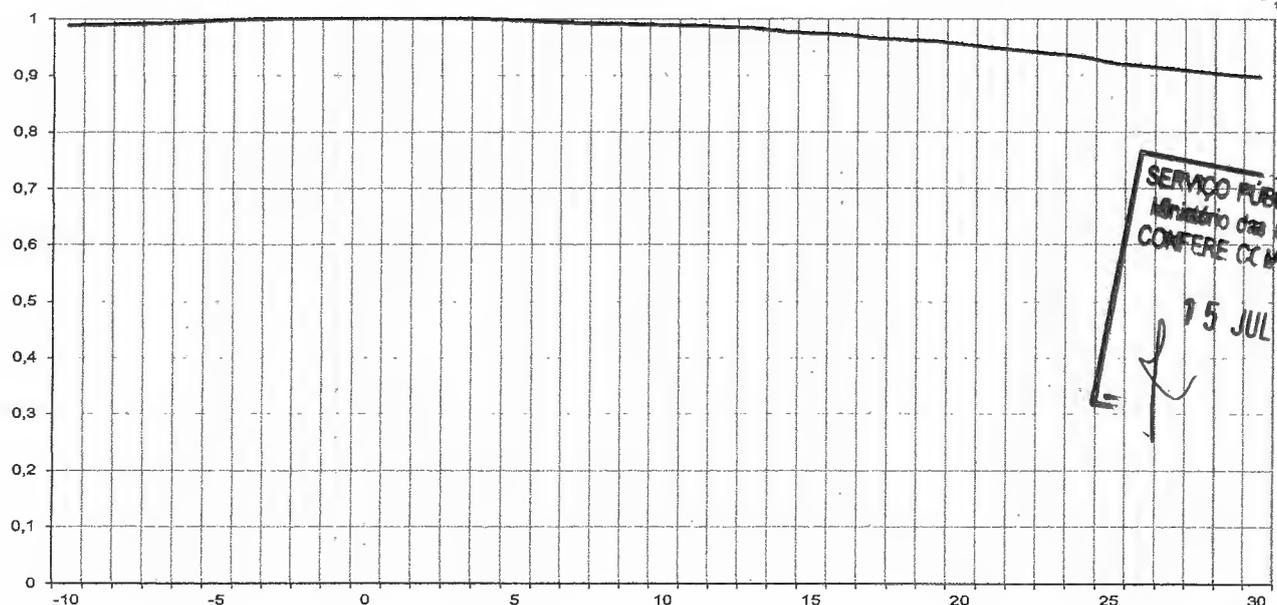
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



S. C. M. das Comunicações
 Fis.: 370
 Rubrica: 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2013

Valdineo

Min. das Comunicações
370
Rio de Janeiro

12/03/2012 - BANCO DO BRASIL 11:59:12
364812945 SEGUNDA VIA 0182
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001900009014505520111204864018415245000004000
NOSSO NUMERO 14505520112048640
CONVENIO 01450552
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3486/00158000
DATA DE VENCIMENTO 09/04/2012
DATA DO PAGAMENTO 12/03/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00

NR. AUTENTICACAO E.CB3.CE4.C56.082.DF 1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SE É O ORIGINAL
15 JUL 2013

**CREA-GO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74805-070 - PABX (62) 3221-6200
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
 00010555 2012 047691 10
 Boleto: 0112048640
 www.crea-go.org.br
 atendimento@crea-go.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP.ELETRONICA	2 - Nome do Profissional VALDECIO VIEIRA LEO	3 - Carteira 1621/D-GO
---	--	----------------------------------

11 - Empresa Contratada

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari

21 - Endereço Avenida Pedro Couto nº 408	22 - Bairro Centro	23 - Cidade Itaguari	24 - UF GO
25 - CEP 76650-000	26 - Fone	27 - CPF/CGC 09.352.992/0001-90	

DADOS DA OBRASERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari	47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0		
29 - Endereço da Obra/Serviço Av. Pedro Couto nº 408	30 - Bairro Centro	31 - Cidade ITAGUARI	32 - UF GO
33 - CEP 76650-000	34 - Fone	35 - CPF/CGC 09.352.992/0001-90	

TIPO DE ART Normal	PARTICIPAÇÃO Individual	VINCULAÇÃO Vinculada à ART n. do Profissional
------------------------------	-----------------------------------	--

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO	25,00	48 - WATTS
54 - INSTALACAO	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO	25,00	48 - WATTS

45 - Resumo do Contrato
 Projeto e instalação de uma emissora de FM "Rádio Comunitária" na cidade de Itaguari -GO.

46 - Descrição Complementar
 Projeto Técnico e Instalação

Valor da Obra/Serviço 1.000,00	Valor dos Honorários 1.000,00	Entidade de Classe do Profissional Clube de Engenharia de Goiás	Taxa a Recolher 40,00
--	---	---	---------------------------------

Local e Data da Assinatura do Contrato Goânia, 07/03/2012	Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Profissional CPF: 160.982.181-53	Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Contratante CPF/CGC: 09.352.992/0001-90
---	---	--

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 12048.640184 1 5295.0000004000

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento Contra-apresentação
Cedente CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	Agência/Código cedente 3486-X/158000-0
Data do documento 07/03/2012	Nº documento 14505520112048640
Especie doc DM	Aceite N
Uso do banco 18-035	Quantidade R\$
	x Valor (=) Valor documento
	40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00010555201204769110 => 40,00

27 (-) Desconto / Abatimento

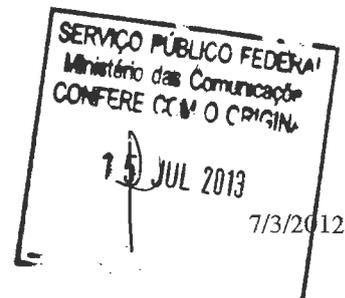
(=) Valor cobrado

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Itaberaí

Sacado
VALDECIO VIEIRA LEO - 1621/D-GO



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



7/3/2012 16:18

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
 Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A s s o c i a ç ã o d e R a d i o d i f u s ã o C o m u n i -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

t á r i a d e I t a g u a r r i

CGC

0 9 3 5 2 9 9 2 0 0 0 1 9 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A v P e d r o d o C o u t o n º 4 0 8 Q d 2 3 L t 2

BAIRRO

C e n t r o

CIDADE

I t a g u a r r i

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 5 º 5 5 ' 0 7 " S 4 9 º 3 6 ' 1 6 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A v P e d r o d o C o u t o n º 4 0 8 Q d 2 3 L t 2

BAIRRO

C e u t r o

CIDADE

I t a g u a r r i

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 5 º 5 5 ' 0 7 " S 4 9 º 3 6 ' 1 6 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A v P e d r o d o C o u t o n º 4 0 8 Q d 2 3 L t 2

BAIRRO

C e n t r o

CIDADE

I t a g u a r r i

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 5 º 5 5 ' 0 7 " S 4 9 º 3 6 ' 1 6 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

J o s é W i l s o n R o o h a E P P

MODELO

S T R

POTÊNCIA

0 2 5 , 0

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 8 6 1 0 3 0 5 8 0

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I d e a l A n t e n a s P r o f L t d a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 MÓDULO
 15 JUL 2013

Valério

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
 0,0 30,0 30,0 686,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 K M P P i r e l l i

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 40,0 m 03,0 dB 001,2 dB 0,76

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,76) = -17,2$ dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 + -17,2 - 20 log 1,0 = 89,8 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V a l d é c i o V i e i r a L e ã o

REG.CREA

ENDEREÇO

1621 / D R u a C 255 nº 270 S a l a 120

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

N o v a S u í ç a

CIDADE

UF

G o i â n i a G O

CEP

TELEFONE

FAX

74280 - 010 062 - 32590005 -

E-MAIL

v i t e l e c o n @ i g . c o m . b r

LOCAL

DATA

G o i â n i a 08 / 03 / 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório f. Taveira

4ª Circunscrição de Registro Civil
Rua 1 nº 45 - Fone: (062) 212-1030 - Fax: (062) 224-3205 - Goiânia - Go
Bel. Francisco José Taveira - Titular



LIVRO B-052

FOLHA 286

TERMO 012767

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob os N.ºs citados, foi lavrado sob o regime de
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, no dia 16/05/1998, o assento do
Casamento.
de MARCIO DE CASTRO NUNES.
com ADRIANA COSTA GARCIA.
que passará assinar ADRIANA COSTA GARCIA NUNES.

ELE, solteiro, VENDEDOR, natural de CERES-GO, nascido no dia
04/07/1973, filho de JACIRA DE CASTRO NUNES.
ELA, solteira, DO LAR, natural de ITABERAÍ-GO, nascida no dia
18/08/1974, filha de WAGNER GARCIA e de MARIA DAS GRAÇAS GARCIA
Observação:

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 16 de maio de 1998.

Francisco Taveira Neto
Francisco Taveira Neto
Suboficial



TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0



ADRIANA COSTA GARCIA
R 10 Q 42 LT01 NR271
S CENTRAL
76650-000 ITAGUARI - GO



7200039896174010000000601930280212

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 22/01/2012 a 21/02/2012

Fatura: 1203.000647489 - Contrato Agrupador: 117.313.350-7 - 1ª Via

Página
000001
000004

Oi, ADRIANA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus
benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades
ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra **103 14**.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site
completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo,
2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br
e confira a Minha Oi!

| Número de seu telefone

| Mês de referência

| Data de vencimento

| Valor de sua conta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório T. Taveira Neto

4ª Circunscrição de Registro Civil
Rua 1 nº 45 - Fone: (062) 212-1030 - Fax: (062) 224-3206 - Goiânia - Go
Del. Francisco José Taveira Neto



LIVRO B-052

FOLHA 286

TERMO 012767

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob os Ns citados, foi lavrado sob o regime de
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, no dia 16/05/1998, o assento do
Casamento.....
de MARCIO DE CASTRO NUNES.....
com ADRIANA COSTA GARCIA.....
que passará assinar ADRIANA COSTA GARCIA NUNES.....

ELE, solteiro, VENDEDOR, natural de CERES-GO, nascido no dia
04/07/1973, filho de JACIRA DE CASTRO NUNES.....
ELA, solteira, DO LAR, natural de ITABERAÍ-GO, nascida no dia
18/08/1974, filha de WAGNER GARCIA e de MARIA DAS GRAÇAS GARCIA
Observação:

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 16 de maio de 1998.

Francisco Taveira Neto
Francisco Taveira Neto
Suboficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013



CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confore com o Original
Decreto Lei nº 148 de 25/0-1/1940
ITAGUARI 08 MAR 2012
Em tes: *Jesuslene* da verdade.
Jesuslene
() José Neto Sobrinho Oficial
(x) Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

SSCF
M. das Comunicações
Fls. 375
Rubrica

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0



ADRIANA COSTA GARCIA
R 10 Q 42 LT01 NR271
S CENTRAL
76650-000 ITAGUARI - GO



720003989617401000000601930280212

| Número de seu telefone

| Mês de referência

Fatura de Serviços de Telecomunicações Período de: 22/01/2012 a 21/02/2012

Fatura: 1203.000647489 - Contrato Agrupador: 117.313.350-7 - 1ª Via

Página
000001 de
000004

Oi, ADRIANA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra **103 14**.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

| Data de vencimento

| Valor de sua conta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

CARTÓRIO DO OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 08 MAR 2012
Em test. *[assinatura]* da verdade
() José Neto Sobrinho - Oficial
(x) Jesulene Natália dos Santos - Sub-Oficial





TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.

BR 153 KM 6 - Vila Redenção

CEP 74845-060 Goiânia - GO

CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43

CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51

CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09

I.E. 10.325.318-1

I.E. 29.066.151-0



JOSE DIVINO VIEIRA DA MOTA
R 10 Q 29 LT04 NR00218
S CENTRAL
76650-000 ITAGUARI - GO



720003989616150000000616830291211

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 22/11/2011 a 21/12/2011

Fatura: 1201.000597554 - Contrato Agrupador: 100.392.832-0 - 1ª Via

000001
000004



Oi, JOSE.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra **103 14**.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Número de seu telefone

62 3396 1170

Mês de referência

Janeiro 2012

Data de vencimento

09/01/2012

Valor de sua conta

R\$ 177,78

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVICOS OI	119,14
SERVICOS MENSAIS	113,35
INTERURBANOS	2,84
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	2,95
▶ DOCUMENTO FINANCEIRO	58,64
ITENS FINANCEIROS	3,94
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	54,70

Total a pagar 177,78



TELEFONE FIXO

Código de Barras

84600000001 4 77780016100 5 39283220120 7 10110000000 5

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, essa conta será quitada após a compensação do mesmo.

Sequencial

100392832 201201 01100

Telefone

62 3396 1170

Vencimento

09/01/2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
C.S.T. Q. CRISTINA

177,78

25 JUL 2012

Autenticação Mecânica



Contrato agrupador: 100.392.832-0 - 1ª Via

Canais de atendimento aos nossos clientes

103 14 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br

Central de Recursos: www.oi.com.br ou 103 14. Para agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.

1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Informações importantes para você

Débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa. Procure o seu banco e cadastre todos os seus telefones.

001

Oi,

054

Informamos que a cobrança de chamadas de longa distância nacional poderá ser realizada na fatura da sua conta telefônica ou encaminhada separadamente, conforme a sua necessidade.

Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 12, 14, 15, 17, 21, 23, 25, 31, 41, 43 e 91.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.



O processo de faturamento das ligações está certificado conforme Resolução Anatel nº 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Coloque sua conta em Débito Automático. Preencha a autorização

Autorizo o débito automático mensal na conta corrente abaixo especificada, dos valores por mim devidos em razão do consumo de serviços fixos, prestados pela Brasil Telecom, conforme número de identificação para Débito Automático impresso abaixo.

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____
Contrato: 100.392.832-0 Banco: _____ Agência nº: _____
Ag.Nome: _____ N° Conta Corrente: _____
Data: _____ Assinatura: _____



ItaúUniclass

30
horas

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Pagamento com código de barras
0016 - BRASIL TELECOM-GO



Identificação no extrato:

Dados da conta debitada:

Nome: IRENI SOARES DA MOTA
Agência: 4390 Conta: 32704-9

Dados do pagamento:

Código de barras: 846000000014 777800161005 392832201207 101100000005
Valor do documento: R\$ 177,78

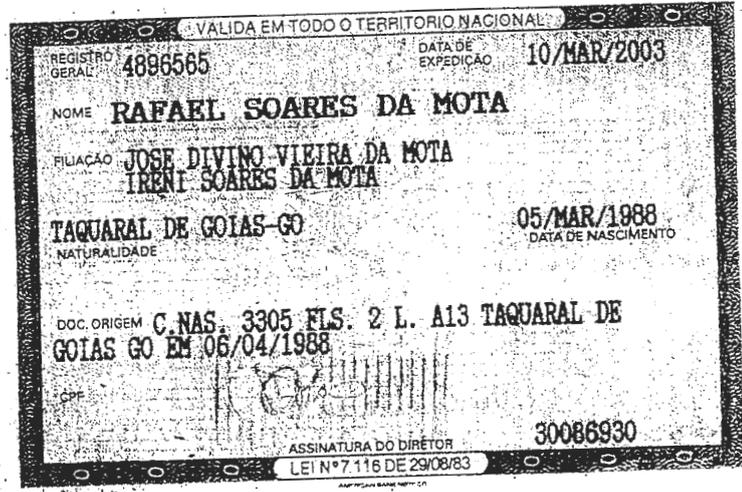
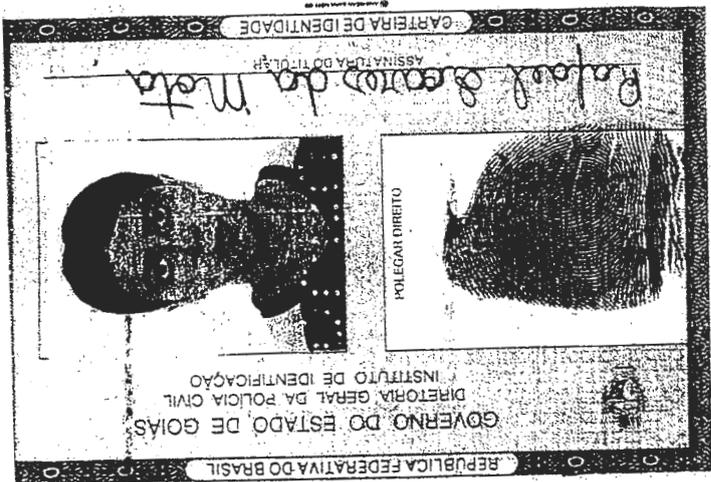
Pagamento efetuado em 27/01/2012 às 13:29:09 via Bankline, CTRL 409650398

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

944AE657A86B33DEC56A86D09E4DE2F793B148E3





00026088 / 026270

VCS - Ligação para central cup primeiro digito ou UNU seja orientado SRD - Super Receita

TELEFONE FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 22/05/2011 a 21/06/2011

Fatura: 1107.000613440 - Contrato Agrupador: 100.392.832-0 - 1ª Via

Página 000001 010000

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0

Oi, JOSE.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

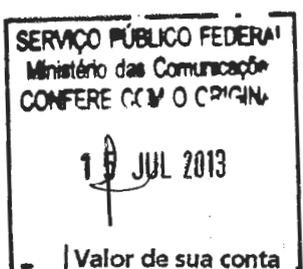
Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.



JOSE DIVINO VIEIRA DA MOTA
R 10 Q 29 LT04 NR00218
S CENTRAL
76650-000 ITAGUARI - GO



7200039896204840000000609730290611



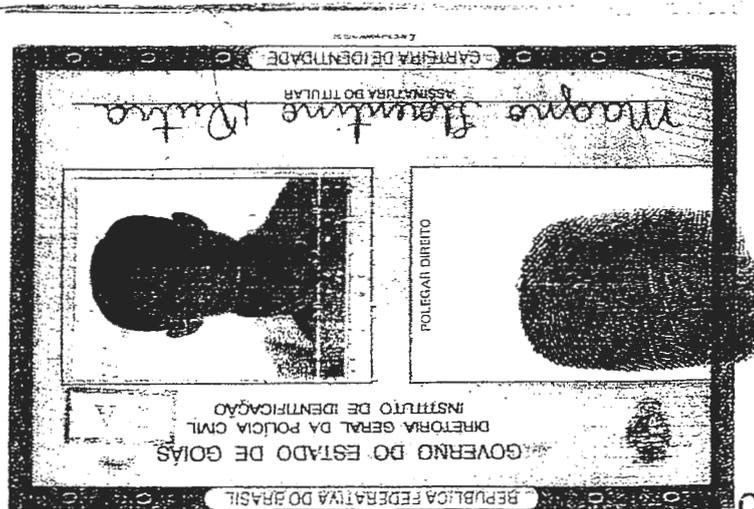
Número de seu telefone
62 3396 1170

Mês de referência
Julho 2011

Data de vencimento
09/07/2011

Valor de sua conta
R\$ 179,57

Veja o que está sendo cobrado
▶ SERVIÇOS OI



M. das Comunicações
Fls. 380
ca. 7



www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE EMISSÃO 25/10/2011
RAZÃO 36
REGIONAL P05
MEDIDOR 10164736-1
ROTA 4 - 48400

ANA MARIA DO COUTO DUTRA
RUA 15 QD. 1 L9 A,
VILA ITAGUARIZINHO
Cep: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

15 JUL 2013

1300770020835



020880	CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
	99571195	0142816628	770020835	10/11/2011

**PRÁTICA DA PEDOFILIA
E ABUSO SEXUAL É CRIME.
SILÊNCIO É CONIVÊNCIA.**

EM TODO O BRASIL, DISQUE 100 PARA DENUNCIAR,
POLÍCIA MILITAR 190, POLÍCIA CIVIL 197
E PROMOTORIA 127.

OU SE PREFERIR, LIGUE PARA O CONSELHO TUTELAR, DELEGACIA
DA MULHER OU CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL).
ANOTE OS NÚMEROS DESSES ORGÃOS NA SUA CIDADE E TENHA
SEMPRE COM VOCÊ. ELES PODEM SALVAR VIDAS.

**DENUNCIE
DISQUE
100**

Lo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

309-835802558-9

05/nov/2011

HORA DF 09:16:54

08.10845-8

TERM 019779

LOCALIDADE: ITAGUARI

VINCULADA: 0859

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELG CENT ELET GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 66,59

836300000004 665900090234
662639101101 001428166282

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 726 7274
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

309-835802558-9

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Lo

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Min. das Comunicações
Fls 381
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Prezado Cliente, efetue o pagamento desta conta no banco que você indicou acima e considere-a cadastrada no débito automático após a inclusão do primeiro débito em conta corrente.

CLIENTE: ANA MARIA DO COUTO DUTRA
 Nº AGÊNCIA: 0142816628
 Código do Banco: 0142816628
 Nº CONTA CORRENTE: 020880
 CPF/CNPJ: _____
 ASSINATURA: _____

Autorizo o débito automático em minha conta CORRENTE, dos valores relativos à minha conta de energia. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível no momento do débito.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196



DATA DE EMISSÃO 25/10/2011
 RAZÃO 36
 REGIONAL P05
 MEDIDOR 10164736-1
 ROTA 4 - 48400

ANA MARIA DO COUTO DUTRA
 RUA 15 QD. 1 L.9 A,
 VILA ITAGUARIZINHO
 Cep: 76650000 ITAGUARI GO
 ITAGUARI

13600770020835

020880 CÓDIGO DO CLIENTE 99571195
 CONTA 0142816628
 UNIDADE CONSUMIDORA 770020835
 VENCIMENTO 10/11/2011

PRÁTICA DA PEDOFILIA E ABUSO SEXUAL É CRIME. SILÊNCIO É CONIVÊNCIA.

EM TODO O BRASIL, DISQUE 100 PARA DENUNCIAR, POLÍCIA MILITAR 190, POLÍCIA CIVIL 197 E PROMOTORIA 127.

OU SE PREFERIR, LIGUE PARA O CONSELHO TUTELAR, DELEGACIA DA MULHER OU CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL). ANOTE OS NÚMEROS DESSES ORGÃOS NA SUA CIDADE E TENHA SEMPRE COM VOCÊ. ELES PODEM SALVAR VIDAS.

DENUNCIE DISQUE 100

PARA USO DO ENTREGADOR

MUDOU-SE FALECIDO NÃO PROCURADO NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
 RECUSADO AUSENTE DESCONHECIDO ENDEREÇO INSUFICIENTE

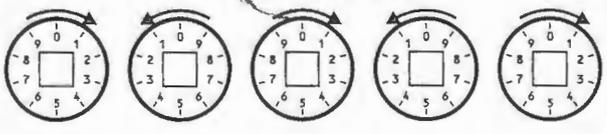
DATA ____/____/____

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR _____

ATENDIMENTO AO CLIENTE: AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, TARIFAS, TRIBUTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E INDICADORES DE CONTINUIDADE ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CELG.COM.BR.

ATRASO NO PAGAMENTO: AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR À 15 (QUINZE) DIAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR E PROCURE A CELG D.



DATA DA LEITURA ____/____/____



NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

NÚMERO 1589950 SÉRIE 4 EMISSÃO 25/10/2011 GRUPO B1

ANA MARIA DO COUTO DUTRA

CNPJ/CPF: 853.066.571-88 INSC.:
RUA 15 QD. 1 L.9 A,

VILA ITAGUARIZINHO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO

UNIDADE CONSUMIDORA

770020835

VENCIMENTO

10/11/2011

VALOR TOTAL

R\$***66,59**

CÓDIGO CLIENTE

99571195

CONTA

0142816628

MÊS REFERENTE

10/2011

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 KW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE

05/11/2011

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 05700
LEITURA ANTERIOR 05551
DIFERENÇA LEITURA 149
FM 1.000
TOTAL CONSUMO 149
MEDIDOR kWh 10164736-1
MÉDIA TRIMESTRAL 149
MÊS DE REFERÊNCIA 10/2011
DATA DA LEITURA ATUAL 24/10/2011
DATA DA LEITURA ANTERIOR 21/09/2011
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 23/11/2011
DATA DA APRESENTAÇÃO 28/10/2011
NÚMERO DE DIAS FATURADO 33
MÉDIA / DIA 4,5152
MÉDIA ANUAL 149

PRODUTO

QUANTIDADE

TARIFA

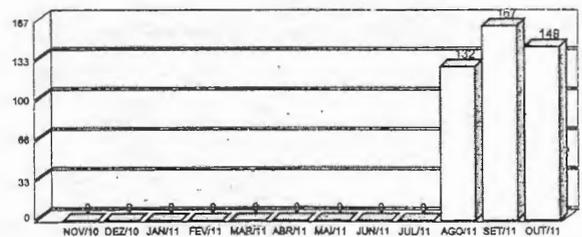
VALOR

CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 149 0,446930 66,59

CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
OUT / 11	149	LIDA
SET / 11	167	LIDA
AGO / 11	132	LIDA
JUL / 11		
JUN / 11		
MAI / 11		
ABR / 11		
MAR / 11		
FEV / 11		
JAN / 11		
DEZ / 10		
NOV / 10		

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

8FF4.C9A8.E805.7D95.2870.3E91.EC7B.DE7C

TRIBUTO

ALÍQUOTA

BASE DE CÁLCULO

VALOR

COFINS	4,3732%	R\$*****66,59	R\$*****2,91
PIS/PASEP	0,9495%	R\$*****66,59	R\$*****0,63
ICMS	29%	R\$*****66,59	R\$*****19,31

INDICADORES DE CONTINUIDADE

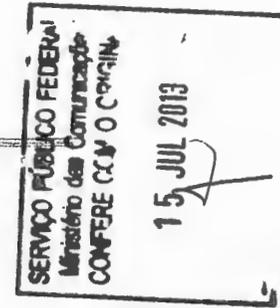
	MENSAL					TRIMESTRAL		ANUAL		TENSÃO NOMINAL	220 V
	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC	DIC	FIC	DIC	FIC		
METAS	7,5	9	7,26	5,07	4,14	0,00	0,00	0,00	0,00	LIMITES	200,2 V a 231,0 V
VALORES APURADOS	0,6824	0,7087	3,90	2	2,75	0,70	0,00	0,00	0,00	CONJUNTO	ITABERAÍ S1

INFORMAÇÕES GERAIS



www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196



DATA DE EMISSÃO 25/10/2011
RAZÃO 36
REGIONAL P05
MEDIDOR 10164736-1
ROTA 4 - 48400

ANA MARIA DO COUTO DUTRA

RUA 15 QD. 1 L.9 A,

VILA ITAGUARIZINHO
Cep: 76650000 ITAGUARÁ GO
ITAGUARÁ

13600770020835



020880

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

99571195

0142816628

770020835

10/11/2011

**PRÁTICA DA PEDOFILIA
E ABUSO SEXUAL É CRIME.
SILÊNCIO É CONIVÊNCIA.**

EM TODO O BRASIL, DISQUE 100 PARA DENUNCIAR,
POLÍCIA MILITAR 190, POLÍCIA CIVIL 197
E PROMOTORIA 127.

OU SE PREFERIR, LIGUE PARA O CONSELHO TUTELAR, DELEGACIA
DA MULHER OU CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL).
ANOTE OS NÚMEROS DESSES ORGÃOS NA SUA CIDADE E TENHA
SEMPRE COM VOCÊ. ELES PODEM SALVAR VIDAS.

DENUNCIE
DISQUE
100



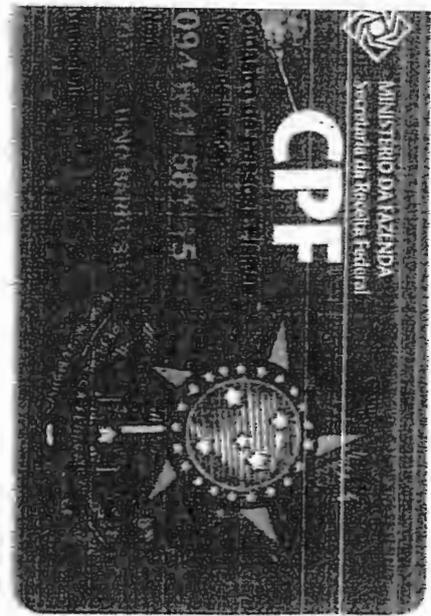
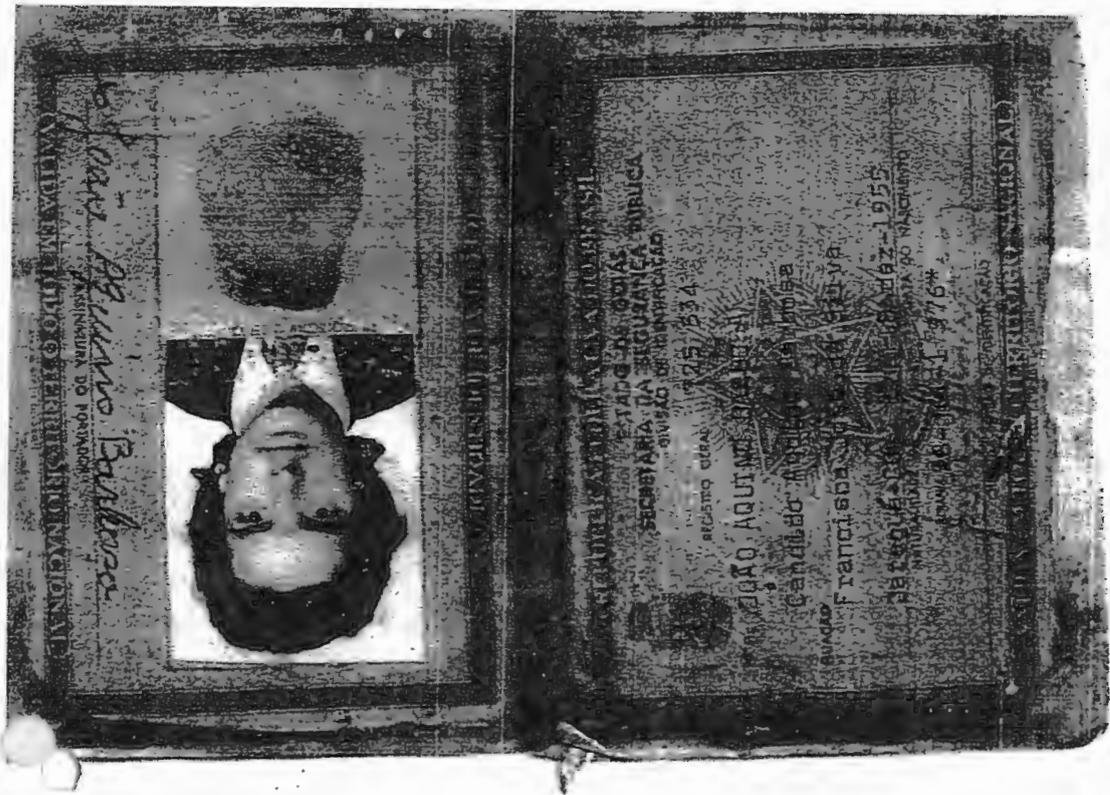
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguara - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/10/1940

ITAGUARÁ 08 MAR 2012

Em test: *[Signature]* da verdade

() José Neto Sobrinho - Oficial
() Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial





AUTORIZAÇÃO PARA FÉRMTO AUTOMÁTICO



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 29/02/2012
 RAZÃO 39
 REGIONAL P05
 MEDIDOR 51861-1
 ROTA 5 - 68000

JOAO AQUINO BARBOSA
 AVENIDA JOSE DO COUTO 531 QD: 28 L.4
 SALA -2
 SETOR CENTRO
 CEP: 76650000 ITAGUARI GO
 ITAGUARI



023611 CÓDIGO DO CLIENTE
1185031

CONTA
0770000307

UNIDADE CONSUMIDORA
770000307

VENCIMENTO
09/03/2012

Nasce uma nova Celg

O Governo de Goiás e o Governo Federal, através da Eletrobras, fecharam um acordo sem precedentes na história do setor elétrico brasileiro. Com esse acordo, a Celg aumenta ainda mais a sua capacidade de investimento e ganha energia para continuar sendo a principal força propulsora do desenvolvimento de Goiás.

GOV. DE GOIÁS
 PATRIMÔNIO DAS GOIANAS.
 PATRIMÔNIO DAS BRASILEIRAS.

GOVERNO DE GOIÁS
 A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

GO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPROVANTE
5 JUL 2013

DATA DE EMISSÃO 29/02/2012
RAZÃO 39
REGIONAL P05
MEDIDOR 51861-1
ROTA 5 - 68000

JOAO AQUINO BARBOSA
AVENIDA JOSE DO COUTO 531 QD. 28 L.4
SALA - 2
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

1390077000307



023611 CÓDIGO DO CLIENTE 1185031 CONTA 0770000307 UNIDADE CONSUMIDORA 770000307 VENCIMENTO 09/03/2012

* DEB. AUTOM.

Nascer uma nova **Celg**

O Governo de Goiás e o Governo Federal, através da Eletrobras, fecharam um acordo sem precedentes na história do setor elétrico brasileiro. Com esse acordo, a Celg aumenta ainda mais a sua capacidade de investimento e ganha energia para continuar sendo a principal força propulsora do desenvolvimento de Goiás.

CELG
Comunicações

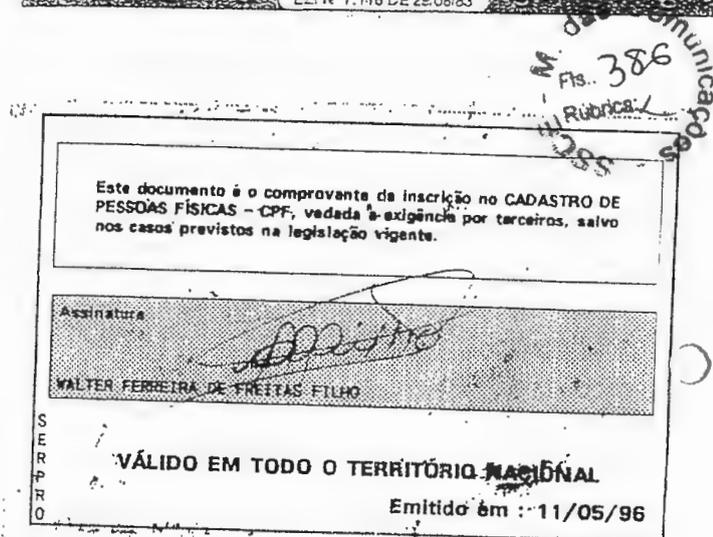
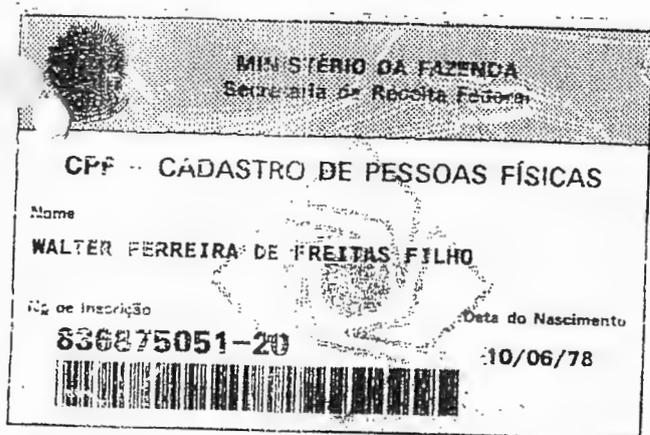
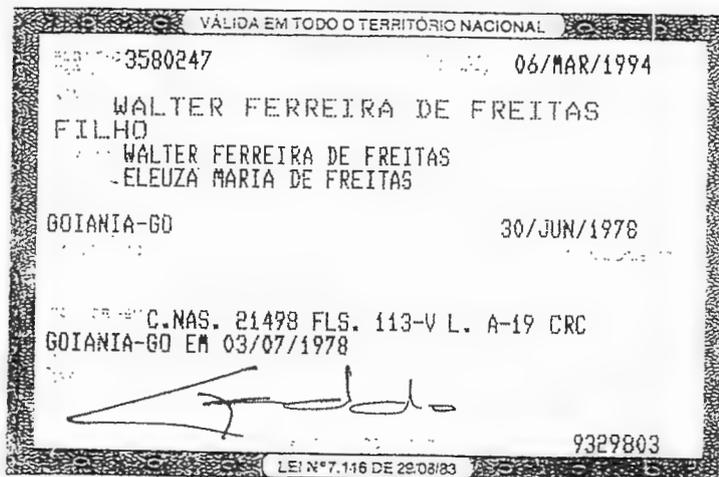
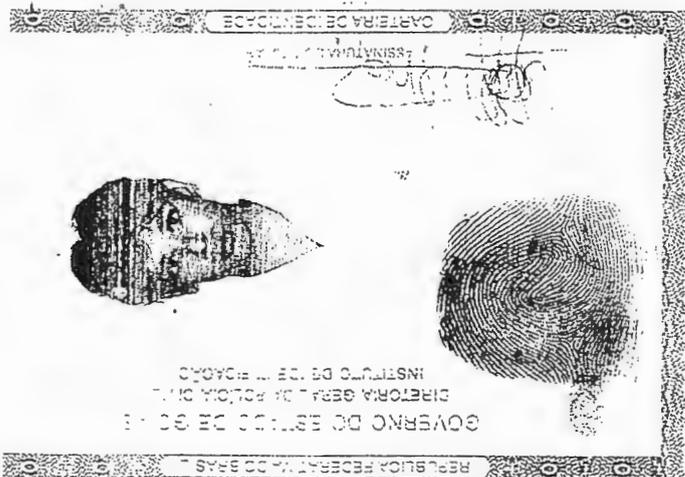
GOIÁS
GOV. DE GOIÁS
FORÇA E CORAGEM DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE C.V. O C.P.M.M.
15 JUL 2013

ESTADO DE GOIÁS
GOV. DE GOIÁS
SECRETARIA DE GOV. E ADMINISTRAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
0766915166
CARTÓRIO DE NOTAS
José Neto Sobrinho
Oficial / Tabelião
ITAGUARI - GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Decreto Lei 2.148 do 25/04/1940
ITAGUARI 08 MAR 2012
Em test. de [assinatura] do verdade
[assinatura]
() José Neto Sobrinho - Oficial
() Jesuslene Natália dos Santos - Sub-Oficial

SSCH - M. das Comunicações
R. 385



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 13/02/2012
RAZÃO 29
REGIONAL P05
MEDIDOR 3561672-5
ROTA 2 - 34600

MARIA DAS GRACAS COSTA
RUA 5 271 QD. 42 L.1
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

12900770001543



018039

CÓDIGO DO CLIENTE
1185137

CONTA
0770001543

UNIDADE CONSUMIDORA
770001543

VENCIMENTO
28/02/2012

Nasce uma nova **Celg**

O Governo de Goiás e o Governo Federal, através da Eletrobras, fecharam um acordo sem precedentes na história do setor elétrico brasileiro. Com esse acordo, a Celg aumenta ainda mais a sua capacidade de investimento e ganha energia para continuar sendo a principal força propulsora do desenvolvimento de Goiás.

NOVA CELG
Patrimônio dos goianos.
Patrimônio dos brasileiros.

GOVERNO DE GOIÁS
A FORÇA DO CUIDADO DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTERF COM O CONTERF
5 JUL 2013



DECLARAÇÃO

Eu, MARIA DAS GRAÇAS COSTA, brasileiro, Identidade n.º 1625 714, e CPF n.º 355 376 801 06, residente e domiciliado nesta cidade de Itaguari a Rua/Avenida RUA 10. ADJUT 14, n.º 421, Município Itaguari declaro para devidos fins de comprovação de Residência que a Sr. WALTER C. DE FREITAS FILHO, Identidade n.º 3580 247, e CPF n.º 836 875 055 - 20, reside no endereço acima citado, por ser meu inquilino desde de NOVEMBRO de 2011.

Atenciosamente,

Itaguari, 08 de MARÇO de 2012.



Maria das Graças Costa



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARIA DAS GRAÇAS COSTA pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, no que Dou Fé. Itaguari - GO, 08 de março de 2012.

Em test. da verdade.

Jesulene Natalia dos Santos Almeida - Sub - Oficial



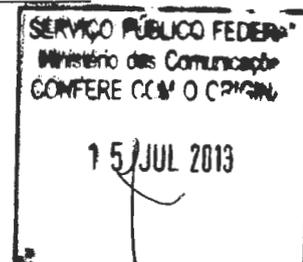


DECLARAÇÃO

Eu, ROBERTIN BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, Identidade n.º 266 7285, e CPF n.º 517 527 601 - 82, residente e domiciliado nesta cidade de Itaguari a Rua/Avenida RUA 01 QD. 11 LT 11 CASA 01, n.º 833, Município Itaguari declaro para devidos fins de comprovação de Residência que a Sr. ADRIANA ALVES, Identidade n.º 231223, e CPF n.º 095481811-34, reside no endereço acima citado, por ser meu inquilino desde de SETEMBRO de 2010.

Atenciosamente,

Itaguari, 08 de MARÇO de 2012.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-19**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ADAO SALVADOR ALVES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO: 09.11.49

INSCRIÇÃO NO CPF: 025 481 811 34

CONTRIBUINTE: ADAO SALVADOR ALVES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Min. das Comunicações
Fis. 390

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

281223 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/AGO/2008

NOME: ADAO SALVADOR ALVES

FILIAÇÃO: JOAQUIM RODRIGUES DE ARAUJO
AUGUSTA ALVES FONSECA

TAGUARAL DE GOIAS-GO DATA DE NASCIMENTO: 09/NOV/1949

DOC. ORIGEM: C. CAS. 77 PLS. 130 L. 7 TAGUARAL DE GO-GO
C. AV. DE DIVORCIO EM 20/04/2004

CPF: 5407366

ASSINATURA DO DIRETOR: 11783848

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: ADAO SALVADOR ALVES



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

ROBERTIN BATISTA DOS SANTOS

RUA 1 QD. 11 L.11 833,
- RUA B COSTA SILVA
SETOR CENTRO
Cep: ITAGUARI GO
ITAGUARI

* DEB. AUTOM.

DATA DA EMISSÃO: 01/07/2011
RAZÃO: 39
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 2644407-1
ROTA: 5-11600

CÓDIGO DO CLIENTE

1837377

CONTA (UC)

0770002237

UNIDADE CONSUMIDORA

770002237

VENCIMENTO

11/07/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIB - AG. ATEND. DE ITABERAÍ - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERAÍ GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CANCELAMENTO
30 JUL 2013

M. das Comunicações
Fls.: 391
Rúbrica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 773.492
13-out-1985

NOME: JOANA DARCK DA SILVA
Emídio Luiz da Silva
Sonia Batista da Silva

NATURALIDADE: Itaguari-GO
14-ago-1968

C.N.S.: nº 97089 fls. 31 L.06 em
Itaguari-GO 11-out-1968.

CPF: 360.562.601-78

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Assinatura: [Handwritten signature]



Protocolo
29125655

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

IMÍDIO LUIZ DA SILVA

FAZENDA STA LUZIA QD. L. 0,
- FN 99696484 FN 996 - 96484
ZONA RURAL
Cep: ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 21/06/2011
RAZÃO: 34
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 1826425-5
ROTA: 12 - 16800

13400770014082



007409

CÓDIGO DO CLIENTE
1186380

CONTA (UC)
0770014082

UNIDADE CONSUMIDORA
770014082

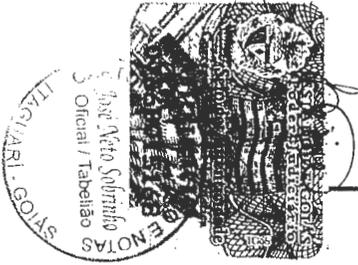
VENCIMENTO
04/07/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIB - AG. ATEND. DE ITABERAÍ - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERAÍ GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013



Protocolo
29125655

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

IMIDIO LUIZ DA SILVA

FAZENDA STA LUZIA QD. L. 0,
- FN 99696484 FN 996 - 96484
ZONA RURAL
Cep: ITAGUARI GO
ITAGUARI

DATA DA EMISSÃO: 21/06/2011
RAZÃO: 34
REGIONAL: P05
MEDIDOR: 1826425-5
ROTA: 12 - 16800



002409

CÓDIGO DO CLIENTE
1186380

CONTA (UC)
0770014082

UNIDADE CONSUMIDORA
770014082

VENCIMENTO
04/07/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGIB - AG. ATEND. DE ITABERAÍ - RUA SA TAVARES, N. 128 SETOR CENTRO CEP: 76630-000 ITABERAÍ GO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Original
Documento LUIZ 148 de 25/04/1948
ITAGUARI 08 MAR 2012
Em lês: *[Signature]*
da verda: *[Signature]*
José Neto Sobrinho - Oficial
Assistente Técnica dos Santos - Sub-Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA ORIGINAL
13 JUL 2013



15 JUL 2013
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE O Nº O CPM/AM

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
 FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

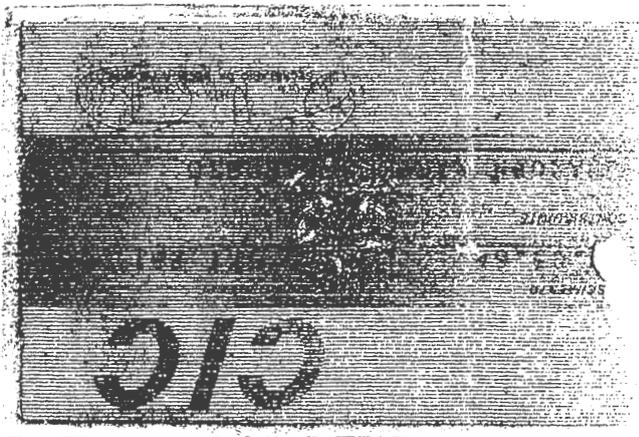
RUA AV. PEDRO DO COUTO QD. LT. CENTRO
 CNPJ: 01.818.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
 76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293
 PROPRIETÁRIO : JOAQUIM MARQUES CARDOSO
 USUÁRIO :
 LOGRADOURO : RUA IZAIAS G. DE OLIVEIRA Nº:
 QUADRA : 22 LOTE: 01
 BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO: PC 1451
 CIDADE : 293-ITAGUARI-GO CEP: 76650-000
 HIDRÔMETRO : Y09N384626
 ID. LIG. : 001/001
 CONTA Nº : 549800-7
 VENCIMENTO : 05/02/2012
 BANCO :
 AGÊNCIA : SEQ: 03998

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA:



das Comunicações
 393
 AM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1852867 - 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO: 11/05/2011

NOME: JOAQUIM MARQUES CARDOSO

FILIAÇÃO: ANTONIO VITÓRINO CARNEIRO
 CRISTIANA NEVES GAZDAR

TAMARAÍ DE GOIÁS-GO
 NATURALIDADE: TAMARAÍ-GO DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1964

UCC ORIGEM: C. CAS. 652 FLS. 161 ITAGUARI-GO GO
 18/10/1994

CPF: 574871504-15

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA DEPARTAMENTAL

[Fingerprint and Photo]

Joaquim Marques Cardoso
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

394
Rúbrica

RUA JAV AV. PEDRO DO COITO QD. LT. CENTRO
CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293
PROPRIETÁRIO : JOAQUIM MARQUES CARDOSO
USUÁRIO :
LOGRADOURO : RUA IZAIAS G. DE OLIVEIRA
QUADRA : 22
BAIRRO : CENTRO
CIDADE : 293 - ITAGUARI-GO
HIDRÔMETRO : Y09N384626
ID. LIG. : 001/001
CONTA Nº : 549800-7
VENCIMENTO : 05/02/2012
BANCO :
AGÊNCIA :

CODIFICAÇÃO: 03.21.03.0690-5



ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

Cloro: elimina micróbios na água.
Fluor: previne cárie dentária.
Turbidez e Cor: afeta o aspecto estético da água.
pH: estabelece característica ácida ou básica na água.
Coliformes totais e termotolerantes: Indicadores de contaminação por bactéria.
Mesmo em caso de possível comprometimento de bacía hidrográfica a água bruta é adequada para tratamento.

Informações sobre a Qualidade da Água: p-gdp@saneago.com.br

Informações importantes:

- ✓ A suspensão do fornecimento de água ocorrerá após a data de vencimento do reaviso de débito.
- ✓ Pague a fatura nos agentes arrecadadores credenciados (agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários), débito automático, ou ainda via Internet (www.saneago.com.br).
- ✓ Pagamento em cheque: a fatura será considerada paga após a compensação.
- ✓ Para esclarecimentos ou reclamações sobre esta fatura, procure a SANEAGO 02 (dois) dias após o recebimento.
- ✓ Dúvidas sobre consumo, anote a leitura do hidrômetro _____ (números na cor preta) e data ____/____/____.
- ✓ Prazo para reclamar de produto ou serviço com defeito: 90 dias (art. 26 inc. II do Código de Defesa do Consumidor c/cart. 128 §2º da Res. 247/2009 da AGR).

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC) CONFORME REGULAÇÃO DA AGR (RESOLUÇÕES Nº 247/2009 E 251/2008 CG).

Telefones

Ouvidoria SANEAGO: (62) 3243-3163
Ouvidoria AGR: 0800 704-3200

creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

ITRO 293-ITAGUARI-GO
9N384626
1/001
49800-7
02/2012
SEQ: 03998

10293
JOAQUIM MARQUES CARDOSO
IZAIAS G. DE OLIVEIRA
Nº:
LOTE: 01
COMPLEMENTO: PC 1451
CEP: 76650-000

PRMO DO COITO QD. LT. CENTRO
100001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
SUA-00

AMAMENTO DE GOIAS S/A
E AGUA/ESGOTO/SERVIÇOS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Itaguari - Goiás
Contore com o Original
Direito Lei 7.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 08 MAR 2012
Em test. da verdade.
() Jose Neto Sobrinho - Oficial
(x) Jusylene Natália dos Santos - Sub-Oficial

SSCM das Comunicações
Fls.: 395
Rúbrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
PARTIDARIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SEBASTIAO DE BESSA ALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 159657289980

CPF: 547.545.851-00 DATA NASCIMENTO: 12/10/1971

RELACAO: SEBASTIAO DE BESSA ALVES
DULCE MARIA NETTO DE BESSA

ACT. ADM. / CAT. / HAB.: AB

Nº REGISTRO: 00430722735 VALIDEZ: 27/08/2014 1ª HABILITACAO: 08/11/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 197877388

INSCRIÇÃO DE VEICULO: XTAGUARI, GO DATA EMISSAO: 31/08/2009

62010439511
00042899982

PLASTIFICADO 197877388

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO



SANEAMENTO DE GOIAS S.A.
GOIÂNIA - GO CEP: 74805-100
AV. FUED JOSE SEBBA, 1245 - J. GOIAS
C.N.P.J.: 01616.929/0001-02 INSC. EST.: 10.013.357-6
PABX: (0XX62)3243-3300- FAX: (0XX62)3243-1554
www.saneago.com.br

SEGUNDA VIA DE DÉBITOS AGRUPADA
Nº DO DOCUMENTO: 412965547-6



SEGUNDA VIA DE DÉBITOS
Nº DO DOCUMENTO: 412965547-6

PROPRIETÁRIO USUÁRIO: SEBASTIAO DE BESSA ALVES JUNIOR

LOGRAD: AV. GENESIO P. DE QUEIROZ

NÚMERO: 428 Qd: 14 Lt: 10

COMPLEMENTO: CENTRO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITAGUARI CEP: 76650000

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2012

CONTA: 0549275-0

CNPJ/CPF: 547545851-00

CODIFICAÇÃO/DV: 293 21 02 3990

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2012

CONTA: 0549275-0

CNPJ/CPF: 547545851-00

CODIFICAÇÃO/DV: 293 21 02 3990

NÚMERO DOCUMENTO	MÊS REF.	O DATA R VENCIM.	CATEGORIA ECONOMIA	LEITURA ANTER.	LEITURA ATUAL	LEITURA CONS. FATUR.	VALOR
180822184-0	02/2012	1 10/03/2012	1/001	1972	1984	12	33,22

NÚMERO DOCUMENTO	MÊS REF.	VALOR
180822184-0	02/2012	33,22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CC & O ORIGINAL
15 JUL 2013

VIA CLIENTE

TOTAL A PAGAR: 33,22

TOTAL A PAGAR: 33,22

VALORES ACIMA SÃO HISTÓRICOS, MULTA E ATUALIZAÇÃO SERÃO LANÇADAS NA PRÓXIMA FATURA

VIA SANEAGO

CODIGO DE BAIXA: 826700000001 332201062418 296554760540 927501003127



826700000001 332201062418
296554760540 927501003127



SANEAMENTO DE GOIAS S.A.
 GOIÂNIA- GO CEP: 74805-100
 AV. FUED JOSE SEBBA, 1245- J. GOIAS
 C.N.P.J.: 01616.929/0001-02 INSC. EST.: 10.013.357-6
 PABX: (0XX62)3243-3300- FAX: (0XX62)3243-1554
 www.saneago.com.br

SEGUNDA VIA DE DÉBITOS AGRUPADA

Nº DO DOCUMENTO

412965547-6



SEGUNDA VIA DE DÉBITOS

Nº DO DOCUMENTO

412965547-6

PROPRIETÁRIO **SEBASTIAO DE BESSA ALVES JUNIOR**
 USUÁRIO

LOGRAD **AV. GENESIO P. DE QUEIROZ**

NÚMERO **428** Qd: **14** Lt: **10**

COMPLEMENTO

BAIRRO **CENTRO**

CIDADE **ITAGUARI**

CEP: **76650000**

DATA DE EMISSÃO
08/03/2012

CONTA
0549275-0

DATA DE EMISSÃO
08/03/2012

CONTA
0549275-0

CNPJ/ CPF
547545851-00

CODIFICAÇÃO/ DV
293 21 02 3990

CNPJ/ CPF
547545851-00

CODIFICAÇÃO/ DV
293 21 02 3990

NÚMERO DOCUMENTO	MÊS REF.	O DATA R VENCIM.	CATEGORIA ECONOMIA	LEITURA ANTER.	LEITURA ATUAL	LEITURA CONS. FATUR.	VALOR
180822184-0	02/2012	1 10/03/2012	1/001	1972	1984	12	33,22

NÚMERO DOCUMENTO	MÊS REF.	VALOR
180822184-0	02/2012	33,22

M. das Com. e Inform.
 Ps.: 396
 W. Ribeiro
 S.S.C.

VIA CLIENTE

TOTAL A PAGAR

33,22

TOTAL A PAGAR

33,22

VALORES ACIMA SÃO HISTÓRICOS, MULTA E ATUALIZAÇÃO SERÃO LANÇADAS NA PRÓXIMA FATURA

VIA SANEAGO

CODIGO DE BAIXA **826700000001 332201062418 296554760540 927501003127**



**826700000001 332201062418
 296554760540 927501003127**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2013
[Signature]

 SANEAMENTO DE GOIAS S.A. GOIÂNIA - GO CEP: 74805-100 AV. FUED JOSE SEBBA, 1245- J. GOIAS C.N.P.J.: 01616.929/0001-02 INSC. EST.: 10.013.357-6 PABX: (0XX62)3243-3300- FAX: (0XX62)3243-1554 www.saneago.com.br	SEGUNDA VIA DE DÉBITOS AGRUPADA Nº DO DOCUMENTO 412965547-6		 SEGUNDA VIA DE DÉBITOS Nº DO DOCUMENTO 412965547-6																								
	PROPRIETÁRIO SEBASTIAO DE BESSA ALVES JUNIOR USUÁRIO LOGRAD AV. GENESIO P. DE QUEIROZ NÚMERO 428 Qd: 14 Lt: 10 COMPLEMENTO BAIRRO CENTRO CIDADE ITAGUARI CEP: 76650000			DATA DE EMISSÃO 08/03/2012 CONTA 0549275-0 DATA DE EMISSÃO 08/03/2012 CONTA 0549275-0 CNPJ/CPF 547545851-00 CNPJ/CPF 547545851-00 CODIFICAÇÃO/DV 293 21 02 3990 CODIFICAÇÃO/DV 293 21 02 3990																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NÚMERO DOCUMENTO</th> <th>MÊS REF.</th> <th>O DATA R VENCIM.</th> <th>CATEGORIA ECONOMIA</th> <th>LEITURA ANTER.</th> <th>LEITURA ATUAL</th> <th>CONS. FATUR.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>180822184-0</td> <td>02/2012</td> <td>1 10/03/2012</td> <td>1/001</td> <td>1972</td> <td>1984</td> <td>12</td> <td>33,22</td> </tr> </tbody> </table>			NÚMERO DOCUMENTO	MÊS REF.	O DATA R VENCIM.	CATEGORIA ECONOMIA	LEITURA ANTER.	LEITURA ATUAL	CONS. FATUR.	VALOR	180822184-0	02/2012	1 10/03/2012	1/001	1972	1984	12	33,22	<table border="1"> <thead> <tr> <th>NÚMERO DOCUMENTO</th> <th>MÊS REF.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>180822184-0</td> <td>02/2012</td> <td>33,22</td> </tr> </tbody> </table>			NÚMERO DOCUMENTO	MÊS REF.	VALOR	180822184-0	02/2012	33,22
NÚMERO DOCUMENTO	MÊS REF.	O DATA R VENCIM.	CATEGORIA ECONOMIA	LEITURA ANTER.	LEITURA ATUAL	CONS. FATUR.	VALOR																				
180822184-0	02/2012	1 10/03/2012	1/001	1972	1984	12	33,22																				
NÚMERO DOCUMENTO	MÊS REF.	VALOR																									
180822184-0	02/2012	33,22																									
VIA CLIENTE		TOTAL A PAGAR 33,22		TOTAL A PAGAR 33,22																							
VALORES HISTÓRICOS, MULTA E ATUALIZAÇÃO SERÃO LANÇADAS NA PRÓXIMA FATURA						VIA SANEAGO																					
VALORES HISTÓRICOS, MULTA E ATUALIZAÇÃO SERÃO LANÇADAS NA PRÓXIMA FATURA CÓDIGO DE BARRAS: 826700000001 332201062418 296554760540 927501003127						826700000001 332201062418 296554760540 927501003127																					

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
 Conforme Lei nº 2.112 de 25/04/1990
 Decreto Lei nº 112 de 25/04/1990
 ITAGUARI 08 MAR 2012
 Em test. *[Assinatura]* da verdade.
 José Antônio de Almeida - Oficial
 Jesuiane Antunes dos Santos - Sub-Oficial



Des. de Com. 399
 12/03/2012



M. das Comunicações
 Fb. 388
 14/07/2013

C/C

NASCIMENTO: 11.07.58
 IDENTIFICAÇÃO Nº CPF: 211.919.621-68

CONTRIBUINTE: HELIO CABRAL SOBRINHO

Helio Cabral Sobrinho
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MUNICÍPIO DE ITAGUARI
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Helio Cabral Sobrinho

SANEAGO **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**
 FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RIJAVAV AV. PEDRO DO COUTO OD. LT. CENTRO
 CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
 76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293
 PROPRIETÁRIO : HELIO CABRAL SOBRINHO
 USUÁRIO :
 LOGRADOURO : RUA 10
 QUADRA :
 BAIRRO : CENTRO
 CIDADE : 293-ITAGUARI-GO
 HIDRÔMETRO : Y10N265859
 ID. LIG. : 001/001
 CONTA Nº : 549242-4
 VENCIMENTO : 10/03/2012
 BANCO :
 AGÊNCIA :

CODIFICAÇÃO: 293.21.01.0380-3

Nº: 118
 LOTE:
 COMPLEMENTO: CEP: 76650-000

SEQ: 03282

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE CGM O ORIGINAL

15 JUL 2013



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV. AV. PEDRO DO COU TO OD. LT. CENTRO
CNPJ: 01.818.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
78650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO	: T0293	CODIFICAÇÃO	: 293.21.01.0380-3
PROPRIETÁRIO	: HELIO CABRAL SOBRINHO		
USUÁRIO	:		
LOGRADOURO	: RUA 10	Nº	: 118
QUADRA	:	LOTE	:
BAIRRO	: CENTRO	COMPLEMENTO	:
CIDADE	: 293-ITAGUARI-GO	CEP	: 78650-000
HIDRÔMETRO	: Y10N265859		
ID. LIG.	: 001/001		
CONTA Nº	: 549242-4		
VENCIMENTO	: 10/03/2012		
BANCO	:	SEQ	: 03282
AGÊNCIA	:		

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Original
Lei nº 2.148 de 25/04/1940

8 MAR. 2012

da verdade

Helio Neto Sobrinho - Oficial
José Genes Natália dos Santos - Sub-Oficial



Cartório
José Neto Sobrinho
Oficial / Tabelião
ITAGUARI - GOIÁS

SSCE - M. das Comunicações
Rubrica
Fis. 399



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO
RAZÃO 01/03/2012
REGIONAL 21
MEDIDOR P05
ROTA 2267638-4
1 - 5600

DIVINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
RUA 7 QD. 4 L5
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI



006466	CÓDIGO DO CLIENTE 1186017	CONTA 0770016157	UNIDADE CONSUMIDORA 770016157	VENCIMENTO 12/03/2012
--------	------------------------------	---------------------	----------------------------------	--------------------------

Nasce uma nova Celg

O Governo de Goiás e o Governo Federal, através da Eletrobras, fecharam um acordo sem precedentes na história do setor elétrico brasileiro. Com esse acordo, a Celg aumenta ainda mais a sua capacidade de investimento e ganha energia para continuar sendo a principal força propulsora do desenvolvimento de Goiás.

CELG Distribuição
Patrimônio dos goianos. Patrimônio dos brasileiros.

GOIÁS GOVERNO DE GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o Original
Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940
ITAGUARI 08 MAR. 2012
Em test. _____ da verdade.
() José Neto Sobrinho - Oficial
(x) Jesuslene Nogueira dos Santos - Sub-Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ASSIN O CARTÃO
15 JUL 2013
José Neto Sobrinho
Oficial / Tabelião
ITAGUARI - GOIÁS

DATA DE EMISSÃO 01/03/2012
RAZÃO 21
REGIONAL P05
MEDIDOR 2267638-4
ROTA 1 - 5600

DIVINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
RUA 7 QD. 4 L.5
SETOR CENTRO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO
ITAGUARI

12100770016157

	CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
006466	1186017	0770016157	770016157	12/03/2012

Nova
Celg
uma nova

O Governo de Goiás e o Governo Federal, através da Eletrobras, fecharam um acordo sem precedentes na história do setor elétrico brasileiro. Com esse acordo, a Celg aumenta ainda mais a sua capacidade de investimento e ganha energia para continuar sendo a principal força propulsora do desenvolvimento de Goiás.

CELG
GOIÁS
Patrimônio dos goianos
Patrimônio dos brasileiros

GOIÁS
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
 597-762
 OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO
 Alameda Pimenta Nazario
 Copacabana, Ribeira Nazario
 L. Formosa - RJ
 10-11-1957
 11-07-1975

OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO
 239 029 012 08
 57
 57

M. das Comunicações
 402
 11-07-1975

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
 FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV. PEDRO DO COUTO OD. LT. CENTRO
 CNPJ. 01.818.929-0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
 76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293 CODIFICAÇÃO: 293.22.02.0020-3
 PROPRIETÁRIO : OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO
 USUÁRIO :
 LOGRADOURO : AV. GOIAS Nº: 431-4
 QUADRA : LOTE:
 BAIRRO : SETOR SAO SEBASTIAO COMPLEMENTO:
 CIDADE : 293-ITAGUARI-GO CEP: 76650-000
 HIDRÔMETRO : Y10N461525
 ID. LIG. : 001/001
 CONTA Nº : 549419-2
 VENCIMENTO : 15/03/2012
 BANCO : SEQ: 01901
 AGÊNCIA :

ATENÇÃO
 Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE CCM O ORIGINAL
 15 JUL 2013



SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DE GOIÁS

597.762

OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO

Apt. 110 - Pôrto Nazario

Cidade: Rosta Nazario

L. Parnaíba - GO

10-mai-1957

11-jul-1.975*

Beate Burley

CONTRIBUINTE

OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO

ASCENDIMENTO

0.405.57

INSCRIÇÃO NO CPF

236.029.813.68

SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DE GOIÁS

Min. das Comunicações

402

JUL 2012

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA: AV. PEDRO DO COUJO QD. LT. CENTRO
CNPJ: 07.516.522/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO	: T0293	CODIFICAÇÃO	: 293.22.02.0020-3
PROPRIETÁRIO	: OSCARLINO RODRIGUES NAZARIO	Nº	: 431-4
USUÁRIO		LOTE	
LOGRADOURO	: AV. GOIAS	COMPLEMENTO	
QUADRA		CEP	: 76650-000
BAIRRO	: SETOR SAO SEBASTIAO		
CIDADE	: 293-ITAGUARI-GO		
HIDRÔMETRO	: Y10N461525		
ID. LIG.	: 001/001		
CONTA Nº	: 549419-2		
VENCIMENTO	: 15/03/2012	SEQ:	: 01901
BANCO			
AGÊNCIA			

ATENÇÃO

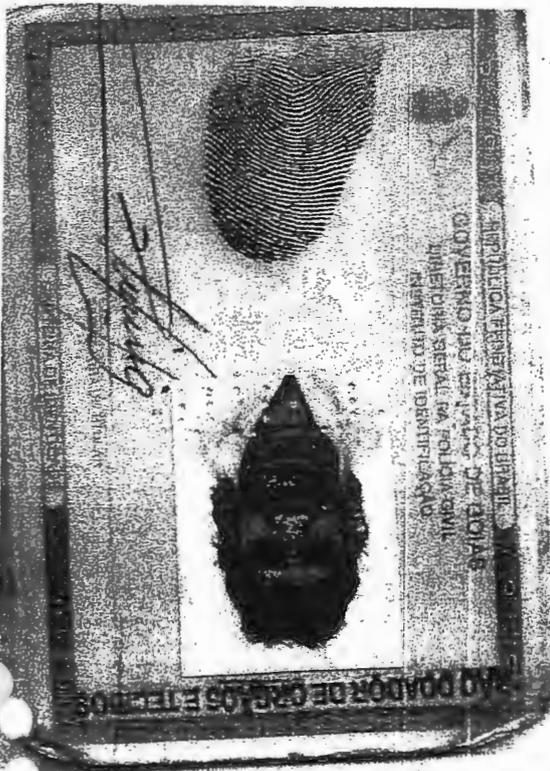
Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
18/SET/2000

4530283

VALTEINIR DE OLIVEIRA

MADALENA DE OLIVEIRA

ALICIA ARAGUAIA-MT
NOME DO DOADOR

12/MAR/1987
DATA DO NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDDOES

C. CAS. 3898 FLS. 160 L. B. 12 ARAGUAIA TO
EM 17/07/1981

25698869

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

918.452.621-15

VALTEINIR DE OLIVEIRA

M. das Comunicações
Fls. 404

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEREIX O ORIGINAL
15 JUL 2013

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA XV AV. PEDRO DO GOIATO OD. LT. CENTRO
CNPJ 01.618.829/0001-03 - INSC. EST. 10.013.337-6
79060-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO	: T0293	CODIFICAÇÃO:	: 293.21.03.1590-4
PROPRIETÁRIO	: JANUÁRIO BATISTA DE SOUZA		
USUÁRIO	:		
LOGRADOURO	: RUA JOSE F. CARVALHARES	Nº:	: 128
QUADRA	:	LOTE:	:
BAIRRO	: CENTRO	COMPLEMENTO:	
CIDADE	: 293-ITAGUARI-GO	CEP:	: 76650-000
HIDRÔMETRO	: Y10N219518		
ID. LIG.	: 001/001		
CONTA Nº	: 549529-6		
VENCIMENTO	: 10/03/2012		
BANCO	:	SEQ:	: 04086
AGÊNCIA	:		

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).



DECLARAÇÃO

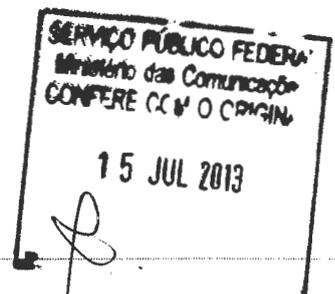
Eu, JANUARIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, Identidade n.º 288155-704043 e CPF n.º 134424611-91, residente e domiciliado nesta cidade de Itaguari a Rua/Avenida NU PEDRO DO COUTO, n.º 72, Município Itaguari declaro para devidos fins de comprovação de Residência que a Sr. VALTEMIZ DE OLIVEIRA, Identidade n.º 4530283, e CPF n.º 918452621-15, reside no endereço acima citado, por ser meu inquilino desde de JUN 109 de 1998.

Atenciosamente,

Itaguari, 08 de MARÇO de 2012.



Januario Batista de Souza



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JANUARIO BATISTA DE SOUZA pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, no que Dou Fé. Itaguari - GO, 08 de março de 2012.

Em test. da verdade.

Jesuslene Natalia dos Santos Almeida - Sub - Oficial

Min. das Comunicações
Rúbrica
406



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV. AV. PEDRO DO COITO OO. LT. CENTRO
CNPJ 01.618.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-4
79650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293 CODIFICAÇÃO: 293.21.03.1590-4
PROPRIETÁRIO : JANUARIO BATISTA DE SOUZA
USUÁRIO :
LOGRADOURO : RUA JOSE F. CARVALHARES Nº: 128
QUADRA : LOTE:
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO:
CIDADE : 293 - ITAGUARI - GO CEP: 76650-000
HIDRÔMETRO : Y10N219518
ID. LIG. : 001/001
CONTA Nº : 549529-6
VENCIMENTO : 10/03/2012
BANCO : SEQ: 04086
AGÊNCIA :

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2013

Min. das Comunicações
 Fls. 407
 R. Nacional
 SCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO MOREIRA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3917823DGP/GO

CPF: 895.424.441-68 DATA NASCIMENTO: 10/08/1981

FILIAÇÃO: EURIPEDES BARSANUFO SOUZA ANA MARIA MOREIRA SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 01354772112 VALIDADE: 12/04/2015 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: 28/04/2010

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 97546905821 GO046727620

DETRAN - GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 291297445

PROIBIDA PLASTIFICAR 291297445



TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
 BR 153 KM 6 - Vila Redenção
 CEP 74845-060 Goiânia - GO
 CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43 I.E. 10.325.318-1
 CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 29.066.151-0
 CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09



EDUARDO MOREIRA SOUZA
 AV JOSE COUTO 00327
 S CENTRAL
 76650-000 ITAGUARI - GO



5000039896174180000000019830280212

2ª Via Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 08/03/2012 a 07/04/2012

Fatura: 1203.000002259 - Contrato Agrupador: 114.647.650-4

Página 00001 de 00004

Oi, EDUARDO.

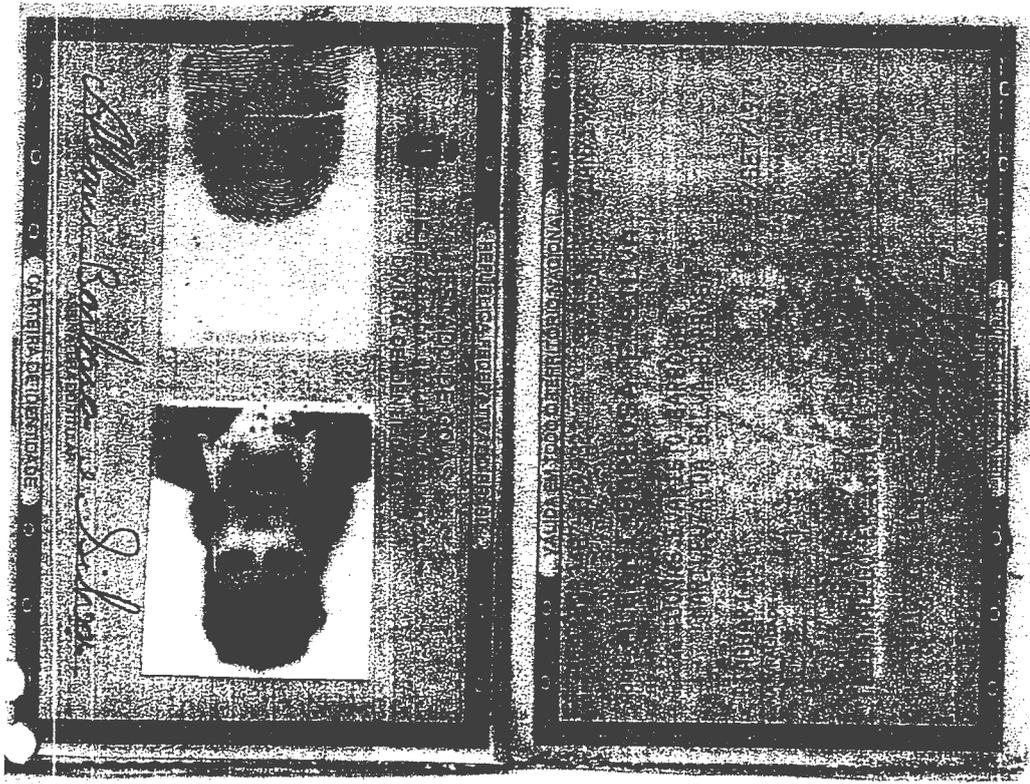
Para aproveitar todos os benefícios do seu Plano AICE - Acesso Individual Classe Especial, **lembre-se de pagar sua conta em dia em qualquer casa lotérica** e de manter seu telefone sempre com créditos. Aproveite todos os benefícios que o Telefone Brasil Telecom oferece para você!

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais em www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE C.C.M.O. COM/AN
 15 JUL 2013
 Valor da sua conta

 Lembre de referenciar _____ Data de vencimento _____

SSC
M. das Comunicações
Fis. 408
Regional



CELG
DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O Nº O CANCELAMENTO
07 5 JUL 2013

DATA DE EMISSÃO 24/11/2011
RAZÃO 36
REGIONAL P05
MEDIDOR 1694173-0
ROTA 4 - 38200

ALBANI BARBOSA E SILVA
RUA PARANÓX, CB 26115
VIA ITAGUARIZINHO
CEP: 76850000 ITAGUARÍ GO
ITAGUARÍ

0770013960
770013960

020855

CÓDIGO DO CLIENTE

1849935

CONTA

077001396X

UNIDADE CONSUMIDORA:

770013960

VENCIMENTO:

05/12/2011

Participantes que venceram até 31 de julho de 2011

RELIGAR

Atenção!
O Programa Religar é válido até 31/12/11

GANHANDO FORÇA PARA GOIÁS E FICAR MAIS FORTE

CELG GOIÁS

Prezado Cliente, efetue o pagamento desta conta no banco que você indicou acima e considere-a cadastrada no débito automático após a inclusão do primeiro débito em conta corrente.

CLIENTE: ALBANI BARBOSA E SILVA
 Nº AGÊNCIA: 077001396X
 Nº CONTA CORRENTE: 1849935
 CPF/CNPJ: 020855
 ASSINATURA: 05/12/2011

CELG
DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

Min. das Comunicações
Fls. 4/0
Rótulo:

DATA DE EMISSÃO 24/11/2011
 RAZÃO 36
 REGIONAL P05
 MEDIDOR 1694173-0
 ROTA 4 - 38200

ALBANI BARBOSA E SILVA
 RUA PARANOIA QD. 26 L.1
 VILA ITAGUARIZINHO
 CEP: 76650000 ITAGUARI GO
 ITAGUARI

13600770013960



020855

CÓDIGO DO CLIENTE

1849935

CONTA

077001396X

UNIDADE CONSUMIDORA

770013960

VENCIMENTO

05/12/2011

Programa de regularização de débitos vencidos da CELG.

RELIGAR **SEM JUROS E MULTA**

Pague suas contas que venceram até 31 de julho de 2011:

Atenção! O Programa Religar é válido até 31/12/11

É uma oportunidade única para quitar suas dívidas com a CELG e retomar o seu fornecimento de energia.

Em caso de dúvidas, acesse www.celg.com.br ou ligue 0800 62 0196.

Condições especiais também para débitos em processo judicial.

CELG. GANHANDO FORÇA PARA GOIÁS FICAR MAIS FORTE.

PARA USO DO ENTREGADOR

- MUDOU-SE FALECIDO NÃO PROCURADO NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
 RECUSADO AUSENTE DESCONHECIDO ENDEREÇO INSUFICIENTE

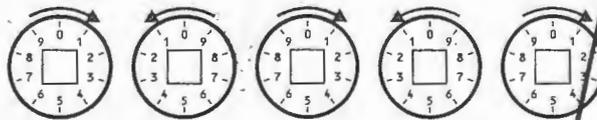
DATA: ____/____/____

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

ATENDIMENTO AO CLIENTE: AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, TARIFAS, TRIBUTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E INDICADORES DE CONTINUIDADE ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CELG.COM.BR.

ATRASO NO PAGAMENTO: AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR À 15 (QUINZE) DIAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR E PROCURE A CELG D.



DATA DA LEITURA ____/____/____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2013



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 5/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

NÚMERO x SÉRIE EMISSÃO GRUPO
1658383 4 24/11/2011 -B1

ALBANI BARBOSA E SILVA

CNPJ/CPF: 592.177.151-15 INSC.:
RUA PARANOÁ QD. 26 L.1

VILA ITAGUARIZINHO
CEP: 76650000 ITAGUARI GO

UNIDADE CONSUMIDORA

770013960

VENCIMENTO

05/12/2011

VALOR TOTAL

R\$***76,81**

CÓDIGO CLIENTE
1849935

CONTA
077001396X

MÊS REFERENTE
11/2011

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 KW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE

05/12/2011

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 26264
LEITURA ANTERIOR 26092
DIFERENÇA LEITURA 172
FM 1.000
TOTAL CONSUMO 172
MEDIDOR kWh 1694173-0
MÉDIA TRIMESTRAL 180
MÊS DE REFERÊNCIA 11/2011
DATA DA LEITURA ATUAL 23/11/2011
DATA DA LEITURA ANTERIOR 22/10/2011
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 21/12/2011
DATA DA APRESENTAÇÃO 28/11/2011
NÚMERO DE DIAS FATURADOS 30
MÉDIA / DIA 5,7333
MÉDIA ANUAL 177

DADOS DO CONSUMO REATIVO

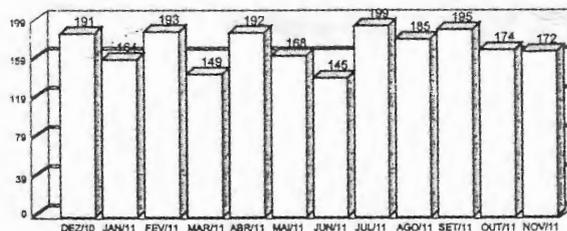
LEITURA ATUAL
LEITURA ANTERIOR
DIFERENÇA LEITURA

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	172	0,446600	76,81

CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
NOV / 11	172	LIDA
OUT / 11	174	LIDA
SET / 11	195	LIDA
AGO / 11	185	LIDA
JUL / 11	199	LIDA
JUN / 11	145	LIDA
MAI / 11	168	LIDA
ABR / 11	192	LIDA
MAR / 11	149	LIDA
FEV / 11	193	LIDA
JAN / 11	164	LIDA
DEZ / 10	191	LIDA

GRÁFICO



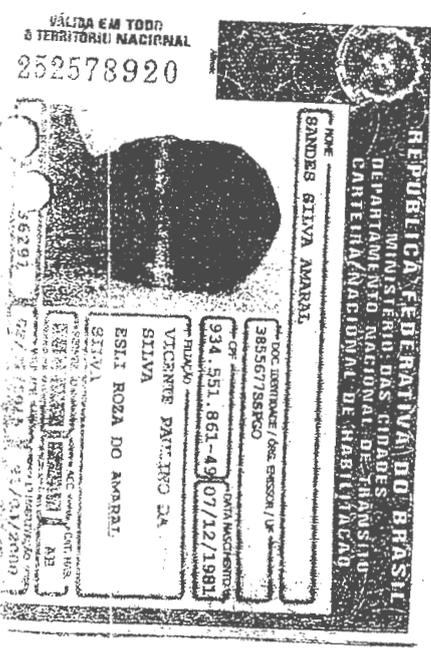
RESERVADO AO FISCO

0983.8238.D0EE.15A8.D88F.92C8.A1F5.8A30

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
COFINS	4,3337%	R\$*****76,81	R\$*****3,32
ICMS	29%	R\$*****76,81	R\$*****22,27
PIS/PASEP	0,9409%	R\$*****76,81	R\$*****0,72

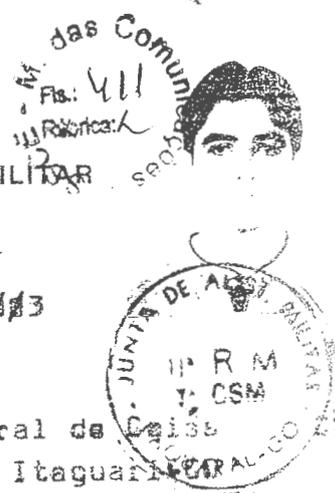
INDICADORES DE CONTINUIDADE

METAS	MENSAL					TRIMESTRAL		ANUAL		TENSÃO NOMINAL	220 V
	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC	DIC	FIC	DIC	FIC		
VALORES APURADOS	2,7556	2,4544	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	LIMITES	200,2 V a 231,0 V
										CONJUNTO	ITABERAÍ S1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR



07242 201278 6 31 12 2083

SANDES SILVA AMARAL

07 12 1981 7664 Taquaral de Goiás
Av. José do Couto nº 255 - Itaguari
Centro 2 23 3ª série de 25 g. 1
X2/1 estudante 1 saltador

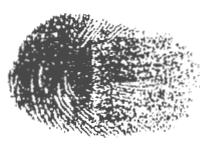
Vicente Paulino da Silva
Esli Roza do Amaral Silva

1,75 branca pretos lisos pretos

Não apresenta

JSM nº 242/DEL SM
Taquaral de Goiás GO 31 12 2083

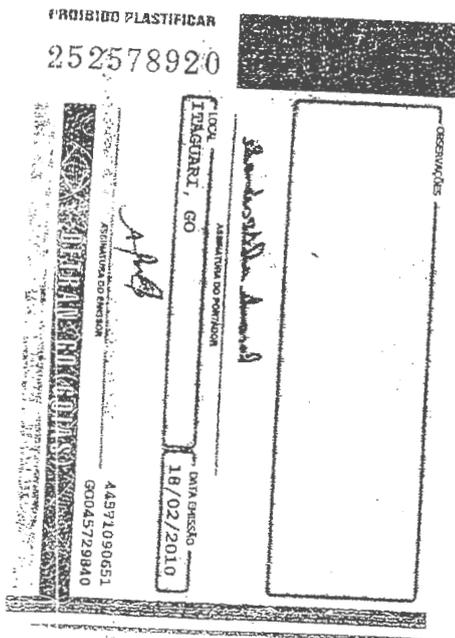
Simão José Merliano
Sec de JSM/242
Taquaral 30
Sandes Silva Amaral



Cert. Nascimento 2485 R-12 76 09/02/81

Taquaral de Goiás-GO.

07242201278 6 07242201278 6 07242201278 6



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
CODIFICAÇÃO: 293.21.01.2060-0
15 JUL 2013
Nº: 255
LOTE:
COMPLEMENTO:
CEP: 76650-000

SEQ: 03434

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BRDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

das Comunicações - S.S.C.
 Nº 412
 FLS. 12
 PUBLICIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Itaguari - Goiás
AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o Original
 De protocolo nº 146 de 25/04/12

ITAGUARI C 8 MAR 2012

Em test. pléi do verificado.

() pléi substituto - Oficial
 () pléi substituto - Sub-Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

15 JUL 2013

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
 FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV. PEDRO DO COUTO OD. LT. CENTRO
 CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
 76650-000 ITAGUARI-GO

DISTRITO : T0293 CODIFICAÇÃO: 293.21.01.2060-0
 PROPRIETÁRIO : ESLEI ROZA DO AMARAL SILVA
 USUÁRIO :
 LOGRADOURO : AV. JOSE DO COUTO Nº: 255
 QUADRA : LOTE:
 BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO:
 CIDADE : 293 - ITAGUARI - GO CEP: 76650-000
 HIDRÔMETRO : Y09N384542
 ID. LIG. : 001/001
 CONTA Nº : 549123-1
 VENCIMENTO : 10/03/2012
 BANCO : SEQ: 03434
 AGÊNCIA :

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

ESTADO DE GOIÁS
 GOV. ANTONIO CARLOS ZINGALES
 SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

José Neto Sobrinho
 Oficial / Tabelião
 ITAGUARI - GOIÁS

das Comunicações
419
Rubrica: 1
1988

SAÍDA PARA ITABERAÍ



49° 36' 49"

49° 36'

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
GEMFERT, CC Nº 00000000000000000000
15 JUL 2013

AV. SEBASTIÃO PEREIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054203/08 Localidade/UF: Itaguarí/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo	
1.	A Entidade é uma: Associação
2.	Requerimento de Solicitação? Sim
fl. 6	
	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim
Art 2º do Estatuto Social	
	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Não
Ata de fundação de 24/09/2007 - fls. 14 às 25, certidão à fl. 203. Estatuto Social - fls. 278 às 284, registrado. Ata de eleição de 16/01/2010 - fls. 27 e 28, registrada.	
	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim
Declaração à fl. 64	
	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica
	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim
	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim
Raio Comunitária Mais FM - fl. 64	
	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim
fl. 68	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim
fl. 67	
1.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim
09.352.992/0001-90	

Quadro Diretivo da Associação ou Fundação			Mandato: 4 anos - art. 18	Validade: 16/01/2014
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade
Marcio de Castro Nunes	617.554.861-20	Presidente	Sim	Sim
Rafael Soares da Mota	734.762.001-59	Vice-Presidente	Sim	Sim
Isana Darck da Silva	360.562.601-78	Primeiro Secretário	Sim	Sim
Aquino Barbosa	000.000.000-00	Segundo Secretário	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 Sim 15 JUL 2013 Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054203/08 Localidade/UF: Itaguari/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARI
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaraca
Walter Ferreira Freitas Filho	836.875.051-20	Primeiro Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Magno Florentino Dutra	013.564.081-41	Segundo Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Joaquim Marques Cardoso	374.571.281-15	Diretor Social	Sim	Sim	Sim

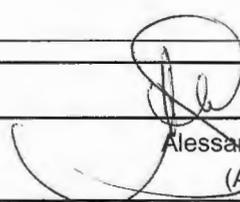
Documentos - 40,42,43,44,45,46,47, 237 e 238.
 Declaração fiel cumprimento - 70 e 71
 Sede - 64
 Certidões estadual - fls.286,290,294,297,302,307,312
 certidões federal - fls.285,289,293,299,301,306,311,
 Relação associados - 240 às 242
 comprovante pagamento - 09

13. **Conclusão da Análise**

Da análise da documentação constatou-se que o processo se encontra regular e e instruído. Encaminhado à área responsável para análise de Projeto Técnico em 27/03/2012.

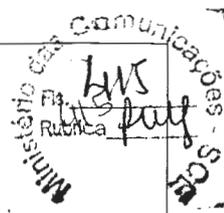
É o relatório.

À consideração superior.


 Alessandra Solano
 (Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
 Analista Técnico Administrativo
 Matrícula 1819443

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054203/2008 Localidade/UF: ITAGUARI/GO
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARI
 Aviso: 29 Canal: 200

Coordenadas			
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S15°54'32"		S15°55'07"
Longitude:	W49°36'35"		W49°36'16"

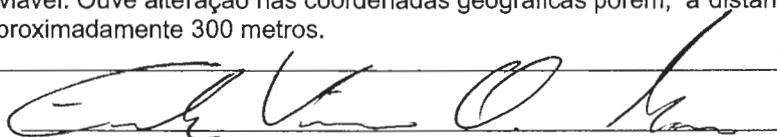
Distância	
Distância A-C	1.22 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Pedro do Couto, nº 408 Qd 23 Lt 2- Centro Nº null - B. Centro ITAGUARI - GO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List				
				Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
 Processo tecnicamente viável. Ouve alteração nas coordenadas geográficas porém, a distância entre a coordenada anterior e a atual é de aproximadamente 300 metros.


 Erick Vinícius Oliveira Morais





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29
Número do Processo: 530000542032008

17/04/13 09:30

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	GO	ITAGUARI	53000.054203/2008	29	15S5507	49W3616	ADR	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARI
15,07	GO	TAQUARAL DE GOIÁS	53000.003355/2008	25	16S0315	49W3621	AUT	Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral
16,93	GO	ITAGUARU	53000.026231/2012	0	15S4609	49W3805	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITAGUARU
16,95	GO	ITAGUARU	53000.045900/2005	24	15S4609	49W3808	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARU
17,78	GO	ITAGUARU	53000.042638/2011	0	15S4541	49W3805	CDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARU
18,10	GO	ITAGUARU	53670.000343/1999	10	15S4530	49W3803	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
18,17	GO	ITAGUARU	53000.046015/2005	24	15S4528	49W3805	IND	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARÚ
18,17	GO	ITAGUARU	53000.037622/2007	24	15S4528	49W3805	ARQDE F	Associação de Difusão Comunitária de Itaguarú
22,01	GO	ITABERAÍ	53000.018115/2008	0	16S0010	49W4726	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO FERNANDA PARK - ABC
22,38	GO	ITABERAÍ	53670.000156/1999	5	16S0028	49W4731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES VILA LEONOR
24,09	GO	ITABERAÍ	53000.046079/2012	16	16S0133	49W4800	INDPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITABERAÍ
24,09	GO	ITABERAÍ	53670.001560/2002	16	16S0133	49W4800	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITABERAÍ
24,16	GO	ITABERAÍ	53670.000210/1999	0	16S0104	49W4819	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS VASSOREIROS DA COMUNIDADE DE ITABERAÍ



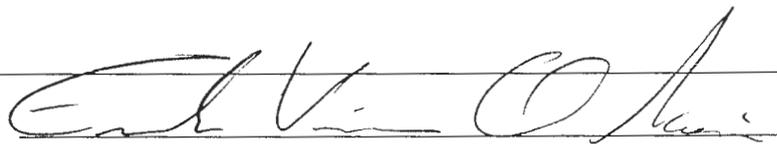
Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações - S. C. C. T.
 Fis. [assinatura]
 Rubrica [assinatura]

Identificação do Processo

Número: 53000.054203/2008 Localidade / UF: ITAGUARI/GO
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARI
 Aviso: 29 Canal: 200

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	José Wilson Rocha - EPP		b. Modelo :	STR 25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0861030580	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	FMPT - 1/4	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.78	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente viável.					



Erick Vinícius Oliveira Moraes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 JUL 2013




Ministério das Comunicações

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:		PROCESSO: 53000.054203/2008
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		3.CNPJ: 09.352.992/0001-90
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL : ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARI		
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: MAIS FM		
5.CANAL: 200	6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 87.9	7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
8. LOGRADOURO: Av. Pedro do Couto, nº 408 Qd 23 Lt 2- Centro		9.BAIRRO: Centro	
10. UF: GO	11. MUNICÍPIO: ITAGUARI	12.DISTRITO:	13.SUBDISTRITO:
14.LATITUDE: S15°55'07"	15. LONGITUDE: W49°36'16"	16. RAI0 DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0	

ENDEREÇO DO ESTÚDIO			
17. LOGRADOURO: Av. Pedro do Couto, s/n		18. BAIRRO: Centro	
19. UF: GO	20. MUNICÍPIO: ITAGUARI	21.DISTRITO:	22.SUBDISTRITO:

ENDEREÇO DA SEDE			
23. LOGRADOURO: PEDRO DO COUTO, Nº SN		24. BAIRRO: CENTRO	
25. UF: GO	26. MUNICÍPIO: ITAGUARI	27.DISTRITO:	28.SUBDISTRITO:
29.LATITUDE:		30. LONGITUDE:	

TRANSMISSOR			
31. FABRICANTE: José Wilson Rocha - EPP		32.MODELO: STR 25	
33.POTÊNCIA(Watts): 25		34.CERTIFICAÇÃO: 0861030580	

TRANSMISSOR RESERVA			
35. FABRICANTE:		36.MODELO:	
37.POTÊNCIA(Watts):		38.CERTIFICAÇÃO:	

SISTEMA IRRADIANTE			
39. FABRICANTE: Ideal indust. com. A		40.MODELO: FMPT - 1/4	41.Hcg(m): 30.0
42.TIPO: ANTENA		43.POLARIZAÇÃO: vertical	44.GANHO(dB): 0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTECE
15 JUL 2013
CNPJ

Ministério das Comunicações
E.S.
Rocha
15/07/2013
CM

Joaquim Marques Cardoso	374.571.281-15	1º Diretor Social	16/01/2010 16/01/2014	
Joana Darck da Silva	360.562.601-78	1º Secretário	16/01/2010 16/01/2014	
Marcio de Castro Nunes	617.554.861-20	Presidente	16/01/2010 16/01/2014	
JOÃO AQUINO BARBOSA	094.641.581-15	2º Secretário	16/01/2010 16/01/2014	

21. Conclusão Geral (Parecer Legal)

06/05/2013-Processo regular e juridicamente instruído. Encaminhar processo instruído a CONJUR.

CNPJ: fl.10

Taxa:fl.09

Prova de maioria e nacionalidade:fl.40/43/44/46/47/236/238

Sede:fl.64

Ausência de Vínculo: fl.64

Relação de associados:fl.240

Certidões Federais e Estaduais:fl.285 a 314

Fiscalização Anatel:fl.258

Declaração do representante legal:fl.64

Manifestação de apoio:fl.77 a 194

Requerimento :fl.06

Estatuto Social:fl.278 a 284

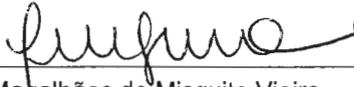
Ata de eleição: fl.26/27.

Ata de fundação: fl.14 a 25 e certidão cartorária fl.203

Outras declarações:fl.67 e 69

É o relatório,

A consideração superior.



Lilian Magalhães de Misquita Vieira



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1288/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.054203/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaguari, Estado de Goiás, protocolizado em 19/03/2010.

ANÁLISE

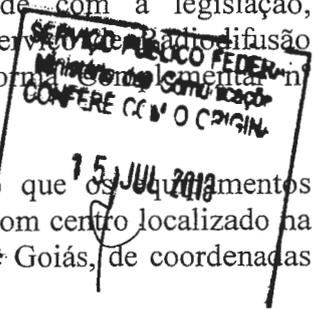
2. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, inscrita no CNPJ sob o número **09.352.992/0001-90**, com sede à **Avenida Pedro do Couto, s/nº - Centro**, no município de **Itaguari**, no estado de **Goiás**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02/03/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Pedro do Couto s/nº - Centro, no município de Itaguari, estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 15°55'12"S de latitude e 49°36'27"W de longitude.



7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 195, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à fl. 415 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d”, “e”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 197 a 414).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 373, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 417. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 418, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com

intuito de confirmar alguns dados informados;

Ministério das Comunicações
Fls. 421
Rubrica

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Márcio de Castro Nunes	Presidente
Rafael Soares da Mota	Vice-Presidente
Joana Darck da Silva	Primeiro Secretário
João Aquino Barbosa	Segundo Secretário
Walter Ferreira Freitas Filho	Primeiro Tesoureiro
Magno Florentino Dutra	Segundo Tesoureiro
Joaquim Marques Cardoso	Diretor Social

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Av. Pedro do Couto nº 408 Qd 23 Lt 02 - Centro, município de Itaguari, estado de Goiás;

IV. localização do **estúdio**: Av. Pedro do Couto nº 408 Qd 23 Lt 02 - Centro , município de Itaguari, estado de Goiás;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 15°55'07"S de latitude e 49°36'16"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 373, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

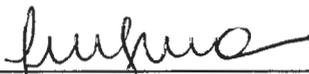
À consideração superior.


ERICK VINICIUS DE MORAIS
Engenheiro

Brasília, 06 de maio de 2013.



Brasília, 06 de maio de 2013.



LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

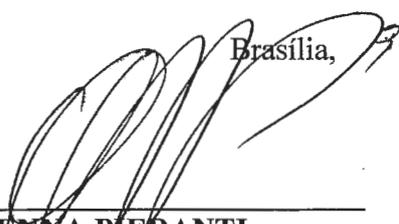
Brasília, 8 de maio de 2013.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

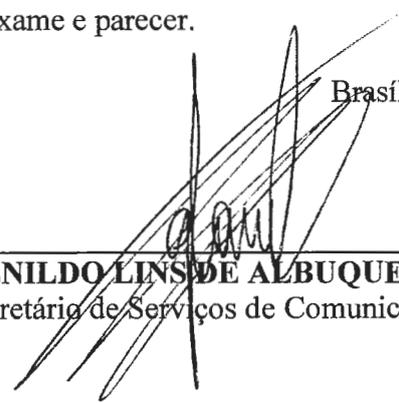
Brasília, de maio de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1288/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de MAIO de 2013.



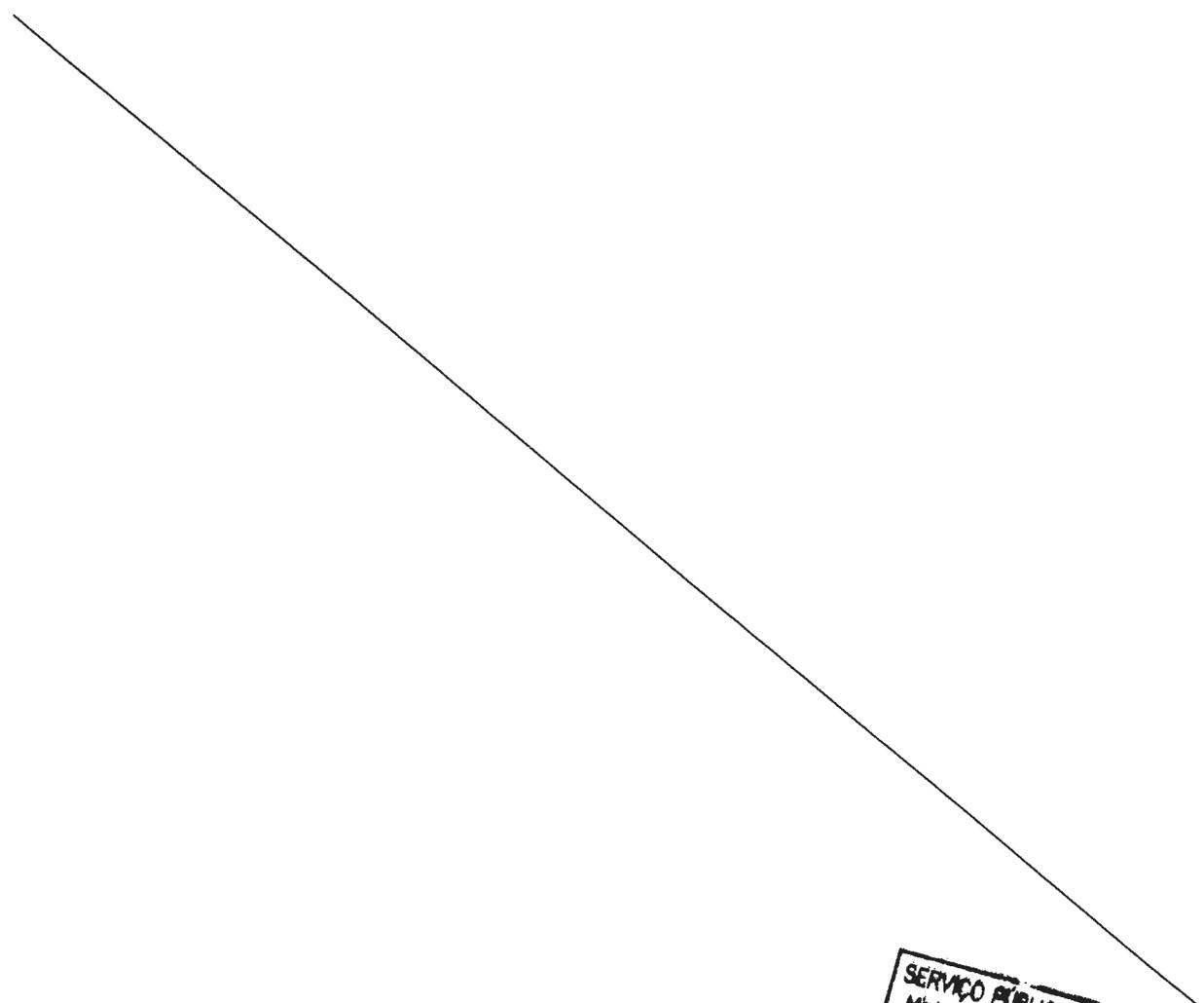
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Itaquari	UF: GO
SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaquari	
Nº DO PROCESSO: 53000.054203/2008	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

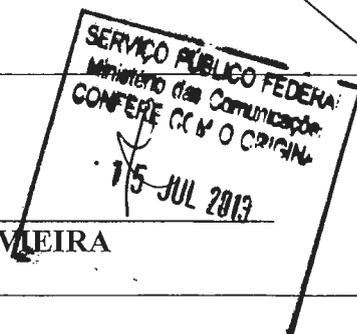
SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 06 de maio de 2013.

Responsável: _____

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0653/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054.203/2008-48

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Itaguari, Estado de Goiás**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Itaguari, Estado de Goiás**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

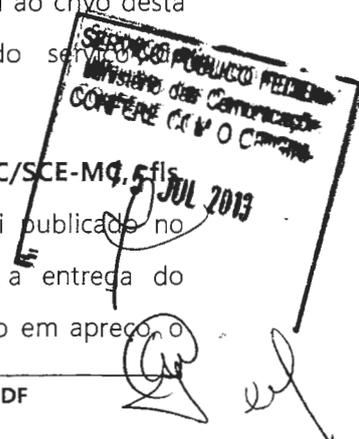
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Itaguari, Estado de Goiás**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 1288/2013/CGRC/SCE-MC, 5 fls 420/421**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 05/02/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 06/05/2010**. No caso em apreço, o



pedido de habilitação **foi protocolado no dia 19/03/2010, conforme requerimento de fls. 06, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(fls. 29/34, Art. 2º, fls. 29);**
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls.14/25);**
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 40/47);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fl. 70);** e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa **(fls. 78/194)**

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 27º, Parágrafo Único, (fl. 282), consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, ***poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."***

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído. 

7. Eis o relatório.



II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

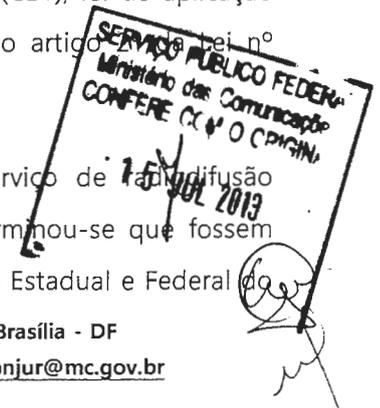
- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do



local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 285/307).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço na localidade, foi expedido o Despacho de fl. 258, o qual noticia que a entidade em apreço prestou serviço de radiodifusão sem autorização, antes da publicação do Aviso de Habilitação nº 29 de 05/02/2010. Entretanto, atesta o mesmo Despacho que a entidade teve sua situação regularizada após o pagamento da multa e demais penalidades que lhe haviam sido impostas.

13. Ressalte-se que, uma vez instaurado o procedimento fiscalizatório antes da publicação do Aviso de Habilitação, aplica-se ao caso o entendimento explicitado por esta CONJUR, por meio do Despacho 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU (o qual aprovou o PARECER Nº 579/2011), possibilitando, pois, o andamento do feito, senão, veja-se:

(ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviço de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério de Comunicações.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela



Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

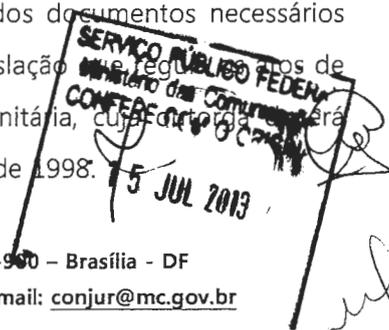
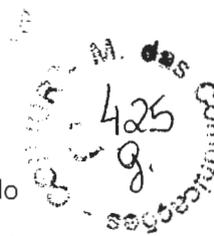
16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 1288/2013/CGRC/SCE-M, fls. 420/421.**

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação autorizando para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja exploração seguirá os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

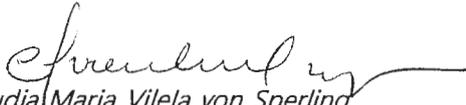


20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de junho de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 2043/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.054.203/2008-48

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Itaguari, Estado de Goiás**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0653/2013/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 13 de junho 2013

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

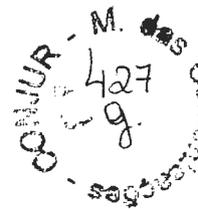
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



continuação do PARECER Nº 0653/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 2044/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054.203/2008-48

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Itaguari, Estado de Goiás**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2043/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0653/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de junho de 2013.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



M. das Comunicações
Lei Rubrica: 428

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/07/13
Página: 177 Seção: I
ANOTADO POR: E

PORTARIA Nº 202, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054203/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari**, com sede à Avenida Pedro do Couto, s/nº - Centro, Município de **Itaguari**, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Pedro do Couto, nº408, Quadra 23, Lote 02 - Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em **15º55'07"S** e longitude em **49º36'16"W**, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 202, de 10/07/2013, no Diário Oficial da União de 12/07/2013, que autoriza a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Itaguari/GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.054203/2008**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 16 de Julho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 16 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 12 /2013/GM-MC

Brasília, 5 de agosto de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00075 2013 2 vol.
- 53000.003607/2003

MC 00076 2013 2 vol.
- 53000.049880/2011

MC 00077 2013 3 vol.
- 53000.027992/2009

MC 00078 2013
- 53000.056153/2011

MC 00079 2013
- 53000.036743/2007

MC 00080 2013
- 53000.054203/2008

MC 00081 2013 2 vol.
- 53000.032346/2011

MC 00082 2013
- 53710.001143/1998

MC 00083 2013
- 53000.006756/2010

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral